

DIARIO



Industrial de Melhoramentos
Brasil.
Rua General Camara n. 120.

ICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXVII — 40º DA REPUBLICA — N. 165

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 17 DE JULHO DE 1928

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Mensagens.

Ministerio da Guerra — Decretos de 12 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias — Expediente das Directorias da Justiça e do Interior, do Departamento Nacional do Ensino, da Directoria de Contabilidade, do Departamento Nacional de Saude Publica e da Policia do Districto Federal.

Ministerio das Relações Exteriores — Informação sobre serviços economicos e commerciaes.

Ministerio da Fazenda — Expediente da Directoria Geral do Thesouro Nacional, da Contadoria Central da Republica, das Directorias da Receita e da Despesa Publicas, da Contabilidade e do Patrimonio Nacional, da Recebedoria do Districto Federal, da Inspectoria Geral dos Bancos, da Caixa de Amortização e do Instituto de Previdência dos Funcionarios Publicos da União.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Despacho — Expediente.

Ministerio da Viagem e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, de Expediente e dos Correios, da Estrada de Ferro Central do Brasil e da Inspectoria Federal das Estradas.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Expediente das Directorias Geraes de Agricultura, de Industria e Commercio, do Serviço de Industria Pastoral e da Propriedade Industrial.

Tribunal de Contas — Termos de contracto — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Annuncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

MENSAGENS

Sr. Presidente do Senado Federal — Havendo sancionado, nesta data, a resolução do Congresso Nacional que regula a situação jurídica dos indios nascidos no territorio nacional, tenho a

honra de devolver a V. Ex. dous dos autographos que acompanharam a mensagem do Senado, n. 58, de 19 do corrente.

Rio de Janeiro, 27 de junho de 1928, 107º da Independencia e 40º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — N. 234 — Rio de Janeiro, 6 de julho de 1928.

Sr. 1º secretario do Senado Federal — Tendo sido sancionado o decreto legislativo que regula a situação jurídica dos indios nascidos no territorio nacional, tenho a honra de transmitir a V. Ex. a mensagem com que o Exmo. Sr. Presidente da Republica devolve a esse Senado dous dos autographos encaminhados com a mensagem n. 58 e officio n. 184, de 19 do corrente, dessa secretaria.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. a segurança de meu elevado apreço e distincta consideração. — *Lyra Castro.*

Exmo. Sr. Presidente do Senado Federal — Tenho presente a mensagem de V. Ex., de 18 de outubro do anno ultimo, solicitando informação sobre o projecto de lei n. 41-1927, que organiza o quadro do pessoal da Directoria de Aeronautica do Ministerio da Marinha, com os vencimentos respectivos.

Em resposta tenho a honra de declarar a V. Ex. que, por motivo de ordem administrativa, não é opportuna a medida que se contém no projecto apresentado.

Rio de Janeiro, 12 de julho de 1928, 107º da Independencia e 40º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Ministerio da Marinha — N. 3.199 A — Rio de Janeiro, 12 de julho de 1928.

Sr. 1º secretario do Senado Federal — Tenho a honra de transmitir a V. Ex. a mensagem que a este acompanha, do Exmo. Sr. Presidente da Republica, prestando informações acerca do projecto de lei que organiza o quadro do pessoal da Directoria de Aeronautica deste ministerio, com os respectivos vencimentos. — *Arnaldo Siqueira Pinto da Luz.*

Ministerio da Guerra

(*) Por decreto de 12 do corrente:

Foram transferidos:

Na arma de infantaria, os capitães Edgard Favó, da 11ª companhia do 1º regimento (Villa Militar), para a 3ª companhia, sem effectivo, do 23º de caçadores (Fortaleza); Francisco de Paula Cidade, da primeira companhia para a 11ª, no 1º regimento; Napoleão de Lima Costa, da 2ª companhia do 7º de caçadores (Porto Alegre), para a primeira companhia do 1º regimento; Alpheu Rodrigues Barcellos, da 6ª Companhia do 7º regimento (Santa Maria), para a 2ª do 7º de caçadores, a pedido, Everaldo Acastes da Fonseca, do quadro suplementar para o ordinario, sendo classificado na 6ª companhia do 7º regimento José Luiz de Moraes da 10ª companhia do 10º regimento (Juiz de Fora), para a primeira do 9º de caçadores (Caxias), Hermano Carrão de Sá da primeira companhia do 5º regimento (Lorena), para a 5ª do 1º regimento, a pedido, e João Ferreira Mendes, da 5ª companhia do 11º regimento (S. João d'El-Rey), para o cargo de ajudante do 2º batalhão do 2º regimento (Villa Militar).

Na arma de cavallaria, o capitão Aureliano Lima de Moraes Coutinho, do 2º esquadrão do 2º regimento de cavallaria independente (S. Borja), para o 2º esquadrão do 3º regimento de cavallaria divisionaria (Jaguarão), a pedido.

Na arma de artilharia, o capitão Honorato Pradcl, da 2ª bateria do 1º grupo de artilharia de montado (Campinho), para a primeira bateria isolada de artilharia de costa (Copacabana).

Para o quadro da arma de infantaria do Exército de segunda linha, para servir na primeira região militar, o coronel de antiga guarda nacional, Septímio Augusto Werner, visto haver preenchido, no devido tempo, as condições exigidas para essa transferencia, no artigo 22, § 3º, do decreto n. 13.040, de 29 do maio de 1918, em vigor pelo art. 27, do decreto n. 14.748, de 28 de março de 1921.

Mandon-se reverter, de acordo com a resolução de 4 de abril de 1928, a primeira classe do Exército, 1º tenente agregado á arma de engenharia, Olympio Ferraz de Carvalho, visto ter sido, em nova inspecção de saude a que se submetteu, julgado propicio para o serviço.

(*) Publica-se de novo por ter saído com incorrecções.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio das Relações Exteriores

Serviços Económicos e Commercias

INFORMAÇÃO N.º 1

COMMERCIO DE MADEIRAS COM O URUGUAY

DECHO COIMERA, ADEIDO COMMERCIAL, MONTEVIDEO

A situação das madeiras brasileiras no mercado uruguayo. — Deficiências da nossa produção. — A competência que nos faz a produção de outros países. — O que é preciso fazer para melhorar o nosso producto e collocar-o á altura das exigencias deste mercado.

O Uruguay vem em segundo lugar na relação dos países compradores da nossa madeira. Em primeiro lugar figura a Republica Argentina. O Prata absorve, assim, a quasi totalidade da nossa produção exportavel de madeira, conforme se verifica do seguinte quadro estatístico:

Anos	Total em toneladas	Argentina ton.	Uruguay ton.	E. Unidos ton.
1913....	20.316	10.058	5.414	784
1915....	38.374	30.405	5.065	2.002
1916....	82.816	66.449	10.316	4.076
1917....	61.263	46.446	10.427	6.871
1918....	179.798	113.918	59.597	4.574
1919....	103.823	62.655	22.105	6.628
1920....	125.393	76.773	17.037	12.209
1921....	100.498	64.267	16.759	9.177
1922....	130.956	96.798	18.925	6.700
1923....	185.028	139.101	25.683	7.323
1924....	150.072	105.771	21.664	3.642
1925....	133.293	92.893	19.843	5.834
1926....	107.294	79.893	12.611	4.415
1927....	119.611			
1928*	26.878			

*) Ainda não foi publicada a estatística da nossa exportação por destino.

*) Exportação geral no 1º trimestre.

Si examinarmos o quadro acima, verificamos que os aumentos, ou diminuições, que ocorreram nas nossas exportações de madeiras para o Uruguay, durante esses annos, coincidiram com variações identicas, ou approximadas, nas exportações para outros países. No anno em que se avolumou a nossa exportação de madeira para o Uruguay, cresceu tambem a que enviamos para outros países — para a Argentina principalmente — e, quando a primeira diminuiu, a que vendemos para outros países tambem se restringiu. Isso indica claramente que a causa dessas oscillações, no nosso commercio com o Prata, não reside tanto nesses mercados de collocação, mas sim em factores de ordem internacional, na maior, ou menor, intensidade da competencia que outros países exportadores fazem á nossa produção. E o que procuraremos estudar neste trabalho, apurando as razões principais da nossa inferioridade nessa contenda commercial.

O CONSUMO DE MADEIRA NO URUGUAY

O Uruguay é um país pauperrimo de madeiras. No seu territorio de descampados e coxilhas, apenas se vêm, de quando em quando, manchas isoladas de matos, situadas em geral á beira de algum riacho. Chega a faltar, em vastas extensões de campo, o bosque de sombra indispensavel para os rebanhos de gado descansar. Uma companhia activa em favor da arborização do territorio tem obtido resultados apreciaveis nos departamentos que ficam sobre o rio da Prata. Condam-se já, nessa região, muitos bosques artificiaes de eucalyptus e de pinheiros maritimos. Afóra isso, toda a madeira de que o país necessita vem de fóra: desde o carvão de lenha aos postes para os fios telegraphicos e para os aramados, desde os supportes para os vinhedos aos varaes para as xarquacadas e ao material para a construção de casas, moveis,

A industria de elaboração da madeira e fabricação de moveis tem se desenvolvido muito no país, desde annos atraz. Segundo as estatísticas de 1925, funcionavam 15 grandes serrarias, 361 carpintarias e fabricas de moveis, com 2.635 operarios, e 65 fabricas de velicillos. As cifras do desenvolvimento edilio de Montevideo dão uma média de construção de 600 casas novas, por anno, no quinquennio de 1914 a 1919, de 1.200 no quinquennio seguinte, e de quasi duas mil no quinquennio em curso. E' certo que o consumo de madeiras não cresce na mesma proporção, pelo elevado numero de construções de cimento armado, que são, cada anno, mais numerosas.

DOS PAIZES FORNECEDORES DE MADEIRA AO URUGUAY

As estatísticas uruguayas são, infelizmente, incompletas. Até o anno de 1921 detalhavam a importação de cada artigo, por país de procedencia. Desde então, limitam-se ás cifras globaes. Reunindo os dados que pudemos obter, organizamos o seguinte quadro do valor da madeira importada, expressa em milhares de pesos uruguayos:

	Total	Estados Unidos	Brasil	Argentina	Paraguay
Média annual de 1901 a 1905....	1.077	713	34	502	98
Idem de 1906-10....	1.499	983	78	210	120
1916....	881	318	215	266	53
1917....	1.532	189	430	818	72
1918....	1.379	398	435	453	81
1919....	1.315	514	416	382	12
1920....	1.868	580	663	456	104
1921....	975	293	408	485	61
1922....	1.278				
1923....					
1924....	2.684				
1925....	2.779				
1926....	2.429				
1927....	2.816				
1928**	1.258				

* — Não foi feita nesse anno a estatística da importação.

** — 1º trimestre de 1928.

IMPORTAÇÃO DE MADEIRA BRASILEIRA NO URUGUAY

Torna-se nada menos que impossivel se obter o "quantum" verdadeiro das nossas exportações de madeira para o Uruguay, em vista da disparidade existente entre as diversas estatísticas. Entre a nossa federal e estadual, do Rio Grande do Sul, a opposição é clamorosa, como se infero da simples comparação das quantidades consignadas para o anno de 1926:

Estatística federal: madeira exportada para o Uruguay, em 1926, 12.611 toneladas.

Estatística riograndense: madeira exportada para o Uruguay, em 1926, 19.926 toneladas.

Estatística federal: madeira exportada, em 1926, por Santa Anna do Livramento: 9.337 toneladas.

Estatística riograndense: madeira exportada para o Uruguay, em 1926, por Santa Anna do Livramento, 14.594 toneladas.

A estatística uruguayana não mais publica o quadro da importação dos artigos pelos países de procedencia. Ainda assim, pode-se tirar, de todas essas estatísticas, a seguinte conclusão: a quasi totalidade da madeira brasileira importada pelo Uruguay, nestes ultimos annos, provém do Rio Grande do Sul.

A "Dirección de Estadística" no Uruguay, a meu pedido, forneceu-me os seguintes dados sobre o valor, em pesos uruguayos, de importação das principais madeiras brasileiras, no decennio ultimo:

Anno	Pinho	Vigas	Pranchões	Postes
1917....	384.320	2.675	4.620	19.830
1918....	391.385	2.900	10.440	67.360
1919....	349.945	7.625	9.780	17.490
1920....	531.476	10.515	27.228	15.075
1921....	323.331	11.520	31.540	12.820
1922....	270.602	25.077	47.309	12.964
1923....				
1924....	616.137	34.015	3.495	55.309
1925....	387.027	47.530	22.231	15.773
1926....	348.579	25.704	49.455	62.870
1927....	410.070	39.578	56.483	54.663

* — Não foi feita a estatística de importação desse anno.

A significação desses algarismos é muito precária porque o câmbio variou muito de anno para anno e os valores de "aforo", que são os tomados para a estatística da importação, tem sido alterados diversas vezes nesse periodo de tempo.

Pode-se, é certo, concluir, em face de todas as estatísticas anteriormente expostas, que o consumo da madeira no Uruguay duplicou, no quinquennio de 1923-27, mas a importação da madeira brasileira estacionou em quantidades mais ou menos iguaes ás dos annos anteriores, não progrediu e accusa sinais evidentes de declínio.

O REGIMEN ALFANDEGARIO URUGUAYO

A tarifa alfandegaria uruguaya é considerada uma tarifa mixta: de direitos especificos e direitos *ad valorem*. As mercadorias são aforadas pelo lei, isto é avaliadas a um tanto por determinada unidade de peso, medida, volume, etc., e sujeitas a um direito de tanto por cento sobre esse valor estabelecido. Além disso, as mercadorias são ainda gravadas com taxas e impostos adicionais, que se calculam da mesma forma, um tanto por cento sobre o valor official, ou de "aforo". No geral, esses adicionais constam dos seguintes titulos: direito adicional 5 %, patente extraordinaria 5 %, adicionais especiaes 4 %, ao total de 14 %. Tomemos um exemplo: uma mercadoria é "aforada" a 5 pesos o kilo e paga 20 % de imposto e mais os adicionais. Calculo do que tem que pagar á alfandega:

Valor do "aforo" 5 pesos x 20 % de direito..... 1.00
Valor do "aforo" 5 pesos x 14 % adicionais..... 0.70

Total a pagar por kilo..... 1.70

Os impostos e os adicionais são fixados por lei do Poder Legislativo; os "aforos" pelas comissões da Alfandega, sob a approvação do Conselho Nacional de Administração.

AS TARIFAS ALFANDEGARIAS SOBRE AS MADEIRAS

A madeira paga actualmente os 20 % de impostos de importação, estabelecidos pela lei de 5 de Janeiro de 1888, accrescidos dos diversos direitos adicionais, votados ulteriormente. No total, os direitos que recaem sobre as madeiras importadas attingem, na actualidade, a 34 % do valor official. Esse valor official, ou de "aforo", tem soffrido diversas majorações, principalmente de 1923 para cá, conforme se vae ver:

O pinho estava "aforado" em 30 pesos os 100 metros quadrados, mas, em virtude da lei de 19 de Setembro de 1923, os "aforos" foram elevados de 40 %, passando a avaliação a 42 pesos pelos 100 metros quadrados. Pela nova tarifa de "aforos", publicada no *Diário Official* de 21 de Novembro de 1927, o pinho foi classificado em diversas qualidades, ficando o "pinho do Brasil" com o valor official de 27 pesos pelos mil kilos brutos, o que dá 43 pesos e 57 centesimos pelos 100 metros quadrados.

O cedro em "tirantes o tablonos" estava considerado no titulo generico de "madeiras duras en general" e tinha o valor official de 84 pesos pelas 100 metros quadrados; na revisão de 21 de Novembro de 1927, foi classificado á parte, com esse titulo de "cedro en tirantes o tablonos" e passou a ser "aforado" em 90 pesos pelos 100 metros quadrados; soffreu ainda este anno nova avaliação e, por decisão de 2 de fevereiro, ficou avaliado em 110 pesos os 100 metros quadrados.

O cedro em "trozos o vigas" estava na tarifa antiga entre "vigas y trozos de maderas duras", com um valor, por unidade, que regulava de 7 a 14 pesos; de Novembro de 1927 em diante passou a ser taxado sobre o valor de 10 pesos pelos mil kilos.

Algumas outras avaliações:

	Tarifa antiga		De Nov. de 1927
Pickes de pino 5 x 5, milhar	48.00	Idem 4 x 5.....	50.00
		Idem 5 x 5.....	60.00
Pickes de madera dura, milhar	56.00	Idem bb.....	60.00
Tutores de madera dura, milhar	80.00	Idem.....	85.00
Maderas blandas, raoli, acoita, cavallo, etc., metro quadrado	0.56	Idem 1.000 kilos	37.00
Dormientes, cada um ..	1.40	Idem 13x25 c/u.	12.00
Postes e estacones c/u..	0.42	Idem.....	0.42
Varas y boladores c/u..	0.30	Idem.....	3.00

Os pickes e tutores de madeira dura de foram avaliados, em Fevereiro do corrente anno, a 100 e 200 pesos o milhar, uns e outros.

AS MADEIRAS BRASILEIRAS E A TARIFA URUGUAYA

Pelas indicações summarias anteriores, pôde-se ter uma idea do quanto tem augmentado no Uruguay os impostos de importação sobre a madeira. Devemos accrescentar ainda, para completar essas informações, que a tarifa uruguaya não faz distincções, nem de classe, nem de qualidade, quanto ao pinho brasileiro, considerando-o sob a designação geral de "Pino del Brasil", com o imposto a se calcular sobre o valor official de 27 pesos pelos mil kilos, bruto. Acontece que, muitas vezes, os nossos productores exportam um pinho que consideram de primeira qualidade, em condições de supportar os fretes e impostos, mas chegando aqui é cofado por preços de segunda e terceira qualidades. É sabido que quanto, peor a qualidade maior é o peso especifico, e, portanto, maior o imposto, pois este é calculado sobre o peso da madeira. Si a classificação do "aforo" fosse feita em pinho de primeira, segunda e terceira qualidades, os riscos de prejuizos seriam menores para os nossos productos, além de que nós poderíamos concorrer com maior quantidade desse producto.

O pinho americano obedece a uma classificação especial.

Hemlock, 100 metros quadrados	56.00
Pino blanco, 100 metros quadrados.....	46.00
Sougar pino y California White pine, mil kilos ..	31.00
Spruce y douglar fir, mil kilos	29.00

A SITUAÇÃO DAS NOSSAS MADEIRAS NO MERCADO URUGUAYO

As nossas madeiras de maior exportação para o Uruguay são: o pinho e as madeiras duras, principalmente o cedro. O nosso pinho soffre a forte concorrência do pinho americano e as madeiras duras do producto similar paraguayo.

O pinho. Segundo os dados que me proporcionou a Dirección de Estadística de Uruguay, a importação do pinho, em 1927, attingiu a 3.984.424 metros quadrados, no valor de 1.673.460 pesos. Os paizes fornecedores foram os seguintes:

Em metros
quadrados

Allemania	34.391
Argentina	87.536
Belgica	5.288
Brasil	939.800
Estados Unidos	2.814.754
França	3.595
Italia	671
Paraguay	4.359
Grã-Bretanha	47.466
Suecia	13.174
Tchecoslovaquia	3.450

A maior parte do pinho importado do Brasil provém do Estado do Rio Grande do Sul. A produção paranaense procura de preferencia o mercado argentino: 1º, porque ha maior navegação do Paraná para Buenos Aires e 2º, porque os fretes são mais baratos e o mercado é maior, mais estável e, diz-se, mais compensador. Ha a grande facilidade, dos carregamentos completos, de made e madeiras, de que se occupam diversas linhas de navegação directa, sem escala por Montevideo.

Assim sendo, vamos nos occupar de preferencia do pinho riograndense, para estudar a sua situação no mercado uruguayo.

O pinho custa no norte do Rio Grande, preço médio do milhar de pés, ou sejam approximadamente 1.500 kilos 205\$000

Despezas em territorio brasileiro, até Livramento:

Frete ferroviario	70\$000
Imposto de viagem	3\$000
Despezas administrativas em Livramento	7\$000
Total	80\$000

Despesas em territorio uruguayo, até Montevideo:

Frete ferroviario	13.50
Despesas administrativas	2.40
Total 15.90 (a \$500)	135\$000
Total	420\$000

Imposto de importação:

(Mil kilos) 27 pesos x 1.500 kilos x 34 % =	
= 13.77 (a \$500)	117\$000
Total	537\$000

Essa quantia equivale a 63 pesos e pouco.

O pinho americano "douglas fir", o que mais corresponde ao tipo do nosso, é oferecido — *cif* Montevideo — a 30 dol-
lares, calculando-se:

Preço do pinho a bordo 18 dolares ou	150\$000
Frete marítimo, 12 dolares ou	100\$000
Total	250\$000

Imposto de importação:

(Mil kilos) 29 pesos x 1.500 kilos x 34 % =	
= 14.79 (a \$500)	126\$000
Despesas portuarias em Montevideo: 2 pesos, mais ou menos	17\$000
Total	393\$000

Essa quantia equivale a 46 pesos e pouco.

O pinho americano é oferecido á venda em Montevideo a 16 e 17 pesos menos que o nosso. Qual a causa? Em primeiro lugar, o producto é mais barato: 205\$ o nosso, na estação ferroviaria de origem; 150\$ o americano á bordo. Em segundo lugar, o nosso está sujeito a despesas de trans-
porte e despachos administrativos diversos, no valor de 245\$; o americano paga menos de metade, de frete marítimo, ou sejam 100\$000.

Si o nosso ainda tem aceitação nesta praça é porque offerece maiores vantagens que o americano, na fabricação de móveis e em outros trabalhos. Diz-se que o nosso tem mais colorido, permitindo imitações interessantes para dar outra apresentação ao trabalho. Si fôsse mais barato, as-
seguram, ninguém procuraria o americano.

As madeiras duras paraguayas tem tambem um custo menor que as nossas, porque desceem por via fluvial. O nosso cedro custa na estação de origem, mais ou menos, 308\$ o milhar de pés e paga de fretes, até Montevideo, e outras despesas de despachos administrativos, quasi outro tanto, cerca de 300\$000. Diz-se que o nosso é superior ao pa-
raguayo, mas que, apesar disso, deixa um lucro muito menor aos nossos exportadores: 1° porque é mal trabalhado; 2° mal medido e 3° mal transportado.

DEFICIENCIAS DE PREPARO DA NOSSA MADEIRA

As queixas são geraes quanto ao estado deficiente em que chega a nossa madeira aqui, attribuido á desidia e á ignorancia dos nossos productores. Estes são accusados de infringirem os principios mais comzeinhos do trabalho flo-
restal: cortam a madeira em época impropria; não tomam os cuidados necessarios para fazel-a seccar; serram-na irre-
gularmente; preparam-na em pollegadas incompletas; não seleccionam, nem organizam os lotes de accordo com os sor-
timentos exigidos pelo consumidor e, por fim, embarcam-na em pessimas condições.

O Sr. Fernando Garagorry, negociante brasileiro e um dos mais activos vendedores de madeiras nossas, nesta pra-
ça, forneceu-me uma collecção de photographias, que vão em anexo, de um lote de pranchas, recentemente recebido do Brasil, que põem á mostra todos esses defeitos. Photo-
grahiei eu mesmo um outro lote, tirando ao acaso as pe-
ças, para documentar o desleixo dos nossos exportadores e chamar-lhes a attenção para o mal que estão causando á
nossa produção. Essas photographias constituem o corpo de delicto dos nossos exportadores, a comprovação de todas
as accusações que se lhes faz. Exportar madeira nessas con-
dições, importa em desacreditar o nosso commercio e conspi-
rar contra o interesse de todos, de productores e de vende-
dores. Ha quem affirme que a desidia já foi maior, em ou-
tros tempos, e que a situação actual marca um progresso
bem accentuado sobre a qualidade da nossa exportação de
outras épocas. E' certo que muitos dos nossos exportadores
já conseguiram firmar uma reputação de bons for-

necedores, cuidadosos do preparo da sua madeira, que, por
isso mesmo, encontra aqui fácil collocação. Parece, pois, que
mediante uma pre dica constante ha de se terminar por con-
vencer os outros, mesmo os recalcitrantes, das vantagens do
melhorar os seus methodos de trabalho. Nessa convicção,
pedi e obtive, do Sr. Fernando Garagorry, como tecnico com-
petente que é e conhecedor como poucos do commercio de
madeiras, indicações preciosas quanto ás exigencias deste
mercado, para o cedro e para o pinho, que conviria fossem
communicações, em forma de instrucções, aos nossos produ-
tores e exportadores.

CONDIÇÕES DA BOA PRODUÇÃO DE PINHO, EXIGIDA PELO MERCADO URUGUAYO

Considera-se aqui pinho de 1ª qualidade as taboas e
pranchas perfeitamente serradas, livres de nós, carunchos,
esmoados, rachaduras, estallados, manchas de mofo; as que
sejam nem ardidadas, nem curvas, nem torcidas, nem tenham
outro qualquer defeito.

É classificado como pinho de 2ª qualidade o que apre-
senta pequenos e poucos nós, em cada taboa. Toda e qual-
quer peça que estiver rachada, ou estallada, é desclassificada
para pinho de 3ª qualidade.

Ha toda a conveniencia, ao organizar os lotes, em fazer
um sortimento de bitolas, com as medidas mais procuradas,
que não as seguintes:

	Medidas	Percentagem em pés			
		Polleg.	Pés	I	II
Taboas	1" x 6" x 13/18	60	30	10	10 %
Taboas	1" x 9" x 13/18	60	30	10	10 %
Taboas	1" x 12" x 13/18	60	30	10	60 %
Pranchas	1½" x 12" x 13/18	85	15		15 %
Pranchões	2" x 12" x 13/18	80	20		5 %

A grossura das peças deve ser uniforme, apresentando o
mesmo numero de pollegadas em toda a extensão. E' neces-
sario que tenham uma pollegada de cepilhada em ambas as
faces. Madeiras de 1ª, de grossura irregular, são desclassifi-
cadas para 2ª qualidade.

A elevada percentagem de 2ª qualidade que sahe dos
pinheiros cortados, poder-se-á resumir, trabalhando-se com
intelligencia. Exemplo: uma taboa de 1" x 12" x 18", de 2ª
qualidade, serrada em diferentes medidas estreitas pôde
muito bem resultar 75 % de 1ª e 25 % de 2ª. O mesmo poderá
fazer-se da madeira do 3ª para augmentar e melhorar a sua
qualidade para 2ª.

As ripas e listões, quando exclusivamente de primeira
qualidade, devem ser cortados da parte externa do pinheiro,
porque, além de ser melhor a madeira, tem maior aproveita-
mento. Quando uma arvore tiver muitos nós, é preferivel
cortar peças de uma pollegada de grossura, pois é provavel
que estas não tenham tantos defeitos quantos se encontrariam
em um pranchão de 3" x 12".

As taboas largas de 14 a 20 pollegadas de largura encon-
tram facil collocação neste mercado, sempre que sejam de
primeira qualidade.

CONDIÇÕES DA BOA PRODUÇÃO DE CEDRO SERRADO EXIGIDA PELO MERCADO URUGUAYO

Entende-se por cedro especial o que está completamente
secco, isento de caruncho, não é rachado, nem picado, nem
ardido, nem manchado, que não tem parte branca junto ao
vermelho, nem é estallado, nem crespo, fofa, felpudo, sem nós,
ou outro qualquer defeito. O vermelho, de fibras parallelas
no sentido do comprimento é com póros pequenos, é prefe-
rido, porque com elle se imita á "caoba".

Os lotes devem ser sortidos na seguinte proporção:

Taboas largas e compridas de uma pollegada	15%
Pranchas largas e compridas de uma e meia pollegada	15%
Pranchões largos e compridos de duas pollegadas	60%
Pranchões largos e compridos de tres pollegadas	0.5%
Pranchões largos e compridos de quatro pollegadas	0.5%

Toda a peça menor de 10 pés (3,05 mts.) é considerada
curta. Gosam de preferencia as mais compridas. As peças
estreitas valem menos que as largas, porque estas dão maior
rendimento.

A serragem tem de ser completamente recta, pois quando
uma taboa é mais larga, ou mais grossa, em uma extremidade,
ou no centro, consome mais tempo para ser aplainada e maior
energia nas machinas aplainadoras.

Em muitas regiões do Brasil, a madeira é cortada em qualquer época do anno: não se esperam nem as estações próprias, nem as fases da lua. É sabido que na lua crescente, principalmente na primavera, a planta se encontra com os poros abertos, em plena circulação de seiva. A madeira cortada nesse tempo custa mais a secar, o peso é maior e acaba-se muito e torna-se ruim para trabalhar nas machinas, porque as fibras estão fracas e levanta-se muita felpa, que obriga a maiores esforços para ser alisada. Esse defeito encarece o trabalho do lustrador e do envernizador. Toda madeira deve ser cortada em lua minguante, de preferencia no inverno, quando a actividade da seiva é menor e o crescimento da planta é quasi nullo.

REGRA A OBSERVAR NA MEDIÇÃO DA MADEIRA

Os nossos productores perdem, em geral, bom rendimento, por não prepararem as madeiras de accordo com as medidas exigidas pelo consumidor. O erro mais commum é o de estabelecer as dimensões em centímetros; quando aqui se compra por pollegada e pés completos, além da quebra natural, a que a madeira está sujeita. Verifica-se ainda uma diferença notavel, contra o productor, na medição official. Uma peça qualquer de madeira tem tantos metros e tantos centímetros: o medidor apura só o numero de pés e de pollegadas completas, desprezando os centímetros que faltam para inteirar essas unidades. A perda de alguns millímetros em cada peça, repetindo-se tantas vezes, num lote grande, faz uma diferença sensivel no total.

NECESSIDADE DA DESIGNAÇÃO DAS BITOLAS, MARCAS E QUALIDADES

A Repartição de Medidores da Alfandega Uruguaya exige, para dar andamento aos despachos, além da factura consular a especificação dos volumes de cada bitola e o seu producto em metros quadrados, visada também pelo cônsul uruguayo do ponto de embarque.

A Administração do Porto sómente entrega as madeiras separadas por marcas, quando estas são declaradas no conhecimento e no manifesto marítimo. Si não existir essas indicações, um lote de 5.000 peças, das mais variadas bitolas e qualidades, serão para o porto simplesmente 5.000 volumes. Si o importador quizer a madeira separada por marcas, terá que pagar a separação e si deseja-la classificada, pagará a classificação. Evitam-se esses gastos, especificando-se as bitolas por marcas e a qualidade por cores. Pode-se adoptar para indicar as bitolas as letras por ordem alphabetica e a qualidade pela cor da tinta empregada: encarnada para a 1ª qualidade; amarella para a 2ª; branca para a 3ª e azul para o refugo. Exemplo: A. para as ripas de 1" x 3"; B. para as ripas de 1" x 4", etc. O para as pranchas de 1 1/2 x 6" e assim, a seguir, para especie das peças enviadas. No conhecimento, figuraria o seguinte:

Marcas — Numeros — Volumes — Designações

1 Encarnado — Sem numero — 427 — Taboas de pinho.
J Amarelo — Sem numero — 178 — Taboas de pinho.
I Branco — Sem numero — 53 — Taboas de pinho.

O. P. Encarnados — Sem numero — 436 — Pranchões.

Tem-se assim, summariamente indicadas, as dimensões e as qualidades. As vantagens são multiplas: o remetente e o destinatario podem, em qualquer momento, comprovar se o

a classificação foi bem ou mal feita e, em caso de engano ou diferença no lote, saber logo em que bitola isso se deu; a mercadoria torna-se inconfundivel e impossibilita-se a substituição de uma bitola por outra; a retirada da Alfandega poderá se fazer, quando haja conveniencia, para a venda entrega, por bitolas e qualidades.

O TRANSPORTE FERROVIARIO DA MADEIRA

O transporte da nossa madeira, por via ferrea, é feito, em geral, ao relento. A madeira assim transportada absorve as aguas pluvias, pagando maiores fretes e impostos, além de offerecer máo aspecto, em virtude da acção do sol e da chuva, durante a viagem. Os paraguayos trazem-na encuberta em encerrados impermeaveis. Custa que a Viação Ferrea do Rio Grande do Sul não adopta esse processo, por temor de que as agulhas que se desprendem das locomotivas, caindo sobre os encerrados, produzam incendio. Os conhecimentos fornecidos pelas estações de embarque estampam um carimbo com os dizeres: "Embarcada em tempo secco" ou em "máo tempo", para ser levado em conta na cobrança dos fretes.

CONCLUSÃO

O nosso commercio de madeiras com o Uruguay não progrediu e ameaça entrar em declinio, apesar, deste paiz, ter duplicado o seu consumo de madeira. A nossa madeira está sendo desalojada deste mercado pela de outros paizes exportadores, que produzem mais barato do que nós, que pagam muito menos fretes, que zelam pelo bom nome da sua produção, *standardizada* de accordo com as exigencias do comprador. A maior, ou menor, venda de madeira nossa nesta praça depende de causas occasionaes: da valorização, ou depreciação do peso uruguayo, em relação ao dollar, da oferta dos productos similares estrangeiros, etc.

Que nos cumpre fazer para assegurar e melhorar a nossa situação neste mercado?

Em primeiro lugar, corrigir a nossa produção, cortando a madeira em época propria, secando-a convenientemente e serrando-a com cuidado e intelligencia. Em segundo lugar, preparar o producto para a exportação, seleccionando-o e organizando os lotes de conformidade com os modelos preferidos pela praça consumidora.

Assim fazendo, a nossa produção terá forçosamente de se valorizar, em proporção que, folgadamente, liade cobrir os gastos de extracção e de transporte. Teremos conquistado uma posição solida neste mercado, estabilizando a nossa exportação, contando com uma clientela certa, confiante na excellencia do nosso producto e na seriedade dos nossos fornecedores.

A questão dos fretes deve ser encarada e resolvida em toda a sua extensão: para a madeira transportada por via terrestre, não basta a redução das nossas tarifas ferroviarias — metade do percurso se faz em territorio brasileiro, outra metade em territorio uruguayo. Será necessario, mediante accordo, obter tarifas especiaes da Estrada de Ferro Uruguaya, para que o barateamento do transporte attinja a um "quantum" satisfactorio, que melhore a posição da nossa madeira na concorrência com a de outros paizes exportadores.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por portaria de 13 do corrente foi nomeado Antonio Ferreira para o lugar de escrevente juramentado do escrivão do Juizo Privativo de Accidentes no Trabalho.

— Por outra da mesma data foi designado Florentino Lopes Ribeiro para, no corrente exercicio, e na qualidade de contractado, exercer as funções de ajudante de cosinheiro do Abrigo de Menores do Districto Federal.

— Ainda por outra da mesma data foi nomeado João Luiz Versiani para o

lugar de escrevente juramentado do tabelião do 9º officio de notas desta capital.

— Por portaria de 16 do corrente foi designado Zacharias Rodrigues Ferreira para, no corrente exercicio, e na qualidade de contractado, exercer as funções de guarda do Manicomio Judiciario.

— Por portaria de 16 do corrente meez foi exonerado João Manoel do lugar de cocheiro da Escola João Luiz Alves.

Requerimento despachado

Manoel Antonio Conveniente. — Não ha que deferir.

Directoria do Interior

Por portaria de 16 do corrente meez, e de accordo com o art. 7º do decreto n. 18.688, de 27 de janeiro de 1928, foi

designado João Gomes dos Santos, para, no corrente exercicio e na qualidade de contractado, exercer as funções de ajudante de carpinteiro do Instituto Oswaldo Cruz, enquanto for necessario, com a remuneração mensal de 350\$, podendo ser dispensado em qualquer tempo.

— Por portarias da mesma data foram naturalizados cidadãos brasileiros: Bruno Rudolfer, natural da Tchecoslováquia, nascido a 29 de setembro de 1894, filho de Eduardo Rudolfer e de Francisca Rudolfer, solteiro, residente no Estado de S. Paulo; Dr. Eduardo Gonçalves Carvalhoes, natural do Portugal, nascido a 17 de março de 1903, filho de Arthur Almeida Carvalhoes e de Anna Gonçalves Carvalhoes, solteiro, residente nesta capital; Emílio Ferreira Bastos, natural de Portugal, nascido a 15 de março de 1906, filho de An-

tonio Ferreira Bastos e de Herminia Pereira Sanguedo, solteiro, residente nesta capital; Ernesto Klettenhofer, natural da Tchecoslovaquia, nascido a 4 de janeiro de 1896, filho de Aloysio Klettenhofer, solteiro, residente no Estado de S. Paulo; João Bietak, natural da Tchecoslovaquia, nascido a 3 de dezembro de 1899, filho de Joseph Bietak e de Sophia Novotny Bietak, solteiro, residente no Estado de S. Paulo; Philippe Emile Huser, natural da Suíça, nascido a 12 de março de 1891, filho de Emile Huser e de Ida Henriette Huser, solteiro, residente nesta capital. Remeteram-se ao governo do Estado de São Paulo as portarias dos que ali residem.

Dia 16 de julho de 1928

Requerimentos despachados

Edmundo Witkowski, natural da Alemanha, residente nesta capital, solicitando naturalização: Prove sua residência no Brasil pelo tempo de dois annos, no mínimo; Marguerite Aubert, natural da França, solicitando naturalização: Apresente novas folhas corridas das 1ª, 3ª e 5ª Varas Criminaes, do 2º Officio do Jury e das 2ª, 3ª e 5ª Pretorias Criminaes.

Departamento Nacional do Ensino

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Requerimento despachado

Edmundo da Gama Salgado, pedindo registro de diploma. — Deferido.

Directoria de Contabilidade

Segunda secção

Expediente de 12 de julho de 1928

Actos do Sr. ministro:

Avistos expedidos:

Ao Tribunal de Contas, solicitando pagamentos no Thesouro Nacional:

N. 3.058, de 1:759\$900, de fornecimentos feitos em maio ultimo, á Policia do Districto Federal; n. 3.059, de réis 149\$311, de consumo de luz electrica do janeiro a maio deste anno, no Museu Historico Nacional; n. 3.060, de réis 16:493\$351, de fornecimentos e trabalhos feitos em maio ultimo, em proveito do Hospital Nacional de Psychopathas; n. 3.061, de 793\$750, a Frank Meyer, importancia de aluguel de automoveis em serviço do Gabinete de Identificação e Estatística Criminal, em maio ultimo; n. 3.062, de 200\$000, aluguel do mez findo, da sede do Juizo da Oitava Pretoria Civil do Districto Federal; n. 3.063, de 750\$000, ultima quota da subvenção deste anno, votada para a "Liga Esperantista Brasileira"; n. 3.065, de 6:000\$000, ultima quota da subvenção que compete neste anno, á "Escola Primaria"; n. 3.066, de réis 10:000\$000, subvenção que compete neste anno, ao Orphanato Agricola Profissional Sete de Setembro.

Distribuição ao Thesouro Nacional dos creditos:

N. 3.064, de 545\$112, para pagamento de soldo, de 2 de julho a 31 de dezembro deste anno, do soldado reformado da Policia Militar, Pedro Moraes de Araújo; n. 3.067, de 200\$000, para pagamento de differença de soldo que

compete neste anno, ao 2º-tenente reformado daquella policia, Nestor Cardoso.

Ao Ministerio da Fazenda, solicitando: Pagamento no mencionado Thesouro Nacional:

N. 3.058, de 480\$000, a Argemiro Mattos de Souza, differença de vencimentos que lhe compete, por ter exercido, em 1923, como sub-archivista do Archivo Nacional, o lugar de archivista; n. 3.072, de 150\$000, ao escrivão Constantino Ribeiro Machado, encarregado do archivo de expediente eleitoral do termo de Cayru, na Bahia, por serviços prestados em 1923; n. 3.073, de réis 150\$000, por serviços identicos, prestados no mesmo anno, a José Lopes da Santa Cruz, escrivão do termo de Gacalcanti, em Goyaz.

Distribuição á Delegacia Fiscal do Thesouro no Rio Grande do Norte, dos creditos:

N. 3.070, de 5:000\$000, para pagamento da subvenção que cabe em 1926, ao Collegio Santo Antonio, em Natal; n. 3.071, de igual importancia, para pagamento ao mesmo collegio, da subvenção em 1927.

Transmittindo áquelle ministerio:

N. 3.056, comprovação de despesas feitas pelo almoxarife da Escola João Luiz Alves, João Vieira Arcoverde, por conta de adiantamentos recebidos em virtude do aviso n. 1.127, de 8 de março deste anno; n. 3.057, comprovação identica apresentada pelo juiz de menores, referente ao adiantamento recebido em virtude do aviso n. 1.943, de 20 de abril ultimo.

N. 3.069—Communicando áquelle ministerio, para os devidos fins, não ter sido registrada ao Tribunal de Contas a distribuição ao Thesouro Nacional, em tempo opportuno, da quantia de réis 312\$258, parte da de 3:483\$155, cujo pagamento, nos termos do art. 46, doCodigo de Contabilidade foi pedido, em favor de Alfredo Elyseu Kohn, por substituição, na policia, em 1927.

N. 3.055 — Ao director da Casa de Correção, autorizando a acquisição dos machinismos de que trata o officio numero 559, de 19 de abril ultimo.

N. 3.074 — Ao commandante do Corpo de Bombeiros, restituindo para satisfação de exigencias, as contas de fornecimentos feitos em fevereiro deste anno, cujo pagamento fora impugnado pelo Tribunal de Contas.

Requerimento despachado

José Alves Nogueira, 2º tenente do Corpo de Bombeiros, pedindo revisão do calculo, para pagamento de porcentagem sobre o soldo de reformado que percebe, a que se julga com direito. — Indeferido, a porcentagem a que allude foi creada quando o requerente já se achava reformado.

Departamento Nacional de Saude Publica

SECRETARIA GERAL

CONTABILIDADE

Expediente de 11 de junho de 1928

Avistos:

Solicitaram-se providencias ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 851 — No sentido de ser entregue, como adiantamento, ao escriptuario da 2ª-Delegacia de Saude, a importancia

de 400\$, para attender ás despesas da citada delegacia, durante o 3º trimestre do corrente anno; N. 852 — No sentido de ser paga, a Leilão, Irmãos & Comp., e outros, a importancia de 91:877\$600, relativa aos fornecimentos feitos á Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia, durante o mez de junho ultimo; N. 853 — Afim de ser paga, ao administrador da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia, Mario dos Reis Barbosa, a importancia de 730\$967, por ter, nos mezes de março a junho, substituido o administrador geral, José Carlos Rodrigues Junior; N. 854 — No sentido de ser paga, ao Banco do Brasil, a importancia de 114:275\$500, relativa aos serviços effectuados pelo empreiteiro Alvaro Brochado, durante a 1ª quinzena de junho ultimo; N. 855 — No sentido de ser paga, a Manoel de Oliveira Brandão Sobrinho, a importancia de 62\$, relativa a fornecimentos feitos ao Abrigo Hospital Arthur Bernardes, durante o mez de maio ultimo; N. 856 — No sentido de ser paga, a Mendes Pinto & Comp., e outros, a importancia de 7:781\$200, relativa aos fornecimentos feitos á Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia, durante o mez de junho ultimo; N. 857 — No sentido de ser paga á Companhia Cantareira Vição Fluminense, a importancia de 128\$800, relativa a passagens e transportes fornecidos para a Directoria dos Serviços Sanitarios do Districto Federal, durante o mez de maio ultimo; N. 858 — No sentido de ser annullada e transferida para o Tribunal de Contas, a importancia de 100:000\$, da importancia de 1.000:000\$, para attender ás despesas resultantes das acquisições que se fizeram para os serviços de combate a epidemias.

— Transmittiram-se ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 848 — O processo de divida de exercicios findos, de que é credora a firma Lutz, Ferrando & Comp., na importancia de 150\$, relativa aos fornecimentos á Inspectoria de Prophylaxia da Tuberculose, durante o mez de dezembro do anno proximo passado; N. 849 — O processo de divida de exercicios findos, da importancia de 93\$, de que é credora a firma Lutz, Ferrando & Companhia, pelos fornecimentos feitos á Inspectoria de Prophylaxia da Tuberculose, durante o mez de dezembro de 1927; N. 850 — A relação justificativa do adiantamento da importancia de 180\$, concedida ao escriptuario da 2ª Delegacia de Saude, para attender ás despesas de prompto pagamento da citada delegacia, durante o 2º trimestre do corrente anno.

Requerimento despachado

Lutz, Ferrando & Comp., pedindo pagamento da importancia de 176\$160, relativa a fornecimentos feitos em agosto de 1927, ao Serviço de Enfermeiras. — O pagamento foi solicitado pelo aviso n. 1.779, de 15 de setembro do mesmo anno.

Dia 12

Avistos:

Solicitaram-se providencias:

Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 861 — No sentido de ser paga, a Mestre e Blatgé, a importancia de réis 67:500\$, relativa aos fornecimentos feitos á Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia, durante o mez de junho ultimo; N. 862 — No sentido de ser

Si o requerente quer certidão do balanço anteriormente realizado na thesouraria do Papel Moeda, deve dirigi-se, querendo, áquella repartição.

Contadoria Central da Republica

Expediente de 13 de julho de 1928

Do Sr. contador geral:

Offícios expedidos:

N. 2.731 — Ao Sr. delegado geral do Imposto sobre a enda, communicando remessa de aviso de lançamento.

— Aos Srs. encarregados das Sub-contadorias seccionaes:

2.735 — Delegacia Fiscal no Rio de Janeiro, sobre a importancia de 41934 que figura no balanço de receita a despeza dessa delegacia, relativo ao mez de março ultimo, exercicio de 1928.

N. 2.736 — Delegacia Fiscal em Sergipe, sobre despezas que figuram no balanço definitivo de 1923, dessa sub-contadoria, na verba 9ª do Ministerio da Viação.

N. 2.737 — Ministerio da Marinha, remettendo duas relações de consignações encaminhadas por engano á esta contadoria pela Sub-contadoria Seccional da Delegacia Fiscal no Paraná.

N. 2.738 — Delegacia Fiscal no Paraná, declarando que as duas relações, annexas á carta de credito n. 13, foram encaminhadas ao Ministerio da Marinha.

N. 2.739 — Ao Sr. inspector da Terceira Circumscripção, sobre observações feitas pela Secretaria e Divisões desta repartição, no relatório dos serviços de inspecção, referente ao mez de abril ultimo, dessa circumscripção.

N. 2.740 — Ao Sr. delegado fiscal do Estado do Rio Grande do Sul, remetendo cópia do officio n. 686, e telegramma n. 41.

— Aos Srs. encarregados das Sub-contadorias Seccionaes:

N. 2.741 — Delegacia Fiscal em Alagoas, declarando que a relação dos livros destinados á escripturação do exercicio de 1929, deve ser remetida ao inspector dessa circumscripção.

N. 2.742 — Administração dos Correios em Botucatu, remetendo cópia do officio da Directoria Geral dos Correios.

N. 2.743 — Ao Sr. inspector da Quarta Circumscripção, remetendo cópia das circulares expedidas no corrente exercicio.

Ns. 2.744 a 2.754 — Directoria Geral dos Correios, Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, Caixa de Amortização, Estrada de Ferro Central do Brasil, Ministerios da Guerra e Marinha, Casa da Moeda, Alfandega do Rio de Janeiro, Imprensa Nacional, Inspectoria de Aguas e Esgotos, Estrada de Ferro Therezopolis, sobre remessa de blocos de aviso de lançamento.

Directoria da Receita Publica

(*) EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimento despachado

Dia 26 de junho de 1928

A Manáos Harbour, Limited, companhia constructora e arrendataria das obras de melhoramentos do porto de Manáos, solicitando reconsideração dos actos do Sr. ministro da Fazenda, publicados no *Diário Official* de 24 de junho e 7 de dezembro do anno proximo passado, pelos quaes lhe foi negada isenção

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorrecções.

de direitos de importação para materias destinados aos seus serviços. — O pedido da companhia, como concessionaria que é das obras de melhoramentos do porto de Manáos, tem amparo no decreto n. 8.554, de 13 de fevereiro de 1911, que, modificando algumas das clausulas do seu contracto anterior, com o Governo Federal, ratificou a de isenção de direitos aduaneiros, de que já gosava a companhia, para todo o material destinado á execução das referidas obras. Com este fundamento, defiro a petição de fls. (processo n. 7.932, de 1928).

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 16 de julho de 1928.

N. 92 — Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Paraná, transmittindo o processo n. 6.499, do corrente anno, para o fim indicado na informação de fls. (processo n. 6.499, de 1928).

N. 22 — Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Piauh, restituindo as primeira e terceira vias da tabella de marcas e preços dos productos do laboratorio "Sezuol", de Abilio Pinto & Comp., de Marrúas, para os effectos do § 3º do art. 68 do regulamento aprovado pelo decreto numero 17.464, de 6 de outubro de 1926 (processo n. 32.219, de 1928).

N. 25 — Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Sergipe, devolvendo o processo n. 23.828, deste anno, afim de ser satisfeita a exigência contida no parecer da 1ª Sub-directoria. (Processo n. 23.828, de 1928.)

N. 153 — Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro, remetendo o processo sob numero 27.824, do corrente anno, afim de serem prestadas as necessarias informações. (Processo n. 27.824, de 1928.)

N. 28 — Ao delegado fiscal no Thesouro Nacional no Estado do Espirito Santo, declarando que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o requerimento encaminhado com o vosso officio n. 137, de 22 de dezembro do anno passado, registrado no Thesouro Nacional sob n. 71.765, de 1927, em que o 2º escripturario dessa Delegacia Fiscal, Joaquim Bezerra Nunes, em comissão no cargo de collector das Rendas Federaes em Yeado, nesse Estado, pede o abono das percentagens devidas ao escripturário, por se achar accumulando nas funcções, proferiu em data de 9 do mez p. findo, o seguinte despacho:

"De accôrdo com o parecer. — Indeferido."

O parecer erittido por esta directoria com o qual concordou o Sr. ministro, foi o seguinte:

"Em face do dispositivo citado no parecer, opino tambem pelo indeferimento do pedido." (Processo n. 71.765 — 1927.)

N. 112 — Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Pernambuco, communicando que por despacho de 11 do corrente mez, approvou o actô da mesma delegacia relativo a escolha dos funcionarios da Alfandega local, commerciantes e industriaes que deverão compôr as comissões arbitraes da alludida Alfandega, durante o anno corrente. (Processo n. 31.086, de 1928.)

N. 31 — Ao Sr. delegado fiscal no Estado de Alagoas, remetendo o processo n. 29.020, do corrente anno, afim

de ser cumprida a determinação constante do despacho da mesma directoria, exarado a fls. 10, verso. — Processo n. 29.020, de 1928.

N. 186 — Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio Grande do Sul, communicando que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o requerimento em que Mario Rodrigues pede a entrega de um livro apresentado á Collectoria Federal de Santiago do Boqueirão, em data de 2 do corrente, proferiu o seguinte despacho:

"Cobre-se em dobro a differença do imposto referida na informação de folhas verso, restituindo-se ao requerente o livro de vendas á vista do seu estabelecimento". — Processo n. 15.410, de 1928.

N. 187 — Ao mesmo, communicando que o Sr. ministro da Fazenda, em data de 24 de abril do corrente anno, proferiu o seguinte despacho na recurso interposto pelo chefe da seccção do imposto sobre a renda, annexa a essa delegacia, Dr. Waldemar de Vasconcellos, da decisão dessa delegacia, negando-lhe restituição da quantia de 840\$000 paga a titulo de sello de nomeação para o referido cargo:

"Confirmo por seus fundamentos a decisão de fls 4 v. e 5."

A decisão a que se refere o despacho do Sr. ministro foi proferida pelo senhor Lincoln do Amaral Camargo, delegado fiscal interino, nos seguintes termos:

"O requerente, conforme se vê dos pareceres, foi nomeado por titulo do Ministerio da Fazenda para exercer em comissão o cargo de chefe de seccção do imposto sobre a renda, annexo a esta delegacia.

De accôrdo com o art. 29, n. 8, do regulamento annexo ao decreto n. 17.538, de 10 de novembro de 1926, estão isentos do imposto do sello os empregos para os quaes se não expeçam titulos, não aproveitando, por isso, ao requerente, a decisão constante do orden da Directoria da Receita Publica dirigida á Delegacia Fiscal em São Paulo e publicada no "Diário Official" de 1 do corrente.

Por essas razões, indefiro o pedido de restituição." — Processo n. 64.813, de 1927.

N. 181 — Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo, communicando que o Sr. ministro da Fazenda, em data de 28 de junho ultimo, resolveu deferir o requerimento em que os proprietarios do cutter-motor *Gracinda*, que faz viagens entre os portos de Santos e Ubatuba, pedem permissão para recolherem a taxa de viação e transporte á Collectoria Federal de São Sebastião, recomendando o cumprimento da circular n. 20, de 1925 (processo n. 29.338, de 1928).

N. 182 — Ao mesmo, communicando que o Sr. ministro da Fazenda, em data de 2 do corrente, resolveu deferir o requerimento em que o collector federal em Itajubá, no mesmo Estado, Tullio Xavier de Mendonça, pede permissão para recolher os saldos da repartição a seu cargo, por intermedio da agencia do Banco do Brasil em Catanduva (processo n. 28.132, de 1928).

N. 183 — Ao mesmo, remetendo o processo n. 32.235, do corrente anno, para o fim indicado na informação de fls. 13 verso da 2ª Sub-directoria (processo n. 32.235, de 1928).

N. 184 — Ao mesmo, comunicando que Domingos Suechelli é contribuinte da 1ª Collectoria Federal de Campinas (processo n. 33.956, de 1928).

N. 159 — Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes, comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, em data de 5 de junho ultimo, indeferiu o requerimento em que o collector federal de Pálmira, no mesmo Estado, José Nunes de Siqueira, pede redução de sua fiança (processo n. 68.390, de 1928).

N. 160 — Ao mesmo, comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, em data de 5 de junho proximo findo, resolveu indeferir o requerimento em que o collector federal de Além Parahyba, no mesmo Estado, Antonio Lourenço de Azevedo, pede dispensa do reforço de sua fiança. (Processo n. 2.449, de 1928).

N. 161 — Ao mesmo, comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o recurso interposto por Aristides de Andrade, do acto dessa delegacia confirmando o da 3ª Collectoria Federal de Bello Horizonte, que lhe impoz a multa de 150\$ por infração do regulamento do imposto de consumo, em data de 8 de junho ultimo, proferiu o seguinte despacho:

"Por equidade dispense a multa imposta."

O que vos communico, para os devidos fins. (Processo n. 2.644, de 1928).

N. 162 — Ao mesmo, comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o recurso interposto pela Empresa Luz e Força Congonhas do Campo, da decisão dessa delegacia que lhe impoz a multa de 20 % sobre o imposto arrecadado de energia electrica nos mezes de maio, agosto e setembro de 1927, por ter sido o respectivo recolhimento feito fora do prazo regulamentar, em data de 2 do corrente proferiu o seguinte despacho:

"Em face do parecer deixo de tomar conhecimento do recurso. Com o intuito de facilitar ás empresas de transporte e as que exploram o serviço de iluminação o recolhimento aos cofres publicos, dentro do prazo regulamentar, do imposto de transporte, da taxa de viação e do imposto de energia electrica pelas mesmas arrecadados, expõe-se circular autorizando os delegados fiscaes nos Estados a permittirem que o mencionado recolhimento seja effectuado nas estações arrecadadoras locais, observadas por essas estações as prescrições das circulares deste ministerio ns. 75, de 22 de novembro de 1923, 9, de 11 de fevereiro de 1924 e 20, de 22 de abril de 1925."

O parecer que emitti e com o qual concordou o Sr. ministro foi o seguinte:

"O recurso de fls. está perempto, por isso, opino que delle não se tome conhecimento". (Processo n. 27.258, de 1928).

N. 163 — Ao mesmo, comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o recurso interposto pelo Sr. Rubens Gonçalves de Souza, do acto dessa delegacia que, reformando o da 2ª collectoria federal da capital desse Estado, lhe impoz a multa de 200\$, com a exigencia da revalidação do sello de vendas mercantis.

Em data de 15 de maio ultimo, proferiu o seguinte despacho:

"Em face do parecer, nego provimento ao recurso".

O parecer que emitti e com o qual concordou o Sr. ministro, foi o seguinte:

"A infração capitulada no artigo de fls. está provada e assim, sou de parecer que se negue provimento ao recurso de fls. 10, para ser mantida a decisão recorrida." Processo n. 16.983, de 1928.

N. 164 — Ao mesmo, comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o recurso interposto por Alcindo Borges, do acto dessa delegacia, confirmando o da Collectoria Federal de Patrocinio, que lhe impoz a multa de 200\$, por infração do regulamento do imposto sobre vendas mercantis, em data de 22 de junho ultimo, proferiu o despacho seguinte:

"Por equidade, dispense a multa, mantida a cobrança em dobro do imposto respectivo." Processo n. 24.668, de 1928.

N. 165 — Ao mesmo, remetendo o recurso n. 33.347, deste anno, afim de ser cumprido o despacho desta directoria, de fls. 2. Processo n. 33.347, de 1928.

N. 533 — Ao inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Sr. ministro da Guerra, em officio n. 459, de 5 de maio ultimo, protocolado no Thesouro Nacional sob n. 21.933, deste anno, por despacho de 18 do mez proximo findo, autorizou essa alfandega, de accordo com o art. 3º, § 2º das Disposições Preliminares da Tarifa das Alfandegas, a desembarcar livre de direitos de importação e taxa de expediente tres caixas vindas pelo vapor allemão *Wuerttemberg*, contendo chapas negativas e pelliculas para aviação, destinadas ao Serviço Geographico Militar, devendo os ditos volumes ser entregues ao despachante Manoel Rodrigues de Souza, mediante guia do referido material. Processo n. 21.933, de 1928.

N. 534 — Ao mesmo, comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Rede de Viação Sul Mineira, em requerimento protocolado no Thesouro Nacional sob n. 29.282, deste anno, por despacho de 27 do mez proximo findo, concedeu isenção de direitos de importação de acordo com a clausula XI letra b. do contracto a que se refere o decreto numero 15.406, de 22 de março de 1922, para o material constante da 1ª via da inclusa relação, que vae devidamente carimbada e authenticada pela 1ª Sub-directoria desta directoria e destinado aos serviços de transporte da requerente (processo n. 29.282, de 1928).

N. 41 — Ao inspector da Alfandega da Bahia, comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Syndicato Assucareiro da Bahia, em cabogramma n. XBN 37, de 30 de junho findo, registrado no Thesouro Nacional sob n. 33.261, deste anno, concedeu, por despacho de 5 do corrente mez, de accordo com o § 36 do art. 2º das Preliminares da Tarifa, combinado com o § 3º do art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, isenção de direitos de importação pagando 5 % de taxa de expediente, na forma da ultima parte do art. 5º das mesmas preliminares, mediante assignatura de termo de responsabilidade pelo prazo de 60 dias, para preenchimento das formalidades

legaes, para 20 volumes, sendo 8 com 822 kilos de correias de pello de camello; uma caixa com 106 kilos de limas e limasões, 2 kilos de laminas de serras, 4 rebollos; dous fardos com 84 kilos de papelão de asbesto; uma caixa com 118 kilos de pачetas de asbestos; uma caixa com 10 kilos de arãre de laão para molhas e uma caixa com 11 kilos de escovas de aço para limpezas de tubos, materiaes esses vindos da Inglaterra pelo vapor *Holbein* e destinados aos serviços do mesmo syndicato (processo n. 33.261, de 1928).

N. 42 — Ao mesmo, comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Companhia Férro Viaria Este Brasileiro, em petição registrada no Thesouro Nacional sob numero 30.742, deste anno, concedeu, por despacho de 4 do corrente mez, de accordo com a clausula 32 do contracto aprovado pelo decreto n. 11.068, de 19 de fevereiro de 1920, isenção de direitos de importação e taxa de expediente, mediante assignatura de termo de responsabilidade pelo prazo de 60 dias, para preenchimento das formalidades legaes, para o material constante da inclusa primeira via da relação, devidamente carimbada e authenticada pela 1ª Sub-directoria desta directoria, material esse importado para o serviço da mesma companhia.

Ficando assim confirmado o telegramma n. 469 da mesma directoria, de hontem datado (processo n. 30.742, de 1928).

N. 128 — Ao inspector da Alfandega de Recife, declarando que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o requerimento do Dr. Davino dos Santos Pontual, proprietario da Usina Bamburral, no municipio de Amaragy, no mesmo Estado, por despacho de 4 do corrente mez, exarado no processo sob n. 30.325, deste anno, concedeu, de accordo com o § 36 do art. 2º das Preliminares da Tarifa das Alfandegas e Mesas de Rendas, combinado com o § 3º do art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, pagando 5 % de expediente, nos termos da ultima parte do art. 5º das ditas Preliminares, para o material constante da 1ª via da inclusa relação, que vae devidamente carimbada e authenticada pela 1ª sub-directoria desta directoria, procedente da Alemanha e destinado ao aperfeiçoamento do fabrico de assucar. (Processo n. 30.325, de 1928).

N. 129 — Ao mesmo, comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou José Didier, industrial estabelecido com fabrica de conservas em Pesqueira, desse Estado, em petição encaminhada com o officio n. 2, de 7 de janeiro ultimo, registrado no Thesouro Nacional sob n. 2.462, deste anno, concedeu, por despacho de 11 do corrente mez, isenção de direitos de importação, mediante assignatura de termo de responsabilidade, pelo prazo de 60 dias, para preenchimento das formalidades legaes, a dous vagões fechados de 25 toneladas cada um, vagões esses importados e que deverão ser incorporados aos da Great Western of Brazil Railway Company Limited, especialmente para condução dos productos fabricados pelo requerente, ficando, as de 12 deste mez, da mesma directoria, sim, confirmado o telegramma n. 470, (Processo n. 2.462, de 1928).

N. 63 — Ao inspector da Alfandega do Rio Grande, declarando que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que

solicitou o Sr. presidente desse Estado em telegramma protocolado no Thesouro Nacional sob n. 30.429, deste anno, por despacho de 4 do corrente mez, concedeu, mediante termo de responsabilidade pelo prazo de 60 dias, para preenchimento das formalidades legais, redução de direitos de importação, de accordo com o § 2º do art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, a 52 barras de óleo lubrificante para machina, pesando bruto 10.850 kilos e liquido 9.630 kilos, procedentes da America do Norte pelo vapor "Salvation Lass", destinados aos serviços de viação e iluminação urbanos. (Processo n. 30.429, de 1928).

N. 64 — Ao mesmo, declarando que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Sr. presidente desse Estado em telegramma protocolado no Thesouro Nacional sob n. 30.074, deste anno, por despacho de 4 do corrente mez, concedeu, mediante assignatura de termo de responsabilidade, pelo prazo de 60 dias, para preenchimento das formalidades legais, redução de direitos de importação, de accordo com o § 2º do art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, para duas helices, procedentes de Glasgow pelo vapor inglez "Raphael" e destinadas á Commissão de Dragagem dos Canaes Interiores. (Processo n. 30.074, de 1928).

N. 311 — Ao director da Recebedoria do Distrito Federal, communicando que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o requerimento em que Sebastião Monteiro pede reconsideração do despacho proferido no recurso que interpoz do acto dessa Recebedoria que indeferiu o pedido de redução do valor locativo de seu negocio á rua da Quitanda n. 83, para o effeito do pagamento do imposto de industrias e profissões, relativamente ao exercício de 1926, proferiu, em data de 2 do corrente mez, o seguinte despacho: "Mantenho o despacho anterior, em face da informação de fls. 6." (Processo n. 25.150, de 1928.)

N. 312 — Ao mesmo, communicando que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o recurso interposto pela Companhia Constructora Nacional, do acto dessa Recebedoria que determinou a cobrança com revalidação da differença de imposto sobre vendas mercantis, apurada pelos livros da dita companhia, em data de 1 de março ultimo proferiu o seguinte despacho:

"Nos termos do parecer, nego provimento ao recurso."

O parecer que emitti e com o qual concordou o Sr. ministro foi o seguinte:

"A recorrente, na petição de fls. 7-8 limita-se a solicitar a cobrança do imposto simples, reconhecendo, que esse imposto é devido.

Assim, não procede o alvitre constante da informação de fls. 19v/20v no sentido de fazer-se nova apuração na escripta da recorrente, para o fim de excluir o tributo o que, porventura, possa deixar de constituir propriamente producto de venda mercantil.

Opino, assim, pelo não provimento do recurso, devendo, portanto, cobrar-se a revalidação, uma vez que houve intimação por parte do agente do fisco para o recolhimento do imposto, desaparecendo o caracter de espontaneidade que o requerente quer dar ao seu pedido. (Processo n. 60.294, de 1927.)

N. 313 — Ao mesmo, communicando que a percentagem que coube aos agentes fiscaes no Estado do Paraná em junho proximo findo foi de 1:342\$474.

N. 314 — Ao mesmo, communicando que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o recurso interposto pela firma Laubisch, Hirth & Comp., do acto dessa recebedoria que lhe impoz a multa de 2:000\$, pelo emprego de estampilhas anteriormente usadas em data de 15 de maio ultimo, proferiu o seguinte despacho:

"Nos termos do parecer, mantenho a multa imposta e dispenso a revalidação."

O parecer que emitti e com o qual concordou o Sr. ministro, foi o seguinte:

"Em face do laudo da Casa da Moeda, as fls. 8, está provada a infração do art. 65, letra a, do decreto n. 14.339, de 1 de setembro de 1920, mantido pelo de n. 17.538, de 10 de novembro de 1926.

Assim, sou de parecer que se negue provimento ao recurso de fls. 13/14, para se confirmar a decisão de fls. 10, quanto á multa imposta, e dispensar a revalidação exigida, por não ser devida ao tempo em que foi commetida a infração citada. Só em 1926, letra c, § 1º, do art. 50 do decreto n. 17.538, de 10 de novembro de 1926) é que a revalidação comprehendendo o sello de que se tenha feito uso. O anterior, isto é, o decreto acima citado, 1920, não cogitou de infração semelhante. (Processo numero 10.680, de 1928).

N. 315 — Ao mesmo, communicando que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o recurso *ex-officio* da decisão pela qual a mesma recebedoria impoz a Jeronymo Corrêa da Silva a multa de 222\$, com a obrigação, ainda, de recolher igual importância de imposto sonogado, por infração do regulamento do imposto de consumo.

O Sr. ministro da Fazenda, em data de 28 de maio ultimo, proferiu o seguinte despacho:

"Nos termos do parecer, nego provimento ao recurso *ex-officio*."

O parecer que emitti e com o qual concordou o Sr. ministro, foi o seguinte:

"Sou de parecer que se negue provimento ao recurso *ex-officio*, para ser mantida a decisão recorrida pelos seus fundamentos." (Processo n. 13.616, de 1928).

N. 264 — Ao presidente do Banco do Brasil, levando ao conhecimento do mesmo banco que o Sr. ministro da Fazenda, em data de 2 do corrente, resolveu deferir o requerimento em que o collector federal m Itajuby, no Estado de São Paulo, pede para recolher os saldos da repartição a seu cargo, por intermedio da agencia desse banco em Caxambu. (Processo n. 28.132, de 1928).

N. 172 — Ao Dr. 3º procurador da Republica, solicitando providenciar no sentido de ser cancellada a divida de taxa de penna dagua, do exercício de 1922, pelo prédio n. 75, da rua Viuva Garcia. (Processo n. 47.092, de 1927).

Directoria da Despeza Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 16 de julho de 1928

N. 94 — Ao delegado fiscal no Maranhão, remetendo o processo referente ao pagamento de 889\$156 a Pedro Argemiro Pereira.

N. 210 — Ao delegado fiscal em Minas Geraes, remetendo o processo referente ao pagamento de 1:000\$000 ao 1º tenente Manoel Onofre Pinheiro Junior.

N. 120 — Ao delegado fiscal no Pará, remetendo a certidão passada a favor do engenheiro Antonio Victorino Avila.

N. 90 — Ao delegado fiscal no Rio Grande do Norte, devolvendo o processo referente ao pagamento por exercicios findos, de 3:600\$ ao 2º tenente Leonel Freire de Oliveira.

N. 91 — Idem, devolvendo a terceira via do empenho n. 1 a favor da "Imprensa Official", desse Estado.

N. 279 — Ao delegado fiscal no Rio Grande do Sul, concedendo o credito de 610\$ para pagamento a Firmino Lima.

N. 209 — Ao director geral do Thesouro Nacional, solicitando que tenha exercicio nesta directoria o Sr. Leopoldo Carvalho Ribeiro.

N. 503 — Ao director de Fazenda do Ministerio da Marinha, remetendo o processo referente á aposentadoria do segundo pharoleiro Angelino Nery de Lima.

N. 504 — Ao director de Contabilidade do Ministerio da Viação, remetendo o processo referente ao pagamento, por exercicios findos, de 1:099\$237, a Gilberto Soares Pinto.

N. 505 — Ao director da Contabilidade do Ministerio da Justiça, remetendo o processo referente ao pagamento, por exercicios findos, de 1:243\$426 ao Dr. José Albino Cordeiro.

N. 506 — Idem, solicitando a declaração de familia do ex-contribuinte Eugenio Padilha de Oliveira, afim de ter andamento o processo em que D. Maria Annuciada Padilha de Oliveira se habilita á percepção de montepio.

N. 507 — Ao director de Contabilidade do Ministerio da Agricultura, remetendo o processo em que o observador da estação climatologica, em Carmo, Sebastião José Gonçalves pede pagamento de seus vencimentos relativos a 1928.

N. 451 — Ao engenheiro chefe da 1ª Fiscalização da Inspectoria Federal das Estradas, com sede no Pará, communicando que foi enviada á delegacia no Pará a certidão passada a favor do engenheiro Antonio Victorino Avila.

Requerimento despachado

N. 24.617 — 1928 — D. Marianna Braga Torres. — Satisfaga a exigencia do parecer.

Directoria da Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 2 de junho de 1928

N. 10.962 — Requerimento de Izabel Rodrigues Lequito, de 3 de março de 1928. — Attenda-se, mediante recibo passado em commun com os filhos maiores, de que trata o attestado de folhas.

Dia 13 de julho de 1928

N. 19.478 — Officio n. 1.993, do Juizo Federal da 3ª Vara do Distrito Federal, de 18 de abril de 1928, sobre protesto da Companhia Melhoramentos do Maranhão, contra o pagamento ao Estado do Piahy. — Em face do officio n. 2.082, de 14 de junho de 1928, do Juizo Federal da 3ª Vara, a este annexo, annulem-se as notas feitas na pagadoria e thesouraria geral, em consequencia deste protesto.

Dia 16

Americo Octaviano de Oliveira, pedindo concessão de aforamento, em seu nome, de 10 alqueires de terras sitas em Corrego d'Antas. — Indeferido.

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 16 de julho de 1928

Requerimentos:

N. 10.825 — Maria Umbelina da Cunha Corrêa. — Proceda-se pela forma proposta na informação, de acordo com o parecer. N. 10.827 — Maria Umbelina da Cunha Corrêa. — Idem. N. 9.120 — Caixa Geral Funerária. — De acordo com a informação e parecer anulle-se a dívida mencionada oficialmente-se à Directoria da Receita. Numero 17.993 — Vital Ramos de Castro. — Diga novamente a 2ª Sub-directoria tendo em vista o que se allega na petição de recurso.

Consultas:

José Borges R. Costa Junior. — Informe a 3ª Sub-directoria, mediante a diligencia necessaria, se os artefactos de cuja fabricação se cogita como materia prima, a venda aos associados. Ford Motor Company Exports Inc. — Nos termos do parecer, archive-se, fazendo-se, porém, nota livro da requerente.

Autos:

N. 4331 — Ramos Sobrinho & Comp. — Rua do Rosario n. 97. — Indeferido. Não tendo permitido o encontro de cartas pretendido, cabe ao interessado requerer, querendo, a restituição da importância, constante da patente de fls. 4. N. 651, de 1927 — Contra D. Silva & Irmãos e Sadi & Sauer. — Feita, como está, pelo documento apprehendido e junto a fls. 3 deste processo, a prova da infracção autuada; e attendendo a que se observaram as prescripções regulamentares quanto a defesa dos interessados e audiencia da autuante, e mais ainda a que, nos termos da observação 1ª, ao 4º da tabella B annexa ao decreto n. 17.538, de 10 de novembro de 1925, as expressões pago e outros significando quitação devem prevalecer embora não assignadas, imponho, de acordo com o parecer, e á vista do art. 60, letras a e c, do regulamento expedido com o decreto citado, a cada uma das firmas Sadi Sauer e D. Silva & Irmãos a multa de 100\$, com a obrigação de pagar, com revalidação, o sello devido. Intime-se para recolhimento das multas e pagamento da revalidação no prazo de 60 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo o direito de recurso, dentro de 15 dias uteis, mediante as formalidades necessarias.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Dia 16 de julho de 1928

Requerimentos:

N. 6.123 — Zelinda Kelly de Alencar Ararico. — Averbem-se a transferencia. Imponho a José Fortes a multa de vinte mil réis, minimo da lei. Numero 8.715 — Tancredo de Moraes. —

Averbem-se a transferencia. Imponho a multa de 20\$, minimo da lei. Numero 10.586 — Lydia Boavista de Souza Leite. N. 10.788 — Clarcencio Dias. Numero 10.787 — Antonio Teixeira. Numero 4.602 — Augusto Ferreira. Numero 8.753 — Palmyra de Moraes Veloso. N. 9.318 — José Varela. Numero 4.890 — Maria Chequi de Carvalho. N. 5.733 — Antonio Leite de Castro. — Averbem-se as transferencias. N. 897 — Prefeitura do Distrito Federal. N. 4.936 — Dianna d'Alvear Magalhães. N. 1.401 — Augusto Rodrigues. — Archive-se. N. 1.753 — Passos & Comp. — Proceda-se de acordo com o parecer da 3ª Sub-directoria. N. 2.024 — Romen Constantino. — Imponho a multa de 20\$, minimo da lei. N. 10.833 — Joaquim da Costa Almeida. — Idem. N. 10.131 — Alfredo Martins Varanda. — Paga a penna da agua deste exercicio, averbem-se a transferencia. Imponho ao vendedor a multa de 20\$, minimo da lei. N. 10.498 — J. Chaves. — Inscruva-se e averbem-se a mudança, de acordo com o proposto. N. 14.694 — J. Galano. — Annote-se a baixa em 1927. Imponho a multa de 50\$, minimo da lei. N. 9.396 — N. J. Paes. — Averbem-se a mudança. N. 10.309 — Manoel Rodrigues de Freitas. — Idem. N. 10.928 — Companhia Industrial Pesca. — Idem. N. 9.844 — Manoel C. Carvalho. — Dê-se a baixa e officio-se á Directoria da Receita para cancelamento da certidão proposta. Imponho a multa de 50\$, minimo da lei. N. 10.706 — Guilherme Augusto Pereira dos Santos. — Paga a penna da agua deste exercicio, averbem-se a transferencia. N. 25.269 — Dr. Arivaldo dos Santos Chaves. — Idem. N. 659 — Antonio Bernardo e Maria do Nascimento. — Idem. N. 7.571 — Martha Bordoneschi. — Idem. N. 7.561 — Joaquim Ribeiro Lopes. — Imponho a multa de dez mil réis, minimo da lei. N. 8.946 — Felisberto Palheiros Torres. — Transfira-se de acordo com o parecer. N. 12.325 — João Chardacay de Freitas e outros. — Transfira-se. Imponho a multa de 20\$, minimo da lei. Numero 12.324 — Deolindo de Lencas Teixeira Soares. — Transfira-se.

Certidões:

N. 570 — Frias & Pinto. Certifique-se em termos. N. 572 — Carlos da Silva. — Idem. N. 571 — Elysis Americo Suzano. — Idem. N. 568 — Wing Lee. — Idem. N. 12.097 — Nicotau Gagos. — Cobre-se com revalidação o sello da petição.

DESPACHOS DA SEGUNDA SUB-DIRECTORIA

Dia 16 de julho de 1928

N. 18.379 — Mario M. Guimarães & Comp. — Encaminhe-se á 3ª Sub-directoria. N. 8.164 — João da Silva André. — Pague o debito accusado. N. 8.284 — Homero Accioly. — Satisfaga á exigencia. N. 9.870 — Companhia Imperial de Industrias Químicas. — Encaminhe-se á 3ª Sub-directoria. N. 10.624 — Manoel Corqueira. — Faça a prova exigida pela informação. N. 12.323 — Mara Elisa Gomes Grean. — Ao Protocollo Geral. N. 12.471 — Abilio M. Godoy. — Idem. Sem numero — Acciari Salles & Companhia. — Intime-se para apresentar provas da que data de inicio de negocio, ficando marcado o prazo de oito dias.

TERCEIRA SUB-DIRECTORIA

Tabella das marcas e dos preços dos productos da fabrica de perfumaria "Eclair", de propriedade de Athos Duque Estrada Meyer, sita á rua Padre Roma n. 5, Lins de Vasconcellos, na Capital Federal:

Agua de Colonia?

Ottomana, litro, duzia, 60\$; meio litro, duzia, 36\$; um quarto de litro, duzia, 24\$000. Chypre, litro, duzia, 60\$; meio litro, duzia, 36\$; um quarto de litro, duzia, 24\$000. Vestal, litro, duzia, 60\$; meio litro, 36\$; um quarto de litro, 24\$000. Oriental, litro, 60\$; meio litro, duzia, 36\$; um quarto de litro, duzia, 24\$000. Delfica, litro, duzia, 53\$; meio litro, duzia, 33\$600; um quarto de litro, duzia, 21\$600.

Extracto:

Chypre de 1º, frasco, duzia, 36\$; de 2º, frasco, duzia, 30\$000. Jasmin de 1º, frasco, duzia, 30\$; de 2º, frasco, duzia, 24\$000. Violeta, frasco, duzia, 30\$; Topazio, frasco, duzia, 30\$; Segredo, frasco, duzia, 30\$000.

Loção:

Phrynica de 1º, frasco, duzia, 30\$; de 2º, frasco, duzia 24\$000.

Pó de arroz (diversos perfumes), caixa, duzia, 18\$000.

Rio de Janeiro, 11 de junho de 1928. — Athos Duque Estrada Meyer.

Lista de preços da Perfumaria "Neria". Rio:

Agua de Colonia, em litros, duzia, 60\$; sello, 18\$; total, 78\$; em meios litros, duzia, 41\$600; sello, 8\$100; total, 50\$; em quartos de litros, duzia, 21\$; sello, 6\$; total, 30\$000. Extractos, duzia, 48\$; sello, 18\$; total, 66\$000. Agua de Quina, duzia, 24\$; sello, 6\$; total, 30\$000. Dentifricio, duzia, 24\$; sello, 6\$; total, 30\$000. Loções, duzia, 24\$; sello, 6\$; total, 30\$000. Brilhantina, duzia, 15\$; sello, 3\$600; total, 18\$600. Amostras, duzia, 18\$600; sello, \$180; total, 2\$280.

Rio de Janeiro, 11 de junho de 1928. — Conceição C. da Costa.

Tabella em additamento á já fornecida a gssa repartição, da fabrica de fumos e cigarros de propriedade de Lopes Sá & Comp., sita á ladeira do Faria n. 2, no Distrito Federal:

Marca — Preço por vinlena

Iris, 220 réis; Devocão, 220 réis; Mauá (carteiras de 10 cigarros), 220 réis; S. Lourenço, extra, 400 réis; Arabianos, 480 réis; Via Lactea, 480; Universaes, 480 réis; Sonho Dourado, 560 réis; Gloria do Brasil, 600 réis.

Rio de Janeiro, 14 de junho de 1928. — Lopes Sá & Comp.

Tabella de marca e preço do producto da fabrica de propriedade da firma A. E. C. Lima (Alfredo Emilio de Cerqueira Lima), sita á rua Ferreira Vianna n. 49, nesta capital:

Marca — Preço

Vinho Restaurador Cerqueira Lima, duzia, 120\$000.

Rio de Janeiro, 25 de junho de 1928. — Rubens Amaral Soares, despachante.

Pregos da especialidade pharmaceutica "Rectosol", fabricação de Alves & Cesar, estabelecidos com laboratorio á rua dos Ourives n. 5, sobrado:

Rectosol (pomada e suppositorio), duzia, 808; cinco duzias, 76\$000.

Rio de Janeiro, 23 de junho de 1928.
— *Alves & Cesar.*

Tabella de marca e preço de dois novos productos pharmaceuticos da The Sydney Ross Company, estabelecida á rua General Argollo n. 153, Rio de Janeiro:

Marca. — Preço do producto por duzia
— Valor do sello empregado

Pastilhas Anti-Febris do Dr. Ross, 28\$800, \$100; Pastilhas do Dr. Ross para influenza e gryppe, 23\$040, \$080.

Rio de Janeiro, 5 de julho de 1928.
The Sydney Ross Company, *Douglas Calder.*

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EXPEDIENTE DO SR. DELEGADO GERAL

Dia 16 de julho de 1928

Requerimentos despachados:

N. 11.781 — João Pereira de Rezende e Mariana Thereza, reclamando contra lançamento. — Faça-se o encaminhamento solicitado. N. 5.577 — Banco Aliança do Rio de Janeiro, idem. — Complete o sello do documento apresentado. n. 5.386 — Ferreira Passarello & Comp. Ltda., pedindo certidão. — Certifique-se em termos.

Officios expedidos:

N. 19 — Sr. inspector da Alfandega em Uruguayana — Fazendo communicações.

N. 112 — Sr. collector federal em Rio Bonito — Respondendo consulta.

Ns. 130/31 — Sr. director da Receita Publica — Devolvendo processos em que são interessados G. M. Britto e Luiz Calheiros Cotta.

N. 132 — Sr. director da Receita Publica — Reiterando officio n. 5, de 7 do corrente mez.

Ns. 130/31 — Sr. director da Companhia Nacional de Navegação Costeira e director tecnico do Lloyd Brasileiro — Requisitando passagens.

N. 788 — Sr. chefe de secção do Imposto de Renda em Bello Horizonte — Remettendo processo referente á reclamação contra lançamento exercicio 1925, interposta pelo contribuinte Orneo Junqueira Botelho.

N. 789 — Sr. delegado fiscal em Sello Horizonte — Transmittindo officio ao chefe de secção do Imposto de Renda annexa a essa Delegacia Fiscal.

N. 790 — Sr. delegado fiscal em Niteroy — Remettendo declaração de renda do telegraphista da Estrada de Ferro Central do Brasil residente em Juparana.

N. 791 — Sr. delegado fiscal em Fortaleza (Ceará) — Fazendo communicações.

N. 792 — Sr. delegado fiscal em São Paulo — Transmittindo processo interposto pelo Banco Francês e Italiano para a America do Sul.

N. 793 — Delegado fiscal em Porto Alegre — Fazendo communicações.

N. 794 — Sr. delegado fiscal em Niteroy — Sobre objecto de serviço.

N. 795 — Sr. delegado fiscal em Pianhy — Remettendo telegramma numero 531, de 26 de junho ultimo.

N. 796 — Sr. delegado fiscal em Niteroy — Sobre o objecto de serviço.

N. 797 — Sr. delegado fiscal em Maranhão — Respondendo consulta.

Inspectoria Geral dos Bancos

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 16 de julho de 1928

Officios:

N. 658 — Ao fiscal de Bancos encarregado do expediente no Estado da Bahia: Remettendo o processo de denuncia lavrado por aquella fiscalização contra o coronel Manoel Misael da Silva Tavares, por praticar habitualmente operações carias sem a devida autorização.

N. 659 — Ao director geral do Thesouro Nacional: Remettendo o processo do Banco Allemão, Transatlantico, solicitando approvação da resolução do seu conselho fiscal, referente ao augmento de capital.

Requerimentos despachados

Fraga & Sobrinhos, em 10-7-28 — Venha por meio de requerimento. Montepio dos Servidores do Estado, no processo de reclamação de João Antonio Mendes, em 12-7-28 — Dê-se vista ao interessado, para os fins necessarios. Casa Bancaria C. Reis & Comp., em 17-5-28 — Junte o requerente: certificado do pagamento da quota de fiscalização e recibo do deposito de 50 por cento do augmento feito no capital do estabelecimento bancario. Alice Teixeira, em 12-7-28 — Deferido. Montepio dos Servidores do Estado, no processo de Luiz Candido de Figueiredo, em 10-7-28 — Dê-se vista ao interessado, para os fins necessarios. Banco Economico do Brasil, em 9-7-28 — Junte o requerente certidão de terem sido archivados na Junta Commercial a acta da assembléa geral extraordinaria e alterações dos estatutos; os editaes de convocação dessa assembléa; os certificados de pagamento dos impostos federaes, especialmente o sobre a renda, e da quota de fiscalização; certidão de ter sido archivado no registro de immoveis o numero do *Diario Official* em que foi publicada a acta com a reforma dos estatutos. União Beneficente dos Militares, no processo de reclamação de Eloy José Dias Machado — Dê-se vista á sociedade consignataria, intimando-a a dizer sobre a conta organizada pelo fiscal desta inspectoria, a fls. 13, no prazo de cinco dias. Lloyd Real Belga (Brasil) S. A., em 12-7-28 — Deferido. Companhia Commercial & Maritima, em 13-7-28 — Deferido.

Imprensa Nacional e "Diario Official"

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 16 de julho de 1928

Officios expedidos:

Ns. 1.623 a 1.625 — Aos Srs. directores da Contabilidade do Thesouro Nacional, da Secretaria da Guerra e da Receita Publica do Thesouro Nacional, communicando o custo de encomendas.

N. 1.626 — Ao Sr. director da Bibliotheca Publica do Estado do Rio Grande do Sul, communicando a remessa de numeros do *Diario Official*.

Ns. 1.627 — Ao Sr. contador geral da Contadoria Central da Republica, communicando o custo de uma encomenda.

N. 1.628 — Ao Sr. director da Casa de Detenção, enviando um officio do Juizo da 7ª Preforia Criminal, que foi endereçado por engano para esta directoria.

N. 1.629 — Ao Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional, restituindo o processo annexo ao requerimento de Evaristo Rodrigues da Costa e outros.

Caixa de Amortização

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Requerimentos despachados

Dia 13 de julho de 1928

N. 725 J., José Ruschi, collector federal. — A' 1ª secção para o necessario expediente. N. 54 I., Irmandade do S. S. da Candelaria. — Informe a 4ª secção. N. 82 I., Isabel de Saffanha da Gama Ribeiro Alves. — Satisfaca a exigencia. N. 391 J., José Pedro Saraga e Santos. — Satisfaca a exigencia. Numero 159 G., Casa do Minho. — Satisfaca a exigencia. N. 178 R., Rufina de Barcellos Azevedo e outros. — Cumpra-se o alvará. N. 390 J., João da Silva Serpa. — Cumpra-se o alvará. N. 9 T., Tinoco da Silva Santos. — Pague-se. N. 3 U., Umbelina de-Figueiredo Serpa. — Satisfaca a exigencia. N. 328 Dja. Caixa Economica, Rubens Ferreira de Mello. — Faça-se a nota. N. 327 Dja. Caixa Economica, Julia da Motta Peixoto. — Cancele-se a nota. N. 326 Dja. Caixa Economica, Ismar Barbosa. — Faça-se a nota. N. 267 M., Miguel B. Gomes de Oliveira. — Dê-se a certidão de accordo com o parecer. N. 140 A., Aldemar Fabiano Alves. — Satisfaca a exigencia. N. 131 R., Rubens Ferreira de Mello. — Faça-se a nota.

Instituto de Previdencia dos Funcionarios Publicos da União

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR-PRESIDENTE

Dia 13 de julho de 1928

Requerimentos despachados:

N. 10.450 — O prazo de inscripção para a carteira de emprestimos terminou em 20 de junho de 1928; n. 10.350 — Indeferido. O requerente só pôde ser excluido depois de indemnizado o debito. A' restituição não tem direito; ns. 10.463 e 10.454 — Sim, em termos; n. 10.451 — Aguarde resolução no requerimento do Sr. Antonio Luiz de Castro Barbosa; n. 10.448 — Sim, ficando os elementos necessarios da prova; n. 10.458 — Indeferido. O prazo de inscripção terminou em 20 de junho de 1928; n. 10.452 — Junte-se a inscripção; n. 10.445 — Sim; n. 10.024 — Rectifique-se; n. 10.470 e 10.477 — Sim.

Emprestimos:

Inscripções n. 1.134. — Provado o exercicio, tempo do serviço, feita a averbação, sim; n. 1.077 — A' vista da informação, sim; n. 1.139 — Sim, á vista da informação.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 12 de julho de 1928:

Foram exonerados o capitão de mar e guerra, medico, Dr. Arthur Pires de Amorim, do serviço da Directoria de Saude e o capitão de corveta João Francisco Velho Sobrinho do cargo de capitão dos Portos do Estado de Pernambuco, que interinamente exercia.

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Adiantamento ao de 12 de julho de 1928:

N. 3.203-B — Sr. director geral do Pessoal — Declaro-vos que resolvi dispensar o capitão de fragata Raymundo de Mello Braga de Mendonça do serviço dessa directoria.

Avisos ao Ministerio da Fazenda, solicitando os seguintes pagamentos:

N. 3.207 — De 233\$130 ao capitão de corveta Salustiano Roberto de Lemos Lessa;

N. 3.208 — De 238\$908 ao capitão de mar e guerra Amphilóquio Reis;

N. 3.209 — De 139\$986 ao sub-official do Corpo da Armada, auxiliar artifice da Aviação Candido da Silva;

N. 3.210 — De 133\$320 ao sub-official do Corpo da Armada, conductor de machinas Antonio Romão Lopes;

N. 3.211 — De 133\$986 ao sub-official do Corpo da Armada, artifice da Aviação motorista José de Souza Cardoso;

N. 3.212 — De 136\$553 ao artifice de machinas Euclides Machado de Souza;

De 3.213 — De 182\$245 ao capitão tenente QM, Francisco Arthur Leite de Barros;

N. 3.214 — De 139\$986 ao sub-official do Corpo da Armada, conductor motorista Joaquim Augustoda Silveira.

N. 3.215 — De 139\$986 ao sargento-ajudante do Corpo de Sub-officiaes da Armada Amaro Alfredo Pinto.

N. 3.217 — De 180\$ ao contra-almirante, medico Dr. Fernando Freitas Filho, correspondente ao quantitativo de passagens de 30\$, m.n.sacs. no periodo de abril e agosto a dezembro de 1924.

N. 3.219 — De 10:491\$250 a Andre Rodrigues.

Ministerio da Guerra

Por despacho de 11 do corrente:

Foi mandado servir na Condearia do Rincão (S. Gabriel), o 2º tenente contador, comissionado, Benedicto Carias de Oliveira.

— Por outros de 13 do mesmo mez:

Foram transferidos: o capitão contador João Francisco Winkler, da Directoria de Remonta (S. Gabriel), para o 5º R. A. M. (Santa Maria) e os segundos tenentes, comissionados, José Cabral Rennó, de delegado do serviço de recrutamento da 9ª para a 24ª zona, ambas na 8ª circumscrição, a pedido, e o contador Raymundo Alves da Cunha, do 25º B. C. (Therézina), para o 26º B. C. (Belém), sem despesas para os cofres publicos.

— Por outro ainda de 14 do mesmo mez:

Foi transferido o 2º tenente contador, comissionado José Caminha Tovar, da enfermaria Militar do Bello Horizonte, para o 9º R. C. I. (S. Gabriel).

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 6 de julho de 1928

Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando:

A distribuição, á Directoria Geral de Contabilidade da Guerra, do crédito da quantia de 164\$448, para ser restituída ao major veterinario, Sebastião de Azambuja Brandão (aviso n. 1.049):

O pagamento, no Thesouro Nacional, das quantias abaixo mencionadas: réis 3:509\$240 á Empresa da Santa Casa da Misericórdia do Rio de Janeiro (aviso n. 1.050); 64:622\$170 e 5:757\$630, á Vição Ferreira do Rio Grande do Sul (avisos ns. 1.051 e 1.052).

Ao Sr. Presidente do Estado de Minas Geraes, comunicando que o primeiro tenente Frederico Leopoldo da Silva é posto á disposição do governo desse Estado, para instruir o Corpo de Cavallaria.

Ao Sr. presidente do Tribunal de Contas, solicitando a entrega, por adiantamento, ao capitão Alceu da Silva Amaral, encarregado das obras de reforço nas fundações do angulo de um pavilhão do 1º Regimento de Infantaria, da quantia de 5:938\$699, visto ter sido autorizada a respectiva despesa (aviso n. 282).

Ao Sr. commandante da 6ª Região Militar, mandando fazer cargo ao 1º tenente intendente Francisco Nunes de Almeida, para indemnização á Fazenda Nacional, da importância recebida a maior, quando em gozo de licença.

Ao Sr. chefe do Departamento da Guerra, declarando:

Que o 1º tenente Frederico Leopoldo da Silva é posto á disposição do governo do Estado de Minas Geraes, para servir como instructor do Corpo de Cavallaria da Força Publica do referido Estado;

Que é designado o 1º tenente Hugo Silva, para exercer o cargo de instructor do primeiro grupo do Collegio Militar do Rio Grande do Sul, sendo exonerado do logar de ajudante de ordens do commandante da 3ª Região Militar;

Que é exonerado o 1º tenente Rinaldo Pereira da Camara, do cargo de auxiliar de instructor do primeiro grupo do Ensino Pratico do Collegio Militar do Rio Grande do Sul, visto ter effectuado matricula na Escola de Aperfeiçoamento de Officiaes;

Que passa para o regimen de massas, á conta da verba 5ª — Serviço de Material Bellico — Consignação Material — Material de consumo — Fabrica. de Cartuchos e Artefactos de Guerra — 37 — Combustivel e energia electrica, a quantia de 3:000\$000, destinada ao pagamento de despesa, com o fornecimento de energia electrica á referida fabrica.

(Expediu-se aviso ao Tribunal de Contas).

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 6 de julho de 1928 — N. 413.

Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra — Na visita de inspecção que venho de fazer ás Regiões Militares do sul, tive oportunidade de verificar que o II Batalhão, do 7º Regimento de Infantaria, estacionado em

Rio Pardo, se acha alojado em edificio improprio para esse fim, quando no quartel do referido regimento, em Santa Maria, existem desocupadas accommodações sufficientes.

Por isso e porque maiores facilidades advirão para a instrucção, concentrando-se toda a unidade em Santa Maria, sede do regimento, determino que o referido batalhão se recolha á ultima das citadas unidades.

Saude e fraternidade. — Nestor Passos.

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 6 de julho de 1928 — N. 11.

Sr. director do Collegio Militar do Porto Alegre — Na applicação do disposto no paragrapho unico do art. 115, do Regulamento dos Collegios Militares, deve-se ter em vista rigorosamente, o determinado no art. 116, paragrapho 2º do art. 118 e art. 122, todos do referido regulamento.

O art. 122 acima citado, autoriza o aproveitamento dos officiaes do ensino pratico (art. 111) e não dos officiaes de administração, q's. quaes só podem ser designados para comissões examinadoras (art. 130).

Importa ainda ter em vista que a designação para regencia de turmas, não deve ser entendida como nomeação interina de professor ou adjunto.

Deveis, por isso, declarar sem effecto, quaesquer designações que porventura tiverem sido feitas, contrariando as disposições acima.

As designações referidas devem ser sujeitas á minha consideração.

Saude e fraternidade. — Nestor Passos.

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 6 de julho de 1928 — Circular.

Sr. Provi-decias para que sejam enviados pontualmente, ao meu gabinete, cópias authenticas dos boletins diarios dessa repartição, consoante a doutrina do artigo 297 do Regulamento para Instrucção e Serviços Geraes.

Saude e fraternidade. — Nestor Passos.

(Foram expedidos avisos: á Circumscrição Militar, 2ª, 4ª e 8ª Regiões Militares, Directoria do Material Bellico.

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 6 de julho de 1928 — Circular.

Sr. commandante da ... Região Militar — Declaro-vos que deve ser observado o disposto no aviso de 11 de outubro de 1911, ao Departamento do Pessoal da Guerra e circular da mesma data, ás então inspecções permanentes, segundo o qual, o gozo da permissão dada ao official para se afastar da sua guarrição, determina a perda da gratificação de exercicio.

Saude e fraternidade. — Nestor Passos.

Requerimentos despachados

A. F. Maia & Comp., encarregados da manipulação do preparado "Humanitol", pedindo seja o mesmo preparado incluído na tabella dos preparados adoptados no Exercito. — Satisfaca a exigencia

constante da informação da Directoria de Saude da Guerra. Antonio de Campos Ribeiro, 1º sargento reservista, pedindo inclusão em contingente especial. — Indeferido, á vista do que consta da acta da inspecção de saude. Antonio José Corrêa da Costa, pedindo certificar. — Sim, na forma da lei, aclarando-se o motivo por que deixou de receber caderneta. Armando Eugenio Mariante, major adjunto do Serviço de Engenharia e Comunicações, 3ª Região Militar, solicita permissão para gosar licença na cidade de Curitiba. — Sim. Benedito Alves de Carvalho, soldado da 1ª Companhia, 1º Batalhão do 5º Regimento de Infantaria, 2ª Região Militar, pedindo desincorporação por ser unico arrimo. — O ministro não tem autoridade para sentar neste caso. Diderot Torricelli Ayres de Miranda, ex-soldado do Exército, pedindo caderneta de reservista. — Indeferido, á vista do que dispõe o artigo 41 parágrafo unico do regulamento do Serviço Militar. Gabriel Martins dos Santos, pedindo certidão dos serviços militares que prestou no Batalhão Academico, para effeito de aposentadoria. — Sim, na forma da lei, devendo ser especificado o tempo em que prestou effectivamente serviço militar, differente do em que esteve alistado no batalhão. Joanna Simolini, viúva, pedindo dispensar do serviço militar seu filho Ricardo Simolini. — Indeferido, á vista das informações. Joaquim José de Santa Anna, ex-furriel, do 23º Batalhão de Infantaria, actualmente 2º sargento de policia da Força Publica de Recife, pedindo 2ª via de exclusão do serviço. — Requeira por certidão, si lhe convier. Joaquim Martins de Oliveira, ex-cabo do 3º Batalhão de Infantaria, José de Oliveira Grijó, reservista do Exército, José Pinto de Abreu Filho, 2º official aduaneiro, ex-praça do Exército, Dr. Luciano Raul Panalieri, 1º tenente medico, servindo no 2º batalhão do 7º Regimento de Infantaria, pedindo certidão. — Sim, de-se na forma da lei.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira Secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 13 de julho de 1928

Offícios:

Ao Sr. director-secretario do Tribunal de Contas:

N. 1.416 — Tendo o Tribunal de Contas ordenado a despesa requisitada pelo aviso n. 812, de 16 de março, a favor da firma Amaro da Silveira & Companhia, em virtude da concorrência permanente n. 1, para fornecimento de carvão á Estrada de Ferro Central do Brasil e Estrada de Ferro Oeste de Minas, solicita providencias, afim de ser feita a communicação á Delegacia do Tribunal no Estado de Minas Gerães, afim de ficar a mesma habilitada a resolver sobre as requisições que lhe forem feitas.

N. 1.417 — Transmittindo a 2ª via do empenho da despesa n. 6, na impor-

tancia de 40.000\$, referente ao pagamento ao Dr. Martinho da Silveira Garcez Filho.

— Ao Sr. director da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil:

N. 1.418 — Communicando que o Tribunal de Contas ordenou o registro do contracto n. 15, celebrado nos termos da cópia enviada com o officio numero 238/V, de 11 de junho proximo passado.

N. 1.419 — Communicando que o Tribunal de Contas ordenou o registro do contracto n. 16, celebrado nos termos da cópia enviada com o officio numero 241/V, de 13 de junho proximo passado.

— Ao Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 1.420 — Communicando que o Sr. ministro approvou a minuta submettida com o officio n. C/14/396, de 30 de junho ultimo.

N. 1.421 — Communicando que o Sr. ministro approvou a concorrência permanente n. 36, realizada a 5 de junho ultimo, para o fornecimento de taboas de pinho, durante o corrente anno.

N. 1.422 — Ao Sr. inspector federal de Portos, Rios e Canaes, communicando que o Sr. ministro approvou a minuta submettida com o officio n. 2.241, de 28 de junho ultimo, de edital de concorrência publica para o fornecimento de material ferro-viario.

N. 1.423 — Ao Sr. inspector de Obras contra as Seccas, communicando que o Sr. ministro autorizou a aquisição de um motor "Ellos" a gazolina, 7 HP, 2 cylindros, pela importancia de 2.750\$, de fabricação de Ellos Outboard Motor Company, aos representantes exclusivos, Srs. Mayrink Veiga & Comp.

N. 1.424 — Ao Sr. inspector federal de Portos, Rios e Canaes, de accordo com a concorrência publica submettida com o officio n. C. 781, de 11 de junho de 1927, foi celebrado contracto com a S. A. de Construções Navaes, para os concertos da draga "Imbariê", afim de poder ser a mesma empregada nos serviços de dragagem dos portos de Natal e Fortaleza. Nos termos do contracto, cabia exigir a substituição da canalização fluctuante, por estar completamente inutilizada a existente, conforme officio dessa Inspectoria, numero C. 2.233, de 26 de junho ultimo; á vista do pedido feito no mencionado officio para a aquisição de 200 metros de canalização fluctuante, mediante concorrência, o Sr. ministro proferiu despacho recomendoando a essa Inspectoria prestar-lhe informações a respeito.

N. 1.425 — Ao Sr. inspector federal de Obras contra as Seccas, communicando que o Sr. ministro approvou a minuta submettida com o officio numero 170/S, de 27 de junho ultimo, devendo, porém, substituir-se a 2ª parte da clausula VII pela seguinte, em ordem a harmonizar-se com o disposto no artigo 756 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica: "No caso de absoluta igualdade de condições entre duas ou mais propostas e os respectivos proponentes, poderá a administração proceder a uma nova concorrência entre ambos, que versará sobre o maior abatimento por cada um feito sobre a offerta empatada".

N. 1.426 — Ao Sr. inspector federal das Estradas, communicando que o Sr. ministro autorizou a gratificação de 250\$ a cada um dos serventes dessa Inspectoria, Octavio de Souza Barbosa, Plinio de Souza Barbosa e Manoel de Oliveira Lemos, por trabalhos extraordinarios.

N. 1.427 — Ao Sr. inspector federal de Obras contra as Seccas, communicando que o Sr. ministro autorizou a aquisição, pelo engenheiro Domingos Romulo da Silva Campos, de tres machinas de escrever "Remington", pelo preço total de 5.040\$, e um archivo de aço "Allsteel", pelo preço de 855\$, conforme assumpto constante do officio n. 162/S, de 22 de junho ultimo.

Directoria Geral de Expediente

Segunda secção

Por portarias do Sr. ministro, foram concedidas as seguintes licenças, para tratamento de saude:

Na Inspectoria das Estradas:

De dois mezes, a Benjamin Souza; de tres mezes, a Epiphânio Oliveira; de seis mezes, a Manoel Channusa de Carvalho; de dois mezes, a Geraldo Souza e de tres mezes, a Raymundo Barbosa Pimentel.

Na Rêde de Vição Cearense:

De seis mezes, a Antonio Carlos de Almeida e a Valdevino Pereira; de quatro mezes, a Renato dos Santos; de seis mezes, a Manoel Siqueira e de dois mezes, a Joaquim Francisco da Rocha.

Na Directoria Geral dos Correios:

De um anno, a Camillo Vasques Rodrigues; de dois mezes e vinte e dois dias, a Annibal Pinheiro Motta; de dois mezes, a D. Francisca de Souza Lima; de dezoito dias, a Estevam Quintino dos Santos; de quatro mezes, a Alcides Penna Firme; de seis mezes, a Antonio Alves de Oliveira; de tres mezes, a Alberto d'Almeida e a D. Maria Gymo, docêa de Mendonça; de dois mezes, a D. Nise Ferreira Studart; de um anno, a Clemente Comandulli; de seis mezes, a Odorico Porphirio de Sant'Anna, a Nelson da Cunha Bastos e a Francisco Ignacio de Oliveira Gomes; de tres mezes, a José Victoriano de Britto; de seis mezes, a José Lopes de Araujo; de tres mezes, a Pedro Paschoal Soldovieri; de seis mezes, a Pedro da Fonseca e Silva, a Alvaro Osterberg Norat, a Pedro Rodrigues Vianna, a João Leite e a Theodulo Gouvêa de Figueiredo; de dois mezes, a Tancredo Ribeiro Campos; de tres mezes, a Durval Martell do Leão Borges e a Hamilton Sholl; de um mez, a Raul Anesio Aricira Serrano; de seis mezes, a Saturnino de Souza Guimarães e a D. Maria dos Anjos Jacomini da Silva; de dois mezes, a Altino Corrêa d'Azevedo; de tres mezes, a D. Maria da Silva Britto e a Decio Gomes da Silva; de seis mezes, a Francisco Zaros, a Eurico Fonseca, a D. Candida da Cruz Gouvêa, a Theodoro Martinez e a Gastão Xavier dos Santos; de dois mezes, a Marinho Bueno da Silva; de tres mezes, a Lafayette Homem de Mello; de dois mezes, a Luiz Riconi; de seis mezes, a Manoel Bispo dos Santos e a Antonio Genaro Rodrigues; de dois mezes, a

D. Maria Magdalena Montello; de seis mezes, a João Paes Sardinha; de tres mezes, a Geraldo Moraes Castro, a Juvenal Maciel Monteiro e a José Julio Rodrigues.

Na I. de Portos:

Um mez a Sylla Mario de Vasconcellos Borralho e seis mezes a Cisino Lopes da Silva.

Na I. de Aguas:

Um anno a José Saraiva e dous mezes a Luis Fernandes da Costa.

Na Central do Brasil:

Um mez a Joaquim Alves Teixeira, de um anno a Joaquim Borges, seis mezes a Juvenal Fernandes da Silva e a Faustino José dos Santos, dous mezes a Octavio Carlos Frederico Korff, um mez a Orlando de Souza Caldeira, a Antenor Alves de Souza e a Anastacia Rodrigues, quinze dias a Belmiro da Rocha Vieira, tres mezes a Carlos Alberto de Sá Miranda, seis mezes a Antonio de Brittes, um anno a Antonio de Andrade, seis mezes a João Annanias, a Edgard Costa, a Domingos Cassiano, a Virgílio Prata Lima e a Ricardo dos Reis Netto, um mez a Laura Elvira de Carvalho, um mez e quinze dias a José Maria 1.º, um mez a Manoel Perdiz, quatro mezes a Raymundo de Oliveira, dous mezes a Virgolino João Baptista, um mez a Izidorio Francisco, um anno a Mario de Macedo Machado, quinze dias a Manoel Euclydes, tres mezes a Juvenal Luiz da Motta, dous mezes a Photina Fonseca da Cunha e Silva, um mez a Rosalino Francisco Ramos, um anno a Cypriano Esteves das Doreas, dous mezes a Antonio Thomé Mendes, um mez a Claudionor Marques Coimbra e a Edmundo Francisco Dias, tres mezes a Carlos Januario de Oliveira Sampaio, um mez e quinze dias a Alfredo Pires do Couto, dous mezes a Joaquim Victorino de Oliveira, de tres mezes a José de Araújo Dias, dous mezes a Joaquim Antonio de Moraes, a Angelo Benedicto, a Cisino Eduardo dos Santos e a Antonio Braga, vinte dias a Antonio Macedo, um mez a Antenor Giannini, dous mezes a Abelardo Rodrigues Ferreira e a Actir Pegado Cherem, tres mezes a D. Odyssea Lobato Lorette e a João Claudino, um mez a Manoel Valerio da Silva e a Mauricio Costa, um anno a Miguel Rodrigues, tres mezes a Valentim Jorge de Souza, e a Lucilia d'Alvear Gomes, dous mezes a Waldemar da Costa Freitas, um mez e quinze dias a Carlos Niemeyer, tres mezes a Ernesto Tunher, um mez a Antonio Gonzaga, seis mezes a José Emilio Bello, a José Botelho, a Antonio Corrêa da Silva, e a Antonio José Pacheco, um mez a Christiano da Silva Braga, cinco mezes a Elias Ferreira do Valle, seis mezes a Fredolino José Soares, dous mezes a Zaira Torres Estrue, um mez a Seraphim Maria da Silva, tres mezes a Alberto de Carvalho, e a João Ribeiro dos Santos, dous mezes a Bernardino de Moraes, tres mezes a Arthur de Oliveira Torres, dous mezes a Lincoln Felix e a Getulio Barbosa de Moura, seis mezes, a José Antonio, cinco mezes a Augusto Feliciano, tres mezes a Antenor Wene-groenits Brasil, seis mezes a José Guimarães, um anno a José Francisco Rodrigues, seis mezes a Vital Dilermando da Silveira e a Sylvio Pereira de Mello, um anno a Serapiao Ferreira de Lima, seis mezes a Manoel Valentim, a Manoel da Silva, a José Fernandes e a João da Costa Lima, um mez a José Augusto

dos Reis e a Joaquim dos Santos, tres mezes a Djanira Freire da Costa, seis mezes a José Freire, um anno a José Tibureio de Sá Freire, seis mezes a Luiz Silveira da Rosa, a José Eduardo Barbosa, a Anesio Ribeiro Pinto, a Domingos Pereira, a Domingos Urbano Rithier Duarte, a Ismael de Lima e a José Mendes de Freitas, tres mezes a Durval Tavares de Albuquerque, um mez a Felipe Anfei e a Francisco Rodrigues dos Santos, dous mezes a Francisco Ferreira de Carvalho e seis mezes a Floro de Oliveira.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 16 de julho de 1928

Avisos:

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 171 — Transmittindo, acompanhado de documentos, o decreto de 10 de junho de 1927, que aposentou, a pedido, Rodrigo Teixeira de Magalhães, no lugar de telegraphista de 3.ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil.

N. 170 — Transmittindo, acompanhado de documentos, o decreto de 3 de janeiro do corrente anno, que aposentou, a pedido, João Antonio da Silva, no lugar de carteiro de 1.ª classe da Administração dos Correios de S. Paulo.

N. 169 — Transmittindo, acompanhado de documentos, o decreto de 17 de fevereiro do corrente anno, que aposentou, a pedido, Balbino Dias Barreto no lugar de guarda-fio de 1.ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos.

N. 142 — Submettendo á consideração um requerimento em que o diarista da Fiscalização do Porto de Manaus, Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, João Telles de Aquino, pede ser nomeado seryente da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, no Estado do Amazonas.

N. 168 — Transmittindo, acompanhado de documentos, o decreto de 29 de outubro de 1927, que aposentou, *ex-officio*, Jesuino Dias da Silva, no lugar de agente de 2.ª classe dos Correios de Maróim, no Estado de Sergipe.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 14 de julho de 1928

N. 279 — Sr. inspector federal de Portos, Rios e Canaes — Em referencia ao vosso officio n. 2.161, de 23 de abril ultimo, relativo ao requerimento em que a Companhia Brasileira de Exploração de Portos solicitou redução de direitos aduaneiros, nos termos do artigo 3.º da lei n. 5.353, de 30 de novembro ultimo, para 1.500 toneladas de carvão Cardiff, rogo-vos, de ordem do Sr. ministro, providencias para que aquella companhia satisfaga as exigencias do art. 6.º do decreto n. 8.592, de 8 de março de 1911, apresentando os seguintes documentos: a) relação, em duas vias, do material a despachar, com designação de especie, quantidade, pesos e medidas; nessa relação, datada e assignada, folha a folha, pelo engenheiro que a certificar, as quantidades, pesos e medidas terão de ser declaradas por extenso e em algarismos; b) certificado passado por essa inspectoria, do qual deverá constar: 1) si os materiaes teem os caracteristicos inherentes aos serviços ou obras em que vão ser applica-

dos; 2) si estão pedidos em quantidades relativas aos planos dos mesmos serviços; 3) si representam o conjunto pedido para o emprego ou applicação em um anno; 4) si teem similar na industria nacional.

N. 284 — Sr. inspector federal de Portos, Rios e Canaes — Devolvendo-vos a inclusa certidão, que acompanhou o vosso officio n. 2.247, de 15 de junho ultimo, relativa ao requerimento da Companhia Brasileira de Exploração de Portos, pedindo redução de direitos para diversos materiaes, rogo-vos, de ordem do Sr. ministro, a substituição dessa certidão por uma certidão passada nos termos do art. 6.º do decreto numero 8.592, de 8 de março de 1911, do qual deverá constar: a) si os materiaes teem os caracteristicos inherentes aos serviços ou obras em que se pretende applicar-os; b) si estão pedidos em quantidades relativas aos planos dos mesmos serviços ou obras; c) si representam o conjunto preciso para o emprego ou applicação em um anno; d) si teem similar na industria nacional, especificando o que tiver. Esse certificado deverá ser sellado pela companhia interessada, com uma estampilha federal de mil réis, a qual será inutilizada pelo engenheiro que certificar.

Terceria secção

Portaria:

O ministro de Estado dos Negocios de Viação e Obras Publicas, em nome de Presidente da Republica, attendendo ao que requereu a Estrada de Ferro Maricá, e tendo em vista o que propoz a Comissão de Tarifas, annexa á Confederação Central Ferroviaria, resolve approvar, para o trecho de concessão federal da mesma estrada, as bases de tarifas que a esta acompanham, identicas ás da The Leopoldina Railway, afim de entrarem em vigor conjuntamente com as bases semelhantes, a apporvar pelo governo estadual, para o trecho de sua concessão.

Resolve tambem permittir, na E. F. Maricá, a applicação da taxa adicional de 10 % sobre as bases das tarifas para constituir um fundo especial destinado ao reapparelhamento e melhora-mento de suas linhas, de conformidade com os termos do accordo a ser firmado na Inspectoria Federal das Estradas.

Rio de Janeiro, 6 de julho de 1928.
— Victor Konder.

Bases das tarifas a vigorarem na Estrada de Ferro Maricá, approvadas por portaria desta data:

Passageiros	
Tabella	Base-Padrão
A1	20
A2	13
A3	20
A4	20
Bagagens e encomendas	
B1	70
B2	68
B3	42
B4	32
Mercadorias	
C1	69
C2	68
C3	66

C4	60
C5	54
C6	42
C7	40
C8	39
C9	36
C10	32
C11	25
C12	21
C13	20
C14	17
C15 (*)	40
C16 (*)	40

Tarifa especial

O sal bruto, grosso, moído ou triturado, classificado pela pauta na tabella C-13, quando procedente das estações de Iguaba, Araruama e Ponte dos Leites, com destino á estação de Neves, pagará a taxa especial de 162\$500 por vagão de 15 toneladas, cabendo a importância de 100\$000 ao trecho federal e 62\$500 ao trecho estadual.

Animas

D1	42
D2	39
D3	23
D4	13
D5	4
D6	3
D7	12

Secretaria de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas. Directoria Geral de Expediente, 6 de julho de 1928. — José Ricardo de Moura, director geral, interino. (5.246)

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 16 de julho de 1928

N. 28 — Sr. director geral dos Telegraphos — Attendendo ao que requereu a S. A. Agencia Americana, em petições encaminhadas com vosso officio n. 1.747, de 14 de junho proximo passado, declaro-vos, para os devidos fins, que approvo, dentro das condições dos termos de 6 de agosto e de 7 de novembro de 1927 e das do n. XI da portaria de 22 de dezembro do mesmo anno, a taxa fixa de 1\$500 por radiotelegramma e a de 300 réis por palavra, para execução, pela requerente, do serviço radio interior publico entre esta capital e os Estados do Amazonas, Piahy, Rio Grande do Norte, Parahyba, Sergipe, Minas Geraes, Matto Grosso, Goyaz, Paraná, Rio de Janeiro e Territorio do Acre; bem como a taxa de 100 réis por palavra para execução do serviço de imprensa entre esta capital e qualquer Estado.

N. 84 — Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores — Em solução ao aviso desse ministerio n. E-50, de 30 de abril ultimo, relativo á concessão de passes na Estrada de Ferro Central do Brasil e franquias postas e telegraphicas para a Comissão Rockefeller, tenho a honra de informar a V. Ex. que não estando a correspondencia da referida comissão incluída nas isenções estabelecidas na lettra b, § 1º, do art. 1º, do decreto n. 18.164, de 18 de março do corrente anno, não pôde gozar da franquias solicitada, e, quanto ao uso official do telegrapho, devem os telegrammas da comissão ser considerados como officiaes de segunda categoria, na

(*) (Exportação entre estações).

fôrma do art. 12 do decreto acima mencionado, correndo a respectiva despesa por conta desse ministerio.

De referencia á concessão de passes na Estrada de Ferro Central do Brasil ao director da Fundação Rockefeller e seu assistente, cumpre-me declarar que poderão ser fornecidas cadernetas kilometricas de 6.000 kilometros, desde que sejam satisfeitas as exigencias do regulamento que baixou com o decreto n. 18.076, de 20 de janeiro ultimo, inclusive o empenho prévio da despesa não só para o pagamento das cadernetas solicitadas, como também para o das despesas decorrentes das demais providencias pedidas no alludido aviso, devendo esse ministerio, sobre tal assumpto, dirigir-se directamente á directoria daquela via ferrea, na fôrma do disposto no art. 9º do citado decreto.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 13 de julho de 1928

N. 49 — Sr. inspector federal de Portos, Rios e Canaes — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente vosso officio numero 2.259, de 23 de junho proximo findo, a proposito da proposta do governo do Estado de Sergipe, relativamente ao porto de Aracaju, proferiu o seguinte despacho: "De accordo com o seu parecer, organize a Inspectoria de Portos projecto de clausulas".

N. 83 — Sr. director da Recbedoria do Districto Federal — Em cumprimento ao disposto no regulamento que baixou com o decreto n. 17.538, de 10 de novembro de 1926, junto vos remetto, para a devida revalidação, um requerimento apresentado a este ministerio pela Companhia Florestal Fluminense.

N. 84 — Sr. inspector da Contadoria Central Ferroviaria — Junto vos remetto, para cumprimento do despacho do Sr. ministro, de 4 do corrente, o processo desta directoria geral, numero 18-S-28, relativo a um pedido de providencias no sentido de ser a Great Western compellida a fazer, sobre o preco de transporte, acrescimo da taxa *ad-valorem*, os abatimentos de que goza o alludido prensado.

N. 117 — Sr. inspector federal das Estradas — De ordem do Sr. ministro, communico-vos que o *Diario Official* do dia 12 deste mez publicou o decreto numero 18.306, de 6 do corrente, que autoriza a Companhia Mogyana de Estradas de Ferro a adquirir dous automoveis de linha.

Devolvo a essa inspectorie, em duas vias por mim rubricadas, os documentos que acompanharam o vosso officio n. 551/S, de 9 do mez proximo passado.

Requerimento despachado

Companhia Ferroviaria Este Brasileiro. — Compareça, por seu representante, á Terceira secção desta directoria geral, afim de receber guia para pagamento do sello de um decreto expedido a seu favor.

Directoria Geral dos Correios

Directoria Geral dos Correios — Sub-Directoria de Contabilidade — Terceira Secção — Circular n. 16.C/3 — Rio de Janeiro, 10 de julho de 1928.

Tendo o director-presidente do Instituto de Previdencia dos Funcionarios Publicos da União solicitado providencias ao ministro da Viação e Obras Publicas, para o fiel cumprimento da lei, com referencia á inscripção dos contribuintes e dos descontos nos respectivos vencimentos, recommendou o Sr. ministro que, de accordo com o delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado, providencias no sentido de ser regularizado promptamente, não só o serviço da inscripção como o de desconto em folha dos funcionarios dessa administração, contribuintes obrigatorios do referido instituto. Saude e fraternidade. — O sub-director, *Candido Valle Junior*. (Secretaria — 329-C/28).

Directoria Geral dos Correios — Sub-Directoria do Tráfego — Primeira secção — Circular n. 41/2ª Turma — Rio, 10 de julho de 1928.

Recommendando providencias para que de ora avante não sejam expedidos valores pelos paquetes da Companhia Nacional de Navegação Costeira, visto não disporem os mesmos de paiol especial para as malas postaes, que ficam, assim, em conjunto com cargas e bagagens, sujeitas a violação. Saude e fraternidade. — Servindo de director geral, *Francisco de Castro Soares*, sub-director do Expediente.

Sr. administrador dos Correios de.... (Ceará — 174-T/1928).

Circular n. 42/2ª — Tendo havido descuido de revisão no texto da parte principal do numero V das Disposições Especiales da Tarifa Postal baixada pela portaria n. 2.148/G, de 3 de dezembro de 1927, quanto á exigencia da nota de encomenda para as amostras registradas, declaro que continúa em vigor o estabelecido pelo artigo 156 das "Instruções para a execução dos serviços das succursaes e agências", baixadas pela portaria n. 1.247/2ª, de 13 de outubro de 1926.

Saude e fraternidade.

Rio de Janeiro 16 de julho de 1928. — Servindo de director geral, *Francisco de Castro Soares*, sub-director do Expediente.

Expediente — 679 — 28

Estrada de Ferro Central do Brasil

Requerimentos despachados.

Dia 16 de julho de 1928.

Middletown Car Company, João Osorio, Rita Fernando Maria, João Damasceno Garcia, Manoel Fernandes de Souza, João Cardoso Gomes, Analia Pereira de Barros, Maria Rodrigues Dias, Pedro Antonio Salustiano Filho, Venancio Morelli, Pedro José Rodrigues, João Gomes de Menezes e Eduardo Lucio de Fi-

gueiredo — Compareçam á Secretaria; Attila Vieira Fernandes Leão e Carlos Silva Pimenta — Aceito a fiadora; Eduardo do Amaral — Archive-se; Octavio Vicente Lobo Vianna — A vista das informações, nada ha que deferir; Maria da Gloria Borges da Costa — Aguarde a expiração do prazo regulamentar; Companhia Brasileira de Material Rodante — Averhada a procuração, restitua-se á mesma; Companhia Electrolux S. A. — A verba do corrente anno não permite a aquisição do material proposto; Mario da Silva Couto — Abone-se com dous terços; Licinio Sertão — Autorizo o processo da conta, tendo em vista as informações; Facciola & Filhos — Podem ser attendidos nos termos da informação da Contadoria; Companhia Telephonica Brasileira — Entregue-se o volume em apreço, pagas as despesas a que estiver sujeito; Ribeiro, Costa & Comp., Laport & Comp., Bromberg & Comp., A. E. G. Companhia Sul-Americana de Electricidade e Borlido Maia & Comp. — Restituam-se; Maria Vasconcellos dos Santos e Georgina Egypto Cordovil — De-se baixa na fiança; Olga Trindade de Vasconcellos, Deolinda Rodrigues Coelho e Barbara Avelino — **Certifique-se; João Demetrio de Oliveira e M. Cumenietzki** — Idem, de accordo com o art. 460 das I. S. T.; João Romão — Pague-se a guia annexa; Virgilio Von Dollinger, Willman, Xavier & Comp., Antonio Fuentes de Carvalho, Severino de Vera Cruz e José Francisco — Deferidos; Amaro da Silveira & Comp., Salomão Salretein, Guimar David de Jesus, Jeronymo Barbosa, Paulino Ferreira Lopes, Jorge Cavalcante de Barros Accioli, Francisco Luiz, Elias da Cunha, Osvaldo Soares da Silva, Vicente José Cordeiro e João Coelho de Avellar — Indeferidos; Pedro Messias, Joaquim da Silva, Luiz Gonzaga da Cunha, Luiz José dos Santos e Bento da Silva Braga — Concedo um mez com dous terços da diaria; João Ferreira — Idem, 27 dias; João Augusto Fernandes — Concedo vinte e seis dias de licença, nos termos do parecer da Secretaria; Paulo Kanger da Silva — Restitua-se a quantia de 63\$200, conforme parecer da Contadoria; A. Frey — Idem, 142\$500; João Antonio Pires — Archive-se, tendo em vista a insignificante quantia a restituir (\$100); Companhia de Seguros Lloyd Atlantico — Reduzida para 918\$060, pague-se esta reclamação, correndo a despesa pela forma indicada pela 2ª Divisão; Wady José Calixto — Idem, para 95\$, correndo a despesa pela forma indicada pela 2ª Divisão; Paulino Pinto Ribeiro — Idem, para 50\$, pague-se esta reclamação, correndo a despesa pela forma indicada pela 2ª Divisão; Miguel Martins — Pague-se a quantia de 105\$, correndo a despesa por conta do agente Ary Moreira da Costa Costa Lima, que responde também pelo frete; Jorge Abdalla Tanuri — Reduzida para 3:681\$300, pague-se esta reclamação, correndo a despesa pela forma indicada pela 2ª Divisão; Ed. Figueira & Comp. — Indeferido, tendo em vista o art. 89, letras b e d do Regulamento de Transportes; Fraeb & Comp. — Indeferido, tendo em vista o art. 135, letra a, do Regulamento de Transportes; Côrtes Oliveira & Comp. — Reduzida para 34\$783, pague-se esta reclamação por conta dos empregados referidos no parecer supra.

Inspeitoria Federal das Estradas

Requerimentos despachados

Dia 12 de julho de 1928

Companhia de Seguros Indemnizado. ra, em numero de tres, datadas de 29 de junho findo, recorrendo do acto da The Leopoldina Railway, no tocante a diversas reclamações apresentadas pela requerente, sobre extravio de mercadorias. — Não cabe a esta inspeitoria o despacho. Dirija-se o interessado ao chefe do serviço de fiscalização por parte do Estado de Minas.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Agricultura

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 16 de julho de 1928

Avisos:

N. 237—Ao Sr. presidente do Estado do Rio de Janeiro—Por se tratar de assumpto cuja solução depende do Governo desse Estado, tenho a honra de submeter á elevada consideração de V. Ex. o incluso pedido, formulado pelo cidadão francez, Sr. A. Louazel, que pleiteia a concessão de 25 hectares de terras, apropriadas para a agricultura, situadas, de preferencia, proximo ao littoral, nas immedições de Paraty ou Angra dos Reis, para ali domiciliar-se com sua familia.

Valho-me do ensejo para reiterar a V. Ex. a segurança do meu elevado apreço e distincta consideração.

N. 238—Ao Sr. embaixador da Republica Franceza—Reportando-me á nota dessa embaixada, de 15 do corrente, com a qual foi enviado a este ministerio o pedido do cidadão francez Sr. A. Louazel, que pretende a concessão de 25 hectares de terras apropriadas á agricultura, de preferencia em Paraty ou Angra dos Reis, para ali domiciliar-se com sua familia, tenho a honra de fazer sciente a V. Ex. que, em aviso desta data, foi o assumpto encaminhado á consideração do Sr. Presidente do Estado do Rio, por não dispor o Governo Federal de terras naquellas localidades.

Aproveito a oportunidade para reiterar a V. Ex. a segurança de meu elevado apreço e distincta consideração.

N. 239 — A S. Ex. o Sr. embaixador do Brasil em Washington cumprimenta cordalmente o ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio e tem a honra de agradecer a gentileza da remessa das publicações officiaes que acompanharam a comunicação de 1 do corrente, cujo recebimento igualmente accusa.

N. 240—O ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio cumprimenta o seu collega das Relações Exteriores e tem a honra de agradecer a gentileza da remessa do texto do decreto do Governo francez, dando nova organização ao Conselho Superior de Agricultura de França, e que acompanhou a comunicação E. C. 25, de 16 do corrente, cujo recebimento igualmente accusa.

N. 242 — A S. Ex. o Sr. embaixador do Brasil em Washington cumprimenta cordalmente o ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio e tem a honra de agradecer a remessa das publicações officiaes que acompanharam a comunicação de 15 de junho proximo findo, cujo recebimento igualmente accusa.

N. 245—O ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio cumprimenta o seu collega das Relações Exteriores e tem a honra de agradecer o relatorio da Comissão de Finanças da Camara dos Deputados de França sobre os serviços do Ministerio do Commercio e Industria e que acompanhou a comunicação E. C. 24, de 16 do corrente, cujo recebimento igualmente accusa.

N. 248 — O ministro da Agricultura, Industria e Commercio cumprimenta o seu collega das Relações Exteriores e tem a honra de agradecer a remessa da publicação da Camara dos Deputados de França contendo o relatorio da respectiva comissão de finanças, sobre credito agricola, estímulo á cooperação agricola, sociedade de seguros mutuos agricolas, syndicatos agricolas, engenharia rural, electrificação dos campos, instituto de pesquisas agronomicas, ensino de agricultura, adubos e defesa da cultura, e que acompanhou a comunicação E. C. 22, de 16 do corrente, cujo recebimento igualmente accusa.

N. 250 — O ministro da Agricultura, Industria e Commercio cumprimenta o seu collega das Relações Exteriores e tem a honra de agradecer o folheto contendo informações relativas á exposição de ocos e productos chimicos a realizar-se em Londres, de 16 a 23 de março do anno proximo, e que acompanhou a comunicação E. C. 23, de 16 do corrente, cujo recebimento igualmente accusa.

Avisos:

N. 241 — Ao Sr. ministro das Relações Exteriores: Em referencia ao aviso numero N. C. 2.930/150, de 21 de maio ultimo, transmitindo o pedido do consul do Brasil em Montreal, sobre a planta «Hedychium Coronarium», tenho a honra de enviar a V. Ex., pela inclusa cópia, a informação a respeito prestada pela secção technica do Jardim Botânico.

Aproveito a oportunidade para reiterar a V. Ex. a segurança do meu elevado apreço e distincta consideração.

N. 243 — Ao mesmo: Accusando o recebimento do aviso E. C. 32, de 30 de junho proximo findo, bem como da publicação que o acompanhou, contendo o texto da nova lei em vigor na Republica do Perú, sobre o pnhor agricola, tenho a honra de agradecer a V. Ex. a gentileza da remessa.

Valho-me do ensejo para reiterar a V. Ex. a segurança de meu elevado apreço e distincta consideração.

N. 244—Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas—Tenho a honra de solicitar de V. Ex. providencias no sentido de ser a Repartição Geral dos Telegraphos autorizada a transferir, nos termos da letra d do § 1º do art. 1º do regulamento aprovado pelo decreto n. 18.164, de 18 de março de 1928, para Ezequiel Serôa da Motia, actual observador da Estação Climatologica, da Directoria de Meteorologia, em Passo do Bormann, no Estado de Santa Catharina, a franquia telegraphica concedida na mesma localidade ao Sr. Jorge Kinol.

Valho-me do ensejo para reiterar a V. Ex. a segurança de meu elevado apreço e distincta consideração.

N. 246—Ao mesmo—Tenho a honra de solicitar de V. Ex. providencia no sentido de ser a Repartição Geral dos Telegraphos autorizada a, nos termos da letra d do § 1º,

o art. 1º do decreto n. 18 164, de 18 de março de 1928, transferir para o nome da Sra. Carmen Seara Leite, actual observadora da Estação Climatologica da Directoria de Meteorologia em Araranguá Estado de Santa Catharina, a franquia telegraphica na mesma localidade concedida a Sra. Maria Clesia Seara Garcia.

Valho-me do ensejo para reiterar a V. Ex. a segurança de meu elevado apreço e distincta consideração.

N. 247—Ao mesmo—Tenho a honra de solicitar de V. Ex. providencias no sentido de ser a Repartição Geral dos Telegraphos autorizada a aceitar como officiaes os telegrammas que, em objecto de serviço publico, lhe forem presentes, durante o corrente anno, pelos agronomos Heitor Cordeiro e André da Silveira Mello, designados para servirem na Inspectoria Agricola do 14º Districto, do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, no Estado de S. Paulo, correndo as despesas por conta da respectiva dotação votada para o alludido Serviço.

Valho-me do ensejo para reiterar a V. Ex. a segurança de meu elevado apreço e distincta consideração.

N. 249—Ao Sr. ministro das Relações Exteriores—Tenho a honra de agradecer a gentileza do aviso n. E. C. 29, de 22 de junho proximo findo, pelo qual V. Ex. transmite a comunicação recebida por esse Ministerio da Legação do Uruguay, de que, por decreto de 11 de maio ultimo, o Governo daquelle paiz amigo autorizou a importação de bananas pelos portos do littoral uruguayo.

Sirvo-me do ensejo para reiterar a V. Ex. a segurança de meu elevado apreço e distincta consideração.

N. 251—Ao mesmo—Accusando o recebimento das informações sobre a doença que atacou os bananeiros do Equador e os avultados prejuizos causados pelo «Mal do Panamá» ou «doença das riscas vermelhas», que acompanharam o aviso n. E. C. 33, de 2 do corrente, tenho a honra de agradecer a V. Ex. a gentileza da remessa.

Sirvo-me do ensejo para reiterar a V. Ex. a segurança de meu elevado apreço e distincta consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 13 de julho de 1928

N. 936—Sr. diretor geral da Imprensa Nacional—Incluo vos devolvo, acompanhadas do respectivo original e feitas as necessarias correções, as provas do decreto numero 5.484, de 27 de junho de 1928, que regula a situação dos indios nascidos em territorio Nacional, afim de que seja o mesmo publicado no *Diário Official*.

Outrosim, peço-vos seja guardada a composição por espaço de oito dias, a partir da data da publicidade, para que se delibere a sua inserção em folhetos, o que vos será comunicado directamente pelo Sr. director do Serviço de Protecção aos Indios, a quem o assumpto particularmente interessa.

N. 938—Sr. superintendente do Serviço de Algodão—Comunico-vos, em referencia ao vosso officio n. 934, de 5 de junho proximo passado, haver o Ministerio da Viação pelo officio n. 276, de 6 deste mez, autorizado a Repartição Geral dos Telegraphos a aceitar os telegrammas que durante o corrente exercicio em objecto de serviço publico lhe forem presentes pelo director interino da Estação Experimental da Superintendencia do Serviço de Algodão em Piracicaba, no Estado de S. Paulo, agronomo Carlos de Azevedo, correndo as despesas por conta da respectiva dotação orçamentaria, votada para esse serviço.

N. 939—Sr. director da Estação Experimental para a Cultura do Fumo, no Estado do Pará, Tracuateua—Comunico-vos, em referencia ao vosso telegramma de 20 de junho ultimo, que a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro providenciou no sentido de, pela sua agencia nesse Estado, serem acceptas as vossas requisições de passes e despachos.

N. 940—Sr. director do Instituto Biologico de Defesa Agricola—De ordem do Sr. ministro, remetto-vos as inclusas informações sobre a doença que atacou os bananeiros do Equador e os avultados prejuizos causados pelo «mal do Panamá», ou «doença das riscas vermelhas», informações estas enviadas pelo Ministerio das Relações Exteriores com o aviso n. E. C. 23, de 2 do corrente.

N. 941—Sr. director do Instituto Biologico de Defesa Agricola—De ordem do Sr. ministro, remetto-vos, pela inclusa copia, o aviso n. E. C. 29, de 22 de junho proximo findo, em que o Sr. Ministro das Relações Exteriores transmite a comunicação recebida da Legação do Uruguay, de que o Governo daquelle paiz amigo, por decreto de 11 de maio ultimo, autorizou a importação de bananas pelos portos do littoral uruguayo.

Identico ao Fomento officio n. 942.

N. 943—Sr. director do Serviço de Informações—De ordem do Sr. ministro, remetto-vos o incluso exemplar da publicação feita pela Camara dos Deputados de França e contém o relatório da respectiva Comissão de Finanças, sobre as seguintes materias: credito agricola, estimulo á coopeção agricola, sociedade de seguros mutuos agricolas, syndicatos agricolas, engenharia rural, electrificação dos campos, institutos de pesquisas agronomicas, ensino de agricultura, adubos e refesa da cultura, publicação essa enviada pelo Ministerio das Relações Exteriores com a comunicação E. C. 22, de 16 do corrente.

Directoria Geral de Industria e Commercio

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 13 de julho de 1928

Avisos:

N. 66—Sr. Dr. Manoel Cicero Peregrino da Silva, director do Departamento Nacional do Ensino—Accusando o recebimento do officio n. 1.325, de 23 do mez proximo findo, tenho a prazer de agradecer-vos a comunicação de haverdes assumido a direcção interina desse departamento.

N. 67—Sr. ministro de Viação e Obras Publicas—Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias no sentido de serem acceptos os telegrammas que, em objecto de serviço publico, forem apresentados pelo geologo contratado da Directoria do Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil, Luciano Jacques de Moraes, para servir no Estado de Minas Geraes.

Requerimentos despachados

Dia 13 de julho de 1928

A União Manufactora de Roupas recorrendo do despacho da Directoria Geral da Propriedade Industrial, que mandou registrar, em nome de Jorge El Daher a marca «Mais Bello», para distinguir collarinhos e punhos.—Dou provimento ao recurso, de accordo com os pareceres.

Alberto Leite Imbuzeiro, recorrendo do despacho da Directoria Geral da Propriedade Industrial, que indeferiu seu pedido de privilegio para «um systema aperfeiçoado de construção de casas de cimento armado denominado Systema Imbuzeiro».—Nego provimento ao recurso, de accordo com os pareceres.

Ferreira Souto & Comp., recorrendo do despacho da Directoria Geral da Propriedade Industrial que mandou registrar, em nome de Couto, Duarte & Comp. a marca que consiste em um disco dividido em duas partes desiguales, vendo-se na parte inferior a palavra «Couto» e na superior os dizeres Couto, Duarte & Comp. Rio, para distinguir artigos das classes 35 e 36.—Dou provimento ao recurso, de accordo com os pareceres.

Heinrich Friedrich e a Société Chimique des Usines du Rhône, recorrendo dos despachos pelos quaes a Directoria Geral da Propriedade Industrial mandou registrar em nome da Sociedade de Productos Químicos «L. Queiroz» as marcas que consistem em um tuba de bisnaga de vidro, para distinguir artigos comprehendidos nas classes 2 e 48, depositadas sob os ns. 4.614 e 4.615.—Dou provimento ao recurso de accordo com os pareceres.

John Rodcliffe, recorrendo do despacho da Directoria Geral da Propriedade Industrial que indeferiu o seu pedido de privilegio para «Aperfeiçoamentos na construção de estradas».—Nego provimento ao recurso, de accordo com os pareceres.

Sociedade Industrial Etablissements Sabl et recorrendo do despacho da Directoria Geral da Propriedade Industrial que indeferiu seu pedido de privilegio para «aperfeiçoamento em fornos electricos, especialmente nos de padaria».—Dou provimento ao recurso, em parte, nos termos do parecer do Conselho Superior do Commercio e Industria.

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 16 de julho de 1928

Avisos:

N. 155—Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores—Em additamento ao meu aviso n. 53, de 12 de março ultimo, junto por copia, referente á permanencia do professor de desenho da Escola de Aprendizizes Artífices do Maranhão, Dr. Cesario dos Santos Veras, na comissão que vem exercendo ha mais de 5 annos no Serviço de Prophylaxia Rural, tenho a honra de solicitar da V. Ex. se digna informar si o alludido funcionario já optou por um dos dous cargos.

N. 156—Sr. encarregado de Negocios da Tchecoslovaquia—Accusando o recebimento do officio dessa legação, n. 1.357/28, de 16 do mez corrente, tenho a honra de comunicar a V. Ex. que o relatório deste ministerio ainda está sendo impresso na Imprensa Nacional.

N. 157—O ministro de Estado da Agricultura, Industria e Commercio cumprimos attentosamente o ministro de Estado das Relações Exteriores e tem a honra de agradecer a remessa a esta Secretaria de Estado, com o recado n. NC/3.033, de 25 de maio ultimo, de dous exemplares do Boletim Commercial do Brasil, nos quaes veem publicados memoriaes e trabalhos dos nossos representantes diplomaticos e consulares.

N. 158—Sr. ministro das Relações Exteriores—Accusando o recebimento do aviso desse ministerio n. EC/30, de 25 de junho, ultimo, tenho a honra de levar ao conheci-

nmento de V. Ex. que o nosso paiz não tomará parte na Feira de Leipzig, por falta de verba votada pelo Congresso Nacional para esse fim.

R. 159 — Sr. embaixador do Brasil em Washington — Accusando o recebimento do officio dessa Embaixada, de 9 de junho ultimo, tenho a honra de agradecer a V. Ex., a remessa a esta Secretaria de Estado, do volume *Petroleum Industry—Prices, Profits and Competition*, no qual são estudados os problemas da industria do petroleo.

N. 160 — Sr. secretario das Finanças do Estado de Minas Geraes — Havendo providenciado para que fosse atendida a solicitação constante do officio de V. Ex. n. 601, de 16 de dezembro ultimo, no sentido de ser restringido a tres mezes o prazo das operações a termo sobre o café, tenho a honra de submeter á sua apreciação o incluso memorial dos correctores de mercadorias desta praça amparados por importantes firmas commerciaes e pelo parecer da respectiva Junta sobre a necessidade de voltar ao prazo de seis mezes para aquellas operações.

Requerimentos despachados

Director do Gymnasio «Tarquinio Silva», com sede em Santos, Estado de S. Paulo, pedindo para o seu commercial do estabelecimento que dirize a fiscalização a que se refere o regulamento approved pelo decreto n. 17.329, de 28 de maio de 1926. — Deferido, arbitrada a quota de fiscalização em 300\$ mensaes.

Director do Collegio Nacional desta Capital, pedindo fiscalização para o curso Commercial de uma succursal que o estabelecimento mantém na cidade de Parahyba do Sul. — Deferido, arbitrada em 300\$ mensaes.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 13 de julho de 1923

Officios:

N. 334 — Sr. director do Serviço de Informações — Afim de attender ao pedido feito a esta Directoria Geral pelo secretario da Sociedade Nacional de Agricultura, rogo providencias no sentido de serem enviadas aquella sociedade, na medida do possivel, as publicações acaso existentes nesse Serviço sobre agricultura ou pecuaria.

N. 385 — Sr. Dr. Alfredo Machado Guimarães Filho, procurador criminal da Republica — Accusando o recebimento do vosso officio n. 357, de 2 de mez corrente, agradeço, de ordem do Sr. ministro, a comunicação de haverdes assumido, naquella data, o exercicio do cargo de procurador criminal da Republica, para o qual fostes nomeado por decreto de 25 de junho ultimo.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 13 de julho de 1928

Officios:

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 2.900 — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar afim de que no Thesouro Nacional, á conta da verba 14^a—Serviço de Industria Pastoral — consignação «Material», rubrica III «Diversas despesas» e sub-consignação 20 «Aluguel de casas, etc.», do orçamento do Ministerio da Agricultura para o exercicio vigente, seja paga ao Sr. Dr. Godofredo Nascentes Tinoco de accordo com

os inclusos documentos a importancia de 150\$, proveniente de aluguel, durante o mez de junho proximo findo, da loja do prédio da praça de S. Salvador n. 22, em Cruzeiro, Estado do Rio, onde funciona o Posto de Assistencia Veterinaria dependencia desta directoria geral.

A despesa previamente empenhada por estimativa, foi deduzida do empenho global n. 1.7, cuja segunda via foi remetida a esse instituto com o officio n. 547, de 13 de fevereiro ultimo.

Com o pagamento ora requisitado fica o referido empenho reduzido a 900\$000.

N. 2.901 — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar afim de que, no Thesouro Nacional, á conta da verba 14^a—Serviço de Industria Pastoral, consignação «Material», rubrica III «Diversas despesas» e sub-consignação 24^a «Despesas com condução etc.», do orçamento do Ministerio da Agricultura para o exercicio vigente, seja paga a The Leopoldina Railway Company Ltd., de accordo com os inclusos documentos, a importancia de 223\$600 proveniente de fornecimento feito, no corrente anno, de passagens em proveito deste serviço.

A despesa previamente empenhada por estimativa, foi deduzida do empenho global n. 13 talão n. 35 cuja segunda via foi remetida a esse instituto com o officio numero 601, de 15 de fevereiro de 1928.

N. 2.902—Rogo a V. Ex. se digne providenciar afim de que, no Thesouro Nacional, á conta da verba 14^a—Serviço de Industria Pastoral, consignação «Material», rubrica III «Diversas despesas» e sub-consignação 24 — «Despesas com condução, etc.», do orçamento do Ministerio da Agricultura para o exercicio vigente, seja paga a The Leopoldina Railway Company Ltd., de accordo com os inclusos documentos, a importancia de 523\$300, proveniente de transporte effectuado, no corrente anno, em proveito deste Serviço.

A despesa, previamente empenhada por estimativa, foi deduzida do empenho global n. 13/36, cuja segunda via foi remetida a esse Instituto com o officio n. 601, de 15 de fevereiro proximo passado.

N. 2.903—Rogo a V. Ex. se digne providenciar afim de que, no Thesouro Nacional, á conta da verba 14^a—Serviço de Industria Pastoral, consignação «Material», rubrica III «Diversas despesas» e sub-consignação 21—«Acquisição, etc.», do orçamento do Ministerio da Agricultura para o exercicio vigente, seja paga ao Instituto Oswaldo Cruz, de accordo com os inclusos documentos, a importancia de 60\$000\$, proveniente de fornecimento de 600.000 doses de vaccina contra o carbunculo symptomatico, feito no corrente anno, a esta Directoria Geral, de accordo com a letra b do art. 246 do Regulamento doCodigo de Contabilidade da União.

A despesa, devamente empenhada, conforme segunda via do pedido n. 18, archivada nesse Instituto, foi deduzida na escripturação desta Directoria, do credito respectivo, na sub-consignação acima referida.

— Sr. contador da Contadoria Seccional da Republica no Ministerio da Agricultura:

N. 2.904 — Transmitto-vos inclusa, para os devidos fins, a segunda via da conta do Sr. Dr. Godofredo Nascentes Tinoco, na importancia de 150\$, cujo pagamento é nesta data requisitado do Tribunal de Contas, por officio n. 2.900.

A despesa deverá correr á conta da verba 14^a do art. 6^o da lei n. 5.445, de 14 de janeiro de 1928, consignação «Material» rubrica III e sub-consignação 20 «Aluguel de casas, etc.».

N. 2.905 — Transmitto-vos, inclusa, para os fins convenientes, a segunda via da conta da The Leopoldina Railway Company Ltd.,

na importancia de 22 \$600, proveniente de transportes effectuados, no corrente anno, em proveito deste serviço.

A despesa deverá correr á conta da verba 14^a do art. 6^o da lei n. 5.445, de 14 de janeiro de 1928, consignação «Material», rubrica III e sub-consignação 21 «Despesas com condução, etc.».

Cumpre-me, ainda, informar-vos, que o pagamento da conta acima citada, foi requisitado do Tribunal de Contas por officio n. 2.901, de hoje.

N. 2.906 — Transmitto-vos, inclusa, para os fins convenientes, a segunda via da conta da The Leopoldina Railway Company Ltd., proveniente de transporte feito, no corrente anno, em proveito des e serviço, cujo pagamento é nesta, data, solicitado do Tribunal de Contas, por officio n. 2.902.

A despesa, na importancia de 523\$300, deverá correr á conta da verba 14^a do art. 6^o da lei n. 5.445, de 14 de janeiro de 1928, consignação «Material», rubrica III e sub-consignação 24 «Despesas com condução, etc.».

N. 2.907 — Transmitto-vos inclusa, para os devidos fins, a segunda via da conta do Instituto Oswaldo Cruz, na importancia de 60\$000\$ proveniente de fornecimento feito, no corrente anno, a esta Directoria Geral.

A despesa deverá correr á conta da verba 14^a do art. 6^o da lei n. 5.445, de 14 de janeiro de 1928, consignação «Material», rubrica III e sub-consignação 21 «Acquisição, etc.».

Cumpre-me, ainda, informar-vos que o pagamento da referida conta foi solicitado do Tribunal de Contas, por officio n. 2.903, de hoje.

—Sr. director geral de Contabilidade:

N. 2.908 — Levo ao vosso conhecimento, para os fins convenientes, que, por portaria de 2 do corrente do Sr. director do Curso Complementar anexo ao Posto de Pinheiro, foram suspensos por tres e oito dias, respectivamente, do exercicio de suas funções, o inspector de alumnos do curso, Laudelino Silva e o guarda vigilante, Alberto Moreira Bastos, por reincidencia na falta de cumprimento de seus deveres.

N. 2.911 — Em obediencia ao decreto numero 18.038, de 27 de janeiro do corrente anno, transmitto-vos a inclusa relação dos trabalhadores do Posto Experimental de Veterinaria de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, afim de que, por vosso intermedio, seja submettida á consideração de S. Ex. o Sr. ministro.

N. 2.912 — Em obediencia ao decreto numero 18.038, de 27 de janeiro do corrente anno, passo ás vossas mãos, para que, por vosso intermedio, seja presente ao Sr. ministro, a inclusa relação do pessoal mensalista dos postos de desinfecção de wagons do Serviço de Industria Pastoral no Estado de São Paulo.

—Sr. director geral de Agricultura:

N. 2.909—Levo ao vosso conhecimento, para os fins convenientes, que, por portarias de 2 do corrente do Sr. director do Curso Complementar anexo ao Posto de Pinheiro, foram suspensos por tres e oito dias, respectivamente, do exercicio de suas funções, o inspector de alumnos do curso, Laudelino Silva e guarda vigilante, Alberto Moreira Bastos, por reincidencia na falta de cumprimento de seus deveres.

N. 2.913—Acompanhado da informação prestada pela Seccão Zootechnica, junto vos réstituo o relatório apresentado pelo agronomo Luiz Fernando Ribeiro, o qual encaminhasse á esta directoria com o vosso officio n. 825, 1^a secção, de 17 de março do corrente anno.

N. 2.914 — Devolvendo-vos o incluso telegramma do director do Aprendizado Agrícola Rio Branco, no Acre, informo-vos que o Sr. ministro creou uma estação de monta provisória naquelle estabelecimento, e que esta directoria fará remessa de reproductores desde que aquella dependencia tenha instalações próprias e que este serviço tenha animaes em condições de destinar aquelle fim.

Sobre o assumpto esta directoria teve oportunidade de apresentar ao Sr. ministro a informação cuja cópia a este faço juntar.

N. 2.915 — Sr. delegado do Serviço de Industria Pastoral no Pará — Belém — Em resposta ao vosso officio n. 250, de 8 de junho ultimo, informo-vos, para os devidos fins, que esta directoria recebeu o cheque que veio, capeado pelo citado officio, e levantou no Banco do Brasil a importancia de 3033.000.

N. 2.916 — Sr. delegado do Serviço de Industria Pastoral no Estado do Piahy — Therezina — Incluso vos devolvo o pedido de inscrição no Registro de Lavradores e Criadores pertencente ao Sr. José de Almeida Freitas, capeado com o vosso officio numero 146, de 22 de junho do corrente anno, afim de que o interessado selle com estampa federal no valor de 1\$ o talão do imposto anexo ao referido pedido.

N. 2.917 — Sr. director do Posto Zootecnico de Lages — Estado de Santa Catharina — Communico-vos, para os devidos fins, que autorizo a baixa, por morte, do bovino de raça Flamengo denominado «Carolina», mencionado em o ltrro de morte que me enviastes com o officio n. 107, de 19 de junho do corrente anno.

N. 2.913 — Sr. director da Fazenda Modelo de Urutahy — Estado de Goyaz — Levo ao vosso conhecimento, para os devidos effeitos, que, por este, autorizo a baixa dos animaes constantes dos termos de morte que me enviastes com o officio n. 90, de 25 de junho proximo passado.

N. 2.919 — Sr. director da Fazenda Modelo de Pedro Leopoldo, Estado de Minas Geraes — Communico-vos para os devidos effeitos, que autorizo a baixa de responsabilidade sobre a bezerra de raça Simmenthal de nome «Leopoldina», mencionada no termo de morte que encaminhastes com o vosso officio n. 93, de 27 de junho proximo passado.

N. 2.920 — Sr. Pedro Oberlander — Empreza Distribuidora das Machinas de Fscriver «Orga», Avenida Rio Branco ns. 69/77, 2º andar, sala 3 — Cumpro o dever de agradecer a offerta que, acompanhada da vossa carta de 4 do corrente mez de julho, fizestes a esta directoria de um exemplar de bebedouros automaticos para gado.

Directoria Geral da Propriedade Industrial

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 13 de julho de 1928

R. Diniz & Comp. (dous requerimentos), Lambert Pharmacal Company (dous requerimentos), Roldolfo Ludovico Maria Bing e Bekamo-Motoren-Gesellschaft Kaehlert & Rupp, João Rodrigues Nunes, Westinghouse Electric & Manufacturing Company, Société Anonyme des Etablissements Rupeseau & Comp., Francisco Innecco, V. Fernandes & Comp., Armando Vieira de Castro Gomes, Robin Hood Mills Limited, Alvaro de Menezes, Elisa Bar sch e Dr. Eduardo Mendes Villela e Candido Espessandin Gomes. — Lavre-se o termo.

«Socomet» Sociedade Commercial Metalurgica. — Concedo o prazo. Lavre-se o termo.

«I. D. Farbenindustrie Aktiengesellschaft». — Publique-se a nova reivindicação.

Frederick Handley Page e Handley Page Limited (dous requerimentos), Sociedade Courtaulds Limited, (dous requerimentos), Otto Matthais (dous requerimentos), F. R. Moreira & Comp., United States Hoffman Machinery Corporation, Hermann Debor, Sodastream Limited e William Hucks, Sociedade Anonyma Fabrica Hürlimann e Pereira Araujo & Comp. — Deferido.

Pedro Augusto de Azevedo Junior. (Recorrendo do despacho que deferiu o pedido de privilegio depositado sob o n. 4.314 por Hermann Albercht Muller) e Remo Antonio Ottino. — Junte-se ao processo.

José Bassas Lladós. — Preste esclarecimentos sobre a exigencia do examinador do Instituto Medico Legal.

C. R. Fischer. — Satisfaca a exigencia do examinador do Serviço Geologico.

José Joaquim de Brito. — Decida-se acerca a exclusão dos pontos caracteristicos.

Arthur Lambert, João Zavitaeffe e outro. — Prestem esclarecimentos.

Falchi, Papini & Comp. — A' vista da informação, apresente novas descrições.

Sociedade Brasileira de Ferragens Limitada, Christiani e Nielsen e J. Rademaker. — De-se vista.

Sociedade Brasileira de Ferragens Limitada. — Certifique-se de accordo com a informação.

Domingos de Souza Barros. — Satisfaca a exigencia do examinador.

São convidados a satisfazerem o pagamento das taxas a que se referem os artigos 50 letra b, 51, letra a e 53, letra b, do regulamento os seguintes concessionarios de privilegios de invenção e garantia de prioridade: I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft, Arturo Klusch, Manoel da Costa Mattos, G. Vianna, Luiz Milliet, Egidio Moreira de Castro e Silva e Dr. Orlando Roças.

Concurso para o cargo de 3º official:

E' convidado a comparecer nesta directoria geral, com a possivel brevidade, o Sr. Hugo Kanitz, inscripto no concurso para o cargo de 3º official.

Pedidos de privilegio:

Bohumil Jirčka, para «um processo para a obtenção de coberturas metallicas sobre objectos de aluminio e suas ligas». — Deferido.

Georges Claude e Jean Marie Edouard de Beaufort, para «um processo e dispositivo de modificação da cor da luz emitida por um gaz, uma mistura de gazes e de vapores encerrados num tubo luminescente». — Deferido.

Alfredo Arcy Castro, para «um dispositivo elastico deformavel para vedar torneiras diversas, valvulas, chaves de passe e similares, para fluidos em geral». — Deferido.

Friedrich Weber, para «processos de cortimento mineral e productos del es obtidos». — Deferido.

Karl Schmittlutz, para «puncção para a applicação de injeções immunizadoras em malcia». — Deferido, devendo ser o titulo do invento mudado para: «applicação de injeções tendo como objectivo a preservação no tratamento de nadeira e similares».

Jacob Scheinkmann, para «um novo artigo para ornamentação». — Deferido como modelo de utilidade.

Jurandyr U. Campos, para «uma nova e eficiente de emergencia, para pneumáticos». — Indeferido.

Andrea Acquarone, para «um processo e dispositivos para extracção e refinação de oleos em cyclo fechado». — Indeferido.

Pedidos de registro de marcas:

Companhia Grande Manufatura de Fumos «Veado», da marca «Turismo», para distinguir artigos da classe 41. — Registre-se.

S. A. Cooperativa do Alcool Motor, da marca «Azulina», para distinguir artigos da classe 47. — Registre-se.

Dr. Renato Guimarães Lopes, da marca «Neurilan», para distinguir artigos da classe 3. — Registre-se.

Remington Typewriter Company, da marca «Remington», para distinguir artigos da classe 6. — Registre-se.

Ramiro & Comp., da marca «Brasil», para distinguir artigos da classe 41. — Registre-se.

Araujo, Barcellos & Comp., da marca «Verimoin», para distinguir artigos da classe 42. — Indeferido. Induz a confusão com a marca n. 13.363, desta Capital.

Rectificação:

O pedido de privilegio que foi deferido conforme despacho publicado no *Diario Oficial* de 13 de julho de 1928 foi feito para «aperfeiçoamentos nos engates de transição», em nome da The Gould Coupler Company, e não como sahiu publicado no mesmo *Diario Oficial*.

SECÇÃO DE PATENTES DE INVENÇÃO

(Art. 44 do regulamento anexo ao decreto n. 16.234, de 19 de dezembro de 1923):

Pontos caracteristicos da invenção de «um aparelho para reclames, denominado «Reclame Roto Mechanica», para a qual pediram privilegio V. Fernandes & Comp. (deposito n. 5.379, de 13 de julho de 1928):

1º, um aparelho para reclames denominado «Reclame Roto Mechanica», consistindo de uma tela sem fim, de material adequado, sobre o qual estão desenhados, pintados ou de outra forma reproduzidos os dizeres, figuras, etc., que constituem a reclame, tela essa que se acha suspensa de um rolo que, por meios mecanicos, recebe de um motor electrico um movimento rotativo e que outro rolo collocado na parte inferior mantem perfeitamente distendida;

2º, um aparelho, conforme reivindicado em 1º, em que, em lugar de usar-se uma unica tela, tendo de largura todo o comprimento do rolo accionador, faz-se de varias telas, tornando-se assim possivel a facil substituição dos desenhos, etc., de uma determinada secção vertical, sem prejuizo das demais; tudo como descripto e desenho junto.

Pontos caracteristicos da invenção de «um novo producto industrial denominado «Queijo Prompto», destinado a fins alimenticios e de condimento, para o qual pediu privilegio Francisco Innco, (deposito n. 5.380, de 13 de julho de 1928):

1º, um novo producto industrial, denominado «Queijo Prompto», caracterizado pelo facto de ser composto de uma determinada quantidade de queijo puo, ralado ou mido, addicionado de mais ou menos 10% de manteiga pura, formando uma massa cohesiva, que se desfaz facilmente;

2º, um novo producto industrial, denominado «Queijo Prompto», como reivindicado em 1º, caracteriza-to pelo facto de, obtida a massa cohesiva, ser dado ao consumo publico, isento de materias inaproveitaveis, bem como constituir um producto novo, obtido da combinação de artigos conhecidos;

3º, um novo producto industrial, denominado «Queijo Prompto», como reivindicado em 1º e 2º, caracterizado pelas suas qualidades hygienicas, facilidade de ser adquirido,

economia de tempo e de dinheiro, e qualidade das reaes, de que é o referido producto provido.

Tudo, comb substancialmente descrito, e para os fins especificados.

Pontos característicos da invenção de «aperfeiçoamento em processo de e aparelho para medir volt-ampères» para a qual pediu privilegio Westinghouse Electric & Manufacturing Company, (deposito n. 5.381, de 13 de julho de 1928):

1, um processo de medir o processo de uma pluralidade de componentes de quantidades electricas, sujeitas a diferenças de phases relativas, em um circuito alternativo, caracterizado pela rectificação separada das componentes das quantidades electricas e, se necessario, pela transformação prévia das mesmas e medição do producto das correntes rectificadas assim obtidas, por meio de um instrumento adequado de corrente continua.

2, aparelho para medir o producto de uma pluralidade de componentes de quantidades electricas, sujeitas a diferenças de phases relativas, em um circuito alternativo, caracterizado por rectificadores para converter em correntes continuas as componentes electricas alternativas ou correntes derivadas proporcionaes ás mesmas, e um instrumento de corrente continua ligado para medir o producto das correntes rectificadas.

3, aparelho de accordo com o ponto 2 para medir volt-ampères, caracterizado pelo facto dos dispositivos transformadores comprehendem um transformador de potencial e um transformador de corrente, cujos secundarios alimentam os rectificadores.

4, aparelho de accordo com os pontos 2 ou 3, caracterizado pelo facto dos rectificadores para converterem as correntes alternativas derivadas em correntes continuas, serem rectificadores metallicos seccos, preferivelmente rectificadores de discos, cobre, oxydo de cobre.

Pontos característicos da invenção de «aperfeiçoamentos nas juntas e supportes elasticos», para qual pediu privilegio Societé Anonyme de Etablissements Repusseau & Cie., (deposito n. 5.382, de 13 de julho de 1928):

1, uma charneira, ou outro systema de junta ou supporte elastico para ligar peças sujeitas a rotações alternadas, e comprehendendo anéis ou aros, de borracha ou de outra materia plastica, que adherem fortemente ás partes respectivas da charneira ou similar, e aros alvados, correspondentes, enfiados numa peça de reunião ou montagem, que se caracteriza:—por serem os diversos alvados ou partes equivalentes solidarios uns com os outros nas rotações, sendo esta solidariedade obtida ou indirectamente, pela sua fixação sobre a citada peça de montagem ou de reunião, ou directamente, o que é preferivel, por meio de encaixe;

2, A charneira ou similares accordes com o ponto 1, em que os diferentes alvados ou equivalentes se tornam solidarios nas rotações, por meio de um encaixe de unhas ou de canceluras, apropriado;

3, a charneira ou similares segundo o ponto 1, em que os alvados ou equivalentes se tornam solidarios nas rotações mediante um encaixe de fricção, conico por exemplo.

4, a charneira ou similares conforme o ponto 2, em que as partes dos alvados que se encaixam umas nas outras se repartem por igual no contorno ou circumferencia dos alvados, de forma a permitirem a regulação das suas posições angulares, relativas;

5, a charneira ou similares de accordo com o ponto 1, em que as partes respectivas da charneira ou similar apresentam uns anteparos ou esbarros destinados a entrarem em contacto reciproco logo que a borracha ou outra materia plastica se encontra bastante deformada pela abertura da mesma charneira;

6, a charneira ou similares de que trata o ponto 5, em que os esbarros ou anteparos se constituem de espaldas que limitam uns dados segmentos salientes preparados ou recortados no corpo das partes da charneira ou similar, que se confrontam entre si;

7, a charneira accorde com o ponto 6, em que a extensão e a posição angular dos segmentos se calculam de modo que as espaldas vindas a contacto mutuo quando a portinhola se abre, se acham do lado de dentro; ao passo que as outras espaldas, as que entram em contacto reciproco quando a mesma portinhola se fecha, se encontram do lado de fóra e asseguram a vedação estanca da junta;

8, a charneira, ou outras juntas ou supportes elasticos, destinados a ligar peças sujeitas a rotações alternadas, substancialmente como se deixam descriptas e representadas nos desenhos appensos.

Pontos característicos da invenção de «um novo tipo de filtro de pressão, denominado — Senun Filtro — Adaptavel a qualquer encanamento de agua», para a qual pediu patente de melhoramentos João Rodrigues Nunes (deposito n. 5.383, de 13 de julho de 1928):

1) os melhoramentos introduzidos na invenção de «um novo tipo de filtro de pressão, denominado — Senun Filtro — adaptavel a qualquer encanamento de agua», que consistem em adaptar ao dito filtro uma instalação para gelar a agua a filtrar, constituída por uma caixa ou recipiente cylindrico de qualquer metal, que encerra o filtro, tendo paredes ócas cheias de um material isolante e provida de uma tampa de construção identica, segundo a descrição e o desenho junto;

2) os melhoramentos como reivindicados em 1, caracterizados pelo facto de que a caixa ou recipiente cylindrico que encerra o filtro, descança sobre uma balsa ou pia, provida de ranhuras que convergem para a base da caixa cylindrica e pelas quaes escoa a agua servida, que, passando por entalhes abertos na base da dita caixa, vai depositar-se no tubo de descarga collocado na parte do fundo do aparelho, substancialmente como se descreveu com referencia ao desenho;

3) os melhoramentos como reivindicados em 1, caracterizado pelo facto de que o tubo de entrada da agua na caixa cylindrica é provido de uma torneira e é ligado a uma serpentina que contorna o filtro no interior da dita caixa em cujos vãos é collocado o gelo, fazendo-se a entrada da agua no filtro por pressão e gelada, podendo ser retirada para o consumo por um tubo adequado, substancialmente como se descreveu com referencia ao desenho anexo;

4) os melhoramentos como reivindicados em 1, caracterizados pelo facto de que no fundo da caixa cylindrica ha um tubo de descarga do gelo liquefeito, cujo tubo se comunica com o tubo de descarga geral, e em uma das extremidades da caixa cylindrica ha um outro tubo munido de torneira para por elle ser retirada agua gelada e não filtrada, tudo de accordo com o desenho anexo e substancialmente como se descreveu para o fim especificado.

Pontos característicos da invenção de «uma serra mecanica, portatil, para abater arvores e serra-as em tóras», para a qual pediu privilegio Iulio Ludovico Maria Bing e a Bekamo-Motoren-Gesellschaft Kaehlert & Ruppe (deposito n. 5.384, de 13 de julho de 1928):

1º, uma serra mecanica, portatil, para abater arvores e serra-as em tóras, a qual consiste em uma cadeia sem fim, composta de dentes serradores e de dentes ejectores da serragem, dispostos alternadamente, correndo estes ultimos em uma ranhura provida em torno de uma barra de aço chato, nos extremos da qual estão montadas as rodas dentadas que impellem a serra, estando tambem montado, em um dos extremos da dita barra o motor que acciona a cadeia-serra, ligado directamente á roda dentada motora da mesma. sendo a roda dentada, de um dos extremos e o motor, no outro, protegidos por guardas, sendo providos pegadores, para que os operadores segurem a serra, quando em funcionamento a mesma; tudo substancialmente como aqui descripto e representado no desenho anexo;

2º, como artigo de manufactura, as serras mecanicas, portateis, construidas, dispostas e adaptadas a funcção, substancialmente como aqui descripto e representado no desenho anexo.

(*) Pontos característicos da invenção de «Um processo de fabricação de preparados para emulsionar e dispersar substancias solidas ou liquidas», para a qual pediu privilegio a I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft (deposito n. 2.622, de 13 de julho de 1926):

Um processo de fabricação de preparados para a emulsão e dispersão de substancias solidas ou liquidas caracterizado pelo facto de se constituir misturas contendo acidos sulfonicos ou esteres de acido sulfurico de combinações organicas, ou seus saes agem de modo dispergente ou emulsionante e que contenham além disso, colla, gelatina, ou outras substancias com poder de gelatinização ou especíes de, gomma solúveis em agua.

Finalmente, reclama os beneficios da Convenção Internacional visto ter sido o mesmo pedido de privilegio depositado na repartição official da Alemanha em 18 de setembro de 1925 sob o n. B. 121.827-IV/23 c.

SECÇÃO DE MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMMERCIO

(Art. 91 do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923).

Descrição da marca para que pediu registro Armando Vieira de Castro Gomes, destinada a artigos da classe 1 (deposito n. 11.538, de 13 de julho de 1923):

Consiste em um rotulo aberto dentro de um quadrado, sendo este rotulo dividido em tres columnas separadas por quatro linhas paralelas verticaes, destacando-se caracteristicamente no centro destas linhas as palavras «Tic-Tac Preto». Na primeira columna lê-se, em cima «Aviso» e sublinhadas as palavras «Este producto é o unico que não contém ácidos», vindo-se logo abaixo um pequeno traço. Na segunda columna em letras maiores o nome do producto «Tic-Tac» e a seguir inferiormente «-Preto—para tingir couros—Rio de Janeiro». E finalmente na ultima columna a descrição da forma como deve ser applicado o producto, lendo-se em letras destacadas

(*) Publicado de accordo com o despacho de 13 de julho de 1928.

«Modo de applicar» e em letras minúsculas «Applica-se com uma esponja contida no frasco uma pequena camada de (em maiúsculas) Tic-Tac Preto» e novamente em alfabeta minúsculo «deixando-se secar por alguns minutos e repassando-se quando se tornar necessário».

A marca que poderá variar em cores e dimensões servirá para distinguir um producto para tingir couros, incluído na classe 1, de fabricação e commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro a «Socometa», Sociedade Commercial Metallurgica S. A., destinada a artigos da classe 17 (deposito n. 11.539, de 13 de julho de 1928):

Consiste em uma etiqueta contendo tres circumferencias concentricas, lendo-se na primeira os dizeres «Best Portland Cement» e o nome característico «Socometa» entre duas rosetas; na segunda acham-se as palavras «Trad Mark e Trez Barricas» repareadas por outras duas rosetas menores. O centro da etiqueta é occupado por uma pilha de tres barricas.

A marca que poderá variar de cor e dimensão, servirá para distinguir cimentos de importação estrangeira, do commercio da depositante, comprehendidos na classe 17.

Descrição da marca para que pediram registro R. Diniz & Comp., destinada a artigos da classe 36 (deposito n. 11.540, de 13 de julho de 1928):

Consiste na representação da palavra «Bugre» dentro de um painel triangular formado por tres flexas e um arco.

A marca que pôde variar, em cores e dimensões, serve para distinguir calçado de sua industria e commercio, incluído na classe 36.

Descrição da marca para que pediram registro R. Diniz & Comp., destinada a artigos da classe 36 (deposito n. 11.541, de 13 de julho de 1928):

Consiste na representação da palavra «Indú», dentro de um painel de fantasia.

A marca, que pôde variar de cores e dimensões, serve para distinguir calçado de sua industria e commercio, incluído na classe 36.

Descrição da marca para que pediu registro Lambert Pharmacal Company, destinada a artigos das classes 3 e 48 (deposito n. 11.542, de 13 de julho de 1928):

Consiste na palavra «Listerine».

A marca que pôde variar em typo, cores e dimensões, serve para distinguir um composto medicinal, antiseptico e desodorante; pó para dentes, pasta para dentes, pó de talco, tabletes medicamentosas para o alívio de indigestão e dores de garganta, creme gorduroso, (cold cream), saes para banhos, incluídos nas classes 3 e 48, da fabricação e do commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro Lambert Pharmacal Company, destinada a artigos da classe 48 (deposito numero 11.543, de 13 de julho de 1928):

Consiste na palavra Listerine. A marca, que pôde variar em typo, cores e dimensões, serve para distinguir uma pasta de barbear geralmente conhecida como Crème para barbear, incluída na classe 48, da fabricação e do commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro Robin Hood Mills Limited, destinada a artigos da classe 41 (deposito n. 11.541, de 13 de julho de 1928):

Consiste nos seguintes dizeres: Calgary Milling Co. Limited Economy — Made From Hard Spring Wheat. Calgary, Alberta, Canada 98 Lbs. Economy, sota: ostos uns aos outros e encerrados em um rectângulo. A marca, que pôde variar em typo, cores e dimensões, serve para distinguir farinha, incluída na classe 41, da fabricação e do commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro Alvaro de Menezes, destinada a artigos da classe 3, (deposito n. 11.545, de 13 de julho de 1928):

Consiste em um rotulo rectangular, cuja parte superior é curva e que encerra o seguinte: Ao alto vê-se um desenho de ornato guarnecendo a parte curva do rotulo e sob o desenho um pequeno circulo atravessado por uma faixa obliqua na qual se lê o nome característico Pulmothiocol e abaixo do circulo os dizeres: Formula e preparação do pharmaceutico Alvaro de Menezes. Na parte inferior do rotulo vê-se um painel rectangular encimado por tres traços de pontas angulares. O painel encerra os dizeres: Depositarios: Ribeiro, Menezes & Comp. Rua Uruguayana n. 91—Rio de Janeiro. Sob este painel vê-se um pequeno triangulo ladeado por desenhos de ornato. No centro da etiqueta ha um espaço em branco onde poderão ser inscriptos dizeres accessorios sobre a qualidade e o uso do producto.

A marca, que pôde variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir um preparado pharmaceutico (na classe 3) da fabricação e do commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediram registro Elisa Barasch e Dr. Eduardo Mendes Villela, destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 11.546 de 13 de julho de 1928):

Consiste na palavra de fantasia «Pulmothio», disposta entre aspas e acompanhada dos nomes «Elisa Barasch—Rio de Janeiro».

A marca, que pôde variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir um preparado pharmaceutico, na classe 3, da fabricação e commercio dos depositantes.

Descrição da marca para que pediu registro Candido Espassandim Gomes, destinada a artigos da classe 41 (deposito numero 11.547, de 13 de julho de 1928):

Consiste nos seguintes dizeres: «Padaria Apolo — Deposito de farinhas de 1ª qualidade — Telephone Jardim 694 — Deposito de assucar, café moido, chá e manteiga, nacionaes e estrangeiras. Roscas de manteiga, biscoitos, bolachas, bolacinhas, etc. — Espassandim Gomes — O dono é fabricante e garante a boa qualidade da farinha — Limpeza e asseio em tudo — Pão quente das 4 ás 8 horas da manhã, do 1/2 dia ás 3 da tarde, das 6 ás 8 da noite — 163, rua José d's Reis, 163 — Rio de Janeiro». Na parte superior esquerdo, vê-se uma amassadeira.

A marca, poderá variar de cores e dimensões e servirá para distinguir todos os artigos que pertencem á classe 41, sendo esta marca usada em todos os seus impressos, rotulos de qualquer forma e especie, como sejam cartões, faturas, notas, etc., bem como em letreiros, taboletas, volantes e annuncios de qualquer especie.

TRIBUNAL DE CONTAS

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO PRESIDENTE

Dia 27 de junho de 1928

Offícios:

Ao Sr. ministro da Marinha:

N. 1.483 — Communicando o registro do contracto celebrado com a firma Azevedo, Alves Rodrigues & Comp. Limitada para o fornecimento durante o anno vigente de artigos do grupo 2º — Correíame, etc.

N. 1.487 — Idem do credito especial de 15:516\$, destinado ao pagamento dos serviços hospitalares prestados pela Sociedade Portuguesa Beneficente do Amazonas em 1908 e 1909 a officiaes e praças da Armada.

N. 1.488 — Communicando a recusa de registro em sessão de 11 de julho ao contracto celebrado entre esse ministerio e as firmas Fonseca Almeida & Comp. e Heraclito & Comp. e outras, para o fornecimento de artigos do grupo 33 «Cachetas, papelão de alta pressão, etc.», durante o corrente anno, por faltar nas propostas apresentadas á concorrência a assignatura da maior parte dos proponentes, contrariando o disposto no art. 750 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

N. 1.490 — Ao Sr. ministro da Guerra — Communicando a recusa de registro, em sessão de 15 de junho, a entrega como indemnização ao 1º tenente Luiz Henrique Guimarães, thesoureiro da Enfermaria-Hospital de Itajubá, da quantia de 1:613\$500, proveniente de tratamento de praças, nos mezes de março e abril ultimos, por não se achar a mesma comprovada com os respectivos documentos.

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 1.490 — Communicando a recusa de registro, em sessão de 18 de junho, ao contracto celebrado entre a Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes e Rodrigues & Comp. (Jornal do Commercio) para a impressão de relatorios, collectaneas de leis, etc., no corrente anno, por não ter o contractante eleito seu domicilio legal, nos termos do art. 775, § 1º, letra d do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

N. 1.491 — Communicando o registro do contracto celebrado entre a Estrada de Ferro Noroeste do Brasil e Marques Couto & Comp. e outros, para o fornecimento á mesma estrada, durante o anno vigente, de materiaes para escriptorio.

N. 1.492 — Idem, do contracto celebrado entre a Repartição Geral dos Telegraphos e Joaquim Coutinho Lage, para transporte de material, por via terrestre, durante o anno vigente.

N. 1.493 — Idem do termo de additamento e do contracto celebrado entre a Administração dos Correios de Minas Geraes e o coronel Altino Franca, para arrendamento do prédio destinado á instalação da agencia postal de Sete Lagoas naquelle Estado.

— Ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 1.494 — Communicando o registro do contracto celebrado entre o Departamento Nacional de Saúde Publica e Manoel Martins Fernandes, para os concertos, obras e reparos de que carece a lancha «Oswaldo Cruz» da Directoria de Defesa Sanitaria Maritima e Fluvial.

N. 1.495 — Communicando a recusa de registro, em sessão de 25 de maio, ao pagamento da inclusa folha na importancia de 145\$26 a Raul de Avellar Alves, adminis-

trador do Hospital do Instituto Oswaldo Cruz, proveniente de gratificação a que fez jus no mês de março último, nos termos do art. 116 do Regulamento que baixou em decreto nº 17.512 de 5 de novembro de 1926, por não constar da respectiva folha a natureza da comissão, bem como a segunda via do empenho no arquivo desse Tribunal como determina o parágrafo único, do art. 399, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

N. 1.493 — Idem, em sessão de 18 de junho, ao contracto celebrado entre esse ministério e Sebastião Pereira de Oliveira, para construção e instalações sanitárias nas 5ª e 8ª enfermarias do Hospital São Francisco de Assis, por não constar ter sido o mesmo aprovado por V. Ex. e pela falta de remessa ao Tribunal do processo de concorrência pública.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:
N. 1.497 — Comunicando o registro do accordo celebrado entre este ministério e Honorato da Silva Souza, para a arrecadação do imposto de energia eléctrica em Póço Alto, no Estado de Goiaz.

N. 1.498 — Em referência ao aviso desse ministério nº 93, de 8 de setembro do anno proximo passado, em que V. Ex. declarou já terem sido remetidas a este Tribunal as contas dos exercicios de 1923, 1924 e 1925, com os elementos suficientes para o respectivo exame e posterior remessa ao Congresso Nacional, bem assim que esse mesmo ministério providenciara a respeito, caso não estejam os alludidos documentos em condições de satisfazer as exigências legais, cabe-me comunicar a V. Ex. que, para dar cumprimento ao disposto no art. 128 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, o Tribunal continúa a aguardar os elementos a que se referem os arts. 113 e seguintes do mesmo regulamento.

Dia 28

N. 1.499 — Respondendo alternativamente a consulta sobre a legalidade da abertura a este ministério do credito especial de 331:047\$101, deslido a pagamento de gratificações additionaes devidas a Bento de Carvalho e Souza e outros funcionarios do Ministerio da Marinha.

N. 1.500 — Solicitando que, por exercicios findos, seja paga pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Ceará ao 1º escripturario do Tribunal bacharel Alvaro Bomfim da Cunha a importancia total de 2:600\$, proveniente de ajudas de custo, a que fez jus em 1925, por ter sido nomeado para o logar de chefe da delegação deste mesmo Tribunal no Estado do Pará, sendo 1:000\$ de preparos e despesas de viagem e 1:600\$ de primeiro estabelecimento, conforme o incluso processo.

N. 1.501 — Idem, seja paga pelo Thesouro Nacional ao 2º escripturario do Tribunal Alfredo Carlos Wanderley a importancia total de 1:400\$, proveniente de ajudas de custo a que fez jus em 1925, por ter sido nomeado para o logar de membro da delegação deste mesmo Tribunal no Estado de São Paulo, sendo 600\$ de preparos e despesas de viagem e 800\$ de primeiro estabelecimento, conforme o incluso processo.

N. 1.502 — Idem, pelo Thesouro Nacional ao 1º escripturario do tribunal, bacharel Julio Eloy Alvim Passos, a importancia total de 1:600\$, proveniente de ajudas de custo a que fez jus em 1925, por ter sido nomeado para o logar de membro da Delegação deste Tribunal no Estado de Minas Geraes, sendo 400\$ de preparos e despesas de viagem e 1:200\$ de primeiro estabelecimento, conforme o incluso processo.

N. 1.503 — Solicitando seja paga pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Espirito Santo ao 4º escripturario do tribunal, Decio Benigno, a importancia de 600\$, proveniente de ajuda de custos de primeiro estabelecimento, que lhe compete por ter sido nomeado por portaria de 9 deste mez, para o logar de membro da delegação do tribunal no referido Estado.

N. 1.504 — Idem ao mesmo a importancia de 300\$, proveniente de ajuda de custo de preparos e despesas de viagem.

N. 1.505 — Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas — Comunicando o registro do contracto celebrado pela Estrada de Ferro do Noroeste do Brasil com Marques Couto & Comp. e outros, para fornecimento de materiais para melhoramentos de linha nos pantâes de Matto Grosso, no corrente anno.

N. 1.506 — Ao Sr. ministro da Marinha — Comunicando a recusa de registro, em sessão de 18 de junho, á indenização ao capitão-tenente commissario João Cavalcanti Caminha, da importancia de 1:500\$, correspondente ás despesas feitas com a conservação dos edificios e jardins do Hospital Central, durante os mezes de janeiro a março do corrente anno, por contrariar o decreto nº 18.083, de 27 de janeiro ultimo, que prohibe o pagamento de pessoal com os recursos destinados a material e ainda porque a admissão de operarios, trabalhadores, etc., só pôde ser feita de accordo com as regras estabelecidas pelo citado decreto, o que parece não ter sido observado em relação ao pessoal constante da folha junta.

N. 1.507 — Ao Sr. ministro da Guerra — Comunicando a recusa de registro, em sessão de 25 de maio, ao adeantamento de 10:000\$ ao capitão Antonio Cetano da Silva Lima, director do Serviço Radiotelegraphico, destinado á aquisição de material necessario a algumas esações, e que terá applicação no prazo de tres mezes, contado da data do seu recebimento, por não determinar o aviso o trimestre em que será applicado e ter o dito responsavel outro adeantamento a comprovar na delegação deste Tribunal nesse ministério e ainda por não se enquadrar a sua applicação em nenhum dos casos previstos no art. 257, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

N. 1.508 — Idem, em sessão de 8 de junho, ao adeantamento ao coronel Laurencio Lago, director da Secretaria de Estado da Guerra, da quantia de 9:750\$, para attender ás despesas referidas nas suas consignações 1, 3 e 7 — Material da verba 1ª do vigente orçamento desse ministério, pelos seguintes fundamentos:

a) não declarar o citado aviso o periodo dentro do qual deve o mesmo ter applicação;

b) comprehender consignações, como a de artigos de expediente, cuja applicação deve ser feita mediante concorrência, e de que se trata de credito superior a cinco contos de réis.

N. 1.509 — Idem em sessão de 15 de junho, ao adeantamento de 23:733\$584 ao major Edmundo Ulhôa Cavalcante de Albuquerque, chefe interino da 2ª Divisão da Directoria de Engenharia, deslido ás obras de modificações do pavilhão que serve de alojamento a guardas do Palácio do Rio Negro, em Petro olis, durante o 2º trimestre do corrente anno.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.510 — Solicitando que, por exercicios findos, se a pague o Thesouro Nacional ao 2º escripturario do Tribunal bacharel Alberto Paz, a importancia total de 1:300\$, proveniente de ajuda de custo a que fez jus em 1925 por ter sido dispensado do logar de chefe da delegação do Tribunal no Es-

tado do Amazonas, sendo 500\$ de preparos e despesas de viagem e 800\$ de primeiro estabelecimento.

N. 1.511 — Idem seja paga pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de São Paulo ao 3º escripturario do Tribunal, Gladstone Rodrigues Duarte, a importancia total de 900\$, proveniente de ajudas de custo a que fez jus em 1925 por ter sido nomeado para o logar de membro da delegação do Tribunal no Estado de São Paulo, sendo 300\$ de preparos e despesas de viagem e 600\$ de primeiro estabelecimento.

N. 1.512 — Comunicando a recusa de registro, em sessão de 18 de junho, ao accordo celebrado entre o Ministerio da Fazenda e Arthur de Pinho Oliveira, empresario da luz electrica em Sabinopolis, no Estado de Minas Geraes, para a arrecadação do imposto de consumo de energia eléctrica, por ter sido o mesmo publicado fora do prazo estabelecido no art. 791 do regulamento geral de Contabilidade Pública.

N. 1.513 — Comunicando que a concessão de meio soldo em montepio a D. Etelvina Izolinda Conceição Cabrita, filha de Manoel Albino da Conceição, alferes reformado do Exército, fallecido no Estado de Matto Grosso, foi em sessão de 22 do corrente, julgada illegal, porque o abono das pensões é devido a partir de 1 de novembro de 1923 e não de 12 do mesmo mez e anno, como se declara nos respectivos titulos.

N. 1.514 — Ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores — Comunicando a recusa de registro, em 4 de junho, ao pagamento de 2:500\$, á Companhia Lithographia Ypiranga, de fornecimento feito ao Instituto Oswaldo Cruz, pelos seguintes fundamentos: a) não constar a prova de que a companhia credora seja a exclusiva productora do material fornecido; b) não estar assignada a declaração relativa á apresentação da respectiva duplicata; c) não estar confirmada a entrada do material pelo chefe da repartição.

N. 1.515 — Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas — Comunicando a recusa de registro, em 4 de junho, ao pagamento no total de 2:87\$ aos funcionarios da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes constantes da inclusa folha, de gratificação por substituições no mez de abril ultimo, por não estar provada a necessidade das substituições dos respectivos escripturarios e ainda por figurarem na citada folha os auxiliares Newton Halfed Fontainha e Silva de Aguiar Cardoso como substitutos de terceiro escripturarios, com a gratificação de 130\$, a cada um, que não se justifica uma vez que percebem vencimentos identicos aos mesmos.

Dia 29

N. 1.516 — Sr. ministro das Relações Exteriores — Respondendo ao aviso nº C/43, de 29 de março ultimo.

Dia 30

Ao Sr. ministro da Marinha:

N. 1.517 — Comunicando a recusa de registro, em 4 de junho, ao adeantamento de 5:000\$, ao 1º tenente Edgard Soares Judice, commissario da Directoria da Bibliotheca, Museu e Archivo da Marinha, para attender ás despesas com a compra de livros, obras, etc., por não declarar o citado aviso o periodo em que o mesmo deve ser empregado.

N. 1.518 — Comunicando o registro do contracto celebrado com as firmas Lutz Ferrando & Comp. Limitada, M. Ventura & Comp. e outros, para o fornecimento, durante o anno vigente, de artigos do grupo «Utensilios para pharmacia, etc.

N. 1.519 — Comunicando a recusa de registro, em sessão de 4 de junho, ao adiantamento de 20:000\$ a Pedro Herculanio da Silva, despachante do Depósito Naval do Rio de Janeiro, para despesas de fretes, carretos e armazenagens, etc., a seu cargo, durante os meses de março, abril e maio proximos findos, por não ter sido comprovado, até a presente data, o adiantamento de 20:000\$ registrado por este Tribunal, em sessão de 7 de junho do anno findo.

N. 1.520 — Comunicando o registro do contracto celebrado com a firma A. Feiraz & Comp. Limitada, para o fornecimento de artigos destinados à montagem das instalações Sperry, dos aconts.

N. 1.521 — Idem do contracto celebrado com as firmas Souza Baptista & Comp., Vasco Ortigão & Comp. e outras, para o fornecimento, no anno vigente, dos artigos do grupo «Roupas para doentes, colchões, travesseiros, etc.»

Ao Sr. ministro da Guerra:

N. 1.522 — Solicitando uma diligencia para que o Tribunal possa resolver sobre o processo originado pelo aviso desse ministerio n. 599, de 28 do mez proximo findo, dirigido ao da Fazenda, referente ao pagamento, á conta do credito aberto decreto n. 13.149, de 9 de março ultimo, da importancia de 1:350\$ a capitão reformado po Ex ceto Antonio Maria do Espirito Santo, p ove in te de gratificação que deixou de receber relativamente aos mezes de abril a dezembro de 1924, como chefe da 1ª secção da 22ª Circumscripção de Recrutamento.

N. 1.523 — Comunicando a recusa de registro, em 18 de junho, ao adiantamento á conta da verba 1ª Material sub consignações ns. 1, 3 e 13, do vigente orçamento da Guerra, de 8:000\$ ao major Manoel Valladão, official do Gabinete do Ministerio, para attender ás despesas do mesmo Gabinete, no segundo trimestre do corrente anno, porque excepção da despesa constante da citada sub-consignação n. 13, se demais, subordinadas ás outras sub-consignações, não se enquadra no art. 267, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

— Ao Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 1.524 — Solicitando uma informação para que o Tribunal possa resolver sobre o officio n. 1.024, de 19 deste mez, da Superintendencia do Serviço de Algodão, relativo ao pagamento a2 agronomo contractado José Maria Fernandes, da quantia de 5:470\$, proveniente de ajuda de custo que lhe foi mandada abonar por esse ministerio, por ter estado em comissão nos Estados Unidos da America do Norte, no corrente anno.

N. 1.525 — Comunicando a anotação da portaria que declara rescindido, a partir de 1 de janeiro deste anno, o contracto celebrado em 3 de março do anno proximo passado, com o cirurgião dentista Gilberto Fraga, para servir no Patronato Agricola «Rio Branco», no Estado da Bahia.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.526 — Comunicando o registro do credito especial de 250:809\$862, destinado ao pagamento de dividas de exercicios findos de diversos ministerios.

N. 1.527 — Comunicando a registro, em 18 de junho, ao pagamento, á conta do credito aberto pelo decreto n. 18.143, de 9 de março ultimo, da importancia de 90\$, a Zenha Ramos & Comp., proveniente de duas passagens concedidas ao Ministerio da Guerra, em 1923, porque, já tendo sido a mesma registrada pela delegação do dito Tribunal no referido ministerio, o seu pagamento é regulado pelo art. 75 do Codigo de Contabilidade da União.

N. 1.528 — Idem em 25 de maio, ao pagamento de 144\$815 ao ex-terceiro escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no

Estado do Pará, Pedro Domiciano Meira, proveniente de vencimento não recebido no periodo de 27 de janeiro a 9 de fevereiro de 1927, por pertencer a mesma ao exercicio de 1927, já encerrado.

N. 1.529 — Idem, em 22 de junho, ao pagamento, á conta do credito aberto pelo decreto n. 18.149, de 9 de março ultimo, da importancia de 1:433\$400 á Empresa Funeraria da Santa Casa de Misericórdia do Rio de Janeiro, proveniente de enerramentos feitos á requisição do Ministerio da Guerra, em 1924, porque, já tendo sido a mesma registrada pela delegação do dito Tribunal no referido ministerio, a sua liquidação é regulada pelo art. 75 do Codigo de Contabilidade da União.

N. 1.530 — Idem, na mesma data, ao pagamento, á conta do credito aberto pelo decreto n. 13.149, de 9 de março ultimo, na importancia de 136\$ a Vicente Rodrigues Camp s, proveniente de fornecimentos feitos á Escola de Veterinaria do Exercito em 1923, porque, já tendo sido a mesma registrada pela delegação do dito Tribunal no Ministerio da Guerra, a sua liquidação é regulada pelo art. 75 do Codigo de Contabilidade da União.

N. 1.531 — Idem, na mesma data, ao pagamento, á conta do credito aberto pelo decreto n. 18.149, de 9 de março ultimo, da importancia de 3:750\$ a Francisco Guimarães, proveniente de fornecimento de lenha ás obras do porto da Parahyba, em 1923, por não estar a mesma comprehendida na relação a que se refere o decreto n. 5.420, de 4 de janeiro deste anno.

N. 1.532 — Idem, na mesma data, á conta do credito aberto pelo decreto n. 13.149, de 9 de março ultimo, da importancia de 653\$700 a J. Petricio & Comp., proveniente de fornecimento de materiais ás obras do Porto de Fortaleza, em 1922, por não estar a mesma comprehendida na relação a que se refere o decreto n. 5.420, de 4 de janeiro deste anno.

N. 1.533 — Devolvendo o processo referente ao pagamento ao Dr. Ary de Almeida e Silva, syndico da Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos, da importancia de 2:000\$, proveniente da gratificação relativa ao 1º trimestre do corrente anno, por se tratar de despesa que corre á conta de credito distribuido ao Thesouro Nacional.

N. 1.534 — Comunicando a recusa de registro, em 11 de junho, á distribuição do credito de 10:000\$ á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de São Paulo, destinado a reforçar com o producto da venda do automovel Hudson existente na Alfandega de Santos, a aquisição de um outro novo, para o serviço da Inspectoria daquella aduana, pelos fundamentos seguintes:

a) não ser legal o expediente proposto, em face do que dispõe o art. 840 do Regulamento Geral de Contabilidade;

b) porque não há lei que autorize a aquisição do automovel de que se trata, nem consignação á conta da qual possa correr o seu custeio.

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 1.535 — Comunicando o registro do contracto celebrado entre a Estrada de Ferro Noroeste do Brasil e Marques Couto & Comp. e outros, para o fornecimento, durante o anno vigente, á mesma Estrada, de arruelas, dobradiças, parafusos e outros materiais.

N. 1.536 — Idem do contracto celebrado pela Estrada de Ferro Noroeste do Brasil com Marques Couto & Comp. e outros, para o fornecimento á mesma Estrada, du-

ra te o anno vigente, de artefactos de borach, correias, mangueiras e outros materiais.

— Ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 1.537 — Comunicando o registro do contracto celebrado entre o Departamento Nacional de Saude Publica e Carvalho Paes & Comp., para os concertos, obras e reparos a serem feitos nos appparelhos Clayton da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia.

N. 1.538 — Comunicando a recusa de registro, em 15 de junho, ao pagamento de 50:227\$598 a Gomes Pereira & Comp. e outros, por fornecimentos feitos, no mez de março ultimo, ao Abrigo de Menores do Districto Federal, por ter sido a mesma ordenada em quantia maior que a devida.

N. 1.539 — Idem, em 4 de junho, ao pagamento de 4:558\$400 a Mattos, Pragana & C., proveniente de fornecimentos feitos a essa secretaria de Estado, nos mezes de abril e maio findos, por não constar das respectivas facturas a declaração do chefe da repartição que os serviços foram executados.

N. 1.540 — Comunicando o registro do contracto firmado com F. Roma & Comp., para as obras no Abrigo de Menores.

N. 1.541 — Solicitando uma informação para que o tribunal possa resolver sobre o aviso desse ministerio n. 435 A, de 17 de março de 1927, solicitando o pagamento de 2:720\$500 á Casa Lohner S. A., proveniente de fornecimentos feitos ao Hospital S. Sebastião, no mez de dezembro de 1926.

— Ao Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, communicando o registro do contrato celebrado entre esse ministerio e os engenheiros Gerson de Faria Alvim, Alpheu Diniz Gonçalves, Arelio de Bulhões Pedreira, Paulino Franco de Carvalho, Axel Lofgren, José Lino de Mello Junior, Carlos Luiz Vieira e Aldrovando de Oliveira, para servirem na qualidade de geologos e geologos-ajudantes dos servcos de sondagens de carvão de pedra e petroleo do Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil.

N. 1.543 — Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas — Comunicando o registro do contracto celebrado entre a Repartição Geral dos Telegraphos e José Gonçalves Lages, para arrendamento do predio destinado á instalação da Estação Telegraphica de Jaraguá, no Estado de A'agoas.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.544 — Respondendo affirmativamente á consulta sobre a legalidade da abertura do credito especial de 23:840\$678, para pagamento á firma Seigveuret & Masset, em virtude de sentença judicial.

N. 1.545 — Comunicando a recusa de registro, em 25 de junho, ao pagamento, á conta do credito aberto pelo decreto numero 18.143, de 9 de março ultimo, da importancia de 35:568\$250 á Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, proveniente de fornecimento de passagens e fretes ao Ministerio da Marinha, em 1924, por não terem sido passados os respectivos recibos nas requisições de fls. 15, 17, 19, 23, 28, 32, 33, 38, 41, 43, 46, 48, 55, 59, 61, 63, 65, 67, 68, 70, 71, 73, 74, 76, 88 e 98, do processo.

Dia 4 de julho de 1928

N. 1.546 — Idem, em 29 de junho, ao pagamento, á conta do credito aberto pelo decreto n. 18.249, de 9 de março ultimo, da importancia de 1:245\$349 a J. Pompilio Dias, proveniente de fornecimentos feitos para o monumento Rodrigues Alves, em fevereiro de 1925, por ter sido indevidamente deduzido da 10ª parcella, 1ª columna da pagina n. 960 do *Diário Official* de 13 de janeiro deste anno, uma vez que a dotação

n. 13 refere-se ao credito autorizado pelo decreto n. 5.190 A, de 23 de junho de 1927, o qual foi aberto pelo de n. 18.017, de 12 de dezembro desse anno, sem que no mesmo tenha sido dada dotação para a verba «10—Secretaria de Estado».

N. 1.547 — Idem, em 22 de junho, ao pagamento, á conta do credito aberto pelo decreto n. 18.149, de 9 de março deste anno, da importância de 2:712\$ á Empresa Funeraria da San'a Casa de Misericordia do Rio de Janeiro, proveniente de entramentos effectuados em 1924, á requisição do Ministerio da Guerra, porque, tendo sido a mesma registrada pela delegação do tribunal no dito ministerio, o seu pagamento é regulado pelo art. 75 do Godigo de Contabilidade da União.

N. 1.548 — Solicitando seja entregue pelo Thesouro Nacional, ao porteiro Antonio Lopes Junior, a importância de 2:500\$, como adiantamento para attender ao pagamento de despesas, meudas e de prompto pagamento, nos mezes de julho a setembro do corrente anno.

Dia 5

N. 1.552 — Comunicando o registro do credito especial de 590:095\$, para pagamento de compromissos assumidos pela Imprensa Nacional, no exercicio de 1925.

N. 1.553 — Comunicando a recusa de registro, em 2 de julho, ao pagamento de 118:125\$ á Sociedade Anonyma Marvin, proveniente de fornecimento de metal para machina linotypo, feito de accordo com a letra b do art. 246, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, por se verificar na factura junta que o referido material foi recebido pelo mesmo funcionario que passou o recibo no respectivo empenho, e porque o metal «Standard» que na inclusa factura figura pelo preço de 45:725, por kilo, já foi objecto de concorrência na Directoria de Estatística Commercial, em que figurou a actual credora com o preço de 35:550, por kilo, não lhe sendo attribuido o respectivo fornecimento porque outras firmas apresentaram menores preços, o que faz acreditar não haver a exclusividade allegada pela firma credora.

N. 1.584 — Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas — Comunicando a recusa de registro em sessão de 4 de julho, ao contracto celebrado entre a Estrada de Ferro Noroeste do Brasil e Walter Schmidt & Comp. e outros, para construção, nos annos de 1928 e 1929, de 20 locomotivas e 100 gaiolas para transporte de gado, por se tratar de fornecimento e não de obras a serem executadas pelos contractantes e como tal a clausula «Quarta» é illegal, porque se refere a periodo que vae além do corrente anno financeiro, contrariando, assim, o disposto no art. 777 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica e a demais as figuras de «obras» e «fornecimentos» são inconfundiveis na technica administrativa (arts. 49, letras a e b do dito código e 736, letras a e b do citado regulamento).

Dia 6

N. 1.555 — Comunicando o registro ao contracto celebrado entre a Estrada de Ferro Central do Brasil e Anglo Mexican Petroleum Company, Limited, para o fornecimento, á mesma estrada no corrente anno, de 550.000 litros de olea para produção de gaz.

N. 1.556 — Idem do contracto celebrado entre a Inspectoria Federal das Estradas e a firma Dias Guimarães & Comp., para a impressão de 1.000 volumes da Estatística das Estradas de Ferro do Brasil, relativa ao anno de 1927.

N. 1.557 — Idem do contracto celebrado entre a Estrada de Ferro Central do Brasil e Willy Meiss, para o fornecimento, á mesma estrada, no corrente anno, de material para iluminação «Pint'sch».

N. 1.558 — Ao Sr. representante do Ministerio Publico — Remettendo o processo de tomada de contas n. 14.276 de D. Joann Sampaio da Conceição Cedro, ex-agente do correio de Santarem no Estado da Bahia, no periodo de 5 de julho de 1905 a 9 de outubro de 1911, juntamente com a cópia do accordam nelle proferido em sessão de 18 de maio de 1927.

N. 1.559 — Ao Sr. ministro da Guerra — Comunicando a recusa de registro, em 8 de junho, ao pagamento de 400\$ a Carvalho Paes & Comp., proveniente de fornecimentos feitos a esse ministerio, no anno de 1922, por ter sido a mesma levada á conta do credito especial aberto pelo decreto numero 17.753 de 31 de março do corrente anno.

N. 1.530 — Ao Sr. ministro das Relações Exteriores — Comunicando o registro do credito especial de 87:955\$555, ouro, para attender ás despesas decorrentes do decreto n. 5.423, de 6 de janeiro do corrente anno. — Ao Sr. ministro dos Negocios da Fazenda:

N. 1.561 — Comunicando a recusa de registro, em 15 de junho, ao pagamento de 80\$ a José de Oliveira, pelo aluguel do predio da praia do Galeão n. 70, attinente ao mez de dezembro de 1923, onde se acha o Posto de Prophylaxia Rural, por não se achar a ordem de pagamento de accordo com o art. 268 alinea «b» do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

N. 1.562 — Idem, na mesma data, ao pagamento de 339:936 a Virgilio Esteves de Lima, proveniente de vencimentos, correspondente ao periodo de 5 a 15 de fevereiro de 1923, que deixou de receber, como procurador dos Feitos da Fazenda Municipal do Acre, por não se achar a ordem de pagamento de accordo com o art. 263, alinea b do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

N. 1.563 — Idem, na mesma data, ao pagamento de 4:120\$ a Alberto Sangreman Henriques, provedor presidente da mesa administrativa da Associação de Caridade Hospital Augusto Monteiro, proveniente de comedorias fornecidas aos presos da cadeia de Rio Branco, no Acre, de 1 de outubro a 30 de novembro de 1923, por não se achar a ordem de pagamento de accordo com o artigo 268, alinea b, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

N. 1.564 — Idem, em 25 de junho, ao pagamento a F. Larica & Comp., na importância de 11:673\$ proveniente de fornecimentos feitos á Alfandega do Rio de Janeiro, em 1925, por insufficiencia do saldo, na verba 18, materia, sub-consignação, diversas despesas, do orçamento a que pertencia quando corrente o exercicio.

N. 1.565 — Ao Sr. ministro das Relações Exteriores — Comunicando o registro do termo de additamento ao contracto lavrado em 19 de abril ultimo, com o estaleiro e officinas Felismino Soares S. A., para obras a serem executadas no edificio novo dessa Secretaria de Estado.

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.566 — Comunicando o registro do credito especial de 94:786\$817, para pagamento, em virtude de sentença judicial, ao Dr. José da Matta Cardim.

N. 1.567 — Comunicando que para as vagas abertas com o fallecimento do 1º escripturario do Tribunal, João Pompilio da Rocha Moreira e 2º dito Humberto Augusto Villela, resolveu o Tribunal propor para a

promoção, por antiguidade, aos lugares de 1º e 2º escripturarios o 2º dito José Castellar de Carvalho e o 3º dito Lauro da Cunha Valle, e, por merecimento, para a vaga de 2º escripturario o 3º dito Manoel Luiz Barbosa, declarando que o funcionario José Castellar de Carvalho, acima referido, é o mais antigo dentre os segundos escripturarios do Tribunal, que, intimados a apresentar seus documentos, o fizeram dentro do prazo marcado.

N. 1.568 — Comunicando o registro da quantia de 192:175\$087, á conta da verba 28 — Obras, do orçamento vigente desse ministerio, destinada á construção de um trapiche de cimento armado na Alfandega de Florianopolis, no Estado de Santa Catharina, como credito distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, no referido Estado, de accordo com a letra a, do art. 51, do Código de Contabilidade Publica, conforme auorização do Exmo. Sr. Presidente da Republica, constante do seu despacho exarado no respectivo processo.

N. 1.569 — Comunicando a recusa de registro, em 4 de junho, ao pagamento de 42\$300 a Fernandes Malmo & Comp., por fornecimentos feitos, em agosto de 1923, ao Serviço de Saneamento Rural no Estado da Parahyba, por não se achar a ordem de pagamento de accordo com o art. 259, alinea b do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

N. 1.570 — Cabe-me comunicar a V. Ex. para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o aviso desse ministerio n. 88, de 10 de maio findo transmittido o incluso processo de aposentadoria de Guilherme Herculan de Abreu, mestre de gymnastica e natação da Escola de Aprendizizes Marinheiros desta Capital e pedindo providencias para que o mesmo seja submettido a novo julgamento do Tribunal conforme solicitou o Ministerio da Marinha em aviso n. 4.776, de 26 de outubro ultimo, em vista das informações prestadas, a fls. 40 a 50, do respectivo processo pela 1ª Directoria de Fazenda do dito Ministerio, resolveu, em sessão de 25 de maio citado, manter a sua decisão anterior, porque, havendo divergencia entre os laudos de 7 de maio e 9 de agosto de 1924, só mediante nova inspecção de saúde e n. que positivamente se declarasse que a invalidez provém de molestia adquirida em serviço, poderá ser reconsiderada tal decisão.

N. 1.571 — Ao Sr. ministro da Marinha — Comunicando o registro do contracto celebrado com as firmas João de Oliveira & Irmãos, Domingos Joaquim da Silva & Comp. Limitada e outros, para o fornecimento, durante o corrente anno, de artigos do grupo «39» Madeiras, etc.

N. 1.572 — Ao Sr. director da Segunda Directoria — Declarando que transferiu os escripturarios 2º, Eduardo Pedro Nazareno de Souza e 3º, Laert Wanderley Navarro Lins, da Primeira para a Directoria a vosso cargo.

N. 1.573 — Idem ao Sr. director da Primeira Directoria.

N. 1.574 — Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas — Satisfazendo o pedido constante do aviso de V. Ex. n. 1.665, de 25 de junho findo.

N. 1.575 — Comunicando o registro do contracto celebrado entre a Estrada de Ferro Noroeste do Brasil e Walter Schmidt & Companhia e outros, para o fornecimento, á mesma Estrada, durante o corrente anno, de machinas, aparelhos, ferramentas e utensilios para as officinas e escriptorios.

N. 1.576 — Ao Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio — Respondendo ao aviso n. 378, de 28 de fevereiro ultimo, solicitando devolução dos processos ns. 40

N. 46, annexos á relação que acompanhou o aviso desse Ministério n. 1.712, de 23 de junho de 1927.

Ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 1.577 — Comunicando a recusa do registro, em 8 de junho, ao pagamento de 308\$300 a Luiz de Mendonça & Comp., proveniente de fornecimento feito a essa Secretaria de Estado, em fevereiro ultimo, nos termos do art. 244 do Regulamento do Código de Contabilidade Publica, por não constar o recebimento do material fornecido pela forma indicada no § 2º, do art. 236 do citado regulamento.

Dia 7

N. 1.578 — Item, em 22 de junho, ao adiantamento de 760\$ a Edith Fraenkel, directora da Divisão de Enfermeiras, para custear as passagens que se tornam necessarias ao serviço de fiscalização de enfermos nas zonas comprehendidas entre as estações D. Pedro II, Deodoro e Andrade Araujo, por não ter sido indicado no referido aviso o periodo de sua applicação.

N. 1.579 — Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas — Comunicando o registro do contracto celebrado entre a Estrada de Ferro Noroeste do Brasil e N. Almeida & Comp. e outros, para o fornecimento de ferro e aço á mesma Estrada, durante o corrente anno.

N. 1.580 — Ao Sr. ministro dos Negocios da Fazenda — Comunicando que a concessão de aposentadoria ao telegraphista de 2ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, Arthur Benedicto de Oliveira Porto, foi em sessão de 4 de junho proximo findo, julgada illegal, visto haver sido fixado ao inactivo vencimento menor do que o devido.

N. 1.581 — Comunicando a recusa de registro, em 15 de junho, ao pagamento de 2:400\$ a Flaviano Flavio Baptista, proveniente de vencimentos que deixou de receber, como procurador dos Feitos do Fazenda Municipal de Rio Branco, no Territorio do Acre, nos mezes de outubro a dezembro de 1923, por não se achar a ordem de pagamento de accordo com o art. 233, alinea b, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

N. 1.582 — Comunicando que a concessão de aposentadoria a Alberto Victoria, no cargo de 1º official da Inspectoria de Aguas e Esgotos, foi em sessão de 22 de junho findo, julgada illegal, por ter sido fixado ao inactivo vencimento menor do que o devido.

N. 1.583 — Respondendo affirmativamente á consulta sobre a legalidade da abertura do credito especial de 53:830\$631, para pagamento ao bacharel Affonso Carvalho de Brito, em virtude da sentença judiciaria.

N. 1.584 — Comunicando a recusa de registro, em 11 de junho, ao pagamento de 300\$, a João da Costa Nunes, relativo ao aluguel do prédio de sua propriedade, sito a rua Dr. Augusto de Vasconcellos n. 88, em Campo Grande, occupado com o posto de Saneamento Rural, no mez de dezembro de 1923, por não se achar a ordem de pagamento de accordo com o art. 268, alinea b do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

N. 1.585 — Idem, na mesma data, ao pagamento de 434\$ a Moreira Land & Comp, por fornecimentos feitos, em março de 1923, á Secretaria Geral do Departamento de Saude Publica, por não se achar a ordem de pagamento de accordo com o art. 268, alinea b do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

N. 1.506 — Idem, em 15 e 18 de junho, aos pagamentos respectivamente: de 50\$60, 75\$, 333\$50 e 997\$300, ás firmas Fontes Garcia & Comp, V. Werneck & Comp, Fernandes Malmo & Comp. e O. Wachfeldt & Comp., de fornecimentos feitos á conta do Departamento Nacional de Saude Publica em 1923, á v'sa do art. 268 alinea b do Regulamento Geral de Contabilidade Publica porquanto achinto as ellas inscritas como «Depositos» de 1923, foram os pagamentos requisitados pelo Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, todos, por exercicios findos, conforme se verifica dos avisos annexos aos allud's processos.

N. 1.587 — Idem, em 25 de junho, á distribuição do credito de 548\$565, ao Theouro Nacional, para pagamento á pensionista D. Argelia Nunes Vieira, por perencer o mesmo ao exercicio de 1927, já encerrado.

N. 1.588 — Idem, em 15 de junho, ao pagamento da quantia de 200\$ a Manoel Carvalho dos Santos, por serviços prestados á Inspectoria Geral dos Bancos, em dezembro do anno findo, por pertencer á despesa ao exercicio de 1927, já encerrado.

N. 1.589 — Remettendo 102 processos de dividas a relacionar, na importancia de 1.553:627\$474, para os fins de que trata o art. 78 do Código de Contabilidade Publica, para o effeito de ser solicitado do Congresso Nacional o necessario credito para o respectivo pagamento, nos termos do § 4º dispositivo citado.

N. 1.590 — Ao Sr. ministro da Marinha: Comunicando o registro do contracto celebrado com as firmas Borlido Maia & Comp., Vasco Ortigão & Comp. e outras, para fornecimento durante o anno vigente, de artigos do grupo 27 — Tapeçaria, roupa, etc.

N. 1.591 — Ao Sr. ministro da Guerra: Comunicando a recusa de registro, em 4 de junho, ao adiantamento ao major Raul Corrêa Bandeira de Mello, da importancia de 18:141\$050, para despesas com as obras de construção no Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar, de que se acha encarregado, visto ter ainda o referido official a cumprir outro que lhe fora feito referente ao 3º trimestre do anno proximo passado.

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Departamento Nacional de Saude Publica

Secretaria Geral

CONTABILIDADE

(*) Termo de contracto celebrado entre o Departamento Nacional de Saude Publica e Silva Santos & Comp., para as obras a serem feitas no Laboratorio Bromatologico pela quantia total de 18:271\$360

Aos dez (10) dias do mez de julho de mil novecentos e vinte e oito (1928), compareceram na Secretaria Geral do Departamento Nacional de Saude Publica

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorrecções.

ca, á rua do Bezado numero cento e vinte e oito (128), nesta Capital, os senhores Silva Santos & Comp., architectos-constructores estabelecidos á rua da Prainha numero oitenta e oito (n. 88), onde tem escriptorio, e ao senhor doutor Mauricio de Abreu, secretario geral do Departamento Nacional de Saude Publica, declararam: que se promptificavam a assignar o contracto autorizado pelo senhor ministro de Estado da Justiça e Negocios Interiores no despacho proferido a 25 de junho deste anno, para a realização das obras de que carece o Laboratorio Bromatologico pela quantia total maxima de dezoito contos duzentos e setenta e um mil trezentos e sessenta réis (18:271\$360), conforme a proposta que, em concorrência publica, haviam apresentado e que mantinham, *in totum*, assignando o competente termo de contracto sob as seguintes condições:

Primeira — Silva Santos & Comp., architectos constructores, estabelecidos nesta Capital, á rua da Prainha numero oitenta e oito (88), onde tem escriptorio, neste instrumento denominados "contractantes", obrigam-se a sellar sua conta e este contracto, para obras no Laboratorio Bromatologico, de accordo com a lei do sello em vigor.

Segunda — As obras serão executadas por empreitada, obedecendo os contractantes escriptulosamente ao disposto no edital de concorrência publica, publicado juntamente com o caderno de encargos no *Diario Official* de 18 de maio do corrente anno, corrigido no do dia 22 do referido mez e repetido posteriormente.

Terceira — Os contractantes obrigam-se a empregar material de primeira qualidade, sendo como tal reputado o de melhor qualidade encontrado na praça, sob pena de multa de quinhentos mil réis (500\$) e do dobro nas reincidências.

Quarta — A aquisição dos materiais necessarios ás obras de que tratam os editaes, o caderno de encargos, as especificações organizadas, a planta fornecida e detalhes deste termo de contracto correrá por conta exclusiva dos contractantes que se sujeitarão, até o termino das obras em questão, á fiscalização de um dos engenheiros do Departamento Nacional de Saude Publica, designado para isso pelo director geral do citado departamento.

A esse engenheiro, os contractantes reconhecem caber ampla liberdade de acção na fiscalização tecnica e administrativa das obras em aprego.

Quinta — Compete ao engenheiro fiscal do departamento examinar a qualidade de todo o material a empregar nas obras referidas nos editaes e neste termo de contracto e, bem assim, o direito de mandar substituir todo aquelle que julgar de má qualidade ou defeituoso.

Si o material a empregar, ou já empregado, for considerado de má qualidade ou defeituoso, não for retirado immediatamente e substituído por outras condições exigidas pelo fiscal do departamento, aos contractantes serão impostas pelo Sr. rector geral do Departamento Nacional de Saude Publica as multas referidas na condição terceira.

Sexta — Os contractantes, Silva Santos & Comp., obrigam-se a executar, completamente, as obras de que carece o Laboratorio Bromatologico, de accordo com os editaes publicados, iniciando-a logo após o registro deste termo no Tribunal de Contas, de forma a que fiquem promptas no prazo de tres (3) mezes, contados da data do registro.

Sétima — Os contractantes supra mencionados aceitam a empreitada de que se trata neste termo de contracto pela quantia maxima e total de dezoito contos duzentos e setenta e um mil trescentos e sessenta réis (18:271\$360), sendo o pagamento da despesa em questão realizado no Thesouro Nacional, de uma só vez, correndo a mesma por conta da sub-consignação numero trescentos e sessenta e dous (362), "Conservação e Reparos no Predio, etc.", da rubrica "Laboratorio Bromatologico", da verba vinte e um (21) "Departamento Nacional de Saude Publica", art. 2º (segundo) da lei numero cinco mil quatrocentos e quarenta e cinco (5.445), de 14 de janeiro de mil novecentos e vinte e oito (1928), da qual é deduzida nesta data.

Oitava — Excedido o prazo estabelecido na condição sexta deste contracto, os contractantes pagarão as multas de cem mil réis (100\$) por dia de excesso (salvo provados casos de força maior), sendo o total de taes multas deduzido da caução prestada para garantir a fiel execução das disposições contidas no presente contracto.

Nona — As multas a que se refere este contracto nas suas diversas clausulas reverterão a favor da Fazenda Nacional e, no caso de serem pelos contractantes plenamente justificadas as faltas cometidas, só poderão ser restituídas mediante prévia audiência do Tribunal de Contas, conforme determina o Regulamento Geral de Contabilidade Publica vigente.

Decima — O presente contracto, que foi definitivamente approved pelo senhor ministro de Estado da Justiça e Negocios Interiores em despacho proferido a vinte e cinco de junho de mil novecentos e vinte e oito (1928), só terá validade e entrará em pleno vigor, depois de registrado no Tribunal de Contas, "não se responsabilizando o Governo da União por indemnização alguma si aquelle instituto denegar o registro".

Decima primeira — Para garantia da fiel execução deste contracto os contractantes fizeram a caução de tres contos de réis (3:000\$), conforme provarão com o conhecimento numero 1.039-965-8.711, de 9 de julho deste anno, fornecido pela thesouraria geral do Thesouro Nacional.

Decima segunda — No caso de se verificarem irregularidades technicas nas obras em questão, negligencia ou incompetencia do pessoal operario dos empreiteiros contractantes Silva Santos & Companhia, além das multas estabelecidas neste contracto, o senhor ministro de Estado da Justiça e Negocios Interiores poderá, si assim julgar conveniente, impor a rescisão deste contracto sem que isso dependa de notificação ou interposição judicial, perdendo os contractantes o direito á caução a que allude a condição supra, caução esta que reverterá a favor da Fazenda Nacional.

Decima terceira — No caso de abandono da empreitada de que se trata por parte dos contractantes, hypothese esta que se considerará verificada si estes suspenderem as obras por mais de oito (8) dias consecutivos, ou no caso de rescisão deste contracto por outros motivos previstos no presente termo, não terão os senhores Silva Santos & Comp. direito a qualquer reclamação ou pedido de indemnização pelos prejuizos que alleguem ou tenham soffrido.

Decima quarta — A caução depositada na thesouraria geral do Thesouro Nacional, mencionada na condição decima primeira, só poderá ser restituída aos

contractantes depois de virtualmente concluidas as obras mencionadas nos editaes publicados e alludidas neste contracto.

Decima quinta — Terminada a empreitada, os contractantes apresentarão sua conta com o competente "visto" do engenheiro fiscal do departamento para que seja submettida a processo de pagamento.

Decima sexta — O presente contracto, que foi lido e achado conforme pelos signatarios, é dado por firme e valioso para todos os efeitos em juizo e fóra d'elle, sendo datado e assignado na presença de testemunhas.

E por estarem assim accordes lavrou-se este termo de contracto, que é assignado pelos senhores doutor Mauricio de Abreu, secretario geral do Departamento Nacional de Saude Publica; Silva Santos & Comp. e pelas testemunhas senhores Alberto Alves Ribeiro e Antonio Carvalho Guimarães, que assistiram ao acto. Sobre estampilhas federaes no valor total de trinta e oito mil réis (38\$). Devidamente inutilizadas, estava datado e assignado: Rio de Janeiro, 10 de julho de 1928. — Dr. Mauricio de Abreu — Silva Santos & Comp. Testemunhas: Alberto Alves Ribeiro — Antonio Carvalho Guimarães.

MINISTERIO DA MARINHA

Directoria de Fazenda

Do vigesimo quarto livro de contractos de material, desta directoria, de folhas cento e noventa e quatro a cento e noventa e seis verso, consta o seguinte:

Termo de contracto celebrado entre o Ministerio da Marinha e a firma Willy Meiss, para execução do concerto do cadaste da popa do tender "Ceará", pelo processo de solda alumínio-thermico.

Aos dezesseis dias do mez de julho de mil novecentos e vinte e oito, nesta Directoria Geral de Fazenda da Marinha, o Sr. director geral de Fazenda da Marinha, contra-almirante Damião Pinto da Silva, em cumprimento aos despachos do excellentissimo senhor ministro da Marinha, de sete de junho de mil novecentos e vinte e oito, exarado na continuação da proposta de Willy Meiss, de vinte e tres de maio de mil novecentos e vinte e oito, acceptando-a, e do exarado no presente contracto, aprovando-o, contractou com Willy Meiss a execução do concerto do cadaste da popa do tender "Ceará", pelo processo de solda alumínio-thermico "Thermit", sob as seguintes condições:

Primeira — O senhor Willy Meiss, na qualidade de representante exclusivo para todo o Brasil e procurador geral da fabrica Metal & Thermit Corporation, Nova York, e Electro-Thermit G. m. b. h., Berlin, d'ora em diante denominado contractante, se obriga ao seguinte: 1) fazer vir um engenheiro especialista norte-americano para dirigir a execução da solda do cadaste do tender "Ceará", conforme o desenho numero tres mil novecentos e noventa e nove, de dezesseis de janeiro de mil novecentos e vinte e oito, desse Ministerio, em dois pontos; sendo as medidas de oito pollegadas e tres quartos por vinte pollegadas e de seis pollegadas e meia por dezoito pollegadas e meia approximadamente; 2) fornecer o material thermit preciso para a execução da soldagem; 3) cessar para o serviço a executar dos respectivos cadinhos, apparelhamentos e ferramentas especiais, os quaes serão devolvidos após o serviço.

Segunda — Correrão por conta do Ministerio da Marinha: a) collocação do navio no dique; b) forrimento das caixas de ferro para os moldes, conforme a indicação do engenheiro; e bem assim, gazolina, kerozene, óleo e carvão de lenha necessario ao aquecimento e andaimas para os trabalhos dos moldes e dos cadinhos; c) pôr á disposição do engenheiro a instalação de corte autogenico, ferramentas geraes e o pessoal necessario para auxiliar o serviço da solda; d) effectuar o transporte dos materiais e ferramentas, apparelhamento, etc., de bordo para o dique, com o retransporte do material e ferramentas para bordo de um paquete no porto do Rio de Janeiro; e) providenciar para o recebimento de todo o material a importar que vier consignado ao Ministerio da Marinha.

Tercera — Pela sreviga acima, receberá o contractante a quantia de sessenta e trezentos mil réis, de uma só vez, depois de noventa dias, contados da data da entrega do mesmo, como prompto e perfeito, nada recebendo o contractante em caso contrario.

Quarta — A contar da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas, o prazo para a chegada do engenheiro e inicio do serviço, é de trinta dias.

Quinta — O prazo para a entrega do serviço prompto e acciço após o inicio do mesmo é de trinta dias.

Sexta — A despesa decorrente do presente contracto correrá á conta da verba "vinte e nove" — Conservação e reparos da Esquadra, consignação material, sub-consignação num, do artigo quarto da lei numero cinco mil quatrocentos e quarenta e cinco, de quatorze de janeiro de mil novecentos e vinte e oito, em cuja autorização é baseado e onde está feito o competente empenho.

Sétima — O presente contracto só entrará em vigor depois do registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o governo por indemnização alguma si esse instituto negar o registro, ou outra qualquer indemnização por prejuizos, sejam quaes forem as providencias, e o contractante desde já renuncia o direito de reclamar.

Oitava — O Ministerio da Marinha, em qualquer occasião, poderá rescindir o presente contracto, em virtude fallar o contractante ao seu fiel e exacto cumprimento.

Nona — Na falta de cumprimento por parte do contractante, de qualquer clausula do presente contracto, será o mesmo sujeito á multa de cinco por cento sobre o valor do serviço, excepto, porém, para o prazo de entrega, quando o motivo for proveniente de incendio, naufragio, greve, guerra ou epidemia.

Decima — O contractante fará na Pedraria da Marinha uma caução de cinco por cento sobre o valor do serviço, para garantia do presente contracto, de onde serão descontadas as multas e a qual será immediatamente completada quando desfalcada.

Decima primeira — A residencia legal do contractante é nesta Capital, bem assim o foro geral.

Decima segunda — O contractante fica sujeito a todas as disposições do decreto numero quinze mil setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dois.

Decima terceira — Tudo quanto se relacionar com o embarque de material para o Brasil, fretes, seguros, embalagens, encaixotamentos, despesas aduaneiras, etc., será por conta do contractante.

Decima quarta — Pagará de sellos em estampilhas federaes, de accordo com o decreto numero dezeseite mil quinhentos e trinta e oito, de dez de novembro de mil novecentos e vinte e seis, a quantia de cento e quarenta e dous mil réis.

Decima quinta — O presente contracto é lavrado de accordo com o artigo cincoenta e um, letra b, do decreto numero quinze mil setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dois. — Para firmeza e validade do que fica estipulado, mandou o senhor director geral de Fazenda da Marinha lavrar o presente termo de contracto, de accordo com os regulamentos annexos aos decretos numeros quinze mil setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dois, e dezeseis mil quatrocentos e oitenta e nove, de vinte e um de maio de mil novecentos e vinte e quatro que assigna com o contractante, que dá por firme e valioso tudo quanto nelle se estatue. E eu, Antonio de Oliveira Dias, segundo official da Directoria Geral de Contabilidade da Marinha, em exercicio na Directoria Geral de Fazenda da Marinha, lavrei o presente termo, que tambem vae assignado por duas testemunhas. — Directoria Geral de Fazenda da Marinha, em dezeseis de julho de mil novecentos e vinte e oito. — *Damião Pinto da Silva*, director geral. — *Willy Meiss*. — Como testemunhas: *Lauro Barbosa* e *Oldemar da Costa*. — Estavam colladas e devidamente inutilizadas estampilhas federaes no valor de cento e quarenta e dois mil réis. — A margem do contracto lê-se o seguinte: Apresentou o conhecimento passado pela Pagadoria da Marinha, como tendo feito e depositado como caução de cinco por cento para garantia do presente contracto, a quantia de tres contos quinhentos e quinze mil réis, representada por quatro apolices da divida publica federal ao portador, do valor de um conto de réis cada uma. — *Antonio de Oliveira Dias*, secretario. — Confere; *José Casemiro Lopes*, auxiliar. — Está conforme; *Antonio de Oliveira Dias*, secretario.

Do vigesimo quarto livro de contractos de material desta directoria, de folhas cento e sessenta e um verso a cento e sessenta e tres verso, consta o seguinte: Termo de contracto celebrado entre o Ministerio da Marinha, e as firmas The Gourcock Roperwork Export Company Limited, Heraclito & Companhia, e D. R. Moura & Companhia, para o fornecimento a este ministerio, de "Diversos artigos". Aos dezeseis dias do mez de julho de mil novecentos e vinte e oito, nesta Directoria Geral de Fazenda da Marinha, o senhor director geral de Fazenda da Marinha, contra-almirante Damião Pinto da Silva, em cumprimento aos despachos do excellentissimo senhor ministro da Marinha, de: trinta e um de maio de mil novecentos e vinte e oito, exarado na continuação do offi-

cio numero oitenta e seis de vinte e tres, do mesmo mez e anno, do presidente da commissão de concorrências, approvando a concorrência publica para esse fim realizada, do exarado no presente contracto, approvando-o, contractou com as firmas acima mencionadas, o fornecimento dos artigos abaixo discriminados, de accordo com as propostas das referidas firmas, acceptas pela commissão da concorrência citada, sob as seguintes condições: Primeira — As firmas acima citadas, dora em diante denominadas contractantes, se obrigam a fornecer o seguinte: The Gourcock Roperwork Export Company Limited, fornecerá colletes salva-vidas de cortiça, um, dez mil e duzentos réis; pancora de ferro para rebocador, com cento e cincoenta kilos, uma, quatrocentos e quarenta mil réis. Heraclito & Companhia, fornecerá: tubo de borracha raado com inserção de lona, diametro interno de quinhentos e cincoenta e seis centimillimetros (sete trinta e dous avos de pollegada), diametro externo de duzentos e cincoenta e quatro decimillimetros (uma pollegada); metro, vinte e sete mil e quinhentos réis; tubo de borracha simples, diametro interno duzentos e cincoenta e quatro decimillimetros (uma pollegada), diametro externo de tres mil e noventa e seis centimillimetros (uma e sete trinta e dous avos de pollegada), metro, dezeseite mil e oitocentos e cincoenta réis; mangote de borracha reforçado de dezeseite millimetros de diametro interno, e vinte e seis millimetros externo, e de accordo com a amostra do Deposito Naval, metro, vinte e cinco mil e quinhentos réis. D. R. Moura & Companhia, fornecerá: fuzível de vidro de tres a cinco ampéres e duzentos e vinte volts, um, novecentos e setenta réis. Estes artigos serão fornecidos durante o corrente anno, e entregues nas repartições de Marinha, desta capital, conforme lhes for determinado, onde ficam sujeitos ao exame de qualidade e verificação das quantidades, correndo por conta e responsabilidade exclusiva das contractantes, todos os transportes, mesmo no caso de rejeição. Segunda — As contractantes, se obrigam a fornecer o material acima indicado de primeira qualidade, e no caso de rejeição deverão retirar-o, trocando-o por outro que satisfaga as exigencias da amostra e especificações, dentro do prazo de dez dias. Terceira — As contractantes farão na Pagadoria da Marinha, cada uma, uma caução de cinco por cento, sobre o valor total provavel do fornecimento, a ser feito, para garantia do presente contracto, de onde serão descontadas as multas, e as quaes serão immediatamente completadas quando desfalcadas. Quarta — As contractantes ficam sujeitas a todas as disposições do decreto numero quinze mil setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dous, e tambem no caso de não entrarem com o material pedido dentro do prazo estipulado, as multas de cinco por cento sobre o valor total dos artigos não entregues; si o excesso do prazo for maior de vinte dias, independente desta multa, pagarão mais a de dez por cento sobre o mesmo valor (salvo os casos de força maior); e, a criterio do excellentissimo senhor ministro da Marinha, será então o contracto rescindido com a fallosa. Quinta — A residencia legal das contractantes, é nesta capital, bem como o

fôro geral. Sexta — Todas as despesas com transportes, fretes, embarques e desembarques, etc., correrão por conta exclusiva das contractantes. Setima — O presente contracto só entrará em vigor, depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o governo por indemnização alguma, si esse instituto negar o registro, ou outra qualquer indemnização por prejuizos, sejam quaes forem as proveniências, e as contractantes renunciam desde já o direito de reclamar. Oitava — Os pagamentos dos fornecimentos feitos em virtude do presente contracto, correrão a conta da verba: "Vinte e cinco" — Sobresalentes, etc., consignação material, sub-consignação "dous", do artigo quarto da lei numero cinco mil quatrocentos e quarenta e cinco, de quatorze de janeiro de mil novecentos e vinte e oito, em cuja autorização é baseado, devendo os respectivos empenhos das despesas, serem feitos á medida que forem extrahidos os pedidos, e mediante a apresentação das facturas devidamente legalizadas. Nona — Os pedidos serão feitos parceladamente, a medida das necessidades da Marinha, e entregues dentro do prazo marcado pelas autoridades competentes, á contar da data da entrega do pedido á contractante, depois de registrado o contracto pelo Tribunal de Contas (salvo os casos de força maior). E não sendo possível desde já conhecer-se o total exacto do fornecimento, o sello proporcional a que se refere o decreto numero dezeseite mil quinhentos e trinta e oito, de dez de novembro de mil novecentos e vinte e seis, será pago nas facturas que forem apresentadas. Para firmeza e validade do que fica estipulado, mandou o senhor director geral de Fazenda, lavrar o presente termo de contracto, de accordo com os regulamentos annexos aos decretos numeros quinze mil setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dous, e dezeseis mil quatrocentos e oitenta e nove, de vinte e um de maio de mil novecentos e vinte e quatro, que assigna com as contractantes, que dão por firme e valioso tudo quanto nelle se estatue. E eu, Antonio de Oliveira Dias, segundo official da Directoria Geral de Contabilidade da Marinha, em exercicio na Directoria Geral de Fazenda da Marinha, lavrei o presente termo que tambem vae assignado por duas testemunhas. Directoria Geral de Fazenda da Marinha, em dezeseis de julho de mil novecentos e vinte e oito. — *Damião Pinto da Silva*, director geral. — Por procuração de D. R. Moura & Companhia, *Roberto Kroing*. — Por procuração de Heraclito & Companhia, *Milton de Souza*. — The Gourcock Roperwork Export Company Limited, por procuração, *L. Pereira*. — Como testemunhas: *Leonardo da Costa Junior*. — *Augusto Caparelli*. A margem do contracto, lê-se o seguinte: Apresentaram os conhecimentos passados pela Pagadoria da Marinha, como tendo feito e depositado como caução de cinco por cento, para garantia do presente contracto, o seguinte: D. R. Moura & Companhia: em mil réis, em moeda corrente; The Gourcock Roperwork Export Company Limited: duzentos mil réis, em moeda corrente, e Heraclito & Companhia: em mil réis em moeda corrente. — *Antonio de Oliveira Dias*, secretario. — Está conforme; *Antonio de Oliveira Dias*, secretario. — Confere; *José Casemiro Lopes*, auxiliar.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONTRACTO N. 12

Contracto celebrado com Almeida Lisboa & Comp., Limitada; Ferreira Botelho Filhos, Limitada; The Baldwin Locomotive Works; Mayrink Veiga & Comp.; Companhia AGA do Brasil Sociedade Anonyma, e Sociedade Anonyma Marvin, para fornecimento de soldas para oxy-acetyleno, para a 4ª divisão, em 1928

Aos 16 dias do mez de julho de 1928, presentes na Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil os Srs. Dr. Romero Fernando Zander, director da mesma estrada, e representantes de Almeida Lisboa & Comp., Limitada; Ferreira Botelho Filhos, Limitada; The Baldwin Locomotive Works; Mayrink Veiga & Comp.; Companhia AGA do Brasil Sociedade Anonyma, e Sociedade Anonyma Marvin, estabelecidos, respectivamente, ás ruas Buenos Aires n. 59; Buenos Aires n. 23; Alfandega n. 48, 6º andar, e Municipal ns. 15 a 21ª avenida Rio Branco n. 9 e rua Camerino ns. 83 a 87, nesta Capital, que todos elegem para seu domicilio, para todos os effeitos de direito, e neste instrumento denominados "contractantes", uma vez que foram julgados idoneos para contractar com o Governo, á vista dos documentos exhibidos antes da realização da concorrência e de accordo com as exigencias do respectivo edital, declarou o Sr. Dr. director que, devidamente autorizado pelo officio n. 1.184, de 15 de junho deste anno, da Primeira Secção da Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Viação e Obras Publicas e em virtude da aceitação das propostas apresentadas na concorrência publica n. 27, realizada em 10 de maio ultimo, por serem as mais vantajosas para o fornecimento que é objecto deste contracto, cujo edital, datado de 24 de março do corrente anno, foi publicado no *Diario Official* n. 71, do dia immediato, e rectificado no de n. 72, de 27 do mesmo mez, tendo sido as propostas publicadas no *Diario Official* n. 109, de 11 de maio seguinte, tudo de accordo com a legislação em vigor, contracta com os referidos commerciantes o fornecimento, no corrente anno, e para a 4ª divisão, de soldas para oxy-acetyleno, mediante as seguintes condições:

Primeira — Os contractantes obrigam-se a fornecer, no corrente anno, para a 4ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, o seguinte:

Almeida Lisboa & Comp.
Ltda.

Solda paraapparelhos Oxy-Acetyleno:

Solda para latão:

100 kilos de 1/8";
100 kilos de 3/16";
150 kilos de 1/4";
100 kilos de 5/16".

450 kilos, ao preço médio de réis
18240 o kilo 1.508\$000

Solda cobreada para ferro batido:

500 kilos de 1/8";
1.000 kilos de 3/16";
1.000 kilos de 1/4";
500 kilos de 5/16";
200 kilos de 3/8".

3.200 kilos, ao preço médio de \$950
o kilo 3.040\$000

Solda paraapparelhos electricos:

Solda para aço ou ferro, dura, revestida (typo n. 9-Wilson):

100 kilos de 1/8";
100 kilos de 5/32";

200 kilos, ao preço médio de réis
28650 o kilo 530\$000

Solda para ferro batido (typo Africo), em verguinhas:

200 kilos de 1/8";
500 kilos de 5/32";
500 kilos de 3/16";
100 kilos de 1/8", em rolos para apparelhos automaticos;
100 kilos de 5/32", em rolos para apparelhos automaticos.

4.100 kilos, ao preço médio de \$950
o kilo 1:330\$000 6:808\$000

Ferreira Botelho Filhos
Ltda.

Solda paraapparelhos Oxy-Acetyleno:

100 kilos de solda para bronze e cobre (typo-bronze phosphoroso), de 3/16", a 6\$559 o kilo 655\$900

Solda paraapparelhos electricos:

Solda para ferro batido, muito macia, revestida (typo n. 30-Wilson):

200 kilos de 1/8";
500 kilos de 5/32".

700 kilos, ao preço médio por kilo de 2\$899 2:029\$300 2:685\$200

The Baldwin Locomotive Works

Solda paraapparelhos Oxy-Acetyleno:

20 kilos de solda laminada para aluminio de 1/8", a réis 10\$670 o kilo 213\$100

Solda paraapparelhos electricos:

Solda para ferro batido, macia, revestida (typo n. 17-Wilson):

200 kilos de 1/8";
500 kilos de 5/32".

700 kilos, ao preço médio de réis
2\$425 o kilo 1:697\$500

Solda para aço (typo B. da General Electric, em verguinhas:

100 kilos de 1/8";
200 kilos de 5/32".

300 kilos, ao preço médio de réis
2\$180 o kilo 744\$000

70 kilos de solda forte para latão, a 3\$740 o kilo.. 261\$800

40 kilos de pasta para solda de estanho, em latas, a 11\$870 o kilo 448\$700 3:065\$100

Mayrink Veiga & Comp.

Solda paraapparelhos oxy-acetyleno:

Solda para ferro fundido:

500 kilos de 1/8";
200 kilos de 3/16";
200 kilos de 5/16".

900 kilos ao preço médio de \$977
o kilo 879\$300 879\$300

Companhia Aga do Brasil S. A.
Solda para aparelhos electri-
cos:

Solda para ferro fundido,
médio, revestida (typo
n. 12-Wilson):

100 kilos de 1/8".

400 kilos de 5/32".

500 kilos, ao preço médio de
9\$800 o kilo..... 4:900\$000 4:900\$000

Sociedade Anonyma Marvin.

Solda para aparelhos oxy-
acetileno:

Solda de cobre silício para cobre:

100 kilos de 1/8".

200 kilos de 3/16".

200 kilos de 1/4".

500 kilos, ao preço médio de
4\$700 o kilo..... 2:350\$000

Solda para ferro batido
(typo superior):

500 kilos de 1/8".

1.000 kilos de 3/16".

1.000 kilos de 1/4".

500 kilos de 5/16".

200 kilos de 3/8".

3.200 kilos, ao preço médio de \$945
o kilo..... 3:021\$000

Solda para aparelhos ele-
ctricos:

Solda para aço, muito dura,
revestida (typo n. 12-
Wilson) ou solda equi-
valente Electro-Manga-
nez:

100 kilos de 1/8".

100 kilos de 3/16".

200 kilos, ao preço médio de \$8397
o kilo..... 679\$400 6:053\$400

Importancia total do contracto..... 24:391\$300
(Vinte e quatro contos,
trezentos e noventa e
um mil e trezentos réis).

Segunda — Todos os artigos que constarem do Caderno
de Encargos deverão ser fornecidos com observancia das exi-
gencias do mesmo caderno.

Tercera — A entrega do material a que se refere a clau-
sula 1ª será feita na 3ª secção da intendencia da estrada, na
estação Maritima, no prazo de 90 (noventa) dias, contados da
data do registro deste contracto pelo Tribunal de Contas.

Quarta — O material a importar será consignado dire-
tamente á Estrada de Ferro Central do Brasil, em cujo nome
figurarão os documentos relativos á importação, sendo des-
pachado na forma da lei n. 5.353, de 30 de novembro de
1927. Todas as demais despesas, até o local da entrega, cor-
rerão por conta dos contractantes.

Quinta — Pela inobservancia da clausula 3ª ficarão os
contractantes sujeitos a uma multa que, a juizo da adminis-
tração da estrada, poderá attingir até ao valor da caução de
que trata a clausula 10ª, sendo dado novo prazo para o for-
necimento, se não preferir a administração rescindir o con-
tracto, por simples aviso, independente de interpellação ju-
dicial ou extra-judicial, com perda da caução e sem que as-
sista aos contractantes direito a reclamação de qualquer es-
pecie.

Sexta — No caso de multa, ficam os contractantes obri-
gados a pagar a respectiva importancia, na thesouraria da
Estrada, no prazo de cinco dias, contados da data do recebi-
mento da intimação, por escripto, para tal fim, sob pena de
rescisão do contracto, nas mesmas condições estabelecidas na
clausula anterior.

Setima — Pelo não cumprimento deste contracto, além
das penalidades constantes das clausulas precedentes, ficarão

os contractantes impedidos, durante um anno, de comparecer
a concorrências e, na reincidencia da falta, ser-lhes-ha cas-
sada a idoneidade.

Oitava — As multas e responsabilidades decorrentes
deste contracto que não forem satisfeitas nos prazos deter-
minados serão cobradas executivamente, de accordo com o
decreto n. 10.902, de 20 de maio de 1914, servindo de titulo
de divida liquida e certa as certidões extrahidas dos respec-
tivos livros de lançamentos da estrada.

Nona — Este contracto só se tornará effectivo depois
de aprovado definitivamente pelo Ministerio da Viação e
Obras Publicas e de registrado pelo Tribunal de Contas, não
se responsabilizando o Governo por indemnização de qualquer
especie, dado que esse instituto lhe denegue registro.

Decima — Para garantia da fiel execução deste contra-
cto e effectividade das multas e obrigações em que incorre-
rem, depositaram os contractantes, como caução, na thesoura-
ria desta estrada, antes da respectiva assignatura, as im-
portancias abaixo discriminadas, correspondentes a 8 % sobre
o valor do fornecimento a realizar:

Companhia Aga do Brasil, S. A., — Rs. 392\$000 (tre-
zentos e noventa e duas mil réis), em moeda corrente, con-
forme recibo n. 3.361, de 22 de junho de 1928;

Almeida Lisboa & Comp., Ltda., — Rs. 545\$000 (qui-
nhentos e quarenta e cinco mil réis), em moeda corrente,
conforme recibo n. 3.429, de 25 de junho de 1928;

Sociedade Anonyma Marvin — Rs. 485\$000 (quatrocentos
e oitenta e cinco mil réis), em uma apolice federal, da divida
publica, ao portador, do valor nominal de um conto de réis,
n. 225.970, do emprestimo de 1922, com os coupons de ja-
neiro de 1929 e seguintes, conforme recibo n. 732, de 26 de
junho de 1928;

Mayrink Veiga & Comp., — Rs. 71\$000 (setenta e um mil
réis), em moeda corrente, conforme recibo n. 3.474, de 27
de junho de 1928;

Ferreira Botelho Filhos, Ltda., — Rs. 215\$000 (duzentos
e quinze mil réis) em moeda corrente, conforme recibo nu-
mero 3.457, de 26 de junho de 1928;

The Baldwin Locomotive Works — Rs. 782\$000 (sete-
centos e oitenta e duas mil réis), em uma apolice federal, da
divida publica, ao portador, do valor nominal de um conto
de réis, n. 008.053, do emprestimo de 1917, com os coupons
de janeiro de 1929 e seguintes, conforme recibo n. 751, de
2 de julho de 1928.

Estas cações só serão restituídas aos contractantes de-
pois de completo o fornecimento e no caso de fiel e integral-
mente cumpridas todas as clausulas do presente contracto.

Decima primeira — A despesa resultante deste contracto,
na importancia total de Rs. 24:391\$300 (vinte e quatro con-
tos, trezentos e noventa e um mil e trezentos réis), cujos
empenhos já foram effectuados na Contabilidade desta Estrada
sob ns. 295 a 306, correrá por conta do Orçamento do
Ministerio da Viação e Obras Publicas — verba 6ª — Estrada
de Ferro Central do Brasil — Consignação Material — Sub-
consignação n. 9, da lei n. 5.445, de 14 de janeiro de 1928,
e será paga no Thesouro Nacional, á vista das contas devidamen-
te processadas.

E, por haverem assim acordado, lavrou-se o presente
contracto em livro proprio, sob n. 33, a fls. 131 a 134, com
os termos de abertura e encerramento assignados pelo Sr.
Dr. director e com as respectivas folhas rubricadas pelo se-
cretario da Estrada, sendo assignado por todos os interessados,
na presença das testemunhas abaixo, depois de lido e achado
conforme.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de
Janeiro, 16 de julho de 1928. — *Romero Fernando Zander.*
— *Ferreira Botelho Filhos, Limitada.* — Por procuração de
Almeida Lisboa & Comp., Limitada, *José de Lima Campello.*
— Pela Sociedade Anonyma Marvin, *Samuel Goldstein*, dire-
ctor. — Por procuração de Mayrink Veiga & Comp., *Alvaro
Gomes Ribeiro.* — Por procuração da The Baldwin Locomo-
tive Works, C. F. *Dodson*, pela Companhia AGA do Brasil
S. A., *O. Raso*. Testemunhas: *Antonio Lopes de Vasconcellos* e
Romero Augusto da Silva Maia. — Estava collada e devidamen-
te inutilizada uma estampilha federal do valor de 50\$000.
Confere. — *Antonio Lopes de Vasconcellos*, auxiliar de es-
cripta, interino. Está conforme. — *Arthur Mourão do Couto
Lima*, chefe de secção, interino. Visto. — *Diocleciano Vas-
concellos*, secretario.

NOTICIÁRIO

O Sr. presidente da Republica, em companhia de sua Exma. esposa e do Sr. general Teixeira de Freitas, chefe do seu estado-maior, e demais membros do seu gabinete do seu estado-maior, compareceu á solemnidade do assentamento da pedra fundamental da "Casa Margilio Dias", realizada no sabbado ultimo.

— A tarde, o chefe do Estado, acompanhado dos Srs. ministro da Guerra, da Marinha, da Viação e da Fazenda e dos membros do seu estado-maior, compareceu á cerimonia realizada no Campo dos Affonsos, para commemorar o 8.º anniversario da installação da Escola de Aviação Militar.

— S. Ex., á noite, em companhia de sua Exma. esposa e dos Srs. major Brasílio Carneiro e capitão-tenente Braz Velloso, seus ajudantes de ordens, assistiu ao espectáculo de gala, realizado no Theatro Municipal.

— O Sr. presidente da Republica mandou agradecer, por intermedio do seu ajudante de ordens capitão-tenente Braz Velloso, a gentileza do Sr. Dr. Linneu de Paula Machado, pondo á disposição do governo o palacete Guilhermina Guinle, para nelle ter hospedagem, durante a sua permanencia nesta Capital, o Sr. Dr. José Guggiari, presidente eleito da Republica do Paraguay, que esteve em visita ao nosso paiz.

— No Palacio do Catete esteve hontem em conferencia e despacho com o Sr. Dr. Washington Luis, presidente da Republica, o Dr. Vianna do Castello, ministro da Justiça e Negocios Interiores.

Tambem foram hontem recebidos pelo chefe do Estado os Srs. senadores Arnolfo Azevedo e Lacerda Franco.

— Em audiencia previamente marcada, foi hontem recebido pelo Sr. presidente da Republica, no Palacio do Catete, o Sr. Fortunato Buleão.

— O Sr. ministro plenipotenciario do Brasil no Paraguay, Dr. Nabuco de Gouvêa, esteve hontem no Palacio do Catete, a fim de agradecer ao Sr. presidente da Republica as felicitações que lhe enviou por motivo do seu anniversario natalicio.

— O Sr. presidente da Republica mandou hontem o Sr. capitão-tenente Braz Velloso, do seu estado-maior, levar as suas felicitações ao Sr. Dr. Pedro dos Santos, ministro do Supremo Tribunal Federal, por motivo da passagem do seu anniversario natalicio.

— O Sr. Dr. Washington Luis, presidente da Republica, recebeu do Sr. doutor José Guggiari, presidente eleito da Republica do Paraguay, procedente de Santos, o seguinte telegramma:

"Santos, 15 — Ao deixar as hospitais e fraternas terras do Brasil, reitero a V. Ex. os sentimentos de meus mais profundo reconhecimento pelas cordaes manifestações de amizade que o Paraguay recebeu em minha pessoa, de parte do povo e do governo de V. Ex., e formulo novos votos pela crescente grandeza do Brasil e ventura pessoal de V. Ex. — Presidente Guggiari."

— No Palacio do Catete deu hontem o Sr. presidente da Republica a sua costumada audiencia publica, attendendo a todas as pessoas que procuraram fallar a Sua Excellencia.

— Esteve hontem no Palacio do Catete, em visita de despedidas ao Sr. presidente da Republica, o Sr. deputado Antonio Austregesilo, por estar de partida para a Europa, onde vai tomar parte, como representante do Brasil, no Congresso de Neurologia e Psychiatria, a reunir-se em Antuerpia e Hamburgo.

— Despediu-se do Sr. presidente da Republica, por ter de regressar ao seu posto, no consulado do Brasil em Montevideo, o Sr. Mario R. Mendes.

— Na audiencia publica de hontem, 17, Sr. presidente da Republica, esteve uma comissão de cabineiros da Estrada de Ferro Central do Brasil, composta dos Srs. Napoleão Gomes de Azevedo, Domingos da Silva Braga, Luiz Rabello de Vasconcellos, Waldemiro Horacio dos Passos, Perdigão e Mario da Silva Cordeiro, que foram reafirmar ao chefe do Estado seus protestos de gratidão pela sanção da lei que lhes melhorou os vencimentos.

Na Primeira Pagadoria do Thesouro Nacional serão pagas, hoje, 17, as seguintes folhas do decimo quarto dia útil:

Diversas pensões da Guerra, de A a I.
Nota — Os pagamentos antecipados são expressamente prohibidos. As pessoas que, por qualquer motivo, deixarem de receber no dia marcado na folha de pagamentos, serão attendidas no oitavo, decimo sexto e vigesimo segundo dias uteis.

Expediente: das 11 ás 15 horas e nos sabbados das 11 ás 14.

O tempo — Boletim da Directoria de Meteorologia — Previsões para o periodo das 18 horas do dia 14, até ás 18 horas do dia 15:

Districto Federal e Nitheroy:

Tempo — Bom, com nebulosidade de dia e nevoeiro provavel pela manhã.

Temperatura — Ligeiro declinio

Ventos — Em geral, normaes.

Estado do Rio:

Tempo — Bom com nevoeiro, pela manhã e nebulosidade após.

Temperatura — Ligeiro declinio, salvo á leste onde será estavel.

Estados do Sul:

Tempo — Perturbar-se-ha em São Paulo, perturbado nos demais Estados, chuvas e trovoadas.

Temperatura — Em declinio accentuado.

Ventos — Variaveis frescos.

Nota — O serviço telegraphico, foi bom, salvo o do Rio Grande do Sul, que não foi recebido.

Synopse do tempo occorrido:

No Districto Federal — De 18 horas de hontem, até ás 15 horas de hoje — Segundo as observações do Observatorio Meteorologico da Avenida das Nações, o tempo decorreu bom com céu limpo em todo o periodo. A temperatura foi estavel á noite, tendo-se conservado elevada de dia. As médias das temperaturas extremas registradas nos postos do Districto Federal, foram: maxima, 30° e minima 16° e as registradas no Observatorio Meteorologico, foram: maxima,

27° e minima 19°, respectivamente ás 13 horas e 50 minutos e 4 horas e 50 minutos. Os ventos sopraram de sul á leste no comeco da noite e com predominancia dos de norte á leste após.

Em todo o paiz — De 9 horas de hontem, até 9 horas de hoje:

Zona Norte — Nas ultimas 24 horas o tempo decorreu chuvoso em Belem, Pernambuco e em partes dos Estados de Alagoas, Sergipe e Bahia; bom nos demais Estados. A's 9 horas da manhã de hoje o tempo mantem-se ainda chuvoso em F. Noronha, incerto em parte da Bahia, Sergipe e Alagoas; bom nos demais Estados. A temperatura declinou ligeiramente.

Zona Centro — No decorrer das ultimas 24 horas o tempo foi bom, salvo em uma ou outra localidade de Minas, onde foram observados chuviscos e chuvas esparsas. A's 9 horas da manhã de hoje o tempo apresenta-se em geral bom. A temperatura declinou em parte de Minas e foi estavel nos demais Estados.

Zona Sul — Nas ultimas 24 horas o tempo decorreu chuvoso em Palmas e em raras localidades de Santa Catharina; bom em São Paulo. A's 9 horas da manhã de hoje o tempo apresentava-se em geral bom. A temperatura elevou-se em São Paulo e Ilerval; foi estavel nas demais regiões. Não recebemos os despachos usuaes de Rio Grande.

Maiores chuvas recolhidas hoje — 27 mm em P. Seguro e 28 mm em Belem.

Menores temperaturas — 6° em Passa Quatro e 8° em S. Egrengo.

Serviço hydrometrico — Estado e tendencia do nivel das aguas dos rios:

Rio Parahyba do Sul, dia 14 de julho — Subindo lentamente em Jacarehy e Caçapava; estacionario em Cachoeira, Rezende, P. Novo do Cunha, S. Fidelis e Campos; baixando no resto do curso.

Rio Itajahy-Assu, dia 14 de julho — Subindo em Ilhota; estacionario em P. Redondo e baixando no resto do curso. Nota — Não recebemos o despacho de Varnaw.

Rio S. Francisco, dia 13 de julho — Baixando em Carinhanha, Piranhas e Piassabussu; subindo em B. do Rio Grande, Romão, Traipu e Penedo; estacionario, no resto do curso. Nota — Não recebemos o despacho de Cabubró.

Dados aerologicos — Sondagens das 9 horas e 30 minutos:

Capital — Cor. quad. W até 3.150 metros, velocidade média de 5 metros.

Olinda — Cor. SE até 1.200 metros, velocidade média de 8 metros.

Ondina — Cor. var. entre NE e E até 1.150 metros, velocidade média de 6 metros.

Curitiba — Cor. quad. W até 5.580 metros, velocidade média de 6 metros.

Campos — Cor. quad. N até 5.400 metros, velocidade média de 7 metros.

Mendes — Cor. var. entre N e NE até 3.450 metros, velocidade média de 7 metros.

Santos — Cor. quad. W até 6.430 metros, velocidade média de 5 metros.

Victoria — Cor. quad. N até 6.000 metros, velocidade média de 6 metros.

Capital, ás 13 horas e 30 minutos — Cor. var. entre N e NW até 3.600 metros, velocidade média de 8 metros.

Nota — Devido a presença de nuvens baixas não houve sondagem em Cuyabá, Florianopolis, Maceió e P. Seguro. Das demais estações não recebemos os despachos usuaes.

DIRECTORIA DE METEOROLOGIA — Instituto Central — Serviço de Previsão do Tempo — Boletim do Tempo — Synopse do tempo em todo o Brasil ao 1/2 dia de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro) no dia 15 de julho de 1928 e nas 24 horas precedentes

Zona Norte — Nas 24 horas, o tempo foi em geral entre instável e ameaçador, com chuvas e chuviscos, salvo no Ceará e Pará, onde foi bom. A's 9 horas da manhã de hoje, o tempo é em geral bom com ligeira instabilidade em varios pontos da zona. A temperatura manteve-se estável.

Zona Centro — O tempo, no decorrer das ultimas 24 horas, foi bom, havendo ligeira perturbação em partes de Minas, onde foi ameaçador, com chuvas e chuviscos. A's 9 horas da manhã de hoje, o tempo permanece bom. A temperatura foi estável.

Zona Sul — Nas 24 horas, o tempo foi bom em S. Paulo e partes do Paraná, permanecendo em geral ameaçador com chuvas e chuviscos nos demais Estados. A's 9 horas da manhã de hoje, o tempo apresenta-se bom, havendo ligeira instabilidade em partes de Santa Catharina e chuviscos no Rio Grande. A temperatura soffreu declínio.

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro) no dia 12 de julho de 1923

(Resumo do Boletim organizado no Instituto Central)

Estações	Observações do dia							Observações das 24 horas precedentes							
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenômenos diversos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos			
		Observação	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Mínima		Das 9 ás 14 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 18 ás 7 horas	
S. Luiz do Maranhão(X)															
Barrã da Corda (X)....															
Fortaleza (X).....															
Quixeramobim	63.4	25.0	-2.0	SE	2	3	—	B.	30.0	23.0	—	B.	B.	B.	
Natal	63.1	24.0	-1.0	C	0	6	—	I.	25.0	20.0	1.0	I.	I.	Ic.	
Parahyba	61.4	25.0	-1.0	SE	2	6	—	B.	27.0	5.0	—	I.	I.	Ic.	
Recife	63.8	25.0	0.0	SE	5	6	Tranquillo.	B.	22.0	23.0	7.0	c.	Ic.	Ic.	
Maceió.....	64.2	25.0	0.0	E	2	9	Chão.	I.	25.0	22.0	6.0	Ic.	I.	Ic.	
Pão de Assucar (X)...															
Aracajú.....	65.3	25.0	0.0	SE	2	6	—	I.	27.0	21.0	1.0	I.	I.	Ic.	
Bahia.....	65.3	24.0	(X)	SE	2	6	P. vagas.	I.	26.0	23.0	2.0	Ic.	I.	Ic.	
Caetité (X).....															
Januária.....	63.5	23.0	(X)	E	2	6	—	B.	31.0	20.0	—	B.	B.	B.	
Bello Horizonte.....	65.2	19.0	0.0	E	2	0	—	B.	27.0	14.0	—	B.	B.	B.	
Theophilo Ottoni.....	65.2	20.0	0.0	SW	2	9	—	I.	24.0	13.0	3.0	Ic.	Ic.	Ic.	
Uberaba	65.5	22.0	1.0	NE	2	0	—	B.	28.0	15.0	—	B.	B.	B.	
Araxá (X).....															
Caxambu (X).....															
S. Lourenço	63.3	14.0	1.0	C	0	6	—	B.	27.0	6.0	—	B.	B.	B.	
Cambuquira.....	65.6	15.0	-1.0	SE	2	9	—	B.	26.0	12.0	—	B.	B.	B.	
Passa Quatro	64.3	13.0	0.0	C	0	3	—	B.	26.0	6.0	—	B.	B.	B.	
Poços de Caldas	66.9	17.0	-1.0	NE	2	6	—	B.	23.0	5.0	—	B.	B.	B.	
Goyaz (X).....															
Santa Luzia	67.2	19.0	1.0	NE	2	0	—	B.	27.0	12.0	—	B.	B.	B.	
Cuyabá	67.9	21.0	1.0	S	2	9	—	I.	32.0	(X)	—	I.	B.	I.	
Corumbá	67.3	18.0	1.0	SW	5	9	—	I.	33.0	8.0	—	I.	I.	B.	
Victoria	66.9	23.0	(X)	N	2	0	—	B.	26.0	18.0	—	B.	B.	B.	
Capital Federal (Observatorio Meteorolog.)	65.3	20.0	(X)	N	2	3	Chão.	B.	30.0	20.0	—	B.	B.	B.	
Campos	66.7	22.0	-1.0	N	2	0	—	B.	29.0	16.0	—	B.	B.	Bdd.	
Friburgo	67.5	13.0	-3.0	C	0	3	—	B.	25.0	7.0	—	B.	B.	B.	
Petropolis.....	66.7	18.0	0.0	E	2	0	—	B.	23.0	13.0	—	B.	B.	B.	
Rezende.....	66.1	12.0	-2.0	C	0	9	—	Bnd.	28.0	12.0	—	B.	B.	Bnd.	
Cabo Frio.....	65.8	22.0	-1.0	NE	2	3	P. Vagas.	B.	25.0	20.0	—	B.	B.	I.	
Therezopolis	68.4	13.0	3.0	C	0	3	—	B.	24.0	6.0	—	B.	B.	B.	
S. Paulo.....	65.1	19.0	1.0	E	2	9	—	B.	28.0	12.0	—	B.	B.	B.	
Santos.....	65.3	22.0	0.0	NW	2	6	—	B.	32.0	19.0	—	B.	B.	B.	
Paranaguá.....	66.4	18.0	-2.0	SE	5	6	Chão.	B.	25.0	16.0	—	B.	B.	B.	
Guarapuava (X).....															
Curityba (X).....	66.8	14.0	1.0	N	2	6	—	B.	22.0	11.0	—	B3	B.	B.	
Florianopolis	65.9	18.0	0.0	C	0	9	Chão.	Ic.	21.0	17.0	—	Chs.	I.	Chs.	
Lages.....	64.2	14.0	-9.0	NE	2	6	—	B.	16.0	12.0	7.0	C.	C.	B.	
Porto Alegre.....	63.8	16.0	(X)	C	0	9	—	Chs.	17.0	16.0	4.0	Ic.	Ic.	Ic.	
Uruguayana (X).....															
Montevideo (X).....	64.3	5.0	(X)	NW	5										
Buenos Aires	64.0	5.0	(X)	NW	2	0									

Nota — (X) Não veio telegrama.

Estado do céu em decimos de céu encoberto: 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: B, bom; I, incerto, A, ameaçador; M, mau. Phenomenos diversos: C, chuva; NE, neve; N, nevoeiro denso; NT, nevoeiro tenso; SA, saraiva; GE, geadas; TR, trovoadas com relampago; T, trovões; R, relampagos; O, orvalho; V, ventania.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort de 0 calma a 12 tufão. A pressão barometrica achase deduzida a 0° C., ao nivel do mar e á gravidade normal.

Observações meteorológicas realizadas em alguns Postos da Capital Federal e Niteróy

Postos	Chuva em 24 hs m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Ilha Rasa.....	(X)			Olaria.....	0.0	29.2	18.4
Gavea.....	0.0	27.8	(X)	Penha.....	0.0	31.3	18.6
Jardim Botânico (14 horas).....	—	21.0	16.0	Encantado.....	0.0	31.2	16.3
Copacabana (14 horas).....	—	28.5	21.0	Madureira.....	0.0	31.8	16.3
Pão de Açúcar (14 horas).....	—	20.6	17.8	Tijuca (14 horas).....	—	32.4	16.3
Corcovado: 24.5—20.2—24.2 1— S 1.0—55 %.				Campo dos Afonsos.....	1.0	31.6	17.7
Cabuçú.....	0.0	31.3	15.4	Deodoro.....	0.0	31.0	14.6
Haddock Lobo (Em conceito).....				Bangu.....	0.0	31.2	16.4
Rio Comprido.....	(X)			Santa Cruz.....	6.0	31.0	17.0
				Niteróy.....	0.0	30.0	14.4

Nota — (X) Não veio telegramma.

As temperaturas e a chuva foram lidas no dia 15, às 7 horas. A maxima corresponde ao dia de hontem e a minima a esta madrugada.

O tempo — Boletim da Directoria de Meteorologia — Previsões para o periodo de 18 horas do dia 16 até às 18 horas do dia 17:

Distrito Federal e Niteróy — Tempo bom, passando a instavel, sujeito a formação de trovoadas de dia.

Temperatura — Estavel á noite, mantendo-se elevada de dia.

Vento — Variaveis, frescos.

Estado do Rio — Tempo bom, passando a instavel, com formação de trovoadas.

Temperatura — Estavel á noite, mantendo-se elevada de dia.

Estados do Sul — Tempo, em geral perturbado; chuvas e trovoadas esparsas.

Temperatura — Estavel.

Ventos — Variaveis, frescos.

Nota — O serviço telegraphico foi bom.

Synopse do tempo occorrido:

No Distrito Federal (de 18 horas do hontem até às 18 horas de hoje) — Segundo as observações do Observatorio Meteorologico da avenida das Nações, o tempo decorreu bom, com céu limpo á noite e fraca nebulosidade de dia. A temperatura manteve-se estavel. As médias das temperaturas verificadas nos postos do Distrito Federal, foram: maxima 31.3 e minima 15.8 e as verificadas no Observatorio Meteorologico, foram: 28.4 e 18.8 respectivamente ventos sopraram de sul no começo da noite e do quadrante norte após.

Em todo o paiz (de 9 horas de hontem até às 9 horas de hoje) — Zona Norte: O tempo, nas 24 horas foi bom em Piahy e Ceará e em geral instavel, com chuvas e chuviscos nos demais Estados. A's 9 horas de hoje, o tempo mantém-se bom em Piahy, Ceará, Natal, Parahyba e parte da Bahia; instavel nos demais, com chuviscos em Garanhuns (Pernambuco). A temperatura manteve-se estavel. Zona Centro: Nas 24 horas, o tempo foi bom, salvo em parte de M. Grosso, onde foi instavel, com chuvas em Bella Vista. A's 9 horas

de hoje, o tempo apresenta-se bom. A temperatura soffreu declinio em M. Grosso, sendo estavel nos demais Estados. Zona Sul: O tempo, nas 24 horas decorreu em geral bom, excepto em partes de Santa Catharina, onde foi instavel com chuvas e chuviscos e Rio Grande, onde permaneceu ameaçador, com chuvas e chuviscos. A's 9 horas de hoje o tempo mantém-se em geral bom, com céu nublado. A temperatura declinou.

Maiores chuvas recolhidas hoje: 32 m/m0 em Porto Alegre e 25 m/m0 em Passo Fundo.

Menores temperaturas — 5.0 em Palmas e 6.0 em Bella Vista e Passo Fundo.

Serviço hydrometrico — Estado e tendencia do nivel das aguas dos rios:

Rio Parahyba do Sul, dia 16 — Subindo lentamente em Caçapava; estacionario em Cachoeira e Rezende e baixando no resto do curso. Não recebemos os despachos de Pindamonhangaba e Barra do Pirahy.

Rio Itajaíhy-Assú, dia 16 — Baixando em todo o curso. Não recebemos os despachos de Varnaw e Passo Manso.

Rio São Francisco, dia 15 — Subindo em Barra do Rio Grande e Penedo; baixando entre Piranhas e Traipú e em Piassabussú, e estacionario no resto do curso. Não recebemos o despacho de Cabrobó.

Dados aerologicos — Sondagens realizadas ás 9 hs. e 30 ms. D. Federal — Cor. var. entre W e N até 7.500 ms. vel. méd. de 7 ms. Mendes — Cor. var. entre N e NE até 4.500 ms. vel. méd. de 7 ms. Campos — Cor. var. entre N e NNE até 3.300 ms. vel. méd. de 7 ms. Santos — Cor. do quadrante W até 2.250 ms. vel. méd. de 7 ms. Victoria — Cor. var. entre N e NE até 1.300 ms. vel. méd. de 6 ms. Bahia — Cor. var. entre SSE e ESE até 2.350 ms. vel. méd. de 8 ms. No D. Federal, ás 14 horas — Cor. de N á superficie, vel. de 3 ms. e cor. do quadrante W até 2.700 ms vel. méd. de 4 ms.

Nota — Devido a nuvens baixas, não foram feitas as sondagens em Maceió e Porto Seguro. Das demais estações, não recebemos os despachos usuaes.

Na Caixa de Amortização — Pagamentos de juros do 1.º semestre de 1928 — Pagam-se hoje, 17, de 11 ás 15 horas, os juros de apolices vencidos no 1.º semestre de 1928, aos possuidores seguintes: Apolices nominativas — Letra M.

Apolices ao portador:

Obras do Porto, relações ns. 1 a 120, Diversas emissões, relações ns. 1 a 650, exceptuando-se os bancos.

A entrada nas bancadas far-se-á des-de 11 até ás 14 horas.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

“Desna”, para Lisboa, via Liverpool, recebendo impressos até ás 7 horas; cartas para o exterior da Republica até ás 8 horas.

“C. Verde”, para Barcelona, Villafranch e Genova, recebendo impressos até ás 7 horas; cartas para o exterior da Republica até ás 8 horas.

“Macapá”, para Victoria e mais portos do Norte, recebendo impressos até ás 5 horas; cartas para o interior da Republica até ás 5 1/2 horas; idem, idem, com porte duplo, até ás 6 horas.

“Aratimbó”, para Santos, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre, recebendo impressos até ás 8 horas; cartas para o interior da Republica até ás 8 1/2 horas; idem, idem, com porte duplo, até ás 9 horas.

Amanhã:

“Itapahy”, para Victoria, Bahia, Maceió e Recife, recebendo impressos até ás 5 horas; objectos para registrar até ás 18 horas de hoje; cartas para o interior da Republica até ás 5 1/2 horas; idem, idem, com porte duplo, até ás 6 horas.

DIRECTORIA DE METEOROLOGIA — Instituto Central — Secção de Previsão do Tempo — Boletim do Tempo — Synopse do tempo em todo o Brasil ao meio dia de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro) no dia 14 de julho de 1928 e nas 24 horas precedentes

Zona Norte—Nas ultimas 24 horas o tempo decorreu chuvoso em Belém, Pernambuco e em partes dos Estados de Alagoas, Sergipe e Bahia; bom nos demais Estados. A's 9 horas da manhã de hoje o tempo manteve-se ainda chuvoso em F. Noronha, incerto em parte da Bahia, Sergipe e Alagoas; bom nos demais Estados. A temperatura declinou ligeiramente.

Zona Centro—No decorrer das ultimas 24 horas o tempo foi bom, salvo em uma ou outra localidade de Minas onde foram observadas chuvas e chuviscos esparsos. As 9 horas da manhã de hoje, o tempo apresentava em geral bom. A temperatura declinou em parte de Minas e foi estável nos demais Estados.

Zona Sul—Nas ultimas 24 horas o tempo decorreu chuvoso em Palmas e em raras localidades de Santa Catharina; bom em S. Paulo. A's 9 horas da manhã de hoje o tempo apresenta-se em geral bom. A temperatura elevou-se em São Paulo e Herval; foi estável nas demais regiões. Não recebemos os despachos de Rio Grande do Sul.

Observações meteorológicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro) no dia 14 de julho de 1928

(Resumo do Boletim organizado no Instituto Central)

Estações	Observações do dia							Observações das 24 horas precedentes						
	Pressão atmosférica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos		
		Observações	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
S. Luiz do Maranhão...	70.3	27.0	(X)	NE	2	6	—	Ba.	32.0	23.0	—	B.	B.	B.
Baixa da Corda....	60.4	(X)	(X)	S	5	(X)	—	B.	34.0	16.0	—	B.	B.	B.
Fortaleza.....	65.5	27.0	(X)	SE	5	0	—	B.	31.0	(X)	—	B.	lc.	B.
Quixeramobim.....	62.9	27.0	(X)	SE	2	6	—	I.	32.0	23.0	—	B.	B.	B.
Natal.....	62.6	25.0	0.0	NE	2	2	—	B.	28.0	25.0	—	I.	I.	Bn.
Parahyba.....	60.9	26.0	-1.0	SE	2	6	—	B.	32.0	20.0	—	B.	lc.	B.
Recife.....	63.0	25.0	-1.0	SE	5	6	Chão.	B.	26.0	23.0	2.0	lc.	lc.	lc.
Maceió.....	64.2	25.0	(X)	C	0	6	—	I.	25.0	22.0	2.0	lc.	lc.	lc.
Pão de Assucar.....	65.1	25.0	-1.0	NE	2	9	—	I.	27.0	22.0	1.0	B.	lc.	Chs.
Aracajú.....	64.1	20.0	0.0	(X)	(X)	9	—	I.	30.0	16.0	—	I.	lc.	lc.
Bahia.....	65.1	25.0	-1.0	NE	2	6	Peq. vagas.	I.	27.0	22.0	—	I.	lc.	Chis.
Cacitê.....	66.9	16.0	-1.0	SE	8	6	—	Bd.	24.0	15.0	—	B.	B.	B.
Januaria.....	63.0	(X)	(X)	E	2	(X)	—	B.	(X)	(X)	—	B.	B.	B.
Bello Horizonte.....	66.0	19.0	2.0	E	2	0	—	B.	25.0	15.0	—	B.	B.	B.
Theophilo Ottoni.....	65.1	20.0	0.0	E	2	9	—	I.	24.0	18.0	2.0	Chs.	Chs.	C.
Uberaba.....	67.7	21.0	2.0	(X)	(X)	3	—	B.	27.0	16.0	—	B.	B.	B.
Araxá (X).....														
Caxambu (X).....														
S. Lourenço.....	66.6	13.0	0.0	C	0	0	—	Bn.	24.0	8.0	—	B.	B.	B.
Cambuquira.....	65.9	17.0	(X)	SE	2	2	—	B.	24.0	13.0	—	I.	I.	B.
Passa Quatro.....	64.5	13.0	2.0	C	0	2	—	B.	23.0	6.0	—	B.	B.	B.
Poços de Caldas.....	66.6	18.0	3.0	N	2	2	—	B.	21.0	9.0	—	B.	B.	B.
Goyaz.....	64.9	21.0	-1.0	E	2	6	—	Bd.	31.0	12.0	—	Ba.	Bd.	Bn.
Santa Luzia.....	66.3	18.0	1.0	E	5	0	—	B.	27.0	12.0	—	B.	B.	B.
Cuyabá.....	62.9	20.0	-6.0	S	2	9	—	I.	34.0	17.0	—	B.	B.	B.
Corumbá (X).....	65.5	9.0	-3.0	(X)	(X)	9	—	I.	30.0	9.0	—	I.	C v.	I.
Victoria (X).....														
Capital Federal (Observatorio Meteorolog.)	65.8	21.0	(X)	N	2	0	Chão.	B.	28.0	20.0	—	B.	B.	B.
Campos.....	67.0	23.0	1.0	N	2	0	—	B.	26.0	17.0	—	I.	B.	B.
Friburgo.....	67.7	16.0	(X)	C	0	9	—	I.	27.0	11.0	—	I.	B.	Mc.
Petropolis.....	67.0	18.0	0.0	NE	2	2	—	B.	21.0	15.0	—	B.	B.	B.
Rezende.....	65.0	17.0	-1.0	C	0	0	—	3.	29.0	13.0	—	B.	B.	I.
Cabo Frio.....	66.0	23.0	0.0	NE	2	6	—	B.	25.0	20.0	—	B.	B.	I.
Therzopolis.....	67.9	16.0	-1.0	NE	2	6	—	I.	21.0	11.0	—	I.	I.	I.
S. Paulo.....	65.1	10.0	4.0	SE	2	6	—	B.	27.0	12.0	—	3.	3.	B.
Santos.....	64.5	22.0	1.0	SE	2	2	—	B.	21.0	14.0	—	3.	B.	B.
Paranaguá.....	64.0	20.0	2.0	SW	2	2	—	B.	25.0	19.0	—	3.	B.	B.
Guarapuava.....	62.6	18.0	2.0	N	3	6	—	I.	21.0	14.0	—	Ea.	I.	I.
Curityba.....	65.2	13.0	3.0	C	0	9	—	n.	23.0	9.0	—	B.	B.	B.
Floresianopolis.....	63.4	18.0	0.0	NE	2	9	—	I.	23.0	17.0	—	3.	B.	I.
Lages.....	62.6	16.0	(X)	C	0	9	—	I.	23.0	14.0	—	B.	3.	E.
Porto Alegre (X).....														
Uruguayana (X).....														
Montevideo.....	68.0	8.0	(X)	SE	5	0	—							
Buenos Aires.....	61.5	2.0	(X)	C	0	0	—							

Estado do céo em decimos de céo encoberto: 0, totalmente limpo; 1, totalmente encoberto; 2, parcialmente encoberto; 3, nublado; 4, incerto; A, ameaçador; M, man. Phenomenos diversos: C, chuva; NE, neve; N, nevoeiro de no; NE, nevoeiro de no; SA, granizo; GE, geala; TR, trovoadas com relampagos; T, trovoadas; R, relampagos; O, orvalho; V, variação.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se a Escala 1, a qual se encontra na p. 12 da 1.ª edição. A pressão atmosférica refere-se reduzida a 0°. C., ao nível do mar e a gravidade normal.

Observações meteorológicas realizadas em alguns postos da Capital Federal e Nitheroy

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Ilha Ra a (X).....				Olaria	0.0	26.4	15.6
Gavoa	0.0	25.6	(X)	Penha	0.0	29.0	18.5
Jardim Botânico (14 horas).....	—	30.0	16.6	Encantado	0.0	29.2	16.8
Copacabana (14 horas) (X).....				Madureira	0.0	29.8	16.9
Pão de Açúcar (14 horas) (X)...				Tijuca (14 horas) (X).....			
Corcovado (X).....				Campo dos Afonsos.....	0.0	29.3	12.7
Cabuçu	0.0	28.4	17.0	Deodoro (X).....			
Haddock Lobo (em concerto).....				Bangu	0.0	29.8	16.4
Rio Comprido (X).....				Santa Cruz.....	0.0	29.0	17.0
				Nitheroy	0.0	23.4	15.4

Nota: (X) Não veio telegramma.

As temperaturas e a chuva foram lidas no dia 14 às 7 horas. A maxima corresponde ao dia de hontem e a minima a esta madrugada.

O tempo — Boletim da Directoria de Meteorologia — Previsões para o período das 18 horas do dia 15 até às 18 horas do dia 16:

Distrito Federal e Nitheroy:

Tempo — Bom, passando a instável.

Temperatura — Em declínio.

Ventos — Do quadrante oeste.

Estado do Rio:

Tempo — Bom, passando a instável, salvo a leste onde continuará bom.

Temperatura — Em declínio, salvo a leste onde será estável.

Estados do Sul:

Tempo — Instável com chuvas.

Temperatura — Em declínio.

Ventos — Do quadrante oeste, sendo que frescos em Santa Catharina e Rio Grande do Sul.

Nota — O serviço telegraphico foi bom.

Synopse do tempo occorrido:

No Distrito Federal — De 18 horas de hontem, até as 15 horas de hoje: Segundo as observações do Observatorio Meteorologico da Avenida das Nações, o tempo decorreu bom com céu limpo á noite e nebulosidade hoje de dia. A temperatura foi estável. As médias das temperaturas extremas registradas nos postos do Distrito Federal foram: maxima, 30.6 e minima, 16.1 e as registradas no Observatorio Meteorologico, foram: maxima, 29.0 e minima, 19.8, respectivamente ás 12 horas e 15 minutos e 6 horas e 30 minutos. Os ventos foram normaes cahindo a brisa ás 12 horas e 5 minutos.

Em todo o paiz — De 9 horas de hontem, até 9 horas de hoje:

Zona Norte — Nas 24 horas o tempo foi em geral entre instável e ameaçador com chuvas e chuviscos, salvo no Ceará e Pará, onde foi bom. A's 9 horas da manhã de hoje o tempo é em geral bom com ligeira instabilidade em diversos pontos da zona. A temperatura manteve-se estável.

Zona Centro — O tempo no decorrer das ultimas 24 horas foi bom, havendo ligeira perturbação em partes de Minas, onde foi ameaçador com chuvas e chuviscos. A's 9 horas da manhã de hoje o tempo permanece bom. A temperatura foi estável.

Zona Sul — Nas 24 horas o tempo foi bom em São Paulo e partes do Paraná, permanecendo com chuvas e chuviscos nos demais Estados. A's 9 horas da manhã de hoje o tempo apresenta-se bom, havendo ligeira instabilidade em partes de Santa Catharina e chuviscos no Rio Grande do Sul. A temperatura soffreu declínio.

Chuvas fortes — Choveram fortemente esta madrugada em Guarapuava (Santa Catharina).

Maiores temperaturas — Foram observadas em Coxim e Jaguaribyyva com 39.0.

Maiores chuvas recolhidas hoje — 56 mm em Araranguá e 24 mm em Ilhéus.

Serviço hydrometrico — Estado e tendencia do nivel das aguas dos rios:

Rio Parahyba do Sul, dia 15 de julho — Subindo lentamente entre Cachoeira

e Rezende, em Campos; estacionario entre Jacarehy e Guaratinguetá, em S. Fidelis.

Nota — Não recebemos o despacho de Pindamonhangaba.

Rio Itajahy-Assú, dia 15 de julho — Subindo lentamente entre Gaspar e Itajahy e baixando lentamente no resto do curso.

Nota — Não recebemos os despachos de Varnaw e Passo Manso.

Rio São Francisco, dia 14 de julho — Subindo lentamente em B. do Rio Grande e Penedo; baixando lentamente em Januaria, Remanso, Joazeiro e Traipú; estacionario no resto do curso.

Nota — Não recebemos o despacho de Cabrobró.

Dados aerologicos — Sondagens da 9 horas e 30 minutos:

Capital — Cor. qual. N até 3.150 metros, velocidade média de 4 metros.

Mendes — Cor. NE até 8.000 metros, velocidade média de 7 metros.

P. Seguro — Cor. SSE até 1.460 metros, velocidade média de 4 metros.

Santos — Cor. qual. E até 1.650 metros, velocidade média de 4 metros.

Campos — Cor. quad. N até 3.000 metros, velocidade média de 3 metros.

Curitiba — Cor. quad. N até 6.120 metros, velocidade média de 10 metros.

Capital, ás 13 horas e 30 minutos — Cor. quad. E até 5.100 metros, velocidade média de 3 metros.

Nota — Devido á presença de baixas, não houve sondagens em Florianopolis e Curitiba. Das demais estações não recebemos os despachos usuais.

(X) No y

(X) No y

DIRECTORIA DE METEOROLOGIA — Instituto Central — Secção de Previsão do Tempo — Boletim do Tempo — Synopse do tempo em todo o Brasil ao 1/2 dia de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro) no dia 16 de julho de 1928, e nas 24 horas precedentes

Zona Norte — O tempo, nas 24 horas, foi bom em Piahy e Ceará e em geral instavel com chuvas e chuviscos nos demais Estados. A's 9 horas de hoje, o tempo mantém-se bom em Piahy, Ceará, Natal, Parahyba e parte da Bahia; instavel nos demais com chuviscos em Garanhuns (Pernambuco). A temperatura manteve-se estavel.

Zona Centro — Nas 24 horas, o tempo foi bom, salvo em parte de Matto Grosso, onde foi instavel com chuvas em Bella Vista. A's 9 horas de hoje, o tempo apresenta-se bom. A temperatura soffreu declinio em Matto Grosso, sendo estavel nos demais Estados.

Zona Sul — Nas 24 horas, o tempo decorreu em geral bom, excepto em partes de Santa Catharina, onde foi instavel, com chuvas e chuviscos e Rio Grande, onde permaneceu ameaçador com chuvas e chuviscos. A's 9 horas de hoje, o tempo mantém-se em geral bom, com céu nublado. A temperatura declinou.

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro) no dia 16 de julho de 1928

(Resumo do Boletim organizado no Instituto Central)

Estações	Observações do dia							Observações da vespera							
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos			
		Observações	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 ás 14 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 18 ás 7 horas	
S. Luiz Maranhão (X).															
Barra da Corda (X)....	61.9	27.0	—	SE	5	0	—	B.	32.0	20.0	—	B.	B.	B.	
Fortaleza	63.4	25.0	0.0	SE	2	3	—	B.	31.0	23.0	—	B.	B.	B.	
Quixeramobim	63.1	25.0	1.0	SE	5	3	—	B.	28.0	20.0	—	I.	B.	B.	
Natal	61.5	26.0	1.0	SE	2	6	—	B.	27.0	20.0	1.0	B.	B.	B.	
Parahyba	64.0	24.0	-1.0	SE	5	6	Chão.	B.	27.0	23.0	—	B.	B.	B.	
Recife	64.5	23.0	-2.0	E	2	9	Chão.	I.	27.0	21.0	6.0	I.	C.	C.	
Maceió															
Pão de Assucar (X)...	65.3	26.0	1.0	E	2	6	—	I.	26.0	21.0	13.0	I.	I.	C.	
Aracajú	65.4	25.0	1.0	SE	2	6	Chão.	I.	—	20.0	1.0	I.	—	C.	
Bahia	67.8	17.0	—	SE	5	6	—	B.	25.0	14.0	4.0	I.	I.	C.	
Caetité	63.5	24.0	-1.0	E	5	3	—	B.	30.0	20.0	—	B.	B.	B.	
Januaria	65.4	17.0	-2.0	NE	2	0	—	B.	27.0	13.0	—	B.	B.	B.	
Bello Horizonte	65.1	18.0	-2.0	W	2	9	—	B.	26.0	16.0	—	B.	B.	N.	
Theophilo Ottoni	66.8	21.0	-1.0	NE	2	3	—	B.	29.0	17.0	—	B.	B.	I.	
Uberaba															
Araxá (X)															
Caxambu (X)	66.7	13.0	-1.0	C	0	0	—	B.	27.0	4.0	—	B.	I.	B.	
S. Lourenço	65.4	17.0	1.0	SE	2	2	—	B.	27.0	10.0	—	B.	B.	B.	
Cambuquira	64.5	15.0	2.0	C	0	0	—	B.	25.0	6.0	—	B.	B.	B.	
Passa Quatro	67.8	15.0	-2.0	NE	2	6	—	B.	18.0	12.0	—	B.	B.	B.	
Poços de Caldas	64.8	22.0	—	E	2	9	—	B.	33.0	12.0	—	B.	B.	B.	
Goyaz	66.6	21.0	2.0	E	5	6	—	B.	27.0	15.0	—	B.	B.	B.	
Santa Luzia	66.6	23.0	—	S	2	9	—	I.	26.0	11.0	—	I.	I.	I.	
Cuyabá	67.6	10.0	-8.0	S	2	3	—	B.	16.0	5.0	—	I.	I.	I.	
Corumbá	67.0	24.0	1.0												
Victoria															
Capital Federal (Obser- vatorio Meteorolog.)	65.1	21.0	1.0	N	2	6	Chão.	B.	27.0	18.0	—	B.	B.	B.	
Campos	67.0	21.0	-1.0	N	2	2	Chão.	B.	29.0	19.0	—	B.	B.	B.	
Friburgo	68.3	12.0	-1.0	C	0	3	—	B.	29.0	15.0	—	B.	B.	B.	
Petropolis	66.5	19.0	1.0	E	2	0	—	B.	27.0	7.0	9.0	B.	Chs.	B.	
Rezende	66.4	13.0	-2.0	C	0	3	—	B.	25.0	13.0	—	B.	B.	B.	
Cabo Frio	65.5	23.0	1.0	NE	5	0	P. vagas.	B.	30.0	11.0	—	B.	B.	N.	
Therezopolis	67.4	16.0	3.0	NE	2	3	—	B.	27.0	21.0	—	B.	B.	B.	
S. Paulo	64.8	18.0	-1.0	E	2	9	—	B.	25.0	5.0	—	B.	B.	B.	
Santos	63.8	22.0	0.0	C	0	9	—	B.	28.0	12.0	—	B.	B.	B.	
Paranaguá	64.2	19.0	1.0	SW	2	2	Chão.	B.	27.0	17.0	—	B.	I.	B.	
Guarapuava (X)									21.0	18.0	—	B.	B.	N.	
Curitiba	64.6	16.0	2.0	NW	2	6	—	B.	23.0	14.0	—	B.	B.	B.	
Florianopolis	63.9	19.0	1.0	SE	2	9	Vagas.	I.	23.0	18.0	—	I.	B.	I.	
Lages	66.3	17.0	3.0	SW	5	3	—	B.	21.0	7.0	2.0	B.	B.	C.	
Porto Alegre	66.3	11.0	-5.0	W	5	3	—	B.	17.0	10.0	32.0	C.	C.	C.	
Uruguayana	67.2	7.0	—	NE	2	3	—	B.	12.0	6.0	6.0	Chs.	C.	Chs.	
Montevideo	60.1	7.0	2.0	NW	5	3	—								
Buenos Aires	61.6	7.0	2.0	W	2										

Nota: — (X) Não veio telegramma.

Estado do céu — Em decimos de céu encoberto: 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: B, bom; I, incerto; A, ameaçador; M, mau. Phenomenos diversos: C, chuva; NE, neve; N, nevoeiro denso; NT, nevoeiro tenue; SA, saraiva; GE, geada; T, trovoadas com relâmpagos; T, trovões; R, relâmpagos; O, orvalho; V, ventania. Os numeros indicativos da força do vento referem-se à Escala Beaufort de 0 calma a 12 jufão. A pressão barometrica acha-se reduzida a 0° C., ao nivel do mar e a gravidade normal.

Observações meteorológicas realizadas em alguns postos da Capital Federal e Nitheroy

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Ilha Rasa: Temp. (X).....				Olaria.....	0.0	28.6	18.6
Gavea (X).....	0.0	25.8	—	Penha.....	0.0	30.4	18.3
Jardim Botânico (Obs. 14 horas)....	—	30.0	16.4	Encantado.....	0.0	31.6	16.2
Copacabana (Obs. 14 horas).....	—	30.7	20.3	Madureira.....	0.0	32.2	16.5
Pão de Assucar (Obs. 14 horas)....	—	25.7	17.6	S. Christovam (X).....	—	32.8	19.0
Circovado: Temp., 25.4 — Vento, NE 1.8 — Hum. Rel. 53%.....				Tijuca (Obs. 14 horas).....	—	30.9	11.0
Cabuçu.....	0.0	21.5	18.5	Campo dos Afonsos.....	0.0	31.2	14.6
Haddock Lobo (X).....	—	30.0	16.6	Deodoro (X).....	0.0	31.0	16.0
Rio Comprido.....	—			Bangú.....	0.0	28.9	13.9
				Santa Cruz.....			
				Nitheroy.....			

NOTA: (X) Não veio telegramma.

As temperaturas e a chuva foram lidas no dia 16 às 7 horas. A maxima corresponde ao dia de hontem e a minima a esta madrugada.

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

Boletim da Cotação do Cambio fixado pela Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal:

Pracas:	90 d/v	à vista
Sobre Londres.....	5 123/128 5	115/128
Sobre Paris.....	\$326	\$329
Sobre Italia.....	—	\$440
Sobre Alemanha.....	—	1\$998
Sobre Portugal.....	—	\$383
Sobre Belgica (papel).....	—	\$233
Sobre Belgica (ouro).....	—	1\$170
Sobre Hespanha.....	—	1\$390
Sobre Suissa.....	—	1\$616
Sobre Suecia.....	—	2\$250
Sobre Noruega.....	—	2\$245
Sobre Dinamarca.....	—	2\$245
Sobre Chile.....	—	1\$030
Sobre Tcheco-Slovaquia.....	—	\$248
Sobre Nova York.....	—	8\$366
Sobre Montevideo.....	—	8\$587
Sobre Buenos Aires (peso-papel).....	—	3\$557
Sobre Buenos Aires (peso-ouro).....	—	8\$105
Sobre Hollanda (florim).....	—	3\$374
Sobre Japão (yen).....	—	3\$910
Sobre Rumania.....	—	\$055
Sobre Canada.....	—	—
Sobre Austria.....	—	1\$185

Moedas

Vales ouro por 1\$000.....	4\$566
Libras (papel).....	41\$400
Escudos (papel).....	\$405
Franco (papel).....	\$345

Bolsa

Apolices uniformizadas de 5 % miudas.....	711\$000
Apolices uniformizadas de 1.000\$, 5 %.....	730\$000
Apolices diversas emissões de 5 % miudas, nom.....	800\$000
Apolices diversas emissões de 1.000\$, 5 %, nom.....	731\$000
Apolices diversas emissões de 1.000\$, 5 %, port.....	696\$000
Obrigações ferroviarias de 1.000\$, 7 %, (primeira emissão).....	930\$000
Apolices emprestimo municipal de 1906, port.....	167\$000
Apolices emprestimo municipal de 1914, port.....	167\$000
Apolices emprestimo municipal de 1917, port.....	165\$000
Apolices emprestimo municipal de 7 % port. (de- creto n. 1.535).....	181\$000
Apolices emprestimo municipal de 8 % port. (de- creto n. 1.537).....	181\$000
Apolices emprestimo municipal de 8 % port. (de- creto n. 1.538).....	181\$000
Apolices emprestimo municipal de 8 % port. (de- creto n. 1.539).....	181\$000
Apolices emprestimo municipal de 8 % port. (de- creto n. 1.540).....	181\$000
Apolices emprestimo municipal de 8 % port. (de- creto n. 1.541).....	181\$000
Apolices emprestimo municipal de 8 % port. (de- creto n. 1.542).....	181\$000
Apolices emprestimo municipal de 8 % port. (de- creto n. 1.543).....	181\$000
Apolices emprestimo municipal de 8 % port. (de- creto n. 1.544).....	181\$000
Apolices emprestimo municipal de 8 % port. (de- creto n. 1.545).....	181\$000
Apolices emprestimo municipal de 8 % port. (de- creto n. 1.546).....	181\$000
Apolices emprestimo municipal de 8 % port. (de- creto n. 1.547).....	181\$000
Apolices emprestimo municipal de 8 % port. (de- creto n. 1.548).....	181\$000
Apolices emprestimo municipal de 8 % port. (de- creto n. 1.549).....	181\$000
Apolices emprestimo municipal de 8 % port. (de- creto n. 1.550).....	181\$000

Apolices emprestimo municipal de 8 %, port. (de- creto n. 2.093).....	192\$000
Apolices emprestimo municipal de 7 %, port. (de- creto n. 2.097).....	185\$000
Apolices Estado do Rio de Janeiro de 100\$, 4 %, port.....	1\$5\$000
Banco Portuguez do Brasil, port.....	233\$000
Banco do Brasil.....	495\$000
Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Ba- hia c/50 %.....	44\$500
Companhia Docas de Santos, nob.....	302\$500

Vendas por alvará

1 apolice uniformizada de 500\$, 5 %..... 711\$000
Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 16.
de julho de 1928. — Ary de Almeida e Silva, syndico.

JUNTA DOS CORRETORES

COTAÇÕES DO CAFE

Dia 16 de julho de 1928

Termo

Mezas:	1ª cotação		2ª cotação		Total de vendas Saccas
	Vende- dor	Compra- dor	Vende- dor	Compra- dor	
Julho.....	28\$900	28\$700	28\$925	28\$700	—
Agosto.....	29\$200	28\$975	28\$950	28\$875	—
Setembro.....	29\$150	29\$075	29\$000	28\$900	—
Vendas.....	2.000 saccas	2.000 saccas	2.000 saccas	2.000 saccas	4.000
Mercado: 1ª cotação, estavel; 2ª cotação, calmo.					
Disponivel base tipo 7, 41\$600.					
Mercado firme.					
Vendas, 11.937 saccas.					
O syndico, J. Nunes Tassara.					

COTAÇÕES DO ALGODÃO

Dia 16 de julho de 1928

Termo

Mezas	1ª cotação		2ª cotação		Total de vendas Fardos
	Vende- dor	Compra- dor	Vende- dor	Compra- dor	
Julho.....	46\$000	43\$000	47\$000	43\$500	—
Agosto.....	42\$500	41\$500	41\$000	42\$000	—
Setembro.....	40\$700	39\$000	41\$200	40\$700	—

Mercado: 1ª e 2ª cotações, paralisadas.

Disponivel base tipo 7, 41\$600.

Mercado firme.

Vendas, 11.937 saccas.

O syndico, J. Nunes Tassara.

MERCADO DISPONIVEL
Movimento do dia 13
Assucar

Entradas não houve.	
Saídas	1.632
Existência	123.578
Mercado firme.	
Preço do branco crystal, 76\$000.	
Algodão	
Entradas não houve.	
Saídas	277
Existência	9.938
Mercado firme.	
Preços:	
Serções — Typo 4, classe 3ª	49\$000 a 50\$000
Primeiras sortes — Typo 4, classe 1ª	48\$000 a 49\$000

Saccos

Fardos

Medianos — Typos 6 e 7 45\$000 a 46\$000
Typo 5 — Primeira 46\$000 a 47\$000
Typo 5 — Norte 46\$000 a 47\$000

Café

Entradas	11.256
Saídas	8.121
Existência	286.793

Mercado firme

Preço por:

Typo 3	45\$300
Typo 4	44\$300
Typo 5	43\$300
Typo 6	42\$300
Typo 7	41\$300
Typo 8	39\$800

O syndico, J. Nunes Tassara.

RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

BOLETIM DE RENDA

	Ouro	Papel	Total
Renda comparada sem a conversão do ouro:			
Diaria			
De 16 de julho de 1928	358:898\$325	547:532\$032	906:400\$357
De 16 de julho de 1927	153:725\$956	183:707\$486	337:433\$342
Diferença para mais em 1928	205:172\$469	363:794\$546	568:967\$015
Mensal			
De 1 a 16 de julho de 1928	2.955:491\$942	3.580:247\$930	6.535:739\$872
De 1 a 16 de julho de 1927	2.607:882\$897	2.826:808\$632	5.434:691\$529
Diferença para mais em 1928	347:609\$045	753:439\$298	1.101:048\$343
Annual			
De 2 de janeiro a 16 de julho de 1928	39.413:947\$785	50.352:421\$252	89.766:369\$037
De 2 de janeiro a 16 de julho de 1927	35.648:423\$983	41.178:722\$296	76.827:146\$279
Diferença para mais em 1928	3.765:523\$802	9.173:698\$956	12.939:222\$758

Renda comparada, feita a conversão do ouro em papel, á taxa média:

Mensal			
1928			
De 1 a 16 de julho, em ouro	13.497:731\$699		
De 1 a 16 de julho, em papel	3.580:247\$930	17.077:979\$629	
1927			
De 1 a 16 de julho, em ouro	11.910:201\$190		
De 1 a 16 de julho, em papel	2.826:808\$632	14.737:009\$822	
Diferença para mais em 1928		2.340:969\$807	
Annual			
1928			
De 2 de janeiro a 16 de julho, em ouro	180.003:490\$531		
De 2 de janeiro a 16 de julho, em papel	50.352:421\$252	230.355:920\$786	
1927			
De 2 de janeiro a 16 de julho, em ouro	162.803:352\$331		
De 2 de janeiro a 16 de julho, em papel	41.178:722\$296	203.985:074\$626	
Diferença para mais em 1928		26.373:846\$160	

Recebedoria do Districto Federal

Comparação da renda:

Arrecadada de 1 a 13 de julho de 1928	7.357:866\$175
Em 16 de julho de 1928	895:902\$102

Em igual periodo de 1927	8.253:768\$277
	7.674:281\$324

Diferença para mais em 1928	579:486\$953
---------------------------------------	--------------

Arrecadada de 2 de janeiro a 16 de julho de 1928	145.047:476\$830
Em igual periodo de 1927	104.759:154\$704

Diferença para mais em 1928	1.038:322\$126
---------------------------------------	----------------

EDITAES E AVISOS

MINISTERIO DA FAZENDA

Tribunal de Contas

Pelo presente edital, fica intimado o ex-agente do Correio de Grajahú, no Estado do Maranhão, Felipe Barros Lima, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolher aos cofres publicos a importância de réis 618\$453, alcance apurado no processo de tomada de suas contas, relativo aos periodos de 1 de janeiro a 12 de abril de 1924 e de 7 de novembro de 1924 a 7 de janeiro de 1926, e a cujo pagamento foi condemnado, por accordo de 9 de novembro do anno passado, sob pena de ser feita a cobrança executiva.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 29 de junho de 1928. — Mario Newton de Figueiredo, director.

Pelo presente edital, ficam intimados os herdeiros do ex-administrador da Mesa de Rendas Federaes em Tijucas, no Estado de Santa Catharina, Eugenio Francisco de Souza Conceição, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, allegarem o que fôr a bem de seus direitos, produzirem documentos, ou recolherem, aos cofres publicos, a quantia de 5\$325, alcance verificado no processo de tomada de contas do citado ex-administrador, relativo ao periodo de 10 de julho de 1886 a 15 de janeiro de 1892, sob pena de revelia.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 11 de junho de 1928. — Mario Newton de Figueiredo, director.

Pelo presente edital, fica intimado o ex-agente do Correio de Grajaú, no Estado do Maranhão, Raymundo da Costa Nunes, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolher aos cofres publicos a importância de 3:703\$237, alanceo apurado no processo de tomada de suas contas, relativo ao período de 12 de abril a 7 de novembro de 1924, e a cujo pagamento foi condemnado por acórdão de 26 de outubro do anno passado, sob pena de ser feita a alienação administrativa de sua fiança e consequente cobrança executiva.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 29 de junho de 1928. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Pelo presente edital, ficam intimados os herdeiros do ex-agente do Correio de Villa Seabra, no Estado do Amazonas, Vicente Gurgel do Amaral, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolherem aos cofres publicos a quantia de 528\$602, alanceo apurado no processo de tomada de contas do citado ex-agente, relativo ao período de 8 de julho a 26 de junho de 1915, e a cujo pagamento foram condemnados por acórdão de 15 de fevereiro do corrente anno, sob pena de ser feita a alienação administrativa da fiança do responsável.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 29 de junho de 1928. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Directoria do Patrimônio Nacional

De ordem do Sr. director são por este convidados os confrontantes do proprio nacional, sito no morro de São Carlos, a apresentarem seus titulos de propriedade no prazo de 30 dias, para que se possa com os elementos nelles colhidos demarcar com acerto os limites do imovel pertencente ao Patrimônio Nacional, sob pena de se proceder pela forma que melhos garanta os interesses da Fazenda Nacional. (Processo n. 29.363, de 1928.)

Secretaria do Patrimônio Nacional, 4 de julho de 1928. — *Sylvio V. Lima*, secretario.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, convido os contribuintes abaixo relacionados a virem prestar, dentro do prazo maximo de dez dias, esclarecimentos que se tornam necessarios, para regularizar sua situação junto a esta delegacia geral.

Fares Bunahum, rua Dr. Antonio Carlos n. 402.

Caelano Coelho Rocha, rua General Camara n. 116.

Rio de Janeiro, 13 de junho de 1928.

— Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda. — O secretario, *Rubens Reygo Serra Martins*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAIS DE INTIMAÇÃO

N. 326 — Pelo presente fica intimada a firma José da Costa Pereira, a rua

Vital n. 51, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ali não encontrada, para, no prazo de 30 dias, cumprir o despacho de 8 de outubro de 1927, sob pena de cobrança á revelia, no processo que teve por base o auto n. 270, de 1927, instaurado nesta repartição.

N. 327 — Pelo presente fica intimada a firma D. R. Guimarães & Companhia, á rua Archias Cordeiro n. 318, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ali não encontrada, para, no prazo de 30 dias, allegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 46, de 1928, instaurado na Alfandega de Macaé.

N. 328 — Pelo presente fica intimada a firma R. David & Comp. Ltda., á rua São Pedro n. 272, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ali não encontrada, para, no prazo de 30 dias, allegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 44, de 1928, instaurado na Alfandega de Macaé.

N. 329 — Pelo presente fica intimada a firma Pereira Rubião, á rua Theophilo Oltoni n. 204, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ali não encontrada, para, no prazo de 30 dias, recolher a multa de 2:500\$000, sob pena de cobrança executiva, no processo que teve por base o auto n. 376, de 1927, instaurado nesta repartição.

N. 330 — Pelo presente fica intimada a firma M. Abreu & Comp., á rua Moraes e Valle n. 30, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ali não encontrada, para, no prazo de 30 dias, recolher a importância de 2:500\$000 (multa do imposto de consumo), sob pena de cobrança executiva, no processo que teve por base o auto n. 909, de 1924, instaurado nesta repartição.

N. 331 — Pelo presente fica intimada a firma Sotter de Araújo & Comp., á rua Santo Antonio n. 4, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ali não encontrada, para, no prazo de 30 dias, recolher as importancias de 200\$000 (multa) e 468\$ (imposto em dobro), sob pena de cobrança executiva, no processo que teve por base o auto n. 407, de 1927, instaurado nesta repartição.

N. 332 — Pelo presente fica intimada a firma Francisco José Duarte (corretor de mercadorias), á rua São Bento numero 9, sobrado, desta cidade do Rio de Janeiro, para, no prazo de 30 dias, recolher a importância de 2:000\$ (multa do regulamento do sello), sob pena de cobrança executiva, no processo que teve por base o auto n. 130, de 1927, instaurado nesta repartição.

N. 333 — Pelo presente fica intimada a firma Vicente Valire & Comp., á rua Sapl Anna n. 198, desta cidade do Rio de

Janeiro, mas ali não encontrada, para, no prazo de 30 dias, recolher a importância de 1:178\$100 (multa), bem como igual importância de imposto sonegado, sob pena de cobrança executiva, no processo que teve por base o auto n. 438, de 1926, instaurado nesta repartição.

N. 334 — Pelo presente fica intimada a firma Antonio Moreira da Motta, á rua Buenos Aires n. 113, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ali não encontrada, para, no prazo de 30 dias, recolher a importância de 21\$360 (imposto devido), sob pena de cobrança executiva, no processo que teve por base o auto n. 528, de 1924, instaurado nesta repartição.

N. 335 — Pelo presente, fica intimada a firma Stella Fragoso Dantas, residência ignorada, desta cidade do Rio de Janeiro, para, no prazo de 30 dias, recolher a importância de 2:000\$. (multa) bem como a revalidação da estampilha, sob pena de cobrança executiva no processo que teve por base o auto n. 76, de 1927, instaurado nesta repartição.

N. 336 — Pelo presente, fica intimada a firma M. J. Ibratini & Comp., á praia de São Christovão n. 37, desta cidade do Rio de Janeiro, para, no prazo de 30 dias, recolher a importância de 400\$ (multa do imposto de consumo), sob pena de cobrança executiva no processo que teve por base o auto n. 381, de 1927, instaurado nesta repartição.

N. 337 — Pelo presente, fica intimada a firma José Huanit Serra, Boulevard São Christovão n. 33, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ali não encontrada, para, no prazo de 30 dias, recolher a importância devida (novo sello simples), sob pena de cobrança executiva no processo que teve por base o auto numero 544, de 1923, instaurado nesta repartição.

N. 338 — Pelo presente, fica intimada a firma Raymundo José Nunes, residência ignorada, desta cidade do Rio de Janeiro, para, no prazo de 30 dias, recolher a importância devida (novo sello simples), sob pena de cobrança executiva no processo que teve por base o auto n. 25, de 1927, instaurado nesta repartição.

N. 339 — Pelo presente, fica intimada a firma Affilio Marchi, residência ignorada, desta cidade do Rio de Janeiro, para, no prazo de 30 dias, recolher a importância de 200\$ (multa do imposto de consumo), sob pena de cobrança executiva no processo que teve por base o auto n. 50, de 1927, instaurado na Collectoria Federal de São José, Pernambuco.

N. 340 — Pelo presente, fica intimada a firma Lundgren, irmãos, Ltda., residência ignorada, desta cidade do Rio

de Janeiro, para, no prazo de 30 dias, recolher a importância de 200\$ (multa bem como o imposto em dobro), sob pena de cobrança executiva no processo que teve por base o auto n. 41, de 1926, instaurado na Alfandega de Paranaíba.

N. 341 — Pelo presente, fica intimada a firma Cohem & Tuber, á rua Visconde de Itauna n. 81, sobrado, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ali não encontrada, para, no prazo de 30 dias, recolher a importância de 400\$, (multa do imposto de consumo), sob pena de cobrança executiva no processo que teve por base o auto n. 111, de 1927, instaurado na Alfandega de Maceió, Alagoas.

N. 342 — Pelo presente, fica intimada a firma Salim, Monsur & Comp., á rua da Alfandega n. 285, desta cidade do Rio de Janeiro, para, no prazo de 30 dias, recolher a importância de 400\$, (multa do imposto de consumo), sob pena de cobrança executiva no processo que teve por base o auto n. 122, de 1927, instaurado na terceira Collectoria Federal de Bello Horizonte.

N. 343 — Pelo presente, fica intimada a Fabrica Nacional de Chapéus S. A., á rua Chile n. 29, desta cidade do Rio de Janeiro, para, no prazo de 30 dias, recolher a importância de 200\$000 (multa do imposto de consumo), sob pena de cobrança executiva no processo que teve por base o auto n. 118, de 1927, instaurado na Alfandega de Maceió, Alagoas.

N. 344 — Pelo presente, fica intimada a firma M. Marques da Nova, á rua Rodrigo dos Santos n. 29, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ali não encontrada, para, no prazo de 30 dias, recolher a importância de 500\$ (multa do imposto sobre vendas mercantis), sob pena de cobrança executiva no processo que teve por base o auto n. 11, de 1926, instaurado na 1ª Collectoria Federal de Niteroy.

N. 345 — Pelo presente, fica intimada a firma Salim Mansur & Comp., á rua da Alfandega n. 285, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ali não encontrada, para, no prazo de 30 dias, recolher a importância de 400\$ (multa do imposto de consumo), sob pena de cobrança executiva no processo que teve por base o auto n. 38, de 1927, instaurado na Alfandega de Pelotas, Rio Grande do Sul.

N. 346 — Pelo presente, fica intimada a Fabrica de Cofres Nacional Ltda., á rua Senador Pompeu n. 19, desta cidade do Rio de Janeiro, para, no prazo de 30 dias, recolher a importância de 200\$ (multa do imposto de consumo), sob pena de cobrança executiva no processo que teve por base os autos n. 6 e 7, de 1927, instaurado na Collectoria Federal de Pirapora, Minas Geraes.

N. 347 — Pelo presente, ficam intimadas as firmas E. Oliveira & Gumar, á rua Corrêa Dutra n. 78, Jorge Arbex e Makson & Comp., á rua da Alfandega, respectivamente ns. 255 e 259, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ali não encontradas, para, no prazo de 30 dias, recolherem a importância de 100\$000, (cada uma) multa do regulamento do sello, sob pena de cobrança executiva no processo que teve por base o auto n. 9, de 1925, instaurado na Collectoria Federal de Barra do Pirahy.

N. 348 — Pelo presente, fica intimada a firma Mendel & Comp., á rua Marechal Floriano n. 10, 1º andar, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ali não encontrada, para, no prazo de 30 dias, recolher a importância de 100\$ (multa do regulamento do sello), sob pena de cobrança executiva no processo que teve por base o auto n. 116, de 1927, instaurado na Alfandega de Maceió, Alagoas.

Recebedoria, 16 de julho de 1928. —
O sub-director, *Julio de Abreu Gomes*.

N. 951 — Pelo presente edital fica intimada a firma B. da Silva Girão, estabelecida á rua Viscondessa Duprat numero 20, a apresentar os balanços e contas de lucros e perdas de 1921 a 1923, conforme o despacho de 26 de julho de 1927, no prazo de 15 dias a partir desta data, sob pena de ser cobrado o imposto por arbitramento na forma da lei.

N. 952 — Pelo presente edital fica intimada a firma Barbosa & Mello, estabelecida á rua Republica do Peru numero 27, a apresentar os balanços e contas de lucros e perdas de 1921 e 1923, conforme o despacho de 26 de julho de 1927, no prazo de 15 dias a partir desta data, sob pena de ser cobrado o imposto por arbitramento na forma da lei.

N. 953 — Pelo presente edital fica intimada a firma Carlos Augusto & Assumpção Silva, estabelecida á rua Voluntários da Patria n. 274, a apresentar os balanços e contas de lucros e perdas de 1921 a 1923, conforme o despacho de 26 de julho de 1927, no prazo de 15 dias a partir desta data, sob pena de ser cobrado o imposto por arbitramento, na forma da lei.

N. 954 — Pelo presente edital fica intimada a firma Carlos Ferreira, estabelecida á rua Santo Christo dos Milagres n. 197, a apresentar os balanços e contas de lucros e perdas de 1922 e 1923, conforme o despacho de 26 de julho de 1927, no prazo de 15 dias a partir desta data, sob pena de ser cobrado o imposto por arbitramento na forma da lei.

N. 955 — Pelo presente edital fica intimada a firma Carneiro & Henrique, estabelecida á rua Sacadura Cabral numero 157, a apresentar os balanços e contas de lucros e perdas de 1920 a

1927, no prazo de 15 dias a partir desta data, sob pena de ser cobrado o imposto por arbitramento, na forma da lei.

N. 956 — Pelo presente edital fica intimada a firma Carneiro Junior & Aurelio Cabral, estabelecida á rua Espirito Santo n. 35, a apresentar os balanços e contas de lucros e perdas de 1922 e 1923, conforme despacho de 26 de julho de 1927, no prazo de 15 dias a partir desta data, sob pena de ser cobrado o imposto por arbitramento na forma da lei.

N. 957 — Pelo presente edital fica intimada a firma Campos & Pires, estabelecida á rua Visconde do Rio Branco n. 19, a apresentar os balanços e contas de lucros e perdas de 1921 a 1923, conforme o despacho de 26 de julho de 1927, no prazo de 15 dias a partir desta data, sob pena de ser cobrado o imposto por arbitramento na forma da lei.

N. 958 — Pelo presente edital fica intimada a firma Carmen Sanches, estabelecida á praia do Flamengo n. 70, a apresentar os balanços e contas de lucros e perdas de 1921 a 1923, conforme o despacho de 26 de julho de 1927, no prazo de 15 dias a partir desta data, sob pena de ser cobrado o imposto por arbitramento na forma da lei.

N. 959 — Pelo presente edital fica intimada a firma Cardoso & Menezes, estabelecida á rua Visconde do Rio Branco n. 65, a apresentar os balanços e contas de lucros e perdas de 1921 a 1923, conforme o despacho de 26 de julho de 1927, no prazo de 15 dias, a partir desta data, sob pena de ser cobrado o imposto por arbitramento na forma da lei.

N. 960 — Pelo presente edital fica intimada a firma Copello & Scrivano, estabelecida á rua dos Invalidos n. 4, a apresentar os balanços e contas de lucros e perdas de 1921 a 1923, conforme o despacho de 26 de julho de 1927, no prazo de 15 dias a partir desta data, sob pena de ser cobrado o imposto por arbitramento na forma da lei.

N. 961 — Pelo presente edital fica intimada a firma Carneiro & Almeida, estabelecida á rua Cotia n. 38, a apresentar os balanços e contas de lucros e perdas de 1921 a 1923, conforme o despacho de 26 de julho de 1927, no prazo de 15 dias, a partir desta data, sob pena de ser cobrado o imposto por arbitramento, na forma da lei.

N. 962 — Pelo presente edital fica intimada a firma Coelho Dias & Comp., estabelecida á rua Dous de Dezembro n. 81, a apresentar os balanços e contas de lucros e perdas de 1922 e 1923, conforme o despacho de 26 de julho de

1927, no prazo de 15 dias, a partir desta data, sob pena de ser cobrado o imposto por arbitramento, na forma da lei.

N. 963 — Pelo presente edital fica intimada a firma Pimenta & Ribeiro, estabelecida á rua Buenos Aires n. 186, a recolher aos cofres desta Recebedoria, o imposto sobre lucros commerciaes dos exercicios de 1921 a 1923, e sellar o documento de fls. 2 do processo sem numero, de 1925, conforme o despacho de 26 de julho de 1927, do Sr. director, no prazo de 15 dias, a partir desta data, sob pena de ser cobrado executivamente, na forma da lei.

N. 964 — Pelo presente edital fica intimada a Empresa Commercial Brasileira, estabelecida á rua General Camara n. 42, sobrado, a prestar esclarecimentos sobre a falta de pagamento do imposto sobre dividendos durante o periodo de seu commercio, conforme o despacho de 5 de abril de 1927, do Sr. director, no prazo de 15 dias, a partir desta data, das multas em que incorrerá na forma da lei.

N. 965 — Pelo presente edital fica intimada a firma Delphim Rodrigues, estabelecida á rua Frei Caneca n. 36 e 57, a apresentar o balanço encerrado em 30 de junho de 1920 e do exercicio de 1923 e as respectivas contas de lucros e perdas, conforme o despacho de 26 de julho de 1927, do Sr. director, no prazo de 15 dias, a partir desta data, sob pena de ser cobrado o imposto por arbitramento, na forma da lei.

N. 966 — Pelo presente edital fica intimada a firma De Schepvres, John & Comp., estabelecida á rua Cardoso de Castro n. 238, a apresentar os balanços e contas de lucros e perdas de 1920 a 1923, conforme o despacho de 26 de julho de 1927, do Sr. director, no prazo de 15 dias, a partir desta data, sob pena de ser cobrado o imposto por arbitramento, na forma da lei.

N. 967 — Pelo presente edital fica intimada a firma E. Silveira & Comp., estabelecida á praia do Cajú n. 10, a comprovar os lucros commerciaes do segundo semestre de 1923, conforme o despacho de 26 de julho de 1927, do Sr. director, no prazo de 15 dias, a partir desta data, sob pena de ser cobrado o imposto por arbitramento na forma da lei.

N. 968 — Pelo presente edital fica intimada a firma F. Tuicanico & Comp., estabelecida á rua Ubaldino do Amaral n. 81, a apresentar os balanços e contas de lucros e perdas de 1922 e 1923, conforme o despacho de 1 de julho de 1927, do Sr. director, no prazo de 15 dias, a partir desta data, sob pena de ser cobrado o imposto por arbitramento na forma da lei.

N. 969 — Pelo presente edital fica intimada a Great American Insurance Company, por seu advogado Charles P. Monsem, estabelecida á rua General Camara n. 20, a pagar o imposto sobre dividendo do exercicio de 1923, conforme despacho de 26 de julho de 1927, do Sr. director, no prazo de 15 dias, a partir desta data, sob pena de ser cobrado o imposto sobre dividendo, na forma da lei.

N. 970 — Pelo presente edital fica intimada a firma A. Barradas, estabelecida á rua Frei Caneca n. 92, a apresentar os balanços e contas de lucros e perdas de 1921 a 1923, conforme o despacho de 26 de julho de 1927, do Sr. director, no prazo de 15 dias a partir desta data, sob pena de ser cobrado o imposto por arbitramento, na forma da lei.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, faço publico que foi calculado o imposto correspondente ás declarações seguintes:

N. 6.958 A. A. Mendonça, rua Marechal Rangel n. 1.

N. 6.974, A. Baptista Diniz, rua da Carioca n. 68.

R. 4.919, A. Bebiani & Comp., rua S. Pedro n. 114.

S. 2.367, A. Camara & Comp., rua General Camara n. 131.

N. 7.463, A. Coelho Branco & Comp., rua da Quitanda n. 14.

R. 4.940, A. Costa & Alves, avenida Passos n. 98.

N. 7.388, A. Costa Cabral & Comp., rua do Senado n. 187.

N. 7.345, A. Dias & Guimarães, rua Julio do Carmo n. 208-A.

T. 3.209, A. Ferreira & Baptista, rua 24 de Maio n. 177.

R. 4.937, A. Ferreira & Vieira, rua Domingos Lopes n. 61.

N. 7.101, A. Figueira & Comp., rua General Camara n. 262.

R. 4.989, A. Fonseca Junior, rua Barroso n. 77-A, Copacabana.

N. 7.089, A. G. Santos, rua Conde de Bomfim n. 815.

N. 6.821, A. Gonçalves, rua Barão de Mesquita n. 1.071.

N. 7.530, A. Loureiro Rodrigues & Comp., boulevard S. Christovão n. 102.

N. 7.672, A. Martins Junior, rua Visconde de Pirajá n. 476, Ipanema.

N. 7.299, A. Netto & Comp., rua do Costa n. 48.

N. 7.662, A. Nordisky, rua Archias Cordeiro n. 153, Meyer.

N. 7.427, Abilio Corrêa & Comp., rua da Alfandega n. 143.

M. 3.751, Adelardo Salgado & Comp., rua S. Christovão n. 213.

T. 926, Adolpho Ingber & Comp., rua Theophilo Ottoni n. 149.

O. 141, Affonso Costa & Comp., rua Senhor dos Passos n. 39.

T. 1.593, Affonso — Elysio Ferreira, avenida Salvador de Sá n. 69.

T. 1.592, Affonso — Elysio Ferreira, rua Dr. Carmo Netto n. 257.

M. 4.281, Affonso — José, rua Antonia Alexandrina n. 179.

M. 2.363, Agostinho & Primo, rua XI ns. 82/84, Mercado Municipal.

S. 2.156, Aguiar — Gustavo de, rua General Camara n. 38, loja.

S. 1.662, Ainto — Luiz d', avenida Amaro Cavalcanti n. 655.

M. 3.111, Aizemberg — Manoel, rua Archias Cordeiro n. 256.

U. 1.279, Ajuz — Miguel D., rua São Pedro n. 7.

M. 3.452, Albernaz — Antonio Gonçalves, rua Ruy Barbosa n. 149.

M. 4.423, Albino — Mario, avenida 28 de Setembro n. 412.

U. 546, Albino de Oliveira & Antonio Nunes Barreiros, rua São Christovão n. 292.

Q. 849, Albino & Seixas, rua Visconde de Pirajá n. 98, antigo.

M. 3.168, Alexandre Esperança & Filho, avenida Gomes Freire n. 20.

T. 1.588, Alexandre Lopes & Martins, rua Marcellio Dias n. 50.

O. 1.103, Almeida — Alberto Ribeiro de, rua Conselheiro Zacharias n. 10.

R. 1.562, Almeida — Chaves & Comp., largo José Clemente ns. 22/24.

N. 2.230, Almeida — Custodio José de, rua S. Francisco Xavier n. 443.

U. 1.066, Almeida — Francisco de, rua Marechal Floriano Peixoto n. 95.

S. 1.951, Almeida — Francisco Pinto d', praça Vieira Souto n. 34.

P. 173, Almeida & Freitas, praça Vieira Souto n. 32.

M. 330, Almeida, Garcia & Oliveira, rua Dr. João Ricardo n. 108.

M. 2.144, Almeida — Herminio de, rua Goyaz n. 366.

M. 299, Almeida — José de, Ponte da Taquara sem numero, Jacarépaguá.

U. 1.065, Almeida — José de, rua Marechal Floriano Peixoto n. 83.

M. 4.052, Almeida — Luciano Gomes de, rua Aureliano Lessa n. 1.

M. 3.696, Almeida & Servos, avenida Passos ns. 91/93.

S. 1.324, Almeida & Vicente, rua Theophilo Ottoni n. 179.

Q. 885, Andrade — José de, avenida dos Democraticos n. 819.

T. 3.545, Antonini & Rubino, rua do Riachuelo n. 413.

M. 7.281, Assumpção & Silva, rua São Pedro n. 319.

T. 3.591, Azeredo — Brazilia Amelia de, rua Candido Benício n. 339.

N. 2.192, Barros — Joaquim Ferreira de, rua Sant'Anna n. 138.

T. 2.686, Barroso & Simões, rua Constante Ramos n. 166.

S. 2.535, C. N. Allee, rua da Alfandega n. 55, sobrado.

N. 6.918, C. d'Oliveira & Comp., rua da Conceição n. 159.

M. 4.642, Campos — Antonio de Souza, rua Christovão Colombo n. 81.

N. 7.075, Camilotti & Comp., rua S. Pedro n. 297.

M. 4.646, Cardoso — Americo Martins, rua Barão de S. Felix n. 161.

M. 4.688, Cardoso — André, rua Americana n. 6.

M. 4.687, Cardoso & Felipe, rua Santo Christo n. 101.

M. 4.610, Carrasco — Fernando, rua Maranguape n. 13.

T. 2.591, Carvalhaes — Dario, largo de S. Francisco n. 23, sobrado.

N. 7.070, Carvalho & Filho, Alto da Boa Vista ns. 95/97.

N. 7.077, Carvalho & Gonçalves, rua Coronel Pedro Alves n. 166.

N. 6.872, Carvalho & Munhoz, rua São Bento n. 29.

Caminha n. 149, Meyer.

- P 2.379, Domingues — José Miguez, Largo de São Francisco n. 44.
- S 194, Drummond — Romeu Francisco, rua Avaro de Miranda n. 197, Quintino Bocayuva.
- M 1.545, Durães — Camillo, Avenida Mem de Sá n. 272.
- N 570, Durão, Barbosa & Cunha, rua do Lavradio n. 41.
- M 1.298, Duyoff & Comp., rua São Pedro n. 90, 1º andar.
- P 2.300, Empresa Terrenos e Edificações, Avenida Rio Branco n. 133, 1º andar.
- O 1.644, F. A. Gomes, avenida Henrique Valladares ns. 61/63.
- M 2.253, F. A. Palladino, rua do Rezende n. 54.
- M 2.657, F. de Albuquerque & Comp., rua Araújo Lima n. 35, antigo 33.
- N 1.260, F. Alves Guimarães, rua do Carmo n. 38.
- N 7.576, F. Antonio Calcagno, rua do Catumbi n. 28.
- N 7.150, F. Baptista, rua Julio do Carmo n. 158.
- N 2.883, F. Barbastefano, rua do Senado n. 7.
- P 2.361, F. Barros & Irmão, rua da União n. 20.
- N 7.217, F. Bastos & Comp., rua Buenos Ayres n. 288.
- M 2.489, F. Bernardo de Souza, rua Engenho de Dentro n. 9.
- R 3.606, F. Cavalcanti & Comp., praia de S. Christovão n. 266, fundos.
- N 7.452, F. Cerqueira Dias, rua Uruguaçu n. 46.
- M 4.017, F. Corrêa & Andrade, rua General Camara n. 399.
- 2.412, F. Crivano & Irmão, rua Frei Caneca n. 113.
- O 46, F. Faulhaber, rua Marechal Floriano n. 119.
- M 1.680, F. Fernandes & Rodrigues, rua Sete de Setembro n. 31.
- N 7.458, F. Ferreira Pinto & Companhia, rua 20 de Abril n. 29.
- N 412, Nahide — Nacif Calil, avenida Passos n. 96.
- M 4.073, Narciso Muniz & Comp., rua General Pedra n. 20.
- N 4.569, Natário — Mandel Francisco, praia Retiro Saudoso n. 428.
- U 221, Nesi — Clemente, rua XI números 81/83 — Mercado Municipal.
- U 774, Nestlé & Anglo — Swiss Condensed Milk Co., rua da Misericórdia n. 12.
- M 868, Netto — Carolina da Silva, Estrada de Triagem n. 217.
- N 262, Netto — José Pereira, rua America n. 206.
- M 3.995, Neves — Manoel Maria da, rua do Catete n. 95.
- M 1.575, Nilo Barbosa & Jacintho de Jesus, rua Dr. Sá Freire n. 59.
- M 4.013, Nogueira & Santos, rua da Passagem n. 84.
- M 3.989, Nunes — Antonio, rua do Senado n. 82.
- M 4.026, Nunes — Antonio Pereira, rua da Lapa n. 27.
- T 2.901, O. Dias, rua Francisco Manoel n. 67.
- N 1.264, Oliveira, Fernandes & Companhia, rua Visconde do Rio Branco n. 34.
- T 3.263, Oliveira & Filho, rua Chile n. 27.
- T 2.747, Oliveira — João Cardozo de, rua Dias da Cruz n. 165.
- Q 582, Oliveira — João Martins de, rua da Misericórdia n. 83.
- T 2.867, Oliveira — Manoel Antonio de, rua Barão de Ubu n. 40/B.
- T 2.271, Oliveira & Moraes, largo de S. Francisco n. 34.
- T 2.737, Oliveira, Rodrigues & Companhia, rua Senador Pompeu ns. 76/80.
- Q 619, Olympio de Campos & Comp., rua da Quitanda n. 439.
- T 2.861, Oséas Coelho & Comp., rua das Laranjeiras n. 168/A.
- N 6.996, P. F. de Carvalho, rua D. Rita n. 30.
- Q 667, P. Pinto Lima & Comp., rua Buenos Ayres n. 29, 1º andar.
- O 3.004, Paes & Rodrigues, rua General Camara n. 257.
- R 2.834, Paiva — Maria da Gloria, rua Teixeira de Mello n. 19.
- R 1.015, Palermo & Comp., rua da Quitanda n. 72.
- S 1.670, Papaléo — José, avenida Amaro Cavalcante n. 621.
- R 1.549, Papéra & Comp., estrada Real de Santa Cruz n. 255, Estrada do Santíssimo.
- T 2.474, Paranhos — Silva, rua Senador Pompeu n. 175.
- S 309, Parnochovsky — Benjamin, rua Regente Feijó n. 97.
- U 1.122, Paschoal & Calderaro, avenida Amaro Cavalcante n. 657.
- M 4.435, Passos — Altamiro, rua do Theatro n. 19.
- M 2.840, Patricio — Antonio Joaquim da Silva, rua Nabuco de Freitas n. 442.
- T 2.673, Paulo — Francisco da Silva, rua Senador Euzébio n. 168.
- N 875, Paulo — Rodrigues, rua Visconde da Gávea n. 133.
- M 1.806, Paulo Storn & Comp., rua Ribeiro Guimarães n. 45 — Aldeia Campista.
- M 1.147, Pavão — João Machado, rua Santo Christo n. 291.
- Q 44, Pedro Ann. & Irmão, rua da Alfandega n. 315.
- M 4.273, Pedro — Manoel, Estrada do Portella n. 177 — Madureira.
- R 293, Pedro & Santos, Estrada Mal. Rangel n. 374.
- U 1.535, Pedrosa — Felipe, rua dos Diamantes n. 62 — Sapé.
- M 4.007, Pedrosa — Fernando Pereira, rua Barão de S. Felix n. 130.
- M 564, Pedrosa Monteiro & Comp., rua Buenos Ayres n. 24.
- T 4.463, Peixoto — Julio S., rua Chile n. 45.
- Q 3.509, Peixoto — Leonel José, rua Marechal Floriano Peixoto n. 94.
- O 1.111, Pellegrino — Vicente, rua Mariz e Barros n. 411, fundos.
- N 721, Pereira & Affonso, rua do Riachuelo n. 400.
- N 263, Pereira — Antonio, rua Mariz e Barros n. 168.
- T 1.609 — Pereira — Antonio, rua N. ns. 35/37 — Mercado.
- N 1.590, Pereira — Antonio Alves Dias, rua Rodrigues dos Santos n. 21.
- M 4.140, Pereira & Caldas, rua Barão de Mesquita n. 921.
- M 1.348, Pereira — Carlos, praça 3 de Maio n. 25, Campo Grande.
- N 2.069, Pereira, Cortez & Comp., rua XII ns. 37-45.
- P 430, Pereira — Domingos, rua Bento Lisboa n. 741.
- R 627, Pereira — Eduardo, rua S. Luiz Gonzaga n. 238.
- T 977, Pereira — Francisco, rua Marechal Floriano Peixoto n. 71.
- M 1.992, Pereira Irmão & Oliveira, rua das Andradas n. 71.
- R 1.762, Pereira — João Alves, rua S. Christovão n. 422.
- T 3.382, Pereira, Neviere & Comp., rua do Ouvidor n. 129.
- Q 3, Perez & Corrêa, rua da Conceição n. 107.
- O 3.480, Pieroni & Ciampaoli, rua Engenho de Dentro n. 150.
- N 871, Pifarré — João, Av. Suburbana n. 2.433.
- T 2.868, Pinto — José, rua S. Christovão n. 124.
- O 2.204, Pinto Vieira Santos & Comp., rua General Sampaio n. 46.
- M 2.683, Prechel — Alvine, Av. Rio Branco n. 111, 2º andar.
- N 1.347, Ribeiro & Accacio, rua Regente Feijó n. 76.
- N 2.051, Ribeiro & Netto, rua Senador Pompeu n. 227.
- M 2.870, Ribeiro, Salgueiro & Comp., Avenida Mem de Sá ns. 2-40.
- N 4.998, Roballo — João Augusto, rua Senador Euzébio n. 132.
- N 7.842, Abreu — Eduardo A. Mayrink, rua Voluntarios da Patria n. 75.
- S 1.168, Alcaá — Henrique Manzano, rua Frei Caneca n. 236.
- M 673, Albuquerque — Basilio, rua General Pedra n. 87.
- R 3.051, Aldemar — Bruno, rua Hapirú n. 395.
- R 2.308, Alexandre — Antonio, Estrada Nova da Pavuna n. 260.
- T 242, Alexandre & Comp., rua do Ouvidor n. 148.
- N 1.156, Alexandre & Irmão, rua Copacabana n. 815.
- R 510, Alexandre — José, Avenida Mem de Sá n. 299.
- M 3.997, Alexandre — Manoel, rua do Catete n. 120.
- O 3.496, Alexandre & Pedreira, rua S. Christovão n. 50.
- P 1.474, Alexandre Queiroz & Comp., rua da Alfandega n. 213.
- U 282, Alexandre — Salim, Avenida Passos n. 21.
- O 409, Alfredo Ferreira & Comp., rua Almirante Alexandrino n. 328, Santa Thereza.
- T 1.295, Alfredo Pinto Soares & Avellino Amaral, largo das Neves n. 10.
- R 3.155, Almeida — Adriaõ Ferreira d., rua Francisco Octaviano n. 87.
- R 1.669, Almeida — Americo Baptista de, rua José Bonifacio n. 6.
- U 1.007, Almeida — Antonio de, rua da Alfandega n. 188.
- R 3.065, Almeida — Antonio A. de, Avenida 28 de Setembro n. 194.
- N 812, Almeida — Antonio Candido de, rua Clapp n. 1.
- R 499, Almeida — Antonio Ferreira, rua Bella de S. João n. 41.
- T 1.738, Almeida — Antonio Rodrigues, rua Silva Mourão n. 2, Inhauma.
- R 3.401, Almeida — Antonio Rodrigues de, rua Rivaldaia Corrêa n. 173.
- T 1.391, Almeida — Armando Placido de, rua Antonia Alexandrina n. 239.
- U 618, Almeida — Avelino de, rua Benedito Hippelito n. 153.
- U 1.355, Almeida & Barbosa, praça do Engenho Novo n. 16 A.
- N 1.674, Almeida & Rodolpho, rua Visconde da Gávea n. 114.
- U 288, Almeida & Comp., rua Harmonia n. 69.
- U 729, Almeida & Comp., rua Marechal Floriano Peixoto n. 27.
- U 617, Almeida & Cruz, rua 1º de Maio de Albuquerque n. 69.
- F 1.744, Almeida — Eduardo de, Estrada Marechal Rangel n. 239, Madureira.
- R 915, Almeida — Eduardo de, rua Marechal Rangel n. 257.

- R 456, Almeida Guerra & Comp., rua Juno do Carmo n. 103.
 O 1.318, Almeida — Henrique de, Av. dos Democraticos n. 788.
 N 1.647, Almeida — José de, Est. Porto de Inhauma n. 188.
 R 2.641, Almeida — João Ferreira de, rua Copacabana n. 656, fundos.
 Q 2.934, Almeida — Oscar de, rua Capão Rezende n. 178.
 P 311, Almeida — Manoel Cunha, rua Escobar n. 87.
 P 431, Almeida Rios & Comp., rua Barão de Itambé n. 57.
 M 2.653, Almeida, Salgueiro, Ribeiro & Comp., rua dos Ourives n. 17.
 R 274, Almeida — Valentim de, rua Bom Pastor n. 63.
 O 1.519, Almeida — Victorino de, rua da Gambôa n. 193.
 S 186, Alonso — Eurico Teixeira, rua Santiago n. 62, Penha.
 O 1.147, Alonso, Loureiro & Comp., rua 7 de Setembro n. 3.
 R 3.884, Alonso — Nabor Fernandez, Avenida Rio Branco n. 14.
 S 337, Alvarez — Candido Rodriguez, rua Visconde de Itamaraty n. 185.
 R 2.298, Alvarez — Generoso Garrido, rua do Riachuelo n. 13.
 R 1.550, Alvaro Gonçalves Pereira & Comp., rua Dias da Cruz n. 145.
 C 3.297, Alvaro & Roque, rua Humaytá n. 100.
 S 1.167, Alvaro Siqueira & Comp., rua Dous de Dezembro n. 37.
 N 1.496, Alves — Abilio, praia do Flamengo ns. 202-208.
 U 1.156, Alves Abreu & Comp., rua S. Pedro n. 301.
 M 113, Alves — Antonio, rua Marquez de Sapucahy n. 89, fundos.
 R 1.668, Alves — Antonio Costa, Boulevard 28 de Setembro n. 11.
 U 726, Alves — Antonio José, rua dos Ourives n. 135, sobrado.
 O 1.073, Alves — Braz Francisco, rua Santa Isabel n. 103.
 T 538, Alves Corrêa & Comp., rua Coronel Figueira de Mello n. 178.
 M 173, Alves & Cruz, rua Real Grandeza n. 178, fundos.
 N 9.691, Anderson — Lindsay, Avenida Oswaldo Cruz n. 112.
 N 8.429, André — Nassim Jorge, rua Casemiro Fonseca sem numero.
 T 4.034, Araujo — Arthur Alves Fernandes de, rua de S. Pedro n. 145.
 N 7.441, Augusto Vaz & Comp., rua da Alameda n. 53.
 T 3.989, Azevedo — Alexandre da Silva, rua Visconde de Inhauma n. 78.
 T 3.695, Azevedo — Manoel Nunes Coelho, rua Rego Lopes n. 35.
 R 4.982, Bastos — Thomasio S., rua José dos Reis n. 15.
 T 3.318, Bromberg & Comp., rua Buenos Aires n. 9.
 M 512, Corrêa — Francisco Antonio, rua Nilton n. 92.
 M 1.723, Corrêa — José Marques, rua da Misericórdia n. 31.
 M 1.153, Cruz — Antonio da Silva, rua Senador Pompeu n. 35.
 T 1.427, Cysne — José Maria, rua Urugayana n. 146, sobrado.
 T 717, Denizot — Paulo Henrique, rua General Canabarro n. 456.
 R 3.387, Dodsworth — Paulina de Toledo, Avenida Atlantica n. 784.
 M 2.632, Domingues — Heitor Paraguass, ladeira Madre de Deus n. 41.
 P 6, F. C. Withnall, rua S. Bento n. 26.
 O 926, F. Ferreira Cosende, rua Senador Pompeu n. 106.
 S 1.177, F. de Freitas & Pinto, rua Visconde de Santa Isabel n. 268.
 S 1.189, F. Graça & Comp., rua Miguel de Frias n. 6.
 R 4.952, F. J. da Silva, rua Borja Reis n. 105.
 Q 592, F. Magalhães, rua Frei Caneca n. 150.
 S 529, F. Magalhães & Filho, rua Regente Feijó n. 67.
 M 1.980, F. Moreira, rua da Abolição n. 69.
 T 1.253, F. Moreira & Irmão, rua Julio Carmo n. 85.
 T 363, F. Nelson Ebrenz, praça do Encantado n. 12.
 N 7.632, F. Novaes, rua Santo Christo n. 155.
 R 1.785, F. Pereira Bastos & Comp., rua do Lavradio n. 172.
 R 2.248, F. Pereira Coelho, rua do Catete n. 54.
 T 1.387, F. Puigdomenech Colom, rua Senador Dantas n. 77.
 U 1.713, F. S. Barbosa, Av. 28 de Setembro n. 419.
 N 637, F. Solano, rua Copacabana numero 659.
 O 3.631, F. Souza Braga, rua do Acre n. 10.
 O 472, F. Valladão & Comp., rua Carolina Machado n. 206 A.
 T 1.280, Fagundes — Manoel Machado, praça da Freguezia n. 7, ilha do Governador.
 N 1.571, Fagundes — Noemia da Costa de Almeida, rua Marquez de Abrantes n. 177.
 O 918, Fagundes — Valentim Machado, rua Cruz e Souza n. 114.
 R 501, Fagundes Filho — Antonio Machado, Av. Salvador de Sá n. 222.
 N 2.075, Falbo — Francisco, rua Benedicto Hyppolito n. 18.
 M 282, Falcão Cruz & Comp., Av. Gomes Freire n. 59.
 R 292, Faria — Joaquim, Estrada Monsenhor Felix n. 227.
 R 1.888, Faulhaber & Irmão, rua Marechal Floriano n. 43.
 R 2.805, Faustino — José, rua da Feira n. 4, Bangü.
 R 432, Fazamo & Diniz, Avenida Passos n. 9.
 M 4.012, Fedullo — Daniel, Estrada D. Castorina n. 20.
 M 2.450, J. A. dos Santos & Oliveira, rua Marquez de Sapucahy n. 91.
 M 2.900, J. A. Chaves, largo José Clemente n. 3.
 M 4.790, J. C. Ascar, rua S. Christovão n. 577.
 T 2.874, Lopes — João Antonio, rua Conde de Leopoldina n. 89.
 T 2.825, M. Calazans de Moraes & Comp., rua Buenos Aires ns. 159/161-A.
 Q 928, M. Gerin & Comp., rua de São José n. 48.
 M 4.253, Madruga & Miranda, estrada do Portella n. 211.
 U 335, Manoel Salgado Guimarães & Comp., rua da Alameda n. 251.
 U 51, Mansur — Miguel Jorge, rua Senador Euzébio n. 166.
 N 7.341, Marimbo — Manoel Riheira, rua Santo Christo n. 209.
 M 2.277, Marino Cogni & Comp., rua Visconde de Itaubá ns. 1083.
 T 1.113, Mario Bastos & Comp., rua General Góes n. 113 (Campana Grande).
 M 2.755, Vaz e Barros n. 79.
 T 1.066, Mario de Souza & Comp., rua Theophilo Ottoni n. 32 (1º andar).
 S 841, Marmello — Americo, estrada da Taquara n. 54.
 M 2.113, Marques — Antonio Pereira, rua da Passagem n. 134.
 T 1.894, Marques & Comp., rua do Mercado n. 15.
 N. 664, Marques — José Alves, rua do São Luiz Gonzaga n. 108.
 S 696, Martins — Domingos Gonçalves, rua XIII ns. 56/58 (Mercado Municipal).
 M 1.149, Martins — José Teixeira, rua Affonso Cavalcanti n. 63.
 M 4.278, Martins — Manoel Coelho Ornellas, estrada Marechal Rangel numero 247 (Madureira).
 M 653, Martins — Manoel Francisco, avenida Vinle e Oito de Setembro numero 213.
 T 2.568, Martins — Manoel M., rua Uranos n. 20 (Ramos).
 N 1.662, Martins — Miguel Garcia, rua Senador Pompeu n. 202.
 M 1.141, Mattos — Fernando Garcia de, rua dos Andradas n. 149.
 M 815, Mattos — Theodoro Gomes de, rua Haddock Lobo n. 81.
 R 1.234, Mayer — Carlos, rua do São Christovão n. 26.
 N 7.210, Miguel Zattar & Filhos, rua Buenos Aires n. 311.
 N 7.574, Milione — Ignacio, rua Senhor de Mattosinhos n. 28.
 N 7.548, Miranda — Fernando, rua Visconde de Caravellas n. 92.
 N 3.292, Mochcovitsch & Irmão, avenida Thomé de Souza n. 138.
 Q 606, Moita & Comp., rua dos Andradas n. 42.
 N 7.630, Montalvão — José Manoel, rua da Gambôa n. 253.
 R 897, Monteiro Junior & Comp., rua Visconde de Inhauma n. 82.
 M. 3.161, Monteiro da Silva, Irmão & Comp., rua de Santo Antonio n. 11-A.
 N 7.453, Moraes — Manoel de Oliveira, avenida dos Democraticos numero 1.097.
 R 842 — Moreira — Avelino Dias, rua do Lavradio n. 15.
 M 4.761, Moreira Barbosa & Comp., rua do Ouvidor n. 83.
 T 892, Rocha — Alcindo, rua Senador Euzébio n. 116.
 R 1.352, Rocha — Manoel Luziario da, rua de S. Francisco Xavier n. 741.
 N 2.229, Roda — Joaquim dos Santos, praia do Cajú n. 1.
 M 4.428, Rodolpho & Havana, rua dos Andradas n. 22.
 O 2.369, Rodolpho & Lee, praça Tiradentes n. 53.
 N 2.226, Rodrigues — Antonio M., rua General Sampaio n. 34.
 N 2.227, Rodrigues — Antonio Manoel, praia do Cajú n. 2.
 T 2.078, Rodrigues & Comp. (Jornal do Commercio), avenida Rio Branco numeros 117/123.
 N 1.665, Rodrigues, Daniel & Comp., rua Saccadura Cabral n. 313.
 M 4.275, Rodrigues — Domingos, rua Arruda Camara n. 2 (Madureira).
 N 52, Rodrigues — Domingos, rua Acre n. 104.
 O 1.159, Rodrigues — Emilio, rua Lodo n. 101.
 T 1.598, Rodrigues, Fernandes & Anibal, rua General Camara n. 280.
 O 1.581, Rodrigues & Filho, rua Lucião Lago n. 8 (Meyer).
 M 1.282, Rodrigues — Francisco, rua Antonio Leal n. 175 (Madureira).
 M 2.686, Rodrigues — Guilherme, rua Tapirú n. 316.

M 1.217, Rodrigues — José Augusto, rua Eugênio de Dentre n. 252-A.

M 4.038, Rodrigues — Manoel Fernandes, rua General Pedra n. 233.

O 2.796, Rodrigues Moderno & Alves, rua Conselheiro Paulino n. 121, Irajá (estação de Olaria).

N 1.207, Rodrigues — Santiago G., rua da Constituição n. 48.

O 217, Rodrigues — Sebastião Alves, rua Barão de S. Felix n. 132.

R 3.835, Rodrigues Silveiro & Comp., rua Silveira Martins n. 139.

M 1.562, Röllo — Albino Alves, rua Buenos Aires n. 333.

N. 102, Romi & Chan, rua Marechal Floriano Peixoto n. 69.

M 2.211, Roque — Manoel Marques, rua Barão de Mesquita n. 1.077.

S 1.224, Rosenberg — Augusto, rua Francisco Real n. 4, Bangü.

O 853, Rosental & Irmãos, avenida Thomé de Souza n. 143.

T 1.018, Rotsky — Elias, avenida Gomes Freire n. 75.

N. 6.949, Rudge — Raul R., rua de S. Christovão n. 505.

N 7.256, S. Ferreira Baptista, rua D. Carlos n. 8.

R 2.907, S. Guimarães & Comp., rua do Lavradio n. 66.

N 6.491, Sade, Irmãos, rua da Alfandega n. 281.

M 4.536, Salleiró, Irmão & Comp., rua do Rosario n. 63 (1º andar).

N 7.655, Salomão & Irmão, rua Leopoldina Rego n. 18.

N 7.659, Salomão — José Ferreira, rua do Portinho 34 (Circular da Penha).

N 7.470, Salvador & Cunha, rua X ns. 64/66 (Mercado Municipal).

N 6.567, Sampaio Araújo & Comp., avenida Rio Branco n. 122.

T 3.385, Sampaio — Innocencio, rua Visconde de Itabora n. 98.

N 7.657, Santos — Arnaldo Souza dos, rua Frolik n. 44.

R 3.870, Santos Filho & Comp., rua do Cattete n. 170.

N 7.628, Santos — Lucas Rodrigues dos, rua Pedro Américo n. 15.

N 7.096, Seixas & Irmão, praça Tiradentes n. 14.

N 6.564, Semi Zattar & Irmão, rua da Alfandega n. 376.

T 3.368, Serra & Irmão, rua Tucuman n. 1 (2º andar).

S 2.362, Silva Adonias & Comp., praça do Retiro Saudoso n. 189.

S 2.363, Silva Adonias & Mattos, rua Urano n. 36.

R 4.932, Silva — Adriano Alves da, avenida Suburbana n. 3.062.

O 873, Silva — Americo da, rua da Conceição n. 109.

N 7.331, Silva — Antonio, rua Barroso n. 107.

N 7.585, Silva — Antonio F. da, rua de Catumbay n. 77.

De ordem do Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda faço publico que foi calculado o imposto correspondente ás declarações seguintes:

S 766, Affonseca Junior — Léo de, rua da Matriz n. 29 (Botafogo).

S 611, Affonso Vizeu & Comp., rua da Quilanda n. 199.

P 162, Bayma — Alexandre, rua Buenos Aires ns. 122/124.

O 2.709, Botelho — Francisco Chaves de Oliveira, ladeira do Ascurra n. 186.

P 1.014, Campos — Arthur de Souza, rua Mello Mattos n. 28.

U 187, Carneiro — Alexandre Alves Torres, rua Conselheiro Saraiva n. 29.

O 3.090, Castro, Gomes & Comp., rua Almirante Mariath n. 12.

S 613, Companhia Fiação e Tecidos S. João, rua da Quitanda n. 199.

Q 877, Companhia Locativa e Construtora, rua Frei Caneca n. 121.

T 2.261, Ed. Dale, rua do Ouvidor n. 123.

N 195, Fanz Havana & José Juntaz, praça Tiradentes n. 27.

S 1.738, Faria — Manoel Marques de, rua Acre n. 18.

N 7.616, Favilla — Lino, estrada Rio Grande s/n (Jacarépaguá).

O 856, Felberg — Saul, rua do Cattete n. 249.

R 812, Felicio — Christovão, avenida Passos n. 7-B.

Q 852, Felipe — Francisco, rua Barroso n. 219-A.

O 108, Felipe — Joaquim, rua General Polydoro ns. 226/268.

M 3.860, Felipe & Miguelez, rua da Misericórdia n. 86.

M 870, Felix — Adriano, avenida dos Democraticos n. 614.

O 639, Felix — Alfredo Marques, rua Pharoux n. 2.

N 154, Fernandes — Albano, rua Conde de Bomfim n. 346.

N 153, Fernandes — Albano, rua Conde de Bomfim n. 388.

O 1.505, Fernandes — Antenor da Costa, rua Escobar n. 64.

R 2.890, Fernandes — Anthero, rua da Gambôa n. 89.

R 2.409, Fernandes — Augusto, rua dos Ourives n. 9 (2º andar).

P 2.060, Fernandes — Bento Joaquim, rua Cirne Mala n. 42.

R 1.273, Fernandes Corrêa & Comp., rua Senhor dos Passos n. 141.

R 2.183, Fernandes — Guilhermino, rua General Polydoro n. 179.

O 1.305, Fernandes — Hermenegildo Peres, rua Dr. Maciel n. 52.

N 9.443, Fernandes — Isaura Oliveira, rua Primeiro de Março n. 51.

O. 1.063, Fernandes — Joaquim M., rua Dias da Cruz n. 153.

S 191, Fernandes — José Manoel, rua Bento Gonçalves n. 163.

R 2.981, Fernandes — Julião, rua do Santo Christo n. 69.

N. 678, Fernandes — Manoel Gomes, ladeira do Barroso n. 167.

R 2.534, Fernandes — Manoel Pinto, rua Condessa de Frontin n. 19.

O 1.433, Fernandes & Martins, rua Senador Euzébio n. 97.

O 2.132, Fernandes Paranhos & Comp., rua da Urugayana n. 47.

R 1.560, Fernandes — Paulino Antonio, estrada da Bica n. 127 (Ilha do Governador).

S 459, Fernandes & Sobrinho, rua Lupídio Lago n. 163.

M 4.043, Fernandes Souza & Comp., rua Barão de Ubu n. 47.

S 936, Fernando Cordeiro & Comp., rua de Santo Christo n. 183.

O 3.207, Fernando Magalhães & Comp., rua do Lavradio n. 28.

P 2.376, Ferrari — Antonio, rua Coronel Agostinho n. 56 (Campo Grande).

S 23, Ferraz — Firmino Pedreira do Couto, rua Paulino Fernandes n. 38.

T 328, Ferraz & Irmão, rua Archias Cordeiro n. 202 (Meyer).

T 1.992, Ferraz — José Pereira, rua de Sant'Anna n. 199.

N 7.534, Ferraz — Lysippo, rua José Mauricio n. 54.

M 3.660, Ferreira — Abel José, rua Major Avila n. 30.

N 1.012, Ferreira — Abilio, rua Sacadura Cabral n. 353.

N 7.639, Ferreira — Abilio da Costa, rua Elias da Silva n. 374.

M. 1.157, Ferreira — Abilio Joaquim, rua de Santo Christo n. 311.

M 4.254, Ferreira — Adelino, rua Major Albino n. 16 (Realengo).

N 208, Ferreira — Adriano, rua Marquez de Sapucahy n. 280.

O 3.146, Ferreira — Alfredo, rua Buenos Aires n. 138.

S 181, Ferreira — Antonio, rua Borja Reis n. 188.

O 488, Ferreira — Antonio, avenida Salvador de Sá n. 224.

M 1.390, Ferreira — Antonio, estrada de Santa Cruz n. 144, (Estação do Realengo).

O 2.849, Ferreira — Antonio, rua Marquez de S. Vicente n. 59.

R 1.561, Ferreira — Antonio Dias, rua Clarimundo de Mello n. 81.

R 2.684, Ferreira — Antonio Ignacio, rua Conde de Bomfim n. 258.

Q 123, Ferreira — Antonio Ignacio, avenida Vinte e Oito de Setembro numero 331.

M 172, Ferreira — Antonio José, rua do Cattete n. 244.

R 1.676, Ferreira — Augusto Alves, rua Visconde de Itamaraty n. 82.

N 7.641, Ferreira & Barbosa, rua Barão de Mesquita n. 610.

N 997, Ferreira — Carlos João, rua Borja Reis n. 216.

N 1.137, Ferreira — Casemiro, rua Victor Meirelles n. 91.

T 1.644, Ferreira Chaves & Comp., rua Conselheiro Saraiva n. 29.

N 7.322, Ferreira Clemente & Rodrigues, rua Barroso n. 119.

U 1.133, Ferreira — Eduardo, rua de S. João Baptista n. 33.

N 7.288, Ferreira — Elisio Alves, rua Domingos Lopes n. 280.

O 1.626, Ferreira — Ernesto Alves, estrada Nova da Pavana n. 33-A.

S 458, Ferreira — Evaristo, rua Dr. Bulhões n. 160.

P 2.377, Ferreira — Felisbella da Piedade, rua Dr. Augusto de Vasconcelos n. 12 (Campo Grande).

P 484, Ferreira & Fernandes, rua Marechal Floriano Peixoto n. 174.

M 3.996, Ferreira Fernandes & Comp., rua do Cattete n. 41.

P 706, Ferreira & Fonseca, rua Dias da Cruz n. 64.

M 3.633, Ferreira — Francisco, rua Senador Euzébio n. 228.

S 609, Ferreira — Francisco da Tunesca, rua de S. Francisco Xavier n. 491.

R. 934, Ferreira — Francisco Henriques, rua Sampaio Vianna n. 72.

Q 1.027, Ferreira — Francisco José, rua Miguel Cervantes n. 1.

O 3.466, Ferreira — Francisco da Silva, rua Bulhões Marcial n. 195.

T 330, Ferreira & Godard, rua Godard n. 436 (Piedade).

S 1.726, Ferreira — Manoel José, rua dos Invalidos n. 159.

A esses contribuintes expediu-se notificação, mencionando-se a importância do imposto lançado, ficando-lhes marcado o prazo de dez dias, contados da data de 16 do corrente, conforme notificação expedida por via postal, para reclamar a bem de seus direitos em requerimento dirigido ao Sr. delegado geral.

O despacho sobre esses requerimentos será publicado no "Diário Oficial" e, dentro de cinco dias depois da publicação, se receberá o recurso para a instância administrativa superior, sem efeito suspensivo quanto ao pagamento do imposto.

Rio de Janeiro, 15 de julho de 1928, Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda. — O secretário, Rubens Rego Serra Martins.

M 603. Figueiras & Marques, praça da Republica n. 65.

T 3.624. Flores — Antonio Dias, rua de São Pedro n. 300.

N 7.696. Fonseca Barros & Comp., rua Cabuçu n. 123.

N 881. Fonseca — Manoel Ferreira, rua Aristides Lobo n. 247.

N 326. Fraiha & Comp., rua General Camara n. 251.

N 1.435. Franco — Pedro, rua da Alfandega n. 225 (1º andar).

U 1.051. Freitas, Couto & Comp., rua dos Ourives n. 23.

P 240. Hime & Comp., rua Theophilo Ottoni n. 52.

M 1.215. Iglesias — Jesus Teixeira, rua General Bruce n. 72.

O 480. Iglesias — José Miguez, avenida Mem de Sá n. 135.

M 2.078. J. A. Bento & Comp., rua, Buenos Aires n. 136.

T 962. J. A. da Silva Machado, rua Senhor dos Passos n. 159.

O 1.696. J. Cardoso & Irmão, rua do Acre n. 14.

M 3.744. J. d'Azevedo Carneiro, ladeira do Leite n. 2.

N 205. Kamel Elias & Salomão, rua Senhor dos Passos n. 232.

U 427. L. G. Moro, rua do Ouvidor n. 123.

M 1.482. Labourian — Paulo Henrique Gondolo, rua Visconde de Paranaguá n. 71.

M 2.072. Lacombe — Julio, rua Cosme Velho n. 105 (Laranjeiras).

U 1.812. Laginestra — Miguel, rua Grajaú n. 437.

O 3.774. Larragoiti — Antonio Sanchez de, Caixa Postal n. 971.

O 3.776. Larragoiti Junior — Antonio Sanchez de, Caixa Postal, 971.

T 425. Lassere — Graciele, ladeira do Meirelles n. 14, Santa Theresia.

T 136. Lassere — Victor, rua dos Ourives n. 34.

P 974. Leal — Francisco Eugênio, rua General Camara n. 84, sobrado.

U 1.095. Leal Sobrinho — Carlos Leal, rua Uruguayana n. 116.

R 1.605. Leitão — Manoel da Silva (fallecido), rua Haddock Lobo n. 278.

T 1.576. Leite — Antonio Dias, rua Visconde de Ouro Preto n. 36.

S 810. Lemgruber — Clotilde Uebelhart, rua General Camara n. 34, 1º andar.

S 838. Lemgruber — Rosa Uebelhart, rua General Camara n. 24, 1º andar.

O 2.774. Levy — Henry, rua Luiz de Camões ns. 45/47.

N 7.511. Silva — Antonio Gabriel da, rua Bella de S. João n. 36.

R 4.898. Silva — Antonio Soares da, rua Dr. Nabuco de Freitas n. 108.

N 7.675. Silva — Benedito Pacheco da, rua Sacadura Cabral n. 335.

R 7.953. Silva — Francisco J. da, avenida Suburbana.

U 1.4016. Silva — Gustavo G. S., avenida Rio Branco n. 142.

N 7.572. Silva — José Francisco da, rua José Bernardino n. 11.

P 150. Silva, Julio & Comp., rua General Camara ns. 234/236.

R 4.899. Silva — Luiz Gonçalves da, rua Uranos n. 122.

M 4.868. Silva, Pedreira & Comp., avenida Rio Branco n. 144.

N 7.549. Silva & Rodrigues, rua Cirno Maia n. 29.

N 7.272. Silva Souza & Callisto, rua Estacio de Sá n. 75.

N 8.524. Simões & Peixoto, rua Nicargua n. 106.

T 1.530. Soares. Antonio Caetano, rua Cardoso n. 136.

N 883. Soares — Cândido Pinto, praça Condessa Frontin n. 1.

S 2.401. Soares — Carolina Pires de Macedo, rua das Laranjeiras n. 384, loja.

P 1.583. Soares — José Baptista, rua de Copacabana ns. 60-608.

T 1.905. Soares, Maia & Comp., rua Gonçalves Dias n. 33.

N 103. Solon — Antonio, rua Senador Euzebio n. 25.

N 2.432. Sophia Lasckowich & Comp., rua da Gloria ns. 8/12.

R 4.013. Soria & Boffoni, avenida Rio Branco n. 157.

T 3.206. Steinberg & Comp., rua do Passeio n. 62.

R 2.958. Souza — Antonio de Mattos, Mercado Municipal ns. 204/206, lado externo.

T 3.426. Souza — Baptista de, rua da Misericordia n. 51.

R 1.951. Souza Braga & Comp., rua Coronel Rangel n. 22.

N 7.571. Souza — Joaquim Martins de, rua do Passeio n. 42.

N 1.051 — José Rodrigues de, rua General Caldwell n. 160.

M 1.328. Souza — Julio da Silva e, rua Campo Grande n. 25, Campo Grande.

O 1.612. Souza — Manoel Ribeiro de, rua Visconde do Rio Branco n. 14.

N 7.342. Souza — Mario Paes de, rua General Camara n. 276.

N 7.221. Souza — Rosa de, rua Goyaz n. 778.

N 7.394. Sub — Empresa Funeraria, avenida Salvador de Sá n. 18.

T 1.015. Suel — Mussallam, rua da Alfandega n. 314.

N 371 — Tannuri & Comp., rua General Camara n. 261.

R 4.692. Tavares & Alvadia, rua General Camara n. 270.

R 88. Teicher & Baron, avenida Thomé de Souza n. 139/C.

T 3.038. Teixeira, Barbosa & Comp., lida., rua do Lavradio n. 155.

S 1.734. Teixeira & Gonçalves, beco do Carmo n. 7.

P 1.500. Theodor Wille & Comp., avenida Rio Branco n. 79.

M 1.356. Thomaz da Silva & Comp., rua S. Pedro n. 69, 1º andar.

R 3.050. Torteroli — Rodames, rua Marechal Floriano n. 123.

M 1.429. Trani — Miguel, rua Estacio de Sá n. 37.

N 7.140. Travassos — Ernesto, rua José dos Reis n. 195.

U 710. Trigo — Manoel Antonio, rua S. Leopoldo n. 195.

N 9.320. Valentim Marques & Irmão, travessa Patrocínio n. 135.

S 1.089. Vecchi — Arturo, rua Paulo de Frontin n. 47.

M 4.536. Vergueiro Seixas & Comp., rua Visconde de Pirajá ns. 412/325.

R 3.813. Vieira — Carlos, avenida Rio Branco n. 127.

N 2.239. Xisto — Antonio Ribeiro, rua Moncorvo Filho n. 1.

R 1.215. Yunes — Jorge, rua da Alfandega n. 375.

P 4.224. Credit Foncier du Brésil at de l'Amerique du Sud, avenida Rio Branco n. 44.

A esses contribuintes expediu-se notificação, mencionando-se a importancia do imposto, lançado, ficando-lhes marcado o prazo de dez dias, contados da data

de 17 do corrente, conforme notificação expedida por via postal, para reclamar a bem de seus direitos em requerimento dirigido ao Sr. delegado geral.

O despacho sobre esses requerimentos será publicado no *Diario Official*, e, dentro de cinco dias depois da publicação, se receberá o recurso para a instância administrativa superior, sem effeito suspensivo quanto ao pagamento do imposto.

Rio de Janeiro, 16 de julho de 1928. — Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, o secretario, *Rubens Rego Serra Martins*.

Caixa de Amortização

Faço publico que a Junta Administrativa desta caixa, em sessão de 26 do corrente, resolveu prorogar até 30 de junho de 1929, o prazo para recolhimento, sem desconto, das notas abaixo enumeradas, constantes do edital de 5 de novembro de 1926, que ficou por este annullado.

As notas acima referidas são:

Notas de 5\$, das estampas 15ª, 16ª, 17ª, e 18ª.

Notas de 10\$, das estampas 11ª, 12ª, e 15ª.

Notas de 20\$, das estampas 12ª, 13ª, e 15ª.

Notas de 50\$, das estampas 11ª, 12ª, e 15ª.

Notas de 100\$, das estampas 11ª, 12ª, 13ª, e 15ª.

Notas de 200\$, estampas 12ª, e 15ª.

Notas de 500\$, das estampas 9ª, 11ª e 13ª.

A 1 de julho de 1929, começará a pratica dos descontos determinados no artigo 13, da lei n. 3.313, de 16 de outubro de 1886, a que se refere o artigo n. 213, do regulamento vigente da Caixa de Amortização, e, de accordo com os artigos 198 e 199, do mesmo regulamento, as estações arreadoras não poderão recusar o recebimento de tais notas, nem as repartições pagadoras as poderão lançar na circulação.

Caixa de Amortização, em 27 de abril de 1928. — O director, *Augusto Henriques Corrêu de Sá*.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAIS DE INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 15 DIAS

De ordem do Sr. Inspector, convindo o dono de 425 vestidos de Jersey de seda, apprehendidos no dia 8 do corrente, na ocasião em que eram jogados da bordo do vapor nacional *Bagé*, para o Cães do Porto, pelo guarda da policia aduaneira desta Alfandega, Lino Campos, auxiliado pelos seus collegas Carlos Francisco de Avellar, Francisco de Paula Antunes Sobrinho e Antonio de Franco Junior, pelo remador Jorge Antonio Pinto de Miranda e pelos guardas da policia interna do Cães do Porto João Wenceslau Ribeiro e Manoel Vieira de Araújo, a vir, dentro do prazo de 15 dias, contados da publicação deste, allegar o que entender a bem do seu direito, sob pena de revella.

De ordem do Sr. Inspector, convindo o dono de 18 pares de meias de seda, para senhora, apprehendidos no dia 3 do corrente, a bordo do vapor italiano *Conte Verde*, pelo guarda da policia

aduaneira desta Alfandega Galvão Franco de Medeiros, auxiliado pelos seus colegas Mario Gil Ribas e Fernando Soares, a vir, dentro do prazo de 15 dias, contados da publicação deste, allegar o que entender a bem do seu direito, sob pena de revelia.

De ordem do Sr. inspector, convido o dono 18 pelles para manteaux, apprehendidas no dia 3 do corrente, a bordo do vapor italiano *Conte Verde*, pelo ajudante do guarda-mór Annibal Nunes Pires, auxiliado pelo motorista Manoel Pedro Guimarães e pelo remador Lindonor Pereira Ramos, a vir, dentro do prazo de 15 dias, contados da publicação deste, allegar o que entender a bem do seu direito, sob pena de revelia.

De ordem do Sr. inspector, convido o dono de quatro peças de seda, apprehendidas no dia 1 do corrente, nas proximidades do armazem 14 do Cães do Porto, pelo sargento da policia aduaneira desta Alfandega, Antenor do Amaral, auxiliado pelos guardas Waldemar Leopoldo Fagundes, Wolf Nicanor Barreto e Euclides Gonçalves Costa e pelo remador Maximino Carlos dos Santos, a vir, dentro do prazo de 15 dias contados da publicação deste, allegar o que entender a bem do seu direito, sob pena de revelia.

De ordem do Sr. inspector, convido o dono de 19 caixinhas de madeira com agulha e tubo de injeção "Antitoxica Difterica" e oito chaves de parafuso de fenda, apprehendidas no dia 29 de junho ultimo, nas immedições dos armazens 17 e 18 do Cães do Porto, pelo sargento da policia aduaneira desta Alfandega, Joaquim Benedicto do Sacramento, auxiliado pelo guarda Fabricio Quedes e pelo remador Alfredo Campos, a vir, dentro do prazo de 15 dias, contados da publicação deste, allegar o que entender a bem do seu direito, sob pena de revelia.

De ordem do Sr. inspector, convido o dono de seis cache-cols de Jersey de seda, duas camisas do mesmo tecido e quatro pares de meias de algodão, apprehendidos no dia 26 de junho findo, a bordo do vapor italiano *Giulio Cesare*, pelos guardas da policia aduaneira desta Alfandega, Alberto Coelho, Antenor Gedeão, Evandro Vianna e Waldemar Vianna, a vir, dentro do prazo de 15 dias,

contados da publicação deste, allegar o que entender a bem do seu direito sob pena de revelia.

De ordem do Sr. inspector, convido o dono de seis cache-nez e quatro blusas de Jersey de seda e oito gravatas, apprehendidos no dia 26 de junho ultimo, no pateo 10/11 do Cães do Porto, pelo sargento da policia aduaneira desta Alfandega, Joaquim Benedicto do Sacramento, a vir, dentro do prazo de 15 dias, contados da publicação deste, allegar o que entender a bem do seu direito, sob pena de revelia.

Alfandega do Rio de Janeiro, 17 de julho de 1928. — *Benedicto Galvão*, 3º escripturario servindo de escriptivo.

MINISTERIO DA GUERRA

Decimo Quinto Regimento de Cavallaria Independente

LEILÃO DE ANIMAES

Faço saber a todos que este edital virem ou delle tiverem noticia, que no dia 22 do corrente mez: ás 9 horas, serão vendidos em hasta publica, no quartel do 15º regimento de cavallaria independente, Villa Militar, 17 cavallos e cinco muars pertencentes á carga do alludido regimento.

Esses animaes foram, por varios motivos, reformados. Os laucos só poderão ser feitos acima dos preços da avaliação a que procedeu a Comissão Permanente de Remonta do citado regimento.

Quartel na Villa Militar, 9 de julho de 1928. — *Deamiro Pletz Espindola*, 1º tenente contador, thesoureiro.

Primeira Companhia de Administração

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

De ordem do Sr. capitão commandante da companhia e presidente do Conselho de Administração, faço publico que se acha aberta nesta companhia inscripção para a concorrência dos ar-

tigos de consumo, abaixo mencionados, durante o corrente anno de 1928 e que deixarão de figurar nos editaes anteriores. As condições a serem observadas nesta concorrência administrativa são as mesmas expressas no edital publicado no *Diário Official* de 29 de maio de 1928. Quaesquer outros informes poderão ser prestados na thesouraria da companhia.

Artigos de ferragem:

Pregos de 12 x 12, 13 x 14, 14 x 16, 15 x 15, 15 x 18, 16 x 18, 16 x 21, 17 x 24 e 18 x 30, kilo.

Parafusos de 7-5; 3/4-5; 7/8-6; 3/4-6; 5/8-7; 7/8-7; 3/4-7 e 3/4-8, kilo, — Tinta oleo, lata de kilo, uma.

Dacolin de qualquer cor, lata, uma. Parafusos com rosca franceza e com porca, kilo.

Cano de chumbo, de qualquer dimensão, kilo, um.

Cano de ferro, de qualquer dimensão, kilo, um.

Grampos para arame farpado, kilo, um.

Oleo concreto para couro, impermeavel, lata de 100, 250, 500 e 1.000 grammas, uma.

Oleo de nafta, litro, um.

Graxa anti-ferrugem, litro, um.

Nozes nafta, anti-traça, uma.

Oleo balistichino, tubos de 100 e 1.000 grammas, um.

Pixe, kilo, um.

Alcatrão, kilo, um.

Anosol, kilo, um.

Fly-tox, litro, um.

Fly-tox, gallão, um.

Enxofre em pó, kilo, um.

Enxofre em pedra, kilo, um.

Arrebites de ferro, qualquer dimensão, kilo, um.

Esmalte sapolim, lata pequena, uma.

Aruelas de ferro, kilo, um.

Zarcão, kilo, um.

Naftalina, kilo, um.

Vergalhão de ferro, kilo, um.

Creolina Navio, lata, uma.

Potassa, kilo, um.

Areia, metro cubico, um.

Cera Royal, lata de kilo, uma.

Quartel em Remfica, 12 de julho de 1928. — *Luiz Martins Chaves*, 1º tenente contador, thesoureiro e secretario do C. A.

Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA O MATERIAL ABAIXO DESCRIMINADO, PARA FORNECIMENTO DURANTE O CORRENTE ANNO (1928)

Achando-se aberta a inscripção para o fornecimento do artigos que se tornam necessarios durante o corrente anno, convido, de ordem do Exmo. Sr. general director e presidente do conselho de administração deste Arsenal, os Srs. negociantes e fabricantes, que desejarem inscrever-se, a apresentarem, até ás 14 horas do dia 20 de julho, requerimento dirigido ao mesmo Sr. general director, acompanhado dos documentos de idoneidade, caso se trate de proponentes ainda não inscriptos no Arsenal.

A concorrência obedecerá ás condições publicadas no *Diário Official* de 4 de dezembro de 1927, pagina 25.658, sendo designado o dia 23 de julho, ás 14 horas, para abertura das propostas, em reunião do conselho de administração.

Os senhores proponentes deverão discriminar nas propostas, quaes os artigos que são para entrega imediata e

quaes os que dependem de prazo superior a cinco dias, especificando então o prazo.

Relação do material que deverá ser todo de 1ª qualidade e obedecer ás condições constantes dos cadernos de encargos e aos modelos existentes no estabelecimento.

GRUPO I

Ferragens e artigos do mesmo ramo.

Arame de aço, corda de piano, de n. 0 a 8 B & S, kilo.

Arame de aço, corda de piano, de n. 9 a 18 B & S, kilo.

Arame de aço, corda de piano, de n. 19 a 23 B & S, kilo.

Anilhas de ferro, de 1/2", com furo de 3/16", uma.

Abridor de caixões, reforçado, um.

Balança, tipo Howe, com alavanca, para médias toneladas, completa, (indicar o fabricante), uma.

Balança, tipo Howe, com alavanca, para uma tonelada, completa, (indicar o fabricante), uma.

Balança de tonchas, para pesar até 200 kilos, completa, com collecção de pesos de latão, (indicar o fabricante), uma.

Bacia de louça branca, com 15" de bocca, uma.

Cano de borracha reforçado, para forte pressão, com arame externo, de: 3/8", 1/2", 5/8", 3/4" 7/8" e 1", de diâmetro, metro.

Fieira para arames, medidas Brown & Scharpe, uma.

Fechaduras targettes de ferro envernizado, de 1 1/2", 2", 2 1/2" e 3", de comprimento por qualquer largura, uma.

Fechaduras targettes de ferro nickelado, de 1 1/2", 2", 2 1/2" e 3", de comprimento por qualquer largura, uma.

Gesso especial para moldar, de 1ª qualidade, kilo.

Grampos de ferro para correia, "Eureka" n. 6, caixa.

Jogo de medidas para líquidos, até um litro, jogo.

Linhas lanceteiras bastardas de 4", 5" e 6", duzia.

Níveis de bolha de ar para telemetros "Lsvi", dos fabricantes "Pratt & Whitney", iguaes á amostra existente no G. A., um.

Níveis de bolha de ar, de 10 x 45 m/m, iguaes á amostra existente, um.

Nonio com escalas de pollegadas em millimetros, apreciando até 0,05 de millimetro, comprimento 300 millimetros, com a respectiva caixa (Cat. Pratt & Whitney), um.

Nonio com escalas de pollegadas em millimetros, apreciando até 0,05 de millimetro, comprimento 900 millimetros, com a respectiva caixa (Cat. Pratt & Whitney), um.

Parafusos de ferro galvanizados com porcas, rosca de machina, cabeça boleada, com fenda, de 1/4" x 3/4", iguaes á amostra, grossa.

Puncções de aço, fortes, com algarismos de 0,001 a 0,005 (jogos de 0 a 9), jogo.

Puncções de aço, fortes, com alphabeto, de ns. 1 a 5 (jogos completos), jogo.

Rebolos de esmeril, conforme catalogo da Norton Co.:

Typo n. 11 (n. 90), (M). D = 4" — T = 1 1/2" — H = 1 1/2", um.

Typo n. 6 (n. 36) (J). D = 8" — T = 4" — H = 1 1/4", um.

Typo n. 1 (n. 36) (J). D = 2" — T = 1" — H = 3/3", um.

Typo n. 1 (n. 36) (J). D = 4" — T = 1" — H = 7/8", um.

Typo n. 1 (n. 36) (K). D = 2" — T = 1" — H = 3/8", um.

Typo n. 1 (n. 36) (K). D = 4" — T = 1" — H = 7/8", um.

Typo n. 1 (n. 46) (I). D = 2" — T = 1" — H = 3/8", um.

Typo n. 1 (n. 46) (I). D = 4" — T = 1" — H = 7/8", um.

Typo n. 2 (n. 46) (3). D = 8" — T = 2" — W = 1", um.

Typo n. 2 (n. 36) (6). D = 8" — T = 2" — W = 1", um.

Typo n. 6 (n. 3.846 G). D = 8" — T = 4" — H = 1 1/4", um.

Typo n. 6 (n. 3.860 G). D = 8" — T = 4" — H = 1 1/4", um.

Typo n. 6 (n. 3.846 G). D = 4" — T = 1 1/2" — H = 1 1/2", um.

Typo n. 6 (n. 3.860 G). D = 4" — T = 1 1/2" — H = 1 1/2", um.

Typo n. 6 (n. 3.824 C-J). D = 12" — T = 4" — H = 1", um.

Torneiras de pressão, de latão, de 3/8", 1/2", 5/8" e 3/4", uma.

Trena de panno, com fios metallicos, de 15 metros (indicar o fabricante), uma.

Tachos de ferro esmaltado, com capacidade para cinco litros, um.

Uma machina de moldar, de sacudir, choque amortecido, com cylindro de desmoldar (xx), mesa de 42" x 42", 2.000 libras de capacidade e 16" de passeio para a placa de desmoldar ("Shockless Jarring Stripping plate molding machine"), como no Bulletin M-D-J and S, August, 1 1923, da The Tabor Mfg Company, uma.

Um equipamento para solda electrica — consistindo de: Grupo gerador de 200 ampères a motor electrico alternativo, 220 volts, 50 cyclos, para corrente continua, baixa voltagem; auto-excitador e auto-regulador; um cabeçote para solda automatica "General Electric", adaptavel aos tornos mecanicos e demais accessorios indispensaveis, tudo conforme catalogo

da "General Electric"; 100 kilos de electrodos para solda electrica, G. E., tipo A, diâmetros sortidos (3/32", 1/8" e 5/32") e 100 kilos, tipo B. O. equipamento será portatil, um.

Um seccador (After cooler), "Ingersoll Rand", tamanho n. 3, classe V K, completo, catalogo n. 9.112, proprio para compressor de ar, de 15" e 9 1/4" x 12" x R. B. — 2, um.

Uma machina de furar e brocar, de precisão: (exemplo: Pratt & Whitney Jig Borer); mesa de 16" x 30"; curso da mesa: longitudinal 24", transversal 18"; distancia da mesa ao extremo da arvore 24"; curso do cabeçote, na columna 13 1/2"; movida a motor individual 220 v., 50 cyclos, C. A., triphasica; indicador de curso da mesa longitudinal e transversal, metrico; barretas de medida de: 25, 50, 75, 150 e 300 m/m; equipamento de furar de alta velocidade, mesa circular giratoria; um jogo de ferramentas de brocar; uma bucha ajustavel Flynn e demais accessorios indispensaveis, uma.

Tubo de aço doce de 7 1/2 m/m de diametro externo e 3 1/2 m/m de diametro interno, metro.

GRUPO II

Accessorios para automoveis

Aros de ferro para rodas de automovel, de 34 x 4 1/2, um.

Radiador completo, para auto-caminhão "Krupp", um.

Enveloppes para vacuo, um.

Mangueira de borracha para radiador, de 50 m/m, metro.

GRUPO V

Material para electricidade

Contador, ou medidor electrico, em K.W.H., de 200 ampères por fio, com circuito triphasico de 4 fios, de carga desigual, para 220 volts entre as phases, 50 cyclos, sendo a unidade igual a 1 ou 10 K.W., com tampa de vidro, completo, com os necessarios transformadores e sua installação, com garantia de funcionamento perfeito; igual ou semelhante ao tipo O. A. da Westinghouse Electric Co. — indicações e detalhes serão fornecidos no arsenal, um.

Lampada para impressionar papel ferro-prussiatico, tipo "Perfecta", conforme catalogo de H. Morin, ou semelhante, para corrente alternativa, completa, com periodius de 110 volts, acompanhada de 500 carvões de sobressalente, uma.

Fio de cobre magnetico, com isolamento de seda, n. 20 B. & S., kilo.

Missangas de vidro, de qualquer cor, para resistencias, com furo para fio n. 12 B. & S., kilo.

Ferros de soldar, electricos, tamanhos grande e pequeno, um.

GRUPO VII

Artigos de expediente e de papelaria

Impressos, modelo n. 11 B (modelo no G. A.), milheiro.

Impressos, modelo n. 21 (modelo no G. A.), milheiro.

Livro impresso, de 200 folhas, para protocolo da Secretaria, de accordo com o modelo existente, um.

Mimeographo completo, com capacidade para imprimir papel de 33 x 22 centimetros, (indicar o fabricante, dar demonstrações), um.

Sabonete em bolas para supportes de suspensão (caixa com tres), caixa.

GRUPO VIII

Progas e utensilios para laboratorio

Bastões de porcellana, grandes, de: 5, 10, 12, 15 e 20 m/m de grossura, duzia.

Extracto de campeche, para fabricação de tintas, kilo.

Isatine pro analyse, Merck, em vidros de 25,0.

Monobromureto de iodo pro analyse, Merck, em vidros de 100,0.

Pinças pequenas, capillares, de metal branco, uma.

Sumagre em carvões, para fabricação de tintas, kilo.

Thermoleometro com helico, com thermometer, completo (indicar o fabricante e apresentar figura), um.

Tubos de vidro em angulo recto, iguaes á amostra existente, um.

Oxydo de zinco, extra puro, kilo.

Hydrato de magnesia, pura, kilo.

Carbonato de cal, extra (purificado, precipitado, leve), kilo.

Soda de Soluet-carbonato, kilo
Naphta solvente, kilo.
Bromo, kilo.

Tubo de agulhas, s/supportes, para seringa "Ficher" (igual a amostra), duzia.

Apparelhos para laboratorio

Microscopio metalographico, systema Le Chatelier, ou o mesmo modificado, com as seguintes partes principais: microscopio de estativa central; estativa de iluminação; camera photographica; mesa com guia prismatica; aparelhado para funcionar com corrente alternativa e corrente continua, munido de resistencia e transformador para as duas correntes; indicação da amperagem respectiva; dimensões em millimetros dos carvões empregados; equipamento optico completo, indicadas detalhadamente as suas diversas partes. O proponente comprometter-se-ha a attender em curto prazo, aos pedidos de peças de sobressalente que se tornarem necessarias ao funcionamento do aparelho; fornecerá a sua descrição completa em portuguez, francez ou espanhol; obrigar-se-ha a dirigir a montagem do aparelho, instruindo do seu manejo a quem for designado pelo Arsenal, um.

Dynamometro para determinar a resistencia dos tecidos em geral, couros, etc., typo Schopper, ou equivalente, com ou sem motor electrico, com ou sem diagramma, com aparelho registrador, modelo grande ou pequeno, um.

Aparelho, com aquecimento electrico, para determinação dos pesos seccos dos tecidos, couros, etc., com balança de precisão e capacidade para seccar 200 grammos, typo Schopper, ou equivalente, um.

Conta-fios de precisão, typo Schopper, ou equivalente, com dispositivo para prender os tecidos; regua com duas divisões em centimetros e agulhas para decompor os cruzamentos, um.

Aparelho, typo Schopper, ou equivalente, para verificar a constituição e egualdade dos tecidos, montado sobre placa de ferro envernizada, com porta-bobina, dispositivo de tensão, guia, fio automatico, taboas para ensaio com 250 x x 250 m/m e movimento por meio de rodas dentadas, um.

Barometro de mercurio, de Fuess, ou equivalente, de parede, rectificado, verificado pelo Observatorio, um.

Aparelho para verificar o ponto de fusão, completo, com thermometro, (indicar o fabricante, juntar desenho), um.

Aparelho para ponto de gota (de Ubbelohde) com suporte e bico, com vaso, pinças e tubos, um.

Aparelho para determinar a consistencia das graxas, segundo Kiessling, (indicar o fabricante, juntar desenho), um.

Aparelho para distillação fraccionada, com thermometro, refrigerante, frasco graduado para receber o distillado, sendo todo o aparelho com protecção, (indicar o fabricante, juntar desenhos), um.

Aparelho, typo Schopper, ou equivalente, para determinar automaticamente a espessura dos tecidos, marcando de 0 a 10 millimetros em 1/100, com Vernier, dando 1/1000 de millimetro (indicar o fabricante e juntar desenhos), um.

Outros artigos

Capas de corda, de canhamo, para projectis, iguaes a amostra existente no Arsenal, uma.

Cestos de taquára com alças, para conducção de carvão, com 55 centimetros de bocca, um.

Cestos de taquára com alças, para conducção de carvão, com 45 centimetros de bocca, um.

Corda de tripa, de 1 m/m de espessura, metro.

Corda de tripa, de 0,8 de m/m de espessura, metro.

Filele de cores: verde, amarello, azul celeste e branco, proprio para bandeira nacional (dizer a largura e juntar amostra, metro).

Feltro em lençol, de 10 m/m de espessura, para mesa (dizer a largura e juntar amostra), metro.

Flanella de cor azul ferrete de 80 c/m de largura (juntar amostra), metro.

Therebentina em pasta (em latas de 250 grammas), lata.

Nota — Os artigos acima pedidos por numeros ou dimensões englobadas, devem ser desdobrados, com preços correspondentes a cada um, salvo quando se tratar de artigos que um só preço abranja qualquer numero, dimensão, cor, qualidade, etc.

Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro, 3 de julho de 1928.

— Anastacio de Freitas, tenente-coronel, intendente, secretario do Conselho de Administração.

Ditavo Regimento de Artilharia

Montada

RANCHO

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS E OUTROS ARTIGOS

De ordem do Sr. coronel commandante do regimento e presidente do Conselho de Administração, faço publico para conhecimento dos interessados, por intermedio do presente edital, que serão recebidas propostas para fornecimento de generos alimenticios e outros artigos, a partir de primeiro de agosto a trinta e um de dezembro do corrente anno.

As propostas deverão ser apresentadas neste quartel, no dia 20 de julho do corrente anno, ás treze horas, com os documentos relativos á idoneidade dos concorrentes. Estes documentos, deverão ser endereçados ao Sr. presidente da Comissão de Rancho, constando dos diversos generos alimenticios e de mais artigos abaixo mencionados:

Generos alimenticios:

Alcool de 36 grãos, litro, não se lava em conta o envól.

Alcool de 40 grãos, litro, não se lava em conta o envól.

Azeite doce Bertolli, lata de litro, peso bruto.

Azeite doce Brandão Gomes, litro, peso bruto.

Azeite doce de primeira qualidade, Sasso, lata de litro, peso bruto.

Alho nacional, cabeça grande, kilo, com restea.

Alho nacional, cabeça grande, kilo, sem restea.

Aletria, kilo, peso liquido, sem envólucro.

Assucar de primeira, refinado, Polar, etc., peso bruto.

Assucar de segunda, kilo, peso bruto.

Arroz agulha de primeira, kilo, peso bruto.

Arroz iguape, kilo, peso bruto.

Banha de porco refinada, de primeira qualidade, kilo, peso liquido.

Bacalhão de primeira qualidade, kilo, peso liquido.

Biscoito Aymoré, lata de kilo, peso bruto.

Batatas nacionais, kilo, peso liquido.

Café moído de primeira qualidade, pacote de kilo, peso bruto.

Café em grão typos: 4-5-6 e 7, kilo, peso liquido.

Carne secca do Rio Grande, primeira qualidade, kilo, peso liquido.

Cebola nacional de primeira qualidade, kilo, com restea, peso liquido.

Cebola nacional de primeira qualidade, kilo, sem restea, peso liquido.

Cevadilha, kilo, peso liquido.

Chá da India, Lypton, latas de 180 grammas, peso liquido.

Carne fresca de porco, com osso, peso liquido 20 % de osso.

Carne fresca de porco, sem osso, peso liquido.

Carne salgada de porco, sem osso, peso liquido.

Bananas escolhidas, prata, maçã, nana, etc., unidade.

Carne de vacca de primeira qualidade, isto é, chan de dentro, lagarto, etc., com osso, com 20 % de osso, kilo, peso liquido.

Carne verde de vacca, sem osso de primeira qualidade, chan de dentro, lagarto, etc., kilo, peso liquido.

Carne verde de vacca de segunda, com osso, com 20 % de osso, kilo, peso liquido, isto é, assen, charneira, costella, pé e peito.

Cerveja antartica, Brahma, Malzbier, etc., garrafa, litro, barril ou caixa, não se leva em conta o envólucro.

Doces sortidos, Colombo, isto é, banana, goiabada, cajuada, etc.

Cajuada, pecegada, laranjada, etc., pacote, kilo, peso bruto.

Extracto de tomate de primeira qualidade, latas de 200 grammas (duzentas grammas), peso bruto.

Extracto de tomate de primeira qualidade, lata de 450 grammas, (quatrocentas e cincoenta grammas), peso bruto.

Ervilha, kilo, peso liquido.

Ervilha partida, kilo, peso bruto.

Farinha de mandioca de primeira qualidade, crua, kilo, peso bruto.

Farinha de mandioca de primeira qualidade, torrada, kilo, peso bruto.

Farinha de trigo de primeira qualidade, moinho Inglez Fluminense, etc., kilo, peso bruto.

Feijão preto novo de primeira qualidade, kilo, peso bruto.

Feijão mulatinho novo de primeira qualidade, kilo, peso bruto.

Goiabada pesqueira Dodidr, lata de kilo, peso bruto.

Lenha secca em achas, metro cubico.

Manteiga de primeira qualidade, kilo, peso liquido, com procedencia do fabrico.

Matte em folha de primeira qualidade, kilo, peso liquido.

Laranjas grandes doces, unidade.

Marmelada Colombo, lata de kilo, peso bruto.

Massas para sopa, bevide, estrelinha, conchas, Padre-Nosso, Carrum, etc., kilo, peso liquido.

Macarrão fino cabelo de ouro, kilo, peso liquido.

Macarrão grosso, kilo, peso liquido.

Tagliarime, kilo, peso liquido.

Massa de tomate, de primeira qualidade, Amorim Costa, etc., lata de 450 grammas, (quatrocentos e cincoenta grammas), peso liquido.

Queijo de Minas de primeira qualidade, kilo, peso bruto com procedencia de fabrico.

Queijo tipo Parmesan, kilo, peso liquido com procedencia de fabrico.

Palitos Portuguezos de primeira qualidade, caixa.

Pães de trigo de primeira qualidade de 100 grammas (com grammas), kilo.

Papel impermeavel, resma.

Saccos de papel sortidos, milheiro.

Rolo de barbante, kilo, Sapolio de primeira qualidade, unidade.

Sabão de primeira qualidade, kilo, peso liquido, virgem.

Sal refinado em saccos de 2 kilos, peso bruto.

Sal grosso de primeira qualidade, peso liquido, kilo.

Toucinho fresco de primeira qualidade, kilo, peso liquido.

Toucinho salgado de primeira qualidade, kilo, peso liquido.

Vinagre de primeira, kilo, não se leva em conta o envolvero.

Kerosene, litro não se leva em conta o envolvero.

A concorrência obedecerá ás seguintes clausulas:

1ª, as propostas encerradas em sobre cartas devidamente fechadas e lacradas, deverão, ser entregues á commissão do rancho no Quartel do Oitavo Regimento de Artilharia Montada, em Pouso Alegre, até ás treze horas do dia vinte de julho de 1928, não sendo recebidas as propostas fora deste prazo;

2ª, as sobre cartas conterão os nomes dos autores das propostas e sedes dos respectivos estabelecimentos commerciaes;

3ª, as propostas deverão ser feitas em triplicatas para o caso de requisição ou não, sendo as primeiras vias seladas, todas datadas e assignadas e rubricadas em todas as suas paginas, sem emendas, rasuras, borrão ou quaisquer defeitos que possam occasionar duvidas, os preços em algarismos e por extenso.

4ª, os concorrentes devem comparecer ou fazer-se representar legalmente por procuração ao acto da abertura das propostas; nenhuma das quaes serão acceptadas fora dos termos desse edital e não poderão conter, nem, uma forma de completa submissão a todas as clausulas aqui estabelecidas;

5ª, em envelope separado, obedecendo ás suas instrucções acima, devem os interessados, apresentar, recibos de pagamento de impostos federaes, estaduais e municipaes, e que estiverem sujeitos, prova da existencia legal e autenticados

de fornecimentos a repartições federaes ou municipaes que porventura tenham feitos;

6ª, os concorrentes deverão depositar previamente no cofre do Conselho de Administração deste regimento a caução de 500\$, (quinhentos mil réis), em moeda corrente como garantia da assignatura dos contractos para o fornecimento dos artigos; perderão essa caução que reverterá para o mesmo cofre caso se recusarem assignar os dentro do prazo de tres dias a contar da data que lhe foi feito o respectivo convite. A prova desse deposito é indispensavel para o recebimento das propostas, bem como a de idoneidade;

7ª, a entrega dos artigos será no maximo feita no deposito do rancho até o dia 28 de cada mez, para o que o approvisionador fará o pedido com a necessaria antecedencia;

8ª, nos artigos, da presente relação com a designação peso liquido significa que a commissão não leva em conta o peso do envolvero, do contrario será especificado peso bruto.

9ª, quando por motivo justificavel o fornecedor deixar de entrar com todos os artigos pedido, digo, de um pedido será feita acquisição na praça correndo as despesas por conta do mesmo;

10ª, reverterá em beneficio do cofre do Conselho Administrativo a caução de 500\$ (quinhentos mil réis), quando sem motivo justificavel deixar o fornecedor acceto de attender totalmente a um pedido e excluido do numero dos fornecedores;

11ª, a justificativa ficará a criterio da commissão de rancho que no acto dos contractos a especificará;

12ª, os generos regeitados ficam á disposição dos fornecedores no deposito deste regimento;

13ª, a commissão do rancho considera como artigo de primeira qualidade o que existir do melhor, evitando assim, classificações especiaes;

14ª, o contracto é considerado em pleno direito prorogado em seis (6) mezes, quando sobrevier mobilização no decurso do ultimo mez;

15ª, quando o fornecedor acceto não poder substituir os generos regeitados ou supprir faltas por motivo justificavel, no prazo exigido pela necessidade do rancho e determinado pela commissão, será feita, a acquisição na praça por conta do fornecedor. Ficam, entretanto, ainda sujeitos ás multas de 10 % sobre o fornecimento pedido e 20 % no caso de reincidencia caso não justifique o motivo da falta;

16ª, nestes fornecimentos ficam comprehendidos os officiaes e praças;

17ª, o fornecedor que desistir do fornecimento depois de assignado o contracto, perderá a caução que reverterá em beneficio do cofre do Conselho de Administração;

18ª, o prazo para substituição dos artigos de fornecimento diario, como sejam: pão, carne, frutas, etc., regeitados, será de 12 horas;

19ª, reserva-se o direito á commissão do rancho do reindir os contractos, quando as reincidencias de faltas, por parte dos fornecedores, prejudicar a boa marcha do serviço;

20ª, para maiores esclarecimentos, os concorrentes que desejarem informações deverão dirigir-se ao quartel deste rancho, ou ao

Quartel em Pouso Alegre, 10 de julho de 1928. Benedito Aless. Vargas, 1º sargento resp. pelo off. approvado

MINISTERIO DA JUSTICA E NEGOCIOS INTERIORES

Departamento Nacional do Ensino

Abrindo inscripção na Secretaria de Bellas Artes em Madrid, entre pintores, esculptores, gravadores e musicos brasileiros para os concursos nacionaes a premios pecuniarios, durante os dias uteis de setembro de 1928, de accordo com o pedido do Consulado da Hespanha.

BASES

B) Tendo em conta as difficuldades para que a noticia das convocações se divulgue pelas republicas ibero-americanas e ilhas Philippinas afim de que possam preparar e enviar seus projectos dentro dos prazos improrogaveis os artistas, desses paizes, especialmente esculptores, gravadores, pintores, etc., se modifica a admisión a esses concursos da seguinte forma:

1.º Poderão apresentar-se aos concursos os artistas e escriptores de Hespanha e Portugal, bem como os artistas e escriptores hispano-americanos residentes em Hespanha.

2.º Poderão apresentar-se aos concursos de litteratura e musica, além dos mencionados, os escriptores e musicos das Republicas ibero-americanas e das ilhas Philippinas.

C) Exceptuam-se dos mencionados na base B) e portanto não podem concorrer os que houverem sido premiados ou exercido o cargo de jurado em alguns dos concursos immediatamente anteriores.

D) Os jurys serão constituídos por tres ou cinco artistas, litteratos, cathedricos e criticos, cujos nomes não se darão a conhecer até a publicação dos julgamentos.

Si entre os nomeados houver algum Sr. academico, caberá a este a presidencia das juntas e deliberações; si houver mais de um academico, será presidente o mais antigo, e não havendo, nenhum, cada jurado elegerá o seu presidente.

E) O secretario dos concursos nacionais sel-o-á também de cada um delles, com direito á palavra, mas não ao voto.

F) Inspirados esses concursos no desejo de estimular os artistas e escriptores, deverão os jurados ater-se ao merito relativo das obras apresentadas para que assim não fiquem sem concorrentes ou sem adjudicação de recompensa nenhum concurso. Poderão os jurados propor que esta seja menor que a annunciada nos editaes, si a seu juízo não houver nenhuma obra merecedora do premio integral, como também lhes assiste a faculdade de aconselhar a transferencia de um thema a outro, si em algum não encontrarem nenhum trabalho com merito sufficiente para ser premiado, ou em outro thema sobresahir mais do que obra.

G) Os trabalhos poderão ser apresentados com a assignatura ou um lemmata.

H) Realizados os concursos os autores retirados por si mesmos, ou por pessoas que autorizarem, os projectos ou trabalhos apresentados, sem que nenhum caso incorra a secretaria na obrigação de devolvê-los. Transcorrido um mez para os concorrentes de Hespanha e Portugal, e tres mezes para os das Republicas Ibero-Americanas e ilhas Philippinas, depois da publicação do laudo da Junta Julgadora de cada con-

curso, serão inutilizadas as obras, que não houverem sido retiradas.

CONCURSO DE LITTERATURA

1. — Os themas e premios deste concurso serão:

a) livros de leituras para as escolas nacionaes de meninos e meninas (Anthologia de Poetas e Prosadores Hespanhoes, com uma noticia de cada autor). Esta obra não poderá exceder de 300 paginas in 4º ordinario.

Premio: 6.000 pesetas.

b) Bosquejo, biographico de Goya, em prosa, que não exceda de 100 paginas in 4º.

2. — Os trabalhos, em hespanhol e indecitos, no tocante a obra pessoal do escriptor concorrente, serão dactylographados, posto que não se recusarão os manuscritos facilmente legiveis;

3. — Os premios, serão indivisiveis; mas o jury poderá fazer uso das faculdades que lhe concede a base E) das geraes.

4. — Os trabalhos serão apresentados á secretaria dos concursos nacionaes, Directoria Geral de Bellas Artes, nos dias uteis, de 11 ás 13 horas, desde 1 do setembro até 7 de outubro, dia da Festa dos Livros.

5. — O livro de leitura para escolas que for premiado, ficará sendo propriedade do Estado.

6. — A propriedade do perfil de Goya permanecerá do seu autor; mas o Estado se reserva o direito de publical-a para a sua divulgação nos centros docentes.

7. — O accordo do Jury será publicado antes de 25 de dezembro do anno corrente.

CONCURSO DE MUSICA

1. — Os themas e premios deste concurso serão dous:

a) Suite ou poema symphonico inspirado no ambiente da época de Goya.

Premio: 6.000 pesetas.

b) Collecção de canções infantis e populares hespanholas, para canto e orchestra, com uma versão para piano.

Premio: 3.000 pesetas.

2. — Estes premios indivisiveis, porém, em sua adjudicação poderá o Jury fazer uso da faculdade consignada nas bases geraes, letra F.

3. — Os trabalhos serão apresentados na secretaria dos concursos nacionaes, Directoria de Bellas Artes, nos dias uteis do mez de setembro das 11 ás 13 horas.

4. — As obras premiadas ficarão pertencendo aos autores; mas o Estado se reserva o direito de publical-as para divulgá-las nas academias e centros docentes.

5. — O accordo do Jury será publicado antes de 25 de dezembro do anno corrente.

Primeira Secção do Departamento Nacional do Ensino, 12 de julho de 1928. — J. B. Paranhos da Silva, director da secção

Inspectoria de Fiscalização do Exercício da Medicina

DEPARTAMENTO NACIONAL DE SAUDE PUBLICA

Pelo presente fica intimado Giuseppe Nicolo Bresschimi, encontrado á rua Cirne Maia n.º 68, Meyer, para depositar no Theatro Nacional, mediante

guia deste departamento, a importancia de um conto de réis (1:000\$000), multa que lhe foi imposta por esta inspectoría, por infracção dos arts. 232 §§ I e II e 234 do Regulamento Sanitario vigente, dentro do prazo de cinco dias a contar da data da publicação deste edital, findo o qual será processado no juizo competente.

Capital Federal, 16 de julho de 1928. — José Monteiro de Sá Freire, 2º official. — Visto, pelo inspector interino, Dr. R. Cordeiro de Farias.

Casa de Correção da Capital Federal

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA DE INSCRIPÇÃO PARA FORNECIMENTO DE DUAS MACHINAS PARA OFFICINA DE ENCADERNAÇÃO N.º CONSTANTES DOS CONTRATOS ASSIGNADOS NO MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

De ordem do Sr. Dr. director da Casa de Correção e de conformidade com o art. 52 do Código de Contabilidade da União, faço publico que a secretaria deste estabelecimento receberá até o dia 20 do corrente mez de julho, ás 14 horas, pedidos de inscripção dos negociantes que desejarem fornecer a esta penitenciaria duas machinas para officina de encadernação, sob as seguintes condições:

Primeira — O pedido será feito em requerimento dirigido ao director deste estabelecimento, acompanhado dos documentos pelos quaes se possa conhecer a idoneidade do requerente.

Segunda — Ao requerimento de inscripção acompanharão tres vias das propostas, mencionando os artigos a fornecer com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras e entrelinhas, sendo a primeira sellada de accordo com a lei, datadas e assignadas.

Terceira — Os artigos propostos deverão ser de primeira qualidade e postos nesta repartição, independente do transporte, sendo o fornecimento feito nos termos do paragrapho 4º do mencionado art. 52.

Quarta — As alterações nos preços obedecerão ao que prescreve o paragrapho 3º do supra citado art. 52.

Quinta — Os artigos a que se refere o presente edital são: uma machina de encaxe com altura maxima dos livros 450 mm. e uma prensa para encadernação com 4 columnas, formato 560 x x 750.

Secretaria da Casa de Correção, 16 de julho de 1928. — H. Midosi da Motta, ajudante, interino, do director.

Policia do Districto Federal

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA OU PERMANENTE PARA O DESEMPATE DE ARTIGOS MENCIONADOS NOS GRUPOS I — AUTOMOVEIS E II — ELECTRICIDADE

As quatorze horas do dia dezesseis de julho do anno de mil novecentos e vinte e oito, na Quarta Secção de Contabilidade da Secretaria da Policia do Districto Federal, em reunião presidida pelo chefe de Policia, senhor doutor Coriolano de Araujo Góes Filho e presentes os Srs. Damazo de Proença Gomes, secretario geral, doutor Cicero Nobre Machado, chefe de secção e o concorrente abaixo assignado, foi aberta

depois de verificada a respectiva idoneidade e não tendo havido reclamação alguma, a proposta de Heraclito & Companhia, para desempate de preço na Peça Fiat modelo 505 R. n.º 47.310 e que constava do grupo I — Automoveis, deixando de comparecer os Srs. Colombo, Gamberini & Companhia, França de Almeida & Companhia e Companhia Paulista de Material Electrico; tudo de conformidade com o artigo cincoenta e dous (52) paragraphos primeiro (1º), segundo (2º), terceiro (3º) e quarto (4º) do Código de Contabilidade da União e com o edital de desempate publicado no Diario Official de quatorze (14) corrente. Aberta, foi rubricada pelo senhor doutor Coriolano de Araujo Góes Filho, chefe de Policia e pelo concorrente presente. Nada mais havendo a tratar, foi dissolvida a reunião, do que se lavrou a presente acta que vai assignada pelo chefe de Policia, senhor doutor Coriolano de Araujo Góes Filho, pelo secretario geral, Damazo de Proença Gomes, pelo chefe de secção, doutor Cicero Nobre Machado e pelo concorrente presente. Eu, José Luiz Cordeiro, escripturario, com exercicio na Quarta Secção de Contabilidade da Secretaria da Policia do Districto Federal, o escrevi. — Coriolano de Araujo Góes Filho. — Damazo de Proença Gomes. — Cicero Nobre Machado. — José Luiz Cordeiro, Pp. de Heraclito & Companhia, João Ferreira. Confere. — O amanuense, Ary Mesquita. Conforme. — O chefe de secção, (assignatura illegivel).

As quatorze horas do dia dezesseis de julho do anno de mil novecentos e vinte e oito, na Quarta Secção da Secretaria da Policia do Districto Federal, em reunião presidida pelo chefe de Policia, senhor doutor Coriolano de Araujo Góes Filho e presentes os Srs. Damazo de Proença Gomes, secretario geral e doutor Cicero Nobre Machado, chefe de secção, procedeu-se ao desempate, por sorteio, entre França de Almeida & Companhia e Companhia Paulista de Material Electrico, que empataram preços em Box recto de ferro de 2º, um, oito mil réis (8\$) e Chave monophaseica de 30 ampéres, uma, quatro mil e duzentos réis (4\$200), em vista de não terem attendido ao edital de desempate publicado no Diario Official de quatorze (14) do corrente, tendo sido vencedora neste sorteio, para os dous artigos electricos acima mencionados, a Companhia Paulista de Material Electrico; tudo de conformidade com o que dispõe o artigo setecentos e cincoenta e seis (756) do Código de Contabilidade da União. Nada mais havendo a tratar foi dissolvida a reunião, do que se lavrou a presente acta que vai assignada pelo senhor doutor Coriolano de Araujo Góes Filho, chefe de Policia, pelo senhor Damazo de Proença Gomes, secretario geral e pelo doutor Cicero Nobre Machado, chefe de secção e pelos concorrentes presentes que haviam empatado. Eu, José Luiz Cordeiro, escripturario, com exercicio na Quarta Secção de Contabilidade da Secretaria da Policia do Districto Federal, o escrevi. — Coriolano de Araujo Góes Filho. — Damazo de Proença Gomes. — Cicero Nobre Machado. — José Luiz Cordeiro. — França de Almeida & Companhia. — Pp. da Companhia Paulista de Material Electrico. — Antonio Camargo. Confere. — O amanuense, Ary Mesquita. Conforme. — O chefe de secção (assignatura illegivel).

Inspectoria de Vehiculos do Districto Federal

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspectoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do Regulamento do Trânsito, na conformidade do art. 363, os proprietários e condutores dos vehiculos abaixo discriminados.

Nomes	Numero	Especie do vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
M. Lopes & Comp.....	5	Auto carga.	7	Julho	1928	Art. 248 L.....	Proprietario.
João Nunes.....	23	"	"	"	"	" 102.....	Motorista.
A. Festa.....	109	" part.	"	"	"	" 248 L.....	Proprietario.
Gabriel Azevedo.....	148	" carga.	"	"	"	" 81.....	"
Francisco Barros.....	227	" part.	"	"	"	" 79.....	Motorista.
G. Araujo.....	477	" fre.e.	"	"	"	" 102.....	"
R. Silva.....	508	" part.	"	"	"	" 248 L.....	"
O. S. Mello.....	623	"	"	"	"	" 248 E.....	"
Luiz Daniel.....	731	"	"	"	"	" 248 L.....	"
Standard Oil of Brasil.....	765	" carga.	"	"	"	" 81.....	Proprietario.
Paul G. Cristof.....	868	"	"	"	"	" 248 L.....	"
Antonio Oliveira.....	905	" frete.	"	"	"	"	"
R. Breves.....	964	"	"	"	"	" 104.....	"
Rodrigo Gams.....	966	" part.	"	"	"	" 102.....	Motorista.
Studebaker Brasil.....	9-8	"	"	"	"	" 248 L.....	Proprietario.
R. F. Souza.....	998	" frete.	"	"	"	" 87.....	Motorista.
Antonio Martins.....	1.207	"	"	"	"	" 248 L.....	"
José Fernandes.....	1.352	" carga.	"	"	"	"	"
Antonio P. Cruz.....	1.497	" frete.	"	"	"	" 79-81.....	"
João Oliveira.....	1.563	"	"	"	"	" 102.....	Proprietario.
A. D. Tavares.....	1.564	"	"	"	"	" 248 L.....	Motorista.
T. L. Wright & Comp.....	1.587	"	"	"	"	"	Proprietario.
Mestre Blatgé.....	1.636	" carga.	"	"	"	" 144.....	"
Pedreira Carvalho & Comp.....	1.649	"	"	"	"	" 102.....	"
Miguel Gouvêa.....	1.708	" part.	"	"	"	" 248 L.....	Motorista.
José Almeida.....	2.075	" carga.	"	"	"	" 81.....	"
F. Coimbra & Comp.....	2.318	" frete.	"	"	"	" 87.....	Proprietario.
A. M. Santos.....	2.441	" carga.	"	"	"	" 248 L.....	Motorista.
F. Guimarães.....	2.462	" part.	"	"	"	"	"
Luiz Mendonha.....	2.538	"	"	"	"	" 79.....	"
C. Jardins.....	2.584	"	"	"	"	" 144.....	Proprietario.
D. Sardas.....	2.605	" frete.	"	"	"	" 87.....	Motorista.
Francisco Leal & Comp.....	2.658	" part.	"	"	"	" 159.....	Proprietario.
Antonio Alves.....	2.742	" par.	"	"	"	" 248 L.....	Motorista.
Avelino Carvalho.....	2.862	" carga.	"	"	"	"	Proprietario.
Julio Santos.....	2.875	"	"	"	"	" 144.....	"
José Castro Junior.....	3.030	" part.	"	"	"	" 159.....	Motorista.
S. Santos.....	3.057	"	"	"	"	" 248 L.....	"
Dr. L. Ribeiro Filho.....	3.062	"	"	"	"	"	"
João Perpetuo.....	3.117	"	"	"	"	"	"
Alberto Costo.....	3.132	" carga.	"	"	"	" 144.....	"
Thomaz Silva.....	3.166	"	"	"	"	"	"
Victor Silva.....	3.425	" frete.	"	"	"	" 248 L.....	Proprietario.
Manoel Gonçalves.....	3.546	"	"	"	"	"	Motorista.
João Proença.....	3.554	"	"	"	"	"	Proprietario.
Caio Cintra.....	3.538	" part.	"	"	"	"	Motorista.
João Guerra.....	3.629	" frete.	"	"	"	" 86.....	Proprietario.
Paulo R. Vianna.....	3.665	" part.	"	"	"	" 248 L.....	Proprietario.
Joaquim Silva Junior.....	3.745	"	"	"	"	" 159.....	"
João Fernandes.....	3.760	" frete.	"	"	"	" 86.....	"
Antonio Mesquita.....	3.859	" part.	"	"	"	" 248 L.....	"
V. Virgilles.....	3.911	"	"	"	"	" 102.....	"
Albino Martins.....	4.008	" frete.	"	"	"	" 85.....	"
Miguel Palazzo.....	4.261	"	"	"	"	" 248 L.....	"
Manoel Pereira.....	4.405	"	"	"	"	" 102.....	"
Alvaro F. Silva.....	4.408	" part.	"	"	"	"	"
W. D. Hoylo.....	4.521	"	"	"	"	" 248 L.....	Proprietario.
Arthur Farias.....	4.701	" frete.	"	"	"	" 257.....	"
Heitor S. Simões.....	4.722	" part.	"	"	"	" 248 L.....	Motorista.
Dr. Vicente Galliez.....	4.917	"	"	"	"	"	Proprietario.
C. P. Silva.....	5.270	" frete.	"	"	"	" 85.....	Motorista.
Ruy B. Netto.....	5.295	" part.	"	"	"	" 104.....	"
Antonio Aguiar.....	5.328	"	"	"	"	" 248 L.....	Proprietario.
Dr. Mario Gusmão.....	5.479	"	"	"	"	" 102.....	"
Manoel Teixeira.....	5.500	" frete.	"	"	"	" 248 L.....	Motorista.
S. F. Silva.....	5.808	"	"	"	"	" 102.....	"
Manoel Santos.....	6.097	" part.	"	"	"	" 248 L.....	"
J. Pinheiro Filho.....	6.253	"	"	"	"	" 102.....	"

Nomes	Numero	Especie de vehiculo	Data infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
Julio Santos.....	6.376	Auto frete..	7	Julho	1928	Art. 248 L.....	Motorista.
Francisco Bicalho Filho.....	6.513	> part..	>	>	>	> 102.....	>
Luiz Real.....	6.526	> > ..	>	>	>	> 159.....	>
A. Prestes & Comp.....	7.112	> > ..	>	>	>	> 248 L.....	Proprietario.
Luiz Donato.....	7.370	> frete..	>	>	>	> > ..	Motorista.
R. Costa Silva.....	7.634	> part..	>	>	>	> 174.....	>
João Mendes Junior.....	7.649	> > ..	>	>	>	> 248 L.....	>
Manoel Alves.....	8.018	> frete..	>	>	>	> 159.....	Proprietario.
Dr. Paulo França.....	8.024	> part..	>	>	>	> 92.....	>
Manoel S. Rocha.....	8.269	> frete..	>	>	>	> 79.....	Motorista.
S. S. Santos.....	8.308	> part..	>	>	>	> 87.....	>
Dr. H. Moraes Costa.....	8.335	> > ..	>	>	>	> 248 L.....	>
F. R. Macias.....	8.657	> frete..	>	>	>	> 102.....	Proprietario.
Luiz Llanoado.....	8.658	> part..	>	>	>	> > ..	Motorista.
Francisco Silva Junior.....	8.697	> > ..	>	>	>	> > ..	>
O. Mesquita.....	8.813	> frete..	>	>	>	> 248 L.....	>
Sylvio Pessoa.....	8.877	> part..	>	>	>	> 257.....	>
Carlos Soares.....	9.536	> > ..	>	>	>	> 144.....	Proprietario.
L. T. Machado.....	9.623	> > ..	>	>	>	> 248 L.....	Motorista.
J. Souza Lopes.....	9.857	> > ..	>	>	>	> 144.....	>
A. Fernandes.....	9.896	> frete..	>	>	>	> 248 L.....	>
Dr. Francisco Guimarães.....	104	> part..	8	>	>	> 248 L.....	Motorista.
Club dos Bandeirantes do Brasil.....	141	> > ..	>	>	>	> 144.....	Proprietario.
Americo Cezilla.....	335	> frete..	>	>	>	> 248 L.....	Motorista.
D. Gonçalves.....	778	> > ..	>	>	>	> 159.....	>
A. Pereira & Comp.....	790	> part..	>	>	>	> 92.....	Proprietario.
Antonio M. Santos.....	832	> > ..	>	>	>	> 248 L.....	>
José A. Reis.....	857	> frete..	>	>	>	> > ..	Motorista.
Sylvio D. Reis.....	1.079	> part..	>	>	>	> > ..	>
B. Baptista.....	1.300	> frete..	>	>	>	> 144.....	>
Nelson Couto.....	1.344	> part..	>	>	>	> 84.....	>
Miguel Gouvêa.....	1.708	> > ..	>	>	>	> 248 L.....	>
Thodoro R. Junior.....	1.772	> > ..	>	>	>	> 144.....	>
V. Duarte.....	1.891	> > ..	>	>	>	> 159.....	>
João Malheiros.....	2.111	> carga..	>	>	>	> 248 E.....	Proprietario.
Dr. J. G. Fez.....	2.393	> part..	>	>	>	> 248 L.....	>
Ulysses Pinto.....	2.756	> frete..	>	>	>	> 144.....	Motorista.
Light and Power.....	2.868	> carga..	>	>	>	> > ..	Proprietario.
Antonio Costa.....	2.934	> frete..	>	>	>	> 248 L.....	>
João Perpetuo.....	3.177	> part..	>	>	>	> > ..	Motorista.
Nestor Costa.....	3.483	> > ..	>	>	>	> 92.....	>
Heitor Silva.....	4.094	> frete..	>	>	>	> 86.....	>
José Fernandes.....	4.284	> part..	>	>	>	> 79.....	Proprietario.
Alvaro F. Silva.....	4.408	> > ..	>	>	>	> 144.....	>
Dr. R. Rollemberg.....	4.470	> > ..	>	>	>	> 84.....	>
F. Carney.....	4.605	> > ..	>	>	>	> 144.....	>
Alberto Amorim.....	4.633	> > ..	>	>	>	> > ..	Motorista.
Dr. O. Sant'Anna.....	5.162	> > ..	>	>	>	> > ..	>
João Jesus.....	5.404	> > ..	>	>	>	> 248 L.....	>
Garage Mariz e Barros.....	5.438	> > ..	>	>	>	> > ..	Proprietario.
H. Garcia.....	5.453	> frete..	>	>	>	> 144.....	Motorista.
Industrial B. Of. Delamare.....	6.000	> part..	>	>	>	> > ..	Proprietario.
Francisco Campos.....	6.093	> frete..	>	>	>	> 248 L.....	Motorista.
J. Frieze.....	6.169	> part..	>	>	>	> 248 E.....	>
João M. Silva.....	6.605	> > ..	>	>	>	> > ..	>
M. Quarim.....	6.617	> > ..	>	>	>	> 144.....	>
José S. Sobrinho.....	7.278	> > ..	>	>	>	> 248 L.....	>
Horacio Silva.....	7.283	> > ..	>	>	>	> > ..	Proprietario.
Consentino & Comp.....	7.623	> > ..	>	>	>	> 100.....	>
H. Villela.....	8.046	> > ..	>	>	>	> 144.....	>
H. Tavares.....	8.452	> > ..	>	>	>	> > ..	Motorista.
B. Souza Silva.....	8.592	> > ..	>	>	>	> 243 L.....	>
Francisco D. Delfy.....	9.409	> > ..	>	>	>	> 248 E.....	>
Capitão L. Campos.....	9.618	> > ..	>	>	>	> 144.....	Proprietario.
Antonio T. Lima.....	9.740	> > ..	>	>	>	> 84.....	>
P. Campos.....	9.887	> > ..	>	>	>	> > ..	>

A falta de pagamento das multas por infracções importa na remessa dos autos ao Juízo Federal no prazo regulamentar, de acordo com o Regulamento que baixou com o decreto 15.614 de 16 de agosto de 1922.

Inscrição de veículos, 16 de julho de 1928. — O Inspector, Zumalá Bonoso.

INSPECTORIA DE VEÍCULOS

Exame de motoristas

Chamada para o dia 17 do corrente, às 8 horas:

Eugenio dos Santos Pinto, Albino Mathias, Colombo Mendes da Silva, Francisco Nagarinho, Humberto da Costa, Antonio Ferreira Vieira, Manoel Ferreira Maia, Carlos Thiele, Eugenio Alves Guimarães Cotia e Lideleino Leitão.

Prova prática:

Manoel Tosti Buarque.

Turma suplementar:

Antonio Iglesias, Aurelio Bulhões Pedreira, Bernardino Antunes, Albino Pacheco Marques e Raphael dos Santos Victorino.

— Chamada para o dia 17 do corrente, às 9 1/2 horas:

Manoel Duarte Florim, Newton de Menezes, Carlos Janellim, Valentin Teixeira Fernandes, Raul Augusto Gomes dos Reis, Flavio Torres Ribeiro de Castro, João Baptista de Guza, Helger Rasmussen, Pedro Ramos Gondine e Guilherme Fontes.

Turma suplementar:

Antonio Cardoso e Aquilio Mariano da Silva.

Resultado dos exames effectuados em 16 do corrente.

Motoristas approvados — Manoel da Rocha Junior, Sylvestre Francisco dos Santos, Manoel Archanjo de Oliveira, Agostinho Torres, Antonio Ignacio, Angelo Salerino, Christovão da Cunha, Eduth Detrich, Luiz Felipe Carneiro de Lacerda, Victorino de Oliveira, Octavio Sebastião da Silva, Eustachio Telles Machado, Joaquim Ferreira, João Baptista Martins e Camillo de Souza.

Inhabilitados e reprovados, 3.

Inspectoria de Veículos, em 16 de julho de 1926. — O inspector Zumalá Benoso.

Gabinete de Identificação e Estatística Criminal do Districto Federal

Faço publico para os devidos fins, que foram concedidas segundas vias de carteiras eleitoraes, als cidadãos seguintes:

Arthur Sanchez, protocollo numero 36.591.

Lourenço Meca, protocollo numero 37.241.

André Joaquim da Silva, protocollo n. 39.127.

José Othello da Rocha, protocollo n. 41.229.

Fernando Speeches, protocollo numero 44.130.

Waldemar Nunes Machado, protocollo n. 45.668.

Jacinto de Oliveira Rocha, protocollo n. 45.913.

Antonio Pires da Silva, protocollo n. 53.096.

Carlos Salerno, protocollo numero 56.037.

José F. Alexandrino da Silva, protocollo n. 58.078.

José Martins Ribeiro, protocollo numero 62.772.

Claudinho Maia de Souza, protocollo n. 63.276.

Nazareth Lopes, protocollo n. 65.348.

Manoel Chaves Fernandes, protocollo n. 69.411.

Aristides Teixeira Barbosa, protocollo n. 69.989.

Antonio Fernandes de Castro, protocollo n. 70.115.

Alfredo Pereira da Cunha, protocollo n. 70.339.

Theotônio Raymundo Barbosa, protocollo n. 70.488.

Vicente José de Oliveira, protocollo n. 72.037.

Diniz Antonio de Oliveira, protocollo n. 72.556.

Guilherme Carlos Alberto, protocollo n. 72.583.

José Guilherme Monte Silva, protocollo n. 73.291.

Decio José Ferreira, protocollo numero 75.635.

Waldemar Sampaio de Freitas, protocollo n. 76.265.

Octavio dos Santos, protocollo numero 78.723.

Norival Alves da Silva, protocollo n. 80.018.

Alfredo Lopes de Carvalho, protocollo n. 81.580.

Abelardo Joaquim Augusto, protocollo n. 81.904.

Francisco de Assis, protocollo numero 83.124.

Isaias de Avellar e Silva, protocollo n. 87.785.

Antonio de Deus Dhon, protocollo n. 94.227.

Ignacio Rodrigues do Nascimento, protocollo n. 91.257.

Edgard Aranis, protocollo n. 95.022.

José Paes dos Santos, protocollo numero 96.052.

Antenor Possas Junior, protocollo n. 96.101.

Antonio Thomaz Garcia, protocollo n. 99.276.

Curcio Fernandes Guimarães, protocollo n. 103.896.

Alvaro Dias Soares, protocollo numero n. 104.027.

Djalma Pereira d'Oliveira, protocollo n. 104.616.

Sylvio da Silva Pereira, protocollo n. 107.090.

Antonio de Oliveira C. de Sá, protocollo n. 107.166.

Antonio Maximiano do Prado, protocollo n. 107.179.

Manoel Monteiro d'Oliveira, protocollo n. 107.186.

José Fernandes Machado, protocollo n. 109.091.

Abraão Francisco da Silva, protocollo n. 111.238.

Francisco Pinto de Castro, protocollo n. 115.157.

João Querino da Silva, protocollo n. 5.023.

João Lapolis, protocollo n. 6.754.

Luiz de Freitas Lourenço, protocollo n. 7.552.

Luiz Victor Morfens, protocollo numero 7.961.

Francisco Mangi, protocollo numero 14.713.

Juvenal Pereira Alves, protocollo numero 34.884.

Assis Francisco dos Santos, protocollo n. 35.901.

Isaltino Ferreira, protocollo numero n. 45.888.

Victor Alves Teixeira, protocollo numero 48.590.

João da Silva Braga, protocollo numero 52.441.

Maximo José dos Santos, protocollo n. 56.558.

Haroldo Silva, protocollo n. 64.603.

Epiphanyo Soares Ribeiro, protocollo n. 65.900.

Julio Pereira, protocollo n. 66.591.

Honorio Machado da Silva, protocollo n. 68.793.

João Evangelista Goossens Wernack do Nascimento, protocollo n. 73.315.

Adherbal Orlando Mendes, protocollo n. 79.480.

Oscar Ignacio de Brito, protocollo n. 82.996.

Paulo de Araujo Vianna, protocollo numero 91.638.

Mario de Oliveira, protocollo numero 92.390.

Paulo Bato, protocollo n. 93.348.

Oswaldo Coelho, protocollo numero 93.932.

Manoel Evangelista de Souza, protocollo n. 98.685.

Cypriano Damasceno, protocollo numero 105.600.

Rio, 7 de julho de 1928. — *Edgard Simões Corrêa*, director.

MINISTERIO DA MARINHA

Directoria de Fazenda

D. F. 1

CONGREGAÇÃO PUBLICA

Rectificação do edital de 22 de junho de 1928.

1. De ordem do Sr. contra-almirante, director geral de Fazenda, communico aos interessados que no dia 30 do corrente, às 13 horas, na sala das sessões da Comissão de Concurrencias da Directoria de Fazenda da Marinha, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento, a este ministerio, de "um apparelho gerador de ondas multiplas, modelo Wantz-Paccine, fabricação da Victor Corporation, para 110 volts e 50 cycles, com todos os accessorios", destinado ao Hospital Central de Marinha.

2. A concorrência será presidida pelo vice-director de Fazenda, e as propostas serão dirigidas ao presidente da Comissão de Concurrencias, e a comissão reunir-se-ha no local acima indicado, onde receberá as propostas em tres vias, sendo a primeira sellada e todas com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras ou cousa que cause duvidas, e encerradas em envelopes lacrados.

3. Só poderão concorrer as firmas que forem previamente julgadas idoneas, de existencia legal e inscritas na Directoria de Fazenda, de accordo com o art. 15, do regimento interno, mandado executar pelo aviso n. 5.268-A, de 31 de dezembro de 1921. As inscrições para a presente concorrência deverão obedecer ao edital publicado no *Diario Official*, nos dias 10, 11 e 12 de junho de 1927.

4. As propostas serão abertas e lidas em presença dos concorrentes, nenhuma será aceita fóra dos termos deste edital, e deverão obedecer ao estabelecido nos arts. 748, 749 e 755, do regulamento anexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922. Os concorrentes declararão em suas propostas, completa submissão ás disposições desse regulamento e do presente edital.

5. Os concorrentes apresentarão, com as propostas, documento comprovando que depositaram na Pagadoria da Marinha, até o dia 25 do corrente, às 13 horas, a importância de empenhos

mil réis (500\$000), em moeda corrente, ou em títulos da dívida pública, ao portador, como caução, para garantir a assignatura do contracto; importância essa que reverterá para a Fazenda Nacional, si o preferido se recusar a assignar o presente contracto.

6. O fornecimento será feito depois do registro do contracto pelo Tribunal de Contas.

7. O pagamento será effectuado depois de aceito o fornecimento pelas autoridades competentes.

8. A preferencia será dada ao proponente que entregar o material no menor prazo possível e pelo menor preço, sem prejuizo das vantagens technicas.

9. O concorrente preferido fará uma caução de cinco por cento (5 %) sobre o valor total do fornecimento, para garantir a fiel execução do contracto que assignar.

Comissão de Concorrências da Directoria de Fazenda da Marinha (D. F. 1), em 10 de julho de 1928. — *Raul Cubral de Lacerda*, secretario.

D. F. 1.

CONCURRENCIA PUBLICA

Fornecimento e installação no Regimento de Fuzileiros Navaes de uma cozinha a vapor

1. De ordem do Sr. contra-almirante director geral da Fazenda, communico aos interessados que no dia 31 de julho corrente, ás 14 horas, na sala das sessões da Comissão de Concorrências, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento e installação no Regimento de Fuzileiros Navaes de uma cozinha a vapor.

2. A concorrência será presidida pelo vice-director de Fazenda, e as propostas serão dirigidas ao presidente da comissão, em tres vias, sendo a primeira sellada e todas com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras ou cousa que cause duvidas, e encerradas em envelopes lacrados.

3. Só poderão concorrer as firmas que forem previamente julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accordo com o artigo 15 do regimento interno, mandado executar pelo aviso n. 5.268 A, de 31 de dezembro de 1924.

4. As propostas serão abertas em presença dos concorrentes, nenhuma será aceita fóra dos termos deste edital, e deverão obedecer ao estabelecido nos artigos ns. 748 e 749 do decreto numero 15.783, de 8 de novembro de 1922, ficando os concorrentes sujeitos a todas as disposições desse regulamento.

5. Os concorrentes apresentarão com as propostas documento provando que depositaram na pagadoria deste ministério, até as 13 horas da véspera do dia da concorrência, a importância de dez

contos de réis (10:000\$000), para garantir o contracto, importância esta que reverterá para a Fazenda Nacional, no caso do preferido recusar-se a assignar o contracto.

6. O concorrente preferido fará uma caução de cinco por cento (5 %) sobre o valor total da obra, para garantir a fiel execução do contracto que assignar, bem como a de um por cento (1 %) para attender ás despesas da fiscalização.

7. O material a ser installado será o seguinte:

Quatro caldeirões de aquecimento indirecto, com capacidade de quinhentos (500) litros cada um, de ferro polido, para feijão, sopa, ensopado e matfe.

Um caldeirão para quinhentos (500) litros de conteúdo, de cobre estanhado, para arroz.

Dous caldeirões de tresentos (300) litros cada um, para leite, chocolate, etc., de alumínio.

Um caldeirão de ferro polido, de cento e cincoenta (150) litros, para cozinhar cem (100) kilos de batatas.

Nota — Os caldeirões são feitos para funcionar com vapor de pressão baixa 0,3 a 0,5 A th. São assentes sobre um pé de ferro fundido, que será revestido com uma capa de ferro com pintura de laque especial. A panella interior de ferro é de espessura de 12 mjm. no fundo e 10 mjm. nas paredes. A capa de vapor (panella exterior) é também de ferro fundido com espessuras iguaes ou aluminio de cobre estanhado. O caldeirão é provido de uma tampa (cobert), de chapa de aço de 2 mjm. estanhado nos dous lados. Deve ter para descarga e limpeza uma torneira lateral nickelada e provida de peneira e chave.

Deverão acompanhar os caldeirões:

Uma valvula reguladora.

Duas luvas para ligar tubulações.

Um registro de vapor.

Uma contra-valvula.

Um separador de agua condensada, mais colheres, conchas e garfos de ferro estanhado para o serviço dos caldeirões.

Uma machina de descascar batatas, tipo C, com motor electrico, completa.

Dous aparelhos de fazer café, a vapor, cada um para cento e cincoenta (150) litros, de chapa de cobre estanhado por dentro e nickelado por fóra.

Nota — A entrega será immediata e a installação será feita no Regimento de Fuzileiros Navaes, na ilha das Cobras, e o pagamento será effectuado depois das machinas montadas e em estado de funcionamento, a juizo da Directoria de Engenharia Naval, a quem caherá a fiscalização da montagem.

Comissão de Concorrências da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, em 12 de julho de 1928. — *Mário Rebello de Mendonça*, secretario.

D F 1

CONCURRENCIA PUBLICA

1 — De ordem do Sr. contra-almirante director geral de Fazenda, communico aos interessados que no dia 24 de julho corrente, ás 14 horas, serão recebidas e abertas as propostas para execução das seguintes obras:

a) suspender, concertar e lançar novamente o encanamento submarino para abastecimento d'agua á ilha das Encxadas.

2 — A concorrência será presidida pelo vice-director de Fazenda, e a comissão reunir-se-ha ás 14 horas na respectiva sala das sessões, onde receberá as propostas em tres vias, sendo a primeira sellada, com os preços por extenso e em algarismos, sem rasuras, emendas ou cousa que cause duvidas, e encerradas em envelope lacrado.

3 — Só poderão concorrer as firmas que forem previamente julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accordo com o artigo 15 do regimento interno, mandado executar pelo aviso n. 5.268 "A", de 31 de dezembro de 1924.

4 — As propostas serão abertas e lidas em presença dos concorrentes, nenhuma será aceita fóra dos termos deste edital, e deverão trazer o preço global dos trabalhos e o prazo necessario á execução dos mesmos, sendo condição de preferencia, em igualdade de outras condições, o menor prazo possível.

5 — Os concorrentes apresentarão com as propostas documentos provando que depositaram na Pagadoria da Marinha, tres dias antes do da concorrência, a importância de dous contos de réis (2:000\$000), para garantir a assignatura do contracto, importância essa que reverterá para a Fazenda Nacional, no caso do preferido recusar-se a assignar o mesmo contracto.

6 — As propostas deverão obedecer ao estabelecido nos artigos 748 e 749 do regulamento annexo ao decreto numero 15.783, de 8 de novembro de 1922, ficando os concorrentes sujeitos a tudo quanto determina esse regulamento.

7 — O concorrente preferido fará uma caução de cinco (5 %) por cento sobre o valor total dos trabalhos, para garantir a fiel execução do contracto.

8 — O pagamento será feito em uma unica prestação, após serem os trabalhos concluidos e aceitos.

9 — Qualquer outra informação que se faça necessaria aos interessados, lhes será fornecida pela Directoria do Arsenal de Marinha.

Comissão de Concorrências da Directoria de Fazenda da Marinha, em 5 de julho de 1928. — *Mário Rebello de Mendonça*, secretario.

D F 1

CONCURRENCIA PUBLICA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

1. De ordem do Sr. contra-almirante director geral de Fazenda, communico aos interessados que no dia 23 de julho corrente, ás 14 horas, na sala das sessões da Comissão de Concorrências da Marinha, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento a este ministério, no corrente anno, dos artigos constantes das relações annexas ao grupo 15 — Cabos e fios electricos isolados.

2. Todos os artigos serão de primeira qualidade e de

acção com as amostras do Deposito Naval do Rio de Janeiro, indicações da Directoria de Fazenda e as constantes das relações juntas.

3. A concorrência será presidida pelo chefe da Divisão mais antigo da Directoria, a quem serão dirigidas as propostas e a Comissão reunir-se-ha no local acima indicado, onde receberá as propostas em tres vias, sendo a primeira sellada, e todos os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras ou cousa que cause duvidas, e encerradas em envelopes lacrados.

4. Só poderão concorrer as firmas que forem previamente julgadas idoneas de existencia legal e inscriptas na

Directoria de Fazenda, de accordo com o artigo 15 do regulamento interno, mandado executar pelo aviso n. 5.268 "A", de 31 de dezembro de 1924. As inscrições para a presente concorrência deverão obedecer ao edital publicado no *Diário Official*, nos dias 10, 11 e 12 de junho de 1927.

5. As propostas serão abertas e lidas na presença dos concorrentes; nenhuma será aceita fora dos termos desse edital e deverão obedecer ao estabelecido nos arts. 748 e 749, do regulamento anexo ao decreto n. 15.783 de 8 de novembro de 1922. Os concorrentes declararão em suas propostas completa submissão ás disposições desse regulamento e do presente edital.

6. Os concorrentes apresentarão com as propostas documentos provando que depositaram na Pagadoria da Marinha, até a ante-vespera da concorrência, ás 13 horas, a importância de um conto de réis (1:000\$000), em moeda corrente ou em títulos da dívida publica federal ao portador, como caução, para garantir a execução cabal de sua proposta, sob pena de reversão da mesma para a Fazenda Nacional, no caso de inobservância dos compromissos assumidos. Todos os concorrentes, mesmo os que tomaram parte na concorrência anterior, ficam obrigados ao depósito de que trata o presente item.

7. As entregas das mercadorias serão feitas nas repartições deste ministerio, nesta capital, onde ficarão sujeitas ao exame de qualidade e verificação das quantidades, correndo por conta e responsabilidade exclusiva do fornecedor, todos os transportes, mesmo no caso de rejeição.

8. O fornecedor que não entrar com o artigo pedido dentro dos prazos dados, incorrerá na multa de 5 %, sobre o valor total dos artigos não entregues; si o excesso do prazo for maior de vinte dias, independente da primeira multa pagará mais a de dez por cento (10 %), sobre o mesmo valor, salvo os casos de força maior.

9. O fornecedor que tiver o material rejeitado, deverá retirá-lo, trocando-o por outro, que satisfaça as exigências da amostra, dentro do prazo de dez dias.

10. Os preços basicos serão de accordo com o artigo 755, do regulamento anexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1928.

Comissão de Concorrências da Marinha, em 12 de julho de 1928. — *Mario Rebello Mendonça*, secretario.

Segunda concorrência, dos artigos pertencentes ao grupo n. 15:

5. Cabo electrico de um conductor de sete fios, isolamento de borracha e algodão, revestimento de chumbo, tendo cada fio o diametro de 0,0016 (B & S 14), metro.
8. Idem, idem, de 0,0025 (B & S 10), metro.
9. Cabo electrico de um conductor de sete fios, isolamento de borracha e algodão revestimento de chumbo e arame de aço trançado, tendo cada fio o diametro de 0,0016 (B & S 14), metro.
10. Idem, idem, de 0,0020 (B & S 12), metro.
11. Idem, idem, de 0,0023 (B & S 11), metro.
12. Idem, idem, de 0,0025 (B & S 10), metro.
13. Cabo electrico de um conductor de sete fios, isolamento de borracha e algodão, revestimento a prova de tempo, tendo cada fio o diametro de 0,0016 (B & S 14), metro.
14. Idem, idem, de 0,0023 (B & S 11), metro.
15. Idem, idem, de 0,0025 (B & S 10), metro.
16. Idem, idem, de 0,0025 (B & S 10), metro.
17. Idem, de um conductor de 19 fios, isolamento de borracha e algodão revestimento de algodão tendo cada fio o diametro de 0,0016 (B & S 14), metro.
18. Idem, idem, de 0,0020 (B & S 12), metro.
19. Idem, idem, de 0,0023 (B & S 11), metro.
20. Idem, idem, de 0,0025 (B & S 11), metro.
21. Idem, electrico de um conductor de 19 fios, isolamento de borracha e algodão, revestimento de chumbo, tendo cada fio o diametro de 0,0016 (B & S 14), metro.
22. Idem, idem, de 0,0020 (B & S 12), metro.
23. Idem, idem, de 0,0023 (B & S 11), metro.
24. Cabo electrico de um conductor de 19 fios, isolamento de borracha e algodão, revestimento de chumbo, e arame de aço trançado tendo cada fio o diametro de 0,0016 (B & S 14), metro.
25. Idem, idem, de 0,0023 (B & S 11), metro.
26. Idem, idem, de 0,0025 (B & S 10), metro.
27. Cabo electrico de um conductor de 19 fios, isolamento de borracha e algodão, revestimento a prova tempo, tendo cada fio o diametro de 0,0023 (B & S 11), metro.

33. Cabo electrico de quatro conductores, isolamento de borracha e algodão, sobre chumbo e trançado de aço tendo cada fio o diametro de 0,0016 (B & S 14), metro.

34. Idem, de oito conductores de 0,0016 (B & S 14), metro.

35. Idem, de 10 conductores de 0,0016 (B & S 14), metro.

36. Idem, idem, de 12 conductores de 0,0016 (B & S 14), metro.

43. Cabo electrico extra-flexivel para phones de quatro conductores, metro.

44. Idem, idem, de seis conductores, metro.

45. Cabo electrico flexivel de 32 fios de 0,002 (B & S 29), cada fio de um conductor, isolamento de borracha e tres tranças de algodão, metro.

46. Cabo electrico flexivel de dous conductores de 32 fios, cada conductor isolamento de borracha e algodão, revestimento de borracha e algodão trançado alcatroado, cada fio com 0,0002 (B & S 19), metro.

47. Cabo electrico flexivel para alta tensão proprio para velas de motor a explosão, isolamento triplo de borracha sob trança de algodão com diametro interno de 0,0012 (B & S 16), metro.

49. Fio electrico isolamento de borracha e algodão, sob chumbo de trança de aço, com 0,0020 (12 B & S), metro.

50. Idem, idem, de 0,0025 (B & S 10), metro.

64. Fio electrico cylindrico isolamento de borracha e algodão sob chumbo de 0,0016 (14 B & S), metro.

65. Idem, idem, de 0,0020 (12 B & S), metro.

66. Idem, idem, de 0,0025 (10 B & S), metro.

67. Fio electrico duplo, paralelo isolamento, de borracha e algodão sob chumbo de 0,0016 (16 B & S), metro.

68. Idem, idem, de 0,0020 (12 B & S), metro.

69. Idem, idem, de 0,0025 (10 B & S), metro.

Comissão de Concorrências da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, 12 de junho de 1928. — *Mario Rebello Mendonça*, secretario.

D. F. 1

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

1. De ordem do Sr. contra-almirante Director Geral de Fazenda, communico aos interessados, que no dia 19 de julho corrente, ás 14 horas, na sala das sessões da Comissão de Concorrências da Marinha, serão recebidas e abertas as propostas, para o fornecimento, a este ministerio, no corrente anno, dos artigos constantes das relações anexas, e do grupo 64 — Apparellhos de casinha, lavanderia, fogões e seus pertences.

2. Todos os artigos serão de primeira qualidade e de accordo com as amostras do Deposito Naval do Rio de Janeiro, indicações da Directoria de Fazenda e as constantes das relações juntas.

3. A concorrência será presidida pelo chefe da Divisão mais antigo da Directoria, a quem serão dirigidas as propostas e a Comissão reunir-se-ha no local acima indicado, onde receberá as propostas, em tres vias, sendo a primeira sellada, e todos os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras ou cousa que cause duvidas, e encerrada em envelopes lacrados.

4. ~~Se~~ poderão concorrer as firmas que forem previamente julgadas idoneas de existencia legal e inscritas na Directoria de Fazenda, de accordo com o art. 15 do regulamento interno, mandado executar pelo aviso n. 5.268 A, de 31 de dezembro de 1924. As inscrições para a presente concorrência, deverão obedecer o edital publicado no *Diário Official* nos dias 10, 11 e 12 de junho de 1927.

5. As propostas serão abertas e lidas na presença dos concorrentes; nenhuma será aceita fora dos termos deste edital, e deverão obedecer ao estabelecido nos arts. 748 e 749, do regulamento anexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922. Os concorrentes declararão em suas propostas completa submissão ás disposições desse regulamento e do presente edital.

6. Os concorrentes apresentarão com as propostas, documento, provando que depositaram na Pagadoria da Marinha, até a ante-vespera da concorrência, ás 13 horas, a importância de um conto de réis (1:000\$000), em moeda corrente ou em títulos da dívida publica federal, ao portador, como caução, para garantir a execução cabal de sua proposta, sob pena de reversão da mesma para a Fazenda Nacional, no caso de inobservância dos compromissos assumidos. Todos os concorrentes, mesmo os que tomaram parte na concorrência anterior, ficam obrigados ao depósito de que trata o presente item.

7. As entregas das mercadorias serão feitas nas repartições deste ministério, nesta Capital, onde ficarão sujeitas ao exame de qualidade e verificação, das quantidades, correndo por conta e responsabilidade exclusiva do fornecedor, todos os transportes, mesmo no caso de rejeição.

8. O fornecedor que não entrar com o artigo pedido, dentro dos prazos dados, incorrerá na multa de 5 %, sobre o valor total dos artigos entregues, si o excesso do prazo for maior de vinte dias, independente da primeira multa, pagarão mais a de dez por cento (10 %), sobre o mesmo valor, salvo os casos de força maior.

9. O fornecedor que tiver o material rejeitado, deverá retirá-lo, trocando-o por outro, que satisfaça às exigências da amostra, dentro do prazo de dez dias.

10. Os preços basicos serão de accordo com o art. 755, do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1928.

Comissão de Concurrencias da Marinha, em 10 de julho de 1928. — *Mario Rebello de Mendonça*, secretario.

Segunda concurrencia dos artigos pertencentes ao grupo 31 — Apparelhos de cosinha, lavanderia, fogões e seus pertences:

1. Faca para cosinha, lamina 0m,15, uma
2. Idem, lamina de 0m,20, uma.
3. Idem, lamina de 0,25, uma.
4. Folha para serrote de 0,2556 (14"), duzia.
5. Idem, de 0,4572 (18"), duzia.
6. Fogareiro typo "Primus", n. 2, um.
7. Garfo de ferro estanhado para cosinha, duzia.
10. Marmitões de folha c/torneira para café de 5 litros, um.
11. Idem, para 10 litros, um.
12. Moinho para café, de 5 kilos, um.
13. Idem, de 10 kilos, um.
14. Medidas para liquidos, jogo.
15. Serrote para carne, de 0,3556 (14"), um.

Comissão de Concurrencias da Directoria de Fazenda da Marinha, em 12 de julho de 1928. — *Mario Rebello de Mendonça*, secretario.

D. F. I.

CONCURRENCIA PUBLICA

1. De ordem do Sr. contra-almirante director geral de Fazenda, communico aos interessados que no dia 30 do corrente, ás 14 horas, na sala das sessões da Comissão de Concurrencias da Directoria de Fazenda da Marinha, serão recebidas e abertas as propostas para a pintura interna do edificio em que funciona a Engenharia Naval, de accordo com as especificações annexas.

2. A concurrencia será presidida pelo Sr. vice-director de Fazenda, a quem serão dirigidas as propostas e a Comissão reunir-se-ha no local acima indicado, onde receberá as propostas em tres vias, sendo a primeira sellada e todas com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras ou cousa que cause duvidas e encerradas em envelopes lacrados.

3. Só poderão concorrer as firmas que forem previamente julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accordo com o artigo 15 do regimento interno, mandado executar pelo aviso numero 5.268, A, de 31 de dezembro de 1924. As firmas deverão obedecer no edital publicado no *Diario Official* nos dias 10, 11 e 12 de junho de 1927.

4. As propostas serão abertas e lidas em presença dos concorrentes, nenhuma será aceita fora dos termos deste edital e deverão obedecer ao estabelecido nos artigos 748 e 749 do regulamento annexo ao decreto numero 15.783, de 8 de novembro de 1922. Os concorrentes declararão em suas propostas completa submissão ás disposições desse regulamento e do presente edital.

5. Os concorrentes apresentarão com as propostas, documentos, provando que depositaram na pagadoria da Marinha, até a ante-vespera da concurrencia, a importancia de um conto de réis (1:00\$000), como caução, em moeda corrente, ou em titulos da divida publica ao portador, para garantir a assignatura do contracto; importancia essa que reverterá para a Fazenda Nacional, si o concorrente preferido se recusar a assignar o respectivo contracto.

6. O concorrente preferido fará na pagadoria da Marinha, duas cauções sobre o valor total das obras: uma de cinco por cento (5 %) para garantia do contracto que assignar e a outra de um por cento (1 %), para attender ás despesas de fiscalização.

7. Os concorrentes apresentarão os orçamentos com os precisos detalhes e discriminações, obrigando-se a execução exacta de todas as especificações, as quaes farão parte integrante do contracto, não podendo soffrer modificações de qualquer natureza; o material empregado será de primeira qualidade. No caso da inobservancia de qualquer destas condições, será o contractante obrigado a proceder ás reparações exigidas, podendo o Governo, no caso de recusa ás ordens dadas nesse sentido, chamar a si a conclusão dos trabalhos, correndo, porém, as despesas por conta da contractante.

8. Na falta do cumprimento de qualquer clausula do contracto que assignar o preefrido, será o mesmo passivel de uma multa de cinco por cento (5 %) do valor total da obra. Todas as despesas com andaimes, ferramentas, transportes de pessoal e material e outros serviços para execução dos trabalhos, correrão por conta tambem do preferido, e o pagamento da obra será feito em duas prestações, sendo: a primeira em meio dos trabalhos executados e a segunda quando terminados e aceitos, sendo a habilitação ao pagamento dada pela Directoria de Engenharia Naval, a quem compete a fiscalização.

9. A preferencia será dada ao concorrente que apresentando menor preço, executar os trabalhos em menor prazo, sem prejuizo das vantagens technicas do mesmo.

10. Os trabalhos serão dirigidos pelo contractante ou seu preposto, sendo todo o pessoal necessario aos trabalhos de sua livre nomeação, ficando, porém, ao Governo o direito de exigir a dispensa ou retirada do serviço de qualquer empregado ou operario que embarace a fiscalização dos trabalhos ou que não se subordine ao regimen militar nos locais em que trabalharem.

11. As propostas deverão mencionar o custo total das obras, bem como o prazo necessario para sua execução.

12. Todos os esclarecimentos technicos de que necessitarem os interessados, lhes serão fornecidos pela Directoria de Engenharia Naval.

Comissão de Concurrencias da Directoria de Fazenda da Marinha (D. F. I.), em 10 de julho de 1928. — *Mario Rebello de Mendonça*, secretario.

ESPECIFICAÇÕES, PARA A PINTURA INTERNA DO EDIFICIO EM QUE FUNCIONA A ENGENHARIA NAVAL (CONCURRENCIA PUBLICA).

1. Raspação e preparo das paredes para pintura a Olsina, 1.028m2,00.
2. Raspação e preparo das portas e janellas, 112m2,00.
3. Pintura a Olsina n. 54, a 2 de mão das paredes da entrada e do vestibulo, 215m2,00.
4. Pintura a Olsina n. 73, a 2 de mão das paredes da sala de desenho, 108m2,00.
5. Pintura a Olsina n. 23, a 2 de mão das demais dependencias, 495m2,00.
6. Pintura a Olsina n. 49, a 2 de mão de barra em todas as dependencias, 210m2,00.
7. Pintura a oleo a cor, a 2 de mão, de portas e janellas, estas só internamente, 112m2,00.
8. Pintura de filetes pretos entre a pintura das escadas e o rodapé e a barra, 420m2,00.

Comissão de Concurrencias da Directoria de Fazenda da Marinha (D. F. I.), em 10 de julho de 1928. — *Mario Rebello de Mendonça*, secretario.

D. F. I.

CONCURRENCIA PUBLICA

1. De ordem do Sr. contra-almirante, director geral de Fazenda, communico aos interessados, que no dia 26 de julho corrente, ás 14 horas, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento de um guindaste locomovel electrico, destinado á Directoria do Armamento.

2. A concurrencia será presidida pelo vice-director de Fazenda, e a comissão reunir-se-ha ás 14 horas, na respectiva sala das sessões, onde receberá as propostas, em tres vias, sendo a primeira sellada, todas com os preços por extenso e em algarismos, sem rasuras, emendas ou cousa que cause duvidas, e encerradas em envelopes lacrados.

3. Só poderão concorrer as firmas que forem previamente julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accordo com o art. 15 do regimento interno, mandado executar pelo aviso n. 5.268-A, de 31 de dezembro de 1924.

4. As propostas serão abertas e lidas em presença dos concorrentes, nenhuma será aceita fora dos termos deste edital e deverão trazer o preço global do fornecimento, sendo o prazo de entrega, immediato.

5. Os concorrentes apresentarão com as propostas, documentos provando que depositaram na Pagadoria da Marinha, até a véspera da concorrência, a importância de cinco contos de réis (5:000\$000), para garantir a assignatura do contracto, importância esta que reverterá para a Fazenda Nacional, no caso de preferido recusar-se a assignar o mesmo contracto.

6. As propostas deverão obedecer ao estabelecido nos artigos 748 e 749, do regulamento anexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, ficando os concorrentes sujeitos a tudo quanto determina esse regulamento.

7. O concorrente preferido fará uma caução de cinco por cento sobre o valor total da obra, para garantir a fiel execução do contracto.

8. O guindaste deverá satisfazer ás seguintes condições: raio maximo do circulo descripto pelo gato de suspensão, igual a 8,50 com tolerancia de 0,15 para menos. Raio minimo id. id., igual a 4m,60 com tolerancia de 0m,15 para mais ou para menos. Carga a ser suspensa com o raio maximo, igual a 2.500 kilos. Cargas a ser suspensa com o raio minimo, igual a 5.000 kilos. Altura do gato de suspensão com a lança na posição de maximo raio igual a 6m,50 acima dos trilhos. Bitola de trilhos igual a 1m80 a 2m,10. Distancia entre os eixos das rodas igual a 2m,10 proxima mente.

9. O guindaste deverá ser dotado dos movimentos de igrar e arriar; rotação com e sem carga e ajustagem da lança; e translação, todos electricos. Deverá parar ou partir em qualquer dos movimentos referidos por meio de dispositivos efficazes e de seguro funcionamento. A corrente electrica empregada será alternativa, triphasica, de 220 volts e sessenta periodos. O guindaste deverá deslocar-se sobre os trilhos, transportando a carga maxima.

10. O guindaste terá os motores eapparelhos de manobra dentro de uma cabine de madeira envidraçada, abrigando o machinista e offerecendo protecção contra as intemperies. Em uma sarilho especial dentro da cabine, o guindaste trará um conductor multiplo, convenientemente isolado e com armadura de aço, de comprimento de 100 metros, destinado a transmitir-lhe a corrente, que será tomada em um ponto qualquer do estabelecimento a alguma distancia. Trará tambem o comprimento do cabo necessario para a carga maxima a ser suspensa de quatro metro abaixo dos trilhos, e será entregue com todo o equipamento necessario ao seu funcionamento.

11. Toda a construcção e mão de obra, deverão ser de primeira qualidade e para supportar trabalho longo com segurança. Serão entregues com o guindaste os certificados de provas dos motores, cabos e materiais empregados.

12. Nas propostas, os concorrentes deverão fornecer uma descripção dos caracteristicos do guindaste, velocidade de igrar, rotação e translação, caracteristicos dos motores, dimensões e dados, bem como desenho diagrammatico, tudo o que ficará fazendo parte do contracto, como especificações que se juntarão ás deste edital, naquillo que for aceito pelo Governo.

13. O pagamento será feito de uma só vez, após a entrega e acceptação do guindaste.

Commissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, 6 de julho de 1928. — *Mário Rebello de Mendonça*, secretario.

Capitania dos Portos do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. capitão de Mar e Guerra e dos Portos do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro e de accordo com o art. 11 do Regulamento do Sorteio para a Armada, decreto n. 16.460, de 7 de maio de 1924, faço sciente aos interessados que foram alistados para o referido sorteio os matriculados na classe de 1906 e 1907, constantes da relação abaixo.

Capitania dos Portos do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro, em 2 de julho de 1928. — *Eloy João Pierre*, secretario.

Relação dos matriculados na Capitania dos Portos do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro que foram alistados para o sorteio da Armada, na classe de 1906:

Numero de ordem — Nome e filiação — Data do nascimento — Numero da matricula — Observações

1. Alberto Luiz Pires, filho de Antonio Maria Pires, 16/7. 37.716

2. Antonio Araujo, filho de Alfredo de Araujo, 10/9.	40.001
3. Alfredo Rodrigues Vasques, filho de Manoel Rodrigues Vasques, 11/2.	38.717
4. Amílcar Carmo Costa, filho de Heitor de Melo, 1/5.	37.951
5. Aluizio de Souza Lima, filho de Adriano de Souza Lima, 7/9.	39.500
6. Achemar Lopes Netto, filho de João Netto Sobrinho, 16/5.	39.311
7. Alberto Bessa Pargeno, filho de Aniceto Henrique Pargeno, 18/2.	41.390
8. Aurelio Coribe, filho de João A. Coribe, 3/8.	41.556
9. Alecbiades Antonio da Silveira, filho de Alexandre Antonio da Silveira, 24/3.	42.701
10. Amaro Martins da Cruz, filho de Carlos Martins da Cruz, 19/1.	42.801
11. Alberico José Camargo, filho de Elias Camargo, 5/1.	12.245
12. Alberto da Costa Guedes, filho de Hippolito P. C. Nogueira, 3/2.	12.276
13. Antonio Francisco Fernandes, filho de José Francisco Fernandes, 5/10.	13.012
14. Antonio da Silva, filho de Manoel José da Silva, 6/1.	13.019
15. Alcides Luiz dos Santos, filho de Francisco Luiz dos Santos, não consta.	12.975
16. Antenor da Silva, filho de Belmiro Silva, 5/4.	12.792
17. Antonio Gonçalves, filho de José Gonçalves, 10/5.	13.219
18. Avelino de Carvalho, filho de Florentino de Carvalho, não consta.	12.677
19. Alecbiades Nunes da Silva, filho de João Nunes da Silva, 18/1.	12.721
20. Adelino José Honorato, filho de Simões José Honorato, 6/1.	12.318
21. Argemiro Diogo, filho de Isaac Diogo, 3/3.	12.711
22. Afonso Sauchez Ferreira, filho de Martins Sanches, 8/11.	43.099
23. Alfredo Tigre Moss, filho de Alfredo Targine Moss, 21/10.	43.233
24. Antonio de Azevedo Pimenta, filho de Antonio Pimenta, 25/1.	43.362
25. Antonio Rodrigues Ferreira, filho de Sebastião Rodrigues Ferreira, 13/18.	43.187
26. Alecbiades Benhur Lobato, filho de José Lobato do Carmo, 21/8.	43.143
27. Antenor Bittencourt, filho de Arthur B. Guapassú, 15/5.	43.731
28. Alfredo Ferreira Cabral, filho de João Ferreira Cabral, 1/9.	43.746
29. Antonio Mendes de Oliveira Sobrinho, filho de Olympio Mendes de Oliveira, 21/9.	43.806
30. Arlindo Carvalho da Costa, filho de Idacio Carvalho, 16/8.	41.013
31. Abilio Souza Gomes, filho de Menias de Souza Gomes, 26/10.	41.117
32. Alcindo Soares Machado, filho de Alberto Soares Machado, 15/3.	43.697
33. Alcides José da Costa, filho de Evaristo José da Costa, 9/6.	43.387
34. Augusto Ribeiro Pontes, filho de Manoel Ribeiro Pontes, 28/1.	43.851
35. Agenor Nunes, filho de Alfredo G. Nunes, 10/2.	43.519
36. Alfredo Rodrigues da Silva, filho de Alfredo Rodrigues Silva, 3/3.	43.936
37. Alfredo Ferreira Cabral, filho de João Ferreira Cabral, 1/9.	43.746
38. Alvaro de Freitas Aragão, filho de Manoel Freitas Aragão, 25/9.	43.920
39. Alvaro da Conceição Correa, filho de Osório Dias Correa, 5/12.	41.280
40. Arthur Venancio, filho de Antonio Venancio, 10/11.	41.231
41. Aristoteles Costa, filho de João Augusto Nascimento, 8/8.	43.890

42. Alonso Rocha, filho de Rufino Martha da Rocha, 4/1.	43.022	85. Antonio Bezerra de Moraes, filho de José Bezerra de Moraes, 18/9.	45.157
43. Apparecido Gonçalves de Azevedo, filho de José Gonçalves de Azevedo, 2/11.	43.839	86. Anides Lemos, filho de João Pereira Lagos, 5/2.	45.188
44. Antonio Baptista de Oliveira, filho de José Baptista de Oliveira, 13/3.	43.600	97. Antonio da Benta, filho de Ignacio de Benta, 2/1.	43.990
45. Avelino Gonzalez, filho de José Gonzalez da Rosa, 22/7.	42.513	98. Antonio Ferraz Bravo, filho de Manoel Ferraz Bravo, 18/3.	45.200
46. Anselino Rodrigues da Costa, filho de Manoel Rodrigues da Costa, 21/4.	42.333	99. Arnaldo Ferreira da Costa, filho de Claudio-nor Ferreira da Costa, 23/3.	45.241
47. Anselmo Alves de Carvalho, filho de Theophilo Alves, 7/1.	42.375	100. Antonio Alves da Rocha, filho de Eugenio Alves da Rocha, 28/7.	45.066
48. Alcides Nunes Madeira, filho de João Baptista Madeira, 13/10.	42.397	101. Alfredo da Costa Castanheira, filho de Manoel da Costa Castanheira, 11/3.	45.640
49. Antonio Ferreira Callado Filho, filho de Antonio Ferreira Calado, não consta.	42.137	102. Antonio de Oliveira Castro, filho de João Teixeira Castro, 20-10.	45.651
50. Antonio Ferreira Pinto, filho de Manoel Pinto, não consta.	41.124	103. Abelardo Trindade de Souza, filho de Antonio Trindade de Souza, 25-4.	45.675
51. Adalberto Urbano da Silva, filho de Aristides Urbano da Silva, não consta.	40.639	104. Antonio Dina, filho de Antonio Dina, 7/12.	44.046
52. Albicio Coutinho, filho de Placidonio Coutinho, não consta.	39.479	105. Antonio Pentieiros Neves, filho de José Francisco Neves, 9/5.	44.069
53. Antonio Pinheiro, filho de Antonio Pinheiro de Mello, não consta.	39.263	106. Benjamin da Silva, filho de Manoel da Silva, 18/3.	35.385
54. Alvaro Silva, filho de Manoel Rodrigues da Silva, não consta.	38.871	107. Bonifacio Barbosa Gamella, filho de Aurelio Aurelio Barbosa Gamella, 27/2.	38.861
55. Antonio Salin José, filho de Salin José, 20/3.	41.562	108. Benjamin Rocha Maia, filho de Domingos Costa Maia, não consta.	12.640
56. Antonio Pedro de Oliveira, filho de Manoel Constantino de Oliveira, não consta.	37.959	109. Bento Malachias dos Santos, filho de Antonio Malachias dos Santos, 6/9 (*).	43.017
57. Alebiades Alves Marinho, filho de Orlando Alves Marinho, não consta.	37.765	110. Beresford Calvert, filho de Bernardo Henrique Calvert, não consta.	38.505
58. Adhemar Augusto da Silva Borges, filho de Adriano Augusto da Silva, não consta.	37.259	111. Benjamin Ezequiel Corrêa, filho de Eliziana Corrêa, não consta.	37.323
59. Alvaro José da Rosa, filho de Paulino José da Rosa, 15/3.	41.585	112. Benedicto Bomfim Araujo, filho de Bomfim de Araujo, não consta.	12.127
60. Americo Jeronymo Durães, filho de Arão Jeronymo Durães, não consta.	35.778	113. Benedicto Caetano Silva, filho de Alice Ribeiro do Nascimento, não consta.	41.126
61. Affonso Pereira, filho de Manoel Francisco Pereira, não consta.	34.661	114. Bernardo Alves de Oliveira Junior, filho de Bernardo Alves de Oliveira, 23/1.	43.580
62. Aleindo Soares Machado, filho de Alberto Soares Machado, 15/3.	13.497	115. Benjamin Francisco Marques, filho de Manoel Francisco Marques, 15/11.	41.016
63. Amandio Postiga, filho de Manoel Luiz Postiga, não consta.	13.280	116. Constantino de Souza Rabello, filho de Miguel de Souza Rabello, 25/4.	37.012
64. Amandio Barros Lima, filho de Manoel Barros Lima, não consta.	13.179	117. Catulino Luiz Gomes Netto, filho de João Luiz Gomes Netto, 11/2.	34.089
65. Antonio Lopes, filho de João Lopes, 11/6.	12.737	118. Coracy da Silva, filho de José Francisco da Silva, 22/6.	39.818
66. Arthur Caudio Nogueira, filho de Elizario Rosa dos Santos, 5/7.	12.167	119. Carlos Garcia Amaral, filho de Joaquim A. Figueiredo, 9/11.	40.497
67. Antonio Astrogildo Fonseca, filho de Mario Nazareth, 1/5.	12.295	120. Claudionor Francisco Vieira, filho de Manoel Francisco Vieira, 13/7.	41.658
68. Agenor Macedo, filho de Quirino José Macedo, não consta.	12.536	121. Claudionor Lopes da Costa, filho de Pedro Lopes da Costa, 7/6.	40.533
69. Almiro da Silva Peixoto, filho de Antonio da Silva Peixoto, não consta.	12.158	122. Carmino Torres da Silva, filho de Augusto Torres, 13/8.	41.690
70. Antonio Ribeiro Junior, filho de Antonio Ribeiro, não consta.	12.147	123. Cassiano Augusto de Azevedo Bello, filho de Americo Augusto de Azevedo Bello, 15/2.	42.846
71. Antonio Rezende, filho de Benito Rezende, não consta.	10.999	124. Carlos Ignacio da Fonseca, filho de Joaquim Ignacio da Fonseca, 22/11.	43.757
72. Alipio Manoel Guerra, filho de Antonio Guerra, não consta.	10.806	125. Celso Castro Alves, filho de Antonio Alves Machado, 3/7.	44.102
73. Antonio Francisco, filho de Virginio Francisco, não consta.	10.626	126. Catão Sebastião C. Pinto, filho de Catão C. Pinto, 15/10.	43.640
74. Angelino Martins de Carvalho, filho de Angelino de Carvalho, não consta.	10.003	127. Celestino da Silva Dias, filho de Manoel Caetano da Silva, 11/4.	43.688
75. Aristides Monteiro de Carvalho, filho de Manoel Monteiro de Carvalho, não consta.	10.010	128. Conde Lesquinasse, filho de Maria Lesquinasse, 2/12.	42.467
76. Avelino Carlos dos Santos, filho de Luiz Carlos dos Santos, não consta.	10.130	129. Claudionor Barbosa da Silva, filho de Balthazar Barbosa da Silva, não consta.	41.491
77. Alziro Lopes Coelho, filho de Amancio Lopes, não consta.	10.651	130. Claudionor Alves de Oliveira, filho de Orestes Alves de Oliveira, não consta.	38.223
78. Agenor Ferreira da Silva, filho de Prudência Ferreira da Silva, 24/4.	41.781	131. Clow Bazilio Coutinho, filho de Antonio Bazilio Coutinho, 3/4.	42.203
79. Arlindo José Gomes, filho de José Gomes, não consta.	9.047	132. Candido Cardoso, filho de Manoel Assenso Cardoso, não consta.	10.032
80. Augusto Penna Fontes, filho de Emilio Gomes Fontes, não consta.	9.085	133. Cyno Guilherme de Jesus, filho de José Guilherme de Jesus, não consta.	40.724
81. Arnulpho Ferreira Brasil, filho de Adulcindo Ferreira Brasil, não consta.	37.846	134. Candido José da Costa, filho de Corino José da Costa, 29/8.	45.302
82. Adelino Barbosa Rodrigues, filho de Antonio Barbosa Rodrigues, 11/10.	41.845	135. Cicero Saturnino Costa, filho de Saturnino Costa, 9/10.	45.432
83. Antonio Alves de Araujo, filho de Pedro Alves de Araujo, 29/4.	41.822	136. Carlos da Silva, filho de Abelina da Silva, 3/7 (*).	46.122
84. Antonio Ferreira Rodrigues, filho de Manoel Ferreira Rodrigues, 1/7.	13.968		

(*) Ex-praça da Polícia.

(*) Ex-praça da Armada.

137. Didino Pereira Duarte, filho de Antonio Pereira Duarte, 2/12	37.022	179. Francisco Xavier Fonseca, filho de Aulerlino Fonseca, 3/12	42.134
138. Djalma de Mattos, filho de Alberto Ferreira de Mattos, 5/1	37.726	180. Francisco José da Costa, filho de Reynaldo Costa, 19/11	42.614
139. Deocleciano Nascimento, filho de Raymundo Nascimento, 29/5	40.732	181. Fernando Henrique de Assumpção, filho de Raymundo Henrique de Assumpção	13.386
140. Darino Candido de Sant'Anna, filho de Candido Ribeiro de Sant'Anna, 7/7	12.965	182. Francisco Carvalho de Oliveira, filho de Antonio Carvalho de Oliveira, 2/4	13.239
141. Daniel Bento da Rosa, filho de Gualdino Bento da Rosa, não consta	13.127	183. Francisco Coelho Costa, filho de Mano-Coelho da Costa, 12/4	13.545
142. Doreival de Sant'Anna, filho de Manoel de Sant'Anna, 17/6	41.071	184. Francisco Monteiro Valente, filho de Antonio Monteiro Valente, 17/6	13.807
143. Dizoscorides Villar Dillon, filho de Antonio José de Souza Dillon, 2/6	41.165	185. Francisco Giffoni de Medeiros, filho de João Baptista de Medeiros, 10/4	44.281
144. Dionysio José Camillo, filho de Sebastião Camillo, 4/11	42.157	186. Francisco Coelho Bizerra, filho de Justino Plarão Bezerra, 21/8	43.825
145. Delmiro Pereira de Abreu, filho de Jeronymo Pereira de Abreu, não consta	38.258	187. Francisco Alves Barcellos, filho de Antonio Alves, 12/5	43.780
146. David Alves de Saeuza, filho de José Alves de Moura, não consta	35.549	188. Francisco de Paula Riguera de Mello, filho de Tobias Figueira de Mello, 27-12	39.318
147. Djalma Manoel Pinto, filho de Deozilio Manoel Pinto, não consta	12.121	189. França Cezario Cury, filho de Cezario Cury, 16/10	44.561
148. Darval Gonçalves Freire, filho de João Gonçalves Freire, 10/10	44.751	190. Fernando Wallmann, filho de Pedro Wallmann, não consta	44.582
149. Deoclecio Epiphany da Silva, filho de Epiphany Marques da Silva, não consta	10.939	191. Francisco José de Campos Evangelista, filho de Tito José Evangelista, 23/3	44.632
150. Domingos Salino dos Santos, filho de João Salino dos Santos, não consta	10.326	192. Fernando Machado de Oliveira, filho de Norberto Machado de Oliveira, não consta	35.429
151. Damazio José da Silva, filho de Julio José da Silva, não consta	10.048	193. Floriano do Nascimento, filho de Maria Benedicta do Carmo, não consta	12.377
152. Djalma Ferreira Baptista, filho de Alcides Ferreira Baptista, 2/4	44.790	194. Francisco de Arêa Leão, filho de Benedicto de Arêa Leão, 2/4, 2-4	44.732
153. Doimicio Antonio Jorge, filho de Rufino do Amor Divino, 4/7	45.450	195. Fernando Ernesto da Costa, filho de Ernesto Severino Costa, não consta	10.477
154. Emilio Ouro, filho de José Ouro, 3/7	36.994	196. Francisco Fonseca, filho de Antonio Rodrigues da Fonseca, não consta	10.101
155. Edmundo Gomes da Cruz, filho de Theophilo Gomes da Cruz, 5/6	38.630	197. Florentino Pedro dos Santos, filho de lino Pedro dos Santos, não consta	10.111
156. Euclides Soares Paes, filho de Leonel Soares Paes, 12/6	13.125	198. Francisco Martins Mendes, filho de José Francisco Mendes, 3/12	45.387
157. Eduardo, Henrique da Silva Porto, filho de João Henrique da Silva Porto, 4/2	12.737	199. Francisco Gallo, filho de Vicente Gallo, 25/1	46.233
158. Eusebio José Alves, filho de João Paulino Alves, 11/6	12.324	200. Gabriel Segundo de Minas Cossich, filho de Gabriel Amandio Cossich, 1/3	42.818
159. Elias Rodrigues da Silva, filho de Rodrigo da Silva, 3/4	12.740	201. Geovany Romualdo Monteiro, filho de Joaquim José Monteiro, não consta	13.137
160. Ennas Nunes, filho de José Francisco Nunes, 28/3	43.092	202. Gilberto dos Santos, filho de Manoel dos Santos, 4/10	13.085
161. Edison José Fernandes, filho de Francisco José Fernandes, 22/4	44.038	203. Guilherme José da Roza, filho de Juvenal José da Roza, 10/10	13.546
162. Epaminondas Spinelle, filho de Victor Spinelle, não consta	42.095	204. Gilberto I. A. Braga, filho de Antonio Ignacio Alves, 10/8	43.915
163. Edmundo de Souza, filho de João Baptista, não consta	37.834	205. Godin Sampaio Vianna, filho de Nezio Luiz Vianna, 25/11	42.398
164. Elysea Nunes de Oliveira, filho de Marcelino Nunes de Oliveira, 14/3	41.586	206. Genesio José de Brito, filho de Francisco José de Brito, não consta	40.155
165. Exberto Silva, filho de Sylvano da Conceição, 25/10	41.631	207. Guilherme dos Santos, filho de Manoel dos Santos, não consta	10.207
166. Emeterio Alves da Silva, filho de Boaventura dos Anjos, não consta	12.358	208. Geraldo Rodrigues de Carvalho, filho de Manoel Miranda Tavares, não consta	10.143
167. Euclides Nunes Moura, filho de Sebastião Nunes Moura, não consta	10.857	209. Gilberto de Lucena C. Novaes, filho de Antonio Ferreira Costa Novaes, 19/12	44.869
168. Euzébio Bento Soares, filho de Luiz Manoel Soares, não consta	10.953	210. Gumercindo de Oliveira, filho de José de Oliveira, 8/7	45.437
169. Elias José da Silva, filho de José B. da Silva, não consta	10.571	211. Haroldo Nascimento Gomes, filho de José Vieira Gomes, 15/6	40.173
170. Euclides José dos Santos, filho de Alfredo José dos Santos, não consta	10.053	212. Hermano Baptista Oliveira Filho, filho de Hermano B. de Oliveira, 19/4	39.817
171. Eugenio de Souza Borges, filho de Demezio de Souza Borges, não consta	10.151	213. Horacio de Souza Linhares, filho de Firmiano S. Linhares, não consta	42.637
172. Eurico Pereira de Oliveira, filho de José Pereira de Oliveira, 16/1	41.812	214. Hélio Pereira de Queiroz, filho de Elpidio P. de Queiroz, 29/4	43.256
173. Elpidio Pitta Ribas, filho de Gumercindo Pitta Lozada, 22/9	45.472	215. Hermenegildo A. Saldanha, filho de João A. Saldanha, 9/4	48.182
174. Evaristo Pereira de Souza, filho de Louyving de Souza Lima, 23/10	45.686	216. Hamilton Vieira dos Santos, filho de João Vieira dos Santos, 12/3	43.409
175. Eduardo Andrade Madeira, filho de Luiz Gomes Madeira, 23/7	45.000	217. Hermelino Alves da Costa, filho de Manoel Alves, não consta	40.343
176. Esmeraldo Manoel da Costa, filho de Manoel da Costa, 27/8	46.181	218. Henrique Silveira, filho de Seraphim Campos Silveira, não consta	37.828
177. Feliciano Vieira de Mendonça, filho de Antonio Lessa Monteiro, 15/4	38.346	219. Ilvêr Manoel das Chagas, filho de Diogo Manoel das Chagas, não consta	35.476
178. Flavio Lobato Santos, filho de Manoel M. dos Santos, 31/3	39.762	220. Hanganizandur Plácido Ramos, filho de Diogo Plácido Ramos, não consta	42.037

221. Hernando Cardoso, filho de Vicente A. Fernandes, não consta	10.573	261. José Salustiano Torres, filho de Salustiano Torres, 2/2	43.879
222. Heitor Faleiro, filho de Antonio Faleiro, não consta	10.411	265. Jorge dos Santos, filho de Josino dos Santos, 23/4	42.499
223. Heracio José de Souza, filho de Arcolino José, 15/1	45.172	266. José Pereira Guerra, filho de José Garcia Guerra, 1/4	42.311
224. Henrique Moreira, filho de José Moreira, 19/6	45.768	267. José Theodorio de Menezes, filho de Vicente Ferreira de Menezes, 7/1	42.305
225. Iracy Silveira, filho de Mario José Silveira, 5/3	38.803	268. José Torres Garcia, filho de João Torres Benego, 15/9	42.300
226. Isaias Bento da Silva, filho de José Bento Santos, 11/6	41.888	269. José dos Santos, filho de Henrique dos Santos, 16/11	42.217
227. Isaac Liberato, filho de Antonio P. Liberato, 16/5	41.852	270. João de Carvalho, filho de Manoel de Carvalho, 5/1	41.450
228. Ivo Muniz Pereira, filho de Etelvino Muniz Pereira, 16/5	43.503	271. José Vasques, filho de Henrique Vasques, não consta	40.917
229. José Theodorico dos Santos, filho de Maria dos Santos, 17/11	37.742	272. José dos Santos, filho de Henrique dos Santos, 16/9	42.217
230. João Thomaz Pires, filho de José Thomaz Pires, 7/6	36.030	273. Jayme Antonio da Silva, filho de Julio Antonio da Silva, não consta	42.109
231. Jorge Belmiro Cêa, filho de João Belmiro Cêa, 25/7	38.791	274. Jacob Pereira de Lemos, filho de Horacio Pereira de Lemos, 27/1	42.196
232. Joaquim Miranda, filho de Antonio Miranda, 2/3	39.597	275. José Vasconcellos, filho de Joaquim José de Vasconcellos, não consta	41.017
233. Jayme Cavalcanti, filho de José Severino Cavalcanti, não consta	39.462	276. João de Queiroz, filho de Luiz Francisco de Queiroz, não consta	40.956
234. Jorge Ferreira Martins, filho de José Ferreira Martins, 23/4	40.330	277. João Cassio Sena, filho de Raphael Sena, não consta	40.988
235. José Pires da Costa, filho de Maria das Dores Pires, 29/11	40.362	278. José Felipe Antonio, filho de Felipe, 12/5	44.560
236. Joaquim Vieira Junior, filho de Elisa Vieira Neves, 2/5	41.387	279. João Corrêa de Moraes, filho de Anthero A. Moraes, não consta	40.573
237. Jorge José da Cruz, filho de José Jorge da Cruz, 21/4	40.801	280. Jurandyr Ubirajara Ferreira Duque Estrada, filho de Julio H. Ferreira Duque Estrada, não consta	40.615
238. Jadyr Lima Neves, filho de José Solinho, 1/12	41.826	281. José Celestino Soares, filho de Joaquim Celestino de Oliveira Soares, não consta	39.835
239. João José Kuschnier, filho de Felipe Kuschnier, 23/6	41.872	282. João Antonio dos Santos, filho de Joaquim Antonio dos Santos, não consta	39.426
240. João Izidoro de Souza, filho de Izidoro Eduardo de Souza, 3/3	12.163	283. José Miguel de Jesus, filho de Euclides Miguel de Jesus, não consta	39.235
241. Jacy Gonçalves de Barros, filho de Joaquim Antonio Gonçalves, 8/4	12.164	284. Jorge da Silva Braga, filho de Ernesto Mario Barcellos, 26/5	38.479
242. José Antonio de Souza Junior, filho de Maria Rosa da Conceição, 1/9	12.178	285. José Francisco dos Santos, filho de Juvenal dos Santos, 28/6	41.557
243. José Rosas dos Santos, filho de Lino Victorino da Rosa, 2/6	12.281	286. Joaquim Lopes de Miranda, filho de Alexandre Cardoso de Miranda, não consta	38.334
244. José Bernardino Silva, filho de Maximiano Leopoldino Mozart, 5/3	12.964	287. José Tavares, filho de José Tavares, 6/3	41.569
245. João Bonifacio Oliveira, filho de José Duarte de Oliveira, 4/9	12.593	288. José dos Santos Barros, filho de Joaquim dos Santos Barros, não consta	38.167
246. José de Oliveira Lima, filho de João de Oliveira Lima, não consta	12.630	289. José Ferreira dos Santos, filho de Antonio Ferreira dos Santos, não consta	38.180
247. José Paulo Soares, filho de Manoel Paulo Soares, 8/12	13.216	290. João da Cruz Souza, filho de João Damasceno da Cruz, 5/4	36.730
248. João Carneiro, filho de Benedicto Ramos, 3/3	12.316	291. Julio Pereira de Oliveira, filho de Domingos Pereira de Oliveira, 21/6	44.646
249. João Lopes Martins, filho de João Lauro, 26/7	13.650	292. João Bernardo da Rocha Junho, filho de João Bernardo da Rocha, 3/9	13.913
250. João Pedro Gonzaga, filho de Pedro Gonzaga, 2/4	13.656	293. João Pedro Pereira, filho de José Benedicto Pereira, 28/8	44.667
251. João Carlos Beck, filho de João Heny Beck, 11/4	43.284	294. José Alberto de Jesus, filho de Antonio Cassiano de Jesus, 12/11	33.610
252. José Prado Lemi, filho de José Seraphim, 18/10	43.298	295. Juventino de Vasconcellos, filho de (ignorado), não consta	33.650
253. José Lopes Bayma, filho de Joaquim Lopes Bayma, 30/7	43.243	296. Joaquim Ramos Simões Coelho, filho de Caetano Simões Coelho, não consta	33.668
254. José Simões Affonso, filho de Antonio Joaquim Simões, 6/9	43.558	297. Jorge Oberlander, filho de Lourival Oberlander, não consta	33.675
255. José Ferreira da Silva, filho de José Ferreira da Silva, 12/9	13.769	298. Jeronymo Bernardo de Azevedo, filho de Antonio Bernardo de Azevedo, não consta	33.533
256. Joventino Tavares Silva, filho de Valentino Carvalho da Silva, 3/1	13.731	299. José de Paulo Soares, filho de Manoel Paula Soares, 8/12	13.216
257. José Maria, filho de José Maria, 29/8	13.732	300. João Joaquim de Oliveira, filho de Manoel Joaquim de Oliveira, não consta (*)	41.702
258. Jair Lopes Martins, filho de João Luiz Martins, 26/8	13.652	301. João Corrêa de Figueiredo, filho de Antonio Corrêa de Figueiredo, não consta	12.163
259. José Motta Mendonça, filho de Jenalva M. Mendonça, 2/1	43.475	302. José Passos, filho de José Maria de Passos, 13/4	12.951
260. José Cunha M. Filho, filho de José Cunha M. Filho, 28/12	43.679	303. José Rozas dos Santos, filho de Lino Victorino da Rosa, 2/6	12.281
261. José Portugal de Freitas, filho de José de Freitas, 3/3	44.279	304. Joaquim Ferreira, filho de Joaquim Ferreira, 7/9	12.297
262. José Prado Motta, filho de Manoel Prado Motta, 30/3	44.169	305. Juvenal Felipe da Silva, filho de Joaquim Felipe da Silva, não consta	12.503
263. José Alves Bayão, filho de José Alves Bayão, 12/12	44.380		

(*) Ex-praça do Exército.

(*) Ex-praça do Batalhão Naval.

306. José Belmiro Ribeiro, filho de João Belmiro Ribeiro, não consta.	12.404	350. Luiz de Almeida, filho de Manoel Ferreira de Almeida, 26/4.	41.986
307. João Izidoro de Souza, filho de Eduardo Izidoro de Souza, 3/3.	12.464	351. Lourival Christovão Simões, filho de Augusto Vieira Simões, 8/8.	45.538
308. João Bernardo Teixeira, filho de Maria Augusta da Guia, não consta.	12.038	352. Lomar Alves de Almeida, filho de Henrique Alves de Almeida, 10/5.	45.913
309. João da Silva Filho, filho de João da Silva, não consta.	11.497	353. Liberato Kelle, filho de Liberato Francisco da Silva Kelle, 16/3.	46.073
310. José Graciano, filho de Guilherme Moreira, não consta.	11.093	354. Luiz Victor Senna, filho de Victo Senna, não consta.	42.424
311. José Pimenta, filho de Dionysio Pimenta, não consta.	10.833	355. Manoel da Silva, filho de Augusto da Silva, 20/4.	36.915
312. Jayme Gonçalves Menga, filho de Alfredo Gonçalves Menga, não consta.	10.625	356. Milton Caetano Leal, filho de Rubem Caetano Leal, 23/3.	36.993
313. Joaquim Francisco Lopes, filho de Antonio Francisco Lopes, não consta.	10.627	357. Manoel Marques da Silva, filho de Cezerino Marques da Silva, 28/6.	37.760
314. João Baptista Soutinho, filho de João Soutinho, não consta.	10.493	358. Manoel José da Silva, filho de Manoel José da Silva, 6/7.	36.003
315. José Jacintho da Fonseca, filho de Jacintho José da Fonseca, não consta.	10.083	359. Marcelino Coelho da Silva, filho de Manoel Coelho da Silva, 16/8.	39.503
316. José Alves de Azevedo, filho de Clarimundo José Alves, não consta.	10.127	360. Marildo de Lima Corrêa, filho de Antonio C. M. Corrêa, 15/12.	39.368
317. João José Silvestre, filho de Antonio José Silvestre, não consta.	10.761	361. Milton Pinto Duarte, filho de Luiz Pinto Duarte, 6/8.	39.753
318. João dos Santos Nascimento, filho de Manoel Thomaz dos Santos, não consta.	10.702	362. Manoel Telles Dutra, filho de Francisco Telles de Souza, 25/4.	41.345
319. Julio Freire, filho de Alucio Seevola da Serra Freire, 9/1.	44.855	363. Manoel Firmo Baroneza, filho de Antonio F. Barboza, 14/5.	42.726
320. Joaquim Ferreira de Oliveira, filho de Joaquim Ferreira de Oliveira, 1/4.	44.870	364. Marcos Marcelino da Fonseca, filho de Elidia Carlota da Conceição, 19/10.	12.247
321. Jayme da Silva Araujo, filho de Cecilia Ayres Pinto, 8/4.	13.976	365. Manoel Rodrigues Loureiro Filho, filho de Manoel Rodrigues Loureiro, 9/3.	43.517
322. José Luiz Barcellos, filho de Abrão Barcellos, 18/3.	44.965	366. Miguel Elias Andrade, filho de Manoel Elias Andrade, não consta.	12.668
323. Joaquim de Brito, filho de José de Brito, 14/1.	43.982	367. Manoel Santos Tiuba, filho de Valeriano Tiuba, 11/3.	43.078
324. José Dionisio dos Santos, filho de Manoel Dionisio dos Santos, 1/5.	45.453	368. Manoel Teixeira Ribeiro, filho de Domingos T. Ribeiro, 14/3.	43.401
325. Joaquim Esperidião da Fonseca, filho de Joaquim Felix dos Santos, 19/12.	45.331	369. Manoel Baptista Junior, filho de Manoel Manoel Baptista, 28/2.	44.128
326. José Rodrigues, filho de Alfredo Francisco Rodrigues, 25/10.	45.062	370. Manoel Isekiel dos Santos, filho de José Seraphim dos Santos, 2/12.	43.675
327. José da Graça, filho de Antonio da Hora, 20/1.	45.549	371. Manoel Teixeira Ribeiro, filho de Domingos Joaquim Ribeiro, 21/3.	43.411
328. João Barboza Guerra, filho de Sebastião Barboza Guerra, 8/6.	14.435	372. Mario Ferreira, filho de Maria Ferreira de Almeida, 23/9.	43.167
329. João Baptista Pereira, filho de Philomeno Pereira, 27/1.	45.827	373. Manoel Ferreira, filho de José Ferreira, 17/6.	42.369
330. José Maria Rodrigues, filho de Manoel José Rodrigues, 10/2.	45.793	374. Manoel Rodrigues, filho de Simões Rodrigues dos Santos, 28/10.	42.192
331. Justiniano Dias Sodu, filho de Henrique Dias Sodu, 22/11.	46.009	375. Manoel Rosa dos Santos, filho de Sebastião Rosa dos Santos, não consta.	42.008
332. Joaquim da Silva Coelho, filho de Joaquim José Coelho, 30/4.	46.032	376. Manoel Velloso Dias, filho de Joaquim Teixeira Dias, 19/4.	43.895
333. Joaquim da Silva Moreira, filho de Victorino Moreira da Silva, 29/8.	46.043	377. Manoel de Agonio Fernandes Cadilho, filho de Thomaz Fernandes Cadilho, 17/4.	43.918
334. Justino Ferreira da Silva, filho de Vicente Ferreira da Costa, 3/6.	46.068	378. Manoel Telles Dutra, filho de Francisco Telles da Fonseca, não consta.	41.345
335. João da Costa Gonçalves, filho de Julio da Costa Gonçalves, 13/41.	46.405	379. Mario dos Santos, filho de Moysés Santos, 2/6.	39.384
336. Jovito Pereira de Souza, filho de Augusto Pereira, 10.	12.305	380. Mario Baptista Madeira, filho de João Baptista Madeira, 6/7.	13.929
337. José Rodrigues do Amparo, filho de José Rodrigues do Amparo, 14/12.	12.193	381. Marcello Dias Peres, filho de João Dias Pereira, não consta.	38.552
338. Luiz Ferreira da Silva, filho de Augusto Ferreira dos Santos, 11/7.	36.876	382. Manoel de Aguiar, Meccodg, filho de Manoel Meccode, 21/4.	13.795
339. Luiz Lustosa de Souza, filho de Modesto Alves de Campos, 5/1.	44.708	383. Marcos dos Santos, filho de João Manoel dos Santos, não consta.	36.697
340. Lourival José Vieira, filho de Francisco José Vieira, 6/3.	39.819	384. Manoel de Macedo, filho de José de Macedo, não consta.	36.792
341. Luiz Bittencourt Viveiros, filho de Ernesto Viveiros, 20/2.	40.842	385. Moysés de Souza Ramos, filho de Antonio Pereira Ramos, não consta.	36.401
342. Luiz Ferreira Alves, filho de Euzébio F. Alves, 3/1.	43.430	386. Manoel Dutra da Silveira, filho de José Dutra da Silveira, 19/11.	12.619
343. Lourival Luiz de Araujo, filho de José Luiz de Araujo, 4/7.	43.700	387. Manoel Moraes de Menezes, filho de João de Menezes, não consta.	12.327
344. Lauro Wallze, filho de Lino Wallze, 14/9.	43.220	388. Manoel Américo da Costa, filho de Aurelio da Costa, não consta.	12.545
345. Leopoldo Luiz de Souza, (filho) orphão, não consta.	43.693	389. Manoel Jacintho Medeiros Junior, filho de Manoel Jacintho Medeiros, 19/4.	13.956
346. Luiz Manoel de Souza, filho de Manoel Luiz de Souza, não consta.	41.416	390. Manoel de Paulo Soares, filho de Manoel de Paulo Soares, não consta.	11.156
347. Lourival José de Menezes, filho de José Luiz Mariano, 19/2.	43.894	391. Mario Felix da Cunha, filho de Maria Felix da Cunha, não consta.	41.078
348. Lauro Martins, filho de José Barbosa da Silva, 1.	13.250		
349. Leonidio Roque Martins, filho de Roque Martins de Castro, não consta.	10.764		

392. Manoel Thomaz Guerra, filho de João Felix Guerra, não consta	10.825	443. Orestes Marques de Oliveira, filho de Antonio Marques de Oliveira, 12/7	12.223
393. Manoel Mattos Pelicci, filho de Manoel Mattos, não consta	10.778	444. Oswaldo M. B. do Amaral, filho de José Francisco Nunes, 1/9	43.096
394. Manoel Teixeira Ribeiro, filho de Domingos José Ribeiro, não consta	10.580	445. Orlando Rú, filho de Miguel Rú, 5/2	13.827
395. Manoel Ricardo, filho de Manoel Ricardo, não consta	10.242	446. Oscar Martins Ribeiro, filho de José Martins Ribeiro, 7/2	13.819
396. Manoel Almeida Penna Mattoso, filho de Luiz Augusto Penna Mattoso, não consta	10.248	447. Oswaldo de Oliveira Marcondes Pedrosa, filho de Saturnino Ferreira Pedrosa, 18/3	44.273
397. Manoel Tavares de Menezes, filho de Francisco Tavares de Menezes, não consta	10.294	448. Oswaldinho Oliveira Nascimento, filho de Antonio Francisco de Oliveira, 3/8	13.861
398. Marcello da Silva, filho de Antonio da Silva, não consta	10.336	449. Octaviano Soares de Azevedo, filho de Antonio Pedro de Azevedo, 22/2	13.648
399. Miguel Ferreira, filho de Antonio Victor Ferreira, não consta	10.618	450. Oswaldo Bezerra de Mello, filho de Ovidio Bezerra Cavalcanti, não consta	41.200
400. Manoel Pinto da Silva Bandeira, filho de Joaquim Bandeira, não consta	10.394	451. Octavio Rodrigues de Oliveira, filho de Jenuino Rodrigues, não consta	39.291
401. Manoel Octaviano de Oliveira, filho de Nazaro O. de Oliveira, não consta	10.475	452. Oswaldo dos Santos, filho de Augusto dos Santos, não consta	39.063
402. Miguel Carvalho Paz, filho de Albano de Braga Paz, não consta	10.479	453. Osorio de Almeida, filho de Estephano Duarte de Almeida, não consta	38.220
403. Mario da Silva Pinto, filho de Antonio da Silva Pinto, não consta	37.893	454. Oswaldo Marques Figueiredo, filho de João Marques Figueiredo, 16/4	43.931
404. Macario Loureiro, filho de José Loureiro Rexiga, 5/4	41.857	455. Oswaldo da Silva Pinheiro, filho de Avelino de Souza Pinheiro, não consta	36.257
405. Manoel Moreira Maia, filho de Manoel Moreira Maia, 13/2	13.972	456. Ozorio Martins da Costa, filho de Francisco Martins da Costa, não consta	33.879
406. Manoel Quirino Bastos, filho de João Quirino Bastos, não consta	45.313	457. Orlando Di Louro, filho de Cezar Di Louro, não consta	33.614
407. Manoel Francisco Chaves, filho de Francisco Chaves, 4/2	45.326	458. Onofre Quirino de Mello, filho de Onofre Quirino de Mello, não consta	41.140
408. Manoel Vieira de Souza, filho de Adalberto Baptista de Souza, 11/3	45.408	459. Octacilio Ribeiro, filho de Antonio José Ribeiro, não consta	10.978
409. Manoel Isequiel dos Santos, filho de José Seraphim Góes, 26/12	13.695	460. Oscar Loutra, filho de Raphael Martins Loutra, não consta	40.425
410. Manoel Albertino do Nascimento, filho de Francisco Antonio do Nascimento, não consta	45.638	461. Octacilio Bittencourt, filho de Manoel Moreira Bittencourt, não consta	10.661
411. Manoel Palmeira Machado, filho de Manoel Machado Neves, 29/6	45.639	462. Octavio Carlos Pereira, filho de Antonio Carlos Pereira, não consta	10.675
412. Manoel do Nascimento, filho de Francisco do Nascimento, 5/1	14.021	463. Orlando de Freitas Basilio, filho de Antonio Basilio, 2/11	45.597
413. Manoel André Eiras, filho de Manoel Eiras, 2/8	14.060	464. Olicio Nogueira Martins, filho de Camillo Nolasco Martins, 23/3	14.083
414. Mario Montor da Silva, filho de Manoel Gonçalves da Silva, 23/4	46.021	465. Pedro Ignacio Bofelho, filho de João Rodrigues, 19/8	36.066
415. Manoel Fernandes, filho de Rosario Fernandes, 3/7	46.079	466. Pedro Vieira de Carvalho, filho de Manoel Vieira, 25/3	38.895
416. Manoel Antonio Gonçalves, filho de Joaquim Antonio Gonçalves, 29/4	46.149	467. Pedro Brandini, filho de Venancio Brandini, 5/9	41.106
417. Miguel Dornellas, filho de José Dornellas da Costa, 1/1	46.157	468. Paulo B. Barbosa, filho de Arthur B. de Lima, 2/6	41.628
418. Nestor José Moreira, Heitor de Oliveira, 5/8	43.083	469. Paulo Martins da Silva, filho de Jeronymo Jesuino de Cortes, 5/4	43.225
419. Nelson da Cunha Silveira, filho de Carlos Theodoro da Silveira, 30/6	43.707	470. Paulino Filho, filho de André de Souza, 4/1	43.097
420. Nicolau Francisco Joaquim dos Santos, filho de Francisco Lemos, não consta	12.285	471. Paschoal Moretto, filho de Luiz Moretto	43.099
421. Nestor Alves, filho de Manoel Ferreira, não consta	12.522	472. Pedro da Silva Mattos, filho de Alfredo Silva Mattos, 27/9	44.028
422. Napoleão José Fernandes, filho de Frederico José Fernandes, não consta	12.084	473. Paschoal Caruso, filho de Paulino Caruso, 46/3	43.910
423. Nestor Merino, filho de Pedro Merino, não consta	10.142	474. Pedro Aleantara dos Santos Rocha, filho de Francisco dos Santos Rocha, 18/10	42.953
424. Nerval Campos Damasco, filho de Arnulpho Campos Damasco, 31/1	45.399	475. Pedro Octaviano dos Martyres, filho de Felipe O. dos Martyres, 18/1	42.301
425. Nephylaly Pereira, filho de José Pereira, 20/2	45.821	476. Porfirio Ramos, filho de Francisco Ramos, 13/5	44.459
426. Nilo da Silva Lima, filho de Antonio Francisco da Silva Lima, 20/9	14.080	477. Pedro Pereira, filho de Calixto A. Pereira, 30/10	44.587
427. Norival Pereira Porto, filho de Pedro de Paiva Porto, 27/4	46.197	478. Paulino Rodrigues Moreira, filho de Paulino Rodrigues Moreira, não consta	11.006
428. Orlando José Corrêa, filho de Antonio José Corrêa, 18/9	36.110	479. Percilio Custodio Vargas, filho de Francisco Custodio Vargas, não consta	10.973
429. Orlando Severo Lage, filho de João Severo Lage, 13/12	40.055	480. Pedro Ferreira Lyra, filha de Zeferino Ferreira Lyra, não consta	10.325
430. Oswaldo de Souza, filho de Alless Assis de Souza, 9/5	38.764	481. Pedro Francisco da Luz, filho de João Pedro da Luz, não consta	10.764
431. Octavio Rodrigues, filho de Juliano Rodrigues, 10/6	39.338	482. Paulo Furtado de Mendonça, filho de Bonfim Furtado de Mendonça, 13/2	45.582
432. Oswaldo Rodrigues Grillo, filho de America Rodrigues Grillo, 3/4	12.118	483. Paulo Nascimento, filho de Antonio Nascimento, 12/7	14.089
		484. Renato Dardeau Albuquerque, filho de Didermando de Albuquerque, 16/12	34.435

485. Roberto Torres e Alvim, filho de Emilio Torres Alvim, 10/3.	38.601
486. Ranulpho José do Nascimento, filho de Jacyntho Rosa Conceição, 2/8.	12.177
487. Roberto Frederico da Cunha, filho de Agenor F. da Cunha, 22/6.	43.588
488. Roldão Dutra, filho de Henrique Paulino Salgado, não consta.	34.996
489. Romeu de Lima Aguiar, filho de Alfredo Candido de Aguiar, 14/5.	44.691
490. Ruy Duarte de Almeida, filho de Francisco Rodrigues de Almeida, 15/3.	43.245
491. Roberto Barthael Rosa, filho de Julio Rosa, 23/7.	46.200
492. Sebastião Caboeira Costa, filho de José Caboeira Costa, 12/6.	39.558
493. Salvador Carlos da Cruz, filho de Carlos Eugênio da Cruz, 23/8.	44.263
494. Salvador da Silveira Machado, filho de Francisco da Silveira Machado, 29/12.	42.511
495. Simeão José da Silva, filho de Simeão José da Silva, 25/11 (ex-praça da Armada).	42.465
496. Sylvio da Silva Porto, filho de Leonel Romualdo da Silva Porto, não consta.	41.443
497. Sebastião Besaldinch Alves, filho de João Besaldinch, não consta.	38.036
498. Sebastião Pedro Isaltino, filho de Raymundo José Lourenço, não consta.	12.148
499. Sebastião de Almeida, filho de José Alves de Oliveira, não consta.	12.116
500. Severino Gonçalves de Castro, filho de Adolpho Gonçalves de Castro, não consta.	12.016
501. Salvador de Alcantara, filho de Salvador Magalhães Barboza, 16/8.	44.794
502. Sebastião Themoteo, filho de Domingos Luiz Themoteo, não consta.	10.959
503. Sebastião Ramos Filho, filho de Sebastião Pereira Ramos, 17/7.	14.076
504. Theodorico de P. Rocha, filho de Manoel Penha Rocha, 4/7.	42.643
505. Theodoro Gonçalves, filho de Manoel Theodoro Gonçalves, não consta.	10.019
506. Tiburcio Ferreira dos Santos, filho de João Venancio Ferreira, não consta.	10.760
507. Theophilo dos Santos, filho de Pedro José dos Santos, não consta.	10.758
508. Togo Amorim Falcão, filho de Hyppolito de Souza Falcão, não consta.	45.418
509. Targino Antonio de Souza, filho de Joaquim Antonio de Souza, 11/9.	45.530
510. Ulysses Basilio de Lima, filho de Manoel Basilio de Lima, 6/1.	45.152
511. Ulysses Elias da Silva, filho de Francisco Elias de Moraes, 1/1.	46.028
512. Victor Mello, filho de Manoel Mello, 31/1.	36.914
513. Waldemar Corrêa Machado, filho de Pedro Corrêa, 19/12.	42.890
514. Waldemar Joaquim Coelho, filho de Joaquim Coelho Romeiro, 26/2.	12.200
515. Vicente Alvarez, filho de Felipe Alvarez Gonçalves, 25/10.	44.453
516. Waldevino Marino Pereira, filho de Francisco M. Pereira, não consta.	39.049
517. Waldemar José de Bittencourt, filho de José Mauricio Bittencourt, 18/4.	36.735
518. Waldemar de Macedo, filho de Adriano de Macedo, não consta.	36.204
519. Waldemar Francisco Marques, filho de Honorato Francisco Marques, não consta.	12.392
520. Waldemar Fogaça, filho de Candida Maria Fogaça, não consta.	10.958
521. Waldir Roza, filho de Pedro Roza.	9.079
522. Waldemar José de Paiva, filho de Donato José de Paiva, 15/2.	45.371
523. Xisto Couto, filho de Antonio Couto Sobrinho, 6/8.	14.040
524. Zenith do Carmo, filho de José do Carmo, 13/2.	38.713
Capitania dos Portos do Rio de Janeiro, 1 de julho de 1928. — Confere, Eloy João Pierre, secretario. — José Francisco Coelho, encarregado	

Relação dos matriculados na Capitania dos Portos do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro e alistado para o Sor-teio da Armada na classe de 1907:

Numero de ordem — Nome e filiação — Data do nascimento — Numero da matricula

1. Assyrio de Albuquerque, filho de Othon José de Albuquerque, 20/34/1907	43.287
2. Amaro Teixeira, filho de João Teixeira, 2/6/907	43.176
3. Antonio Pereira de Menezes, filho de José Pereira de Menezes, 15/10/907	13.716
4. Abilio Mattos, filho de José de Mattos, 20/4/507	44.096
5. Antonio Augusto Lage, filho de Antonio Martins Lage, 5/8/907	44.310
6. Antonio Ferreira da Cruz, filho de João Ferreira da Cruz, 13/6/907	44.214
7. Antonio Gonçalves Sobrinho, filho de Joaquim Gonçalves de Oliveira, 31/12/907	43.626
8. Antonio Augusto Lage, filho de Antonio Martins Lage, 5/8/907	44.310
9. Antonio Gonçalves de Carvalho, filho de Aluizio Gonçalves Ruce, 8/6/907	43.955
10. Antenor Lopes Barreiros, filho de Francisco Lopes Barreiros, 21/6/907	43.671
11. Arthur Ramos de Oliveira, filho de Manoel Ignacio da Silva, 27/8/907	43.590
12. Aldemar Bernardo Gomes, filho de João Bernardo Gomes, 16/9/907	43.008
13. Astor Dias Sanches, filho de Augusto Sanches, 13/3/907	42.873
14. Amaro Alves da Silva, filho de Thomaz Alves da Silva, 9/2/907	42.531
15. Altamiro de Lima Lessa, filho de Antonio Simões Lessa, 9/6/907	42.433
16. Amaro Alves de Lima, filho de Prudencio Manhães, 15/11/907	44.428
17. Alfredo Maynoni Fernandes, filho de Carlos Alfredo Fernandes, 10/11/907	42.383
18. Antonio Pinheiro da Silva, filho de Francisco Maciel da Silva, 13/6/907	42.253
19. Antenor de Oliveira, filho de Maria Ramilda de Oliveira, 13/6/907	41.670
20. Antonio Guilherme Filho, filho de Antonio Guilherme, 13/6/907	41.254
21. Antonio Nogueira de Andrade, filho de Philomeno Nogueira de Andrade, 13/6/907	40.699
22. Affonso Grova, filho de Antonio Calixto Grova, 13/6/907	40.712
23. Antonio Pereira Dias, filho de José Pereira Dias, 13/6/907	39.758
24. Alfredo Lima, filho de Constancio P. Lima, 13/6/907	39.782
25. Aphrodisio Ramos dos Santos, filho de Arthur Ramos dos Santos, 14/3/907	39.347
26. Annibal do Carmo Costa, filho de Heitor de Mello, 14/3/907	37.954
27. Augusto Alves de Azevedo, filho de Fidelis Alves de Azevedo, 14/3/907	37.994
28. Agostinho de Vasconcellos, filho de Felix de Vascellos, 14/3/928	37.216
29. Angelo de Castro, filho de Antonio de Castro, 14/3/907	37.223
30. Alcides Gomes, filho de Justino Gomes, 11/3/907	37.013
31. Alvaro Luiz Martello, filho de Cypriano Luiz Martello, 21/4/907	44.593
32. Antonio Escobar, filho de Eduardo Escobar, 21/4/907	36.790
33. Antonio da Silva, filho de Manoel da Silva, 21/4/907	36.444
34. Ary Carlos Cardoso, filho de Augusto Carlos Cardoso, 21/4/907	36.476
35. Avelino Gonçalves Gavina Novo, filho de José Gonçalves Gavina Junior, 12/11/907	12.580
36. Antonio Fernandes Lorca, filho de Genaro Fernandes Lorca, 12/11/907	36.052
37. Americo Vieira Carneiro, filho de Joaquim Carneiro, 12/11/907	33.596
38. Alcides Theophilo de Oliveira, filho de Theophilo Antonio de Oliveira, 2/4/907	13.846
39. Alfredo Pereira Indio, filho de Manoel Pereira Indio, 22/4/907	13.702
40. Antonio Rodrigues do Amparo, filho de Seraphim Rodrigues do Amparo, 23/7/907	13.440
41. Antonio de Souza Santos, filho de Manoel de Souza Santos, 11/7/907	13.124
42. Alcides José Fernandes, filho de Antonio José Fernandez, 2/5/307	12.857

Gomês Fernandes Sayedra, 2/5/907	12.653	87. Benedicto Faustino Gonçalves, filho de Paulino Gonçalves, 8/9/907	10.369
43. Alexandre Gomes Sayedra, filho de Alexandre		88. Bernardino Valladares Proença Filho, filho de Bernardino Valladares Proença, 8/9/907	10.070
44. Araclyto Lopes Dutra, filho de Manoel Lopes Dutra, 5/4/907	12.199	89. Claudionor Francisco Vieira, filho de Manoel Francisco Vieira, 5/9/907	41.058
45. Aluizio Joaquim da Silveira, filho de Manoel Joaquim da Silveira, 12/12/907	12.263	90. Cesar Nogueira Costa, filho de José Joaquim da Silva Costa, 5/9/907	40.723
46. Achilles Matheus Goulart, filho de Americo Matheus Goulart, 12/12/907	12.521	91. Cesar Chaves Ramos, filho de Fernando Julio Ramos, 5/9/907	43.100
47. Altamiro Cardozo, filho de Antonio Cardozo, 12/12/907	12.430	92. Carlos Gomes, filho de Hortencia Gomes, 5/9/907	38.272
48. Antonio Francisco da Silva, filho de José Francisco da Silva, 12/12/907	12.156	93. Claudionor Augusto Rodrigues, filho de Bernardino Augusto Rodrigues, 5/9/907	37.807
49. Alvaro de Freitas Frazão, filho de Manoel de Freitas Frazão, 12/12/907	12.064	94. Clementino Alves de Oliveira, filho de Thomé Alves de Oliveira, 5/9/907	37.017
50. Aristides Vianna de Mello, filho de José Germano de Mello, 12/12/907	11.147	95. Cherolino Lagoa Lamenha, filho de João Lamenha, 5/9/907	35.015
51. Alvaro José Bento, filho de Antonio Bento, 12/12/907	11.992	96. Carlos Francisco dos Santos, filho de Manoel Francisco dos Santos, 5/9/907	11.058
52. Antonio Florentino Filho, filho de Benedicto Florentino, 12/12/907	10.793	97. Carmelindo Freitas da Silva, filho de Manoel Freitas Silva, 5/9/907	10.152
53. Antenor Martins dos Santos, filho de Hildebrando Francisco Martins, 12/12/907	10.225	98. Claudionor Rodrigues do Nascimento, filho de Joaquim Rodrigues do Nascimento, 2/9/907	46.015
54. Alcibiades Francisco da Roza, filho de Manoel Francisco da Roza, 12/12/907	10.269	99. Edmundo dos Santos, filho de Belizaria Santos, 13/6/907	43.310
55. Antonio Francisco Corrêa, filho de Francisco José Corrêa, 12/12/907	10.276	100. Eduardo Muniz, filho de Francisco Muniz, 4/12/907	6.889
56. Alvaro Lopes da Silva, filho de Manoel Lopes da Silva, 12/12/907	10.337	101. Euclides de Almeida, filho de Francisca Carlota Alves, 4/12/907	40.509
57. Alaim Moreira Leite, filho de João Moreira Leite, 12/12/907	10.365	102. Ernani Barreto de Souza, filho de Lourenço Barreto de Souza, 4/12/907	40.509
58. Avelino Honorio da Cruz, filho de João Honorio da Cruz, 12/12/907	10.370	103. Ernesto Carlos da Silva, filho de Carlos José da Silva, 3/1/907	39.308
59. Armindo Velloso da Costa, filho de Arthur Velloso da Costa, 12/12/907	10.470	104. Elvecio da Silva Pompeu, filho de Joaquim da Silva Pompeu, 3/1/907	37.235
60. Augusto Roza de Avendana, filho de João Roza Avendana, 12/12/907	10.183	105. Eliczer Tito de Figueiredo, filho de Antonio Tito E. de Figueiredo, 3/1/907	36.413
61. Affonso Caetano dos Santos, filho de Antonio Caetano dos Santos, 12/12/907	10.069	106. Edgard Dias dos Santos, filho de Zacharias Dias dos Santos, 3/1/907	35.028
62. Aurino Victor de Souza, filho de Victor Antonio Suzano, 12/12/907	10.703	107. Esmeraldo Mattos Sobrinho, filho de Francisco Mattos Sobrinho, 3/1/907	33.510
63. Alexandrino de Souza, filho de Joaquim de Souza, 12/12/907	8.898	108. Edgard Firmino de Araujo, filho de Cornelio Firmino de Araujo, 3/1/907	33.528
64. Antonio Rufino dos Santos, filho de Antonio dos Santos, 30/7/907	44.795	109. Ernani Rocha, filho de Mauricio Freitas Rocha, 8/11/907	41.705
65. Antonio Vieira de Souza, filho de Francisco Vieira de Souza, 16/5/907	13.998	110. Edson Moura Freitas, filho de Delphino Moura Freitas, 26/11/907	12.729
66. Amador Raymundo de Mendonça, filho de José Augusto Raymundo, 3/4/907	45.470	111. Euclides Gonçalves dos Santos, filho de Jordana Rosa dos Santos, 5/6/907	12.175
67. Antonio Azambuja, filho de Bernardino Orcine, 3/8/907	45.506	112. Enodieto Felix da Cunha, filho de Maria Felix da Cunha, 5/6/907	11.070
68. Arlindo de Oliveira e Silva, filho de Manoel de Oliveira e Silva, 2/4/907	45.541	113. Elpidio Garcia de Azevedo, filho de Antonio Francisco de Azevedo, 5/6/907	10.203
69. Agostinho Ferreira da Conceição, filho de Joaquim Ferreira, 2/4/907	45.732	114. Emygdio Gomes de Oliveira, filho de Manoel Gomes de Oliveira, 5/6/907	10.642
70. Augusto Carneiro da Silva, filho de Antonio Carneiro da Silva, 19/3/907	45.761	115. Egydio Alves da Costa, filho de Antonio Alves da Costa Sobrinho, 1/10/907	45.843
71. Antonio Lima Cleto, filho de Vicente Lima Cleto, 17/2/907	45.844	116. Eduardo da Silva, filho de Antonio Francisco da Silva, 2/2/907	45.876
72. Alamiro de Carvalho Ribeiro, filho de Manoel Gervasio Ribeiro, 10/3/907	45.871	117. Dima Marques, filho de José Marques Guimarães, 6/8/907	43.121
73. Auto Fernandes da Costa, filho de Raymundo Olegario da Costa, 4/6/907	45.955	118. Domingos Ramos Fernandes Lopes, filho de Raphael Fernandes Dias, 6/8/907	40.635
74. Ary Evaristo Monteiro, filho de Narciso Evaristo Monteiro, 21/12/907	46.065	119. Domingos Cropolato Junior, filho de Domingos Cropolato, 6/8/907	39.492
75. Aracy José da Silva, filho de João José da Silva, 18/6/907	46.096	120. Dante Coutinho, filho de Antonio Julio de Araujo Coutinho, 24/10/907	43.536
76. Aurino José de Andrade, filho de Octavio Paulo de Andrade, 4/6/907	46.093	121. Domingos Mattos dos Santos, filho de José Mattos dos Santos, 21/10/907	42.637
77. Alberto Ramos, filho de José Manoel Ramos, 1/8/907	46.155	122. Durval Rodrigues Lopes, filho de José Rodrigues Lopes, 21/10/907	40.137
78. Americo Ribeiro de Almeida, filho de Julia Roza da Silva, 9/6/907	46.159	123. Damião Teixeira da Costa, filho de Placencio Celestino da Costa, 11/7/907	41.887
79. Allamar José de Carvalho, filho de Gastão José de Carvalho, 16/3/907	46.223	124. Dorotheo Mauricio, filho de Rosendo Mauricio, 29/1/907	45.835
80. Benedicto de Souza Pires, filho de Arthur de Souza Pires, 22/1/907	43.132	125. Francisco de Mattos, filho de Manoel de Mattos, 2/4/907	43.039
81. Bernardino Muller, filho de Pedro Miguel Muller, 8/10/907	43.831	126. Flavio da Cunha Bastos, filho de Mario Americo da Costa Bastos, 3/8/907	43.897
82. Benjamin Moreira Maia, filho de João Moreira Maia, 8/9/907	43.202	127. Fernando Julio Ramos, filho de Antonio Julio Ramos, 24/9/907	43.102
83. Ballin José Bezerra de Souza, filho de Bertuno Gennys de Souza, 8/9/907	42.460	128. Francisco Manoel dos Santos, filho de Manoel dos Santos, 1907 (*)	43.033
84. Benevenuto de Carvalho, filho de Felix de Carvalho, 8/9/907	41.037		
85. Benedicto Gonçalves da Silva, filho de José Gonçalves da Silva, 8/9/907	40.791		
86. Benjamin Souza, filho de Pedro Benjamin de Souza, 8/9/907	40.274		

(*) Ex-praça da Armada

129. Francisco Thaumaturgo da Costa e Silva, filho de Nelson de Campos e Silva, 4/10/907.	42.422	171. Ismael Azevedo, filho de Joaquim Martins Azevedo, 907.	11.039
130. Francisco Thomaz Borges Filho, filho de Francisco Thomaz Borges, 26/1/907.	42.220	172. Ilídio, Santos dos Santos, filho de Altino S. dos Santos, 907.	11.010
131. Frederico Le Gall, filho de Thomaz Le Gall, 26/4/907.	42.222	173. Izidro Jacintho de Moura, filho de Antonio J. de Moura, 907.	10.933
132. Francisco Diniciano Alves, filho de Antonio Alves Pereira, 26/4/907.	44.142	174. Irenio Pereira de Souza, filho de Polyrio Pereira de Souza, 907.	10.138
133. Fausto Monteiro Machado, filho de José Monteiro Machado, 26/1/907.	39.540	175. João Baptista Motta, filho de Theophilo M da Silva, 6/2/907.	43.191
134. Firmiano Francisco de Oliveira, filho de Francisca Maria de Oliveira, 26/1/907.	38.513	176. José Gomes do Amaral, filho de Manoel Gomes do Amaral, 29/6/907.	43.202
135. Francisco Raimos Teixeira, filho de Francisco Manoel da Silva Teixeira, 26/1/907.	36.774	177. Julio Penna Borgés, filho de Manoel Penna, 11/3/907.	43.371
136. Francisco Leite Braga, filho de Antonio Leite Braga, 26/1/907.	36.540	178. João Campos Ribeiro, filho de Joaquim José Ribeiro, 31/8/907.	44.294
137. Francisco Mattos, filho de Manoel Mattos, 2/1/907.	13.953	179. José Joaquim Godinho, filho de Maria N. Godinho, 18/3/907.	43.529
138. Felipe Pinto da Rosa, filho de José Pinto da Rosa, 2/1/907.	12.315	180. José da Cunha Gonçalves, filho de Maria da Cunha Gonçalves, 5/8/907.	42.691
139. Francisco de Sá Marcos, filho de Domingos Sá Marcos, 2/1/907.	12.005	181. João Hamaty, filho de Espiridião Hamaty, 17/2/907.	33.285
140. Frederico Francisco de Azevedo, filho de Alexandre Francisco de Azevedo, 2/1/907.	10.241	182. José Quintanilha, filho de Manoel da Costa Bella, 21/3/907.	44.388
141. Fernando Ernesto da Costa, filho de Ernesto Cecilio da Costa, 2/1/907.	10.477	183. José de Souza Machado, filho de José de Souza Machado, 6/2/907.	43.751
142. Francisco Rodrigues Vianna, filho de Joaquim Rodrigues, 2/1/907.	10.496	184. José Gomes do Amaral, filho de Manoel Gomes do Amaral, 25/6/907.	43.202
143. Faustino Pereira Neves, filho de Conrado Martins Pereira Neves, 2/1/907.	10.081	185. José Cyriaco da Silva, filho de Antonio Bernardo da Silva, 23/6/907.	42.731
144. Francisco Ferreira dos Santos Filho, filho de Francisco Ferreira dos Santos, 5/1/907.	44.963	186. João Pereira, filho de José Antonio Pereira, 1907.	42.794
145. Francisco Maracali, filho de Geralda Maria da Conceição, 2/4/907.	45.892	187. José Luiz Casemiro de Almeida, filho de José Lourenço, 1907.	42.816
146. Francisco Xavier Trindade, filho de João Maximiano Trindade, 2/12/907.	45.831	188. João Francisco Ferreira, filho de João Carlos Ferreira, 8/10/907.	42.653
147. Florival Mendes de Sant'Anna, filho de José Fernandes de Sant'Anna, 19/4/907.	46.125	189. Jayme da Silva Vianna, filho de Etelevino Saraiva Quadros, 9/5/907.	42.413
148. Francisco Ignacio da Silva, filho de Miguel Ignacio da Silva, 25/10/907.	46.174	190. José Ferreira de Souza, filho de Antonio Ferreira de Souza, 12/6/907.	42.447
149. Francisco Paulo da Silva, filho de Geraldo Mario da Silva, 2/4/907.	46.167	191. João Armando Rossi, filho de Guilherme Rossi, 25/2/907.	42.236
150. Guilherme Vicente Ferreira, filho de João Vicente Ferreira, 1907.	36.314	192. Jeronymo Alfredo Lopes, filho de Cornelio Lopes, 1907.	41.120
151. Gilberto José de Marins, filho de José Alexandrino de Marins, 1907.	13.383	193. José Rodrigues, filho de Francisco Rodrigues, 1907.	40.392
152. Godofredo Gilo da Cunha, filho de Mathews Gilo da Cunha, 1907.	13.183	194. João Getulio do Nascimento, filho de Pedro Antonio dos Santos, 1907.	40.411
153. Gumercindo Pereira de Andrade, filho de Maria Ignacia, 1907.	11.001	195. João Diniz, filho de Philadelpho Antonio Diniz, 24/6/907.	39.354
154. Geraldo Siqueira Alves, filho de Salvador Siqueira, 1907.	10.324	196. João José de Mattos, filho de José Antonio de Mattos, 31/5/907.	39.407
155. Gabriel Galvão, filho de Antonio Galvão, 19/3/907.	10.162	197. João da Matta Cunha, filho de Joaquim Gomes da Cunha, 907.	39.478
156. Guilherme Linhares, filho de Polycarpo Cagiano Linhares, 23/3/907.	45.697	198. José Antonio Xavier, filho de Francisco A. Xavier, 907.	38.815
157. Genexio Francisco de Almeida, filho de José Francisco de Almeida, 26/8/907.	46.017	199. Jorge de Jesus Ferreira, filho de José João Ferreira, 907.	38.586
158. Heraclito de Oliveira, filho de Manoel Lopes Dutra, 1907.	13.826	200. Jacy Pereira Maia, filho de Raul Pereira Maia, 907.	38.237
159. Hercolis Modica, filho de Miguel Modica, 21/1/907.	44.309	201. José Marques, filho de Francisco Augusto Marques, 907.	37.869
160. Hildebrando Saladino Montarroyos, filho de Elizeu da Fonseca Montarroyos, 21/10/907.	42.537	202. José Soares Leitão, filho de Rodolpho Soares Leitão, 907.	37.922
161. Henrique Cantuva, filho de Francisco Cantuva, 17/1/907.	42.391	203. Jayme Gonçalves, filho de Annibal Gonçalves, 907.	37.014
162. Herminio Santos Pacheco, filho de João Jacintho Pacheco, 1907.	39.022	204. José Pinto Soares, filho de Antonio Pinto Soares, 907.	44.598
163. Hildebrando de Mello Rezende, filho de Pergentino de Mello Rezende, 1907.	33.923	205. Juvenal de Lima, filho de Francellino José de Lima, 907.	36.779
164. Heitor José Barroso, filho de Alzira Luiza Lagos, 25/6/907.	42.714	206. José Gouvêa Pereira, filho de José Gouvêa Pereira, 907.	36.107
165. Haroldo Moreira, filho do Dr. Joaquim José Moreira, 1/7/907.	44.047	207. Jayme Ribeiro, filho de Jozino Ribeiro, 907.	36.188
166. Irineu Augusto da Silva, filho de Augusto da Silva Antunes, 28/4/907.	42.043	208. Joaquim Augusto Coelho, filho de Thomaz Augusto Coelho, 26/8/907.	44.643
167. Izidoro Ferreira Soares, filho de Adeleino Soares, 907.	39.464	209. José Rozario dos Santos, filho de Manoel Rozario, 15/11/907.	44.645
168. Izau de Sant'Anna, filho de Antenor de Sant'Anna, 907.	36.778	210. Juvenal Goulart, filho de Emilio Goulart, 907.	35.526
169. Irenio José Cortes, filho de João José Cortes, 907.	43.185	211. Joaquim Alves de Oliveira, filho de Alberto Alves de Oliveira, 907.	35.544
170. Ignacio Teixeira de Carvalho, filho de Lucas Salano de Carvalho, 907.	41.420		

(*) Requerer baixa.

(**) Ex-praça da Armada.

(***) Ex-praça da Armada.

191. Julio dos Santos Villas Boas, filho de João Santos Villas Boas, 907.	35.545	235. Lydio Dias, filho de Flavio Dias, 17/1/907.	43.568
192. João Moysés, filho de José Moysés, 907.	35.336	236. Lucio Gonçalves dos Reis, filho de José Gonçalves dos Reis, 6/3/907.	41.054
193. José Simões Carreira, filho de Guilherme Felipe da Costa, 907.	35.595	237. Luiz Felipe Martins, filho de Anna Teixeira de Carvalho, 907.	40.688
194. João Alves do Nascimento, filho de Rozendo Alves do Nascimento, 2/2/907.	13.490	238. Luiz da Fonseca Lima, filho de José da Fonseca Lima, 907.	38.888
195. João Nunes Barnot, filho de João Nunes Barnote, 27/10/907.	13.200	239. Libero Rossi, filho de Alfredo Rossi, 907.	38.211
196. João Cordeiro de Miranda, filho de Alexandre Cordeiro de Miranda, 7/11/907.	41.696	240. Luciano Goulart, filho de João Pedro Goulart, 7/7/907.	44.606
197. Jayme José da Silva, filho de José Bento da Silva, 8/1/907.	12.982	241. Leonel Bezerra de Carvalho, filho de Francisco Bezerra de Carvalho, 907.	36.476
198. Julio Francisco Fernandes, filho de João Francisco Fernandes, 9/7/907.	13.043	242. Leodorio Luiz dos Santos, filho de Francellino Luiz dos Santos, 907.	12.977
199. João Francisco de Assis Costa, filho de Gabriel Assis Costa, 4/9/907.	13.104	243. Luiz Francisco Dias, filho de Manoel Francisco Dias, 907.	41.060
200. Jeronymo Figallo, filho de Amelia Roza da Conceição, 1/12/907.	12.821	244. Lucio Manoel Soares, filho de Manoel Soares, 907.	10.284
201. João Candido de Lima, filho de paes ignorados, 4/6/907.	12.607	245. Luiz Pedro Figueredo, filho de Pedro Figueredo, 907.	10.352
202. João Augusto Magdalena, filho de Ernesto Augusto, 907.	12.705	246. Laureano José Loureto, filho de Domingos José Loureto, 907.	10.154
203. José Joaquim de Oliveira, filho de José Joaquim de Oliveira, 907.	12.447	247. Lindolpho Ferreira de Oliveira, filho do Dr. Francisco de Paula Oliveira, 907.	11.000
204. José Alzemiro Pereira, filho de Castolino M. Alves de Azevedo, 907.	12.388	248. Luiz Nunes Vianna, filho de Manoel Francisco Nunes, 27/1/907.	45.786
205. José Trindade Filho, filho de José Trindade da Fonseca, 24/10/907.	13.957	249. Luiz Armond, filho de Julio Armond, 3/5/907.	46.071
206. Jovito José de Marius, filho de Candido José Marius, 907.	10.935	250. Leonilino José dos Santos, filho de Leonel José dos Santos, 18/6/907.	11.051
207. João do Carmo, filho de José do Carmo, 907.	10.273	251. Milton Baptista Pereira, filho de Benjamin P. Junior, 10/1/907.	43.333
208. José da Silva Carvalho, filho de José Lopes de Carvalho, 907.	10.304	252. Menkan Ayres, filho de Annibal A. Gama Bastos, 27/8/907.	44.082
209. José Francisco dos Santos, filho de José dos Santos, 907.	10.617	253. Marc da Silva, filho de Herculano José da Silva, 29/7/907.	43.350
210. Jeronymo Marius, filho de Joaquim Francisco Marius, 24/11/907.	13.962	254. Moysés Ribeiro, filho de Antonio Ribeiro, 22/8/907.	42.937
211. Juvelino Pereira Caldas, filho de Deocleciano Pereira Caldas, 907.	10.004	255. Manoel Oliveira Pinto, filho de Manoel dos Anjos Pinto, 11/2/907.	42.302
212. João de Deus, filho de Clarimundo José Alves, 907.	10.128	256. Manoel Canelero da Grotta, filho de Eduardo G. Barranco, 907.	41.187
213. Jovino Roza Bastos, filho de Pedro Raymundo Bastos, 907.	10.765	257. Milton Tavares do Canto, filho de Francisco Tavares do Canto Sobrinho, 18/10/907.	41.042
214. João Elias, filho de João Elias, 907.	10.757	258. Manoel Vieira de Miranda, filho de Fernando José de Miranda, 23/4/907.	41.495
215. José da Silva Mello, filho de José da Silva Mello, 907.	10.665	259. Marcello Modesto, filho de Jorge Modesto de Almeida, 907.	40.303
216. João Baptista, filho de Mauricio de Carvalho, 907.	10.671	260. Moacyr Ximenes, filho de Alfredo Ximenes, 907.	39.103
217. José da Silva, filho de Thomaz da Silva, 10 de novembro de 1907.	44.878	261. Mario Vieira de Souza, filho de José Vieira de Souza, 18/6/907.	36.730
218. José Gomes de Almeida, filho de Josepha Gomes de Araujo, 6/1/907.	44.918	262. Manoel Pereira Bessa, filho de Antonio Ribeiro Bessa, 907.	35.430
219. João Mendes Feitosa, filho de Antonio Mendes Feitosa, 907.	44.937	263. Manoel Pedro de Oliveira, filho de Pedro de Oliveira, 907.	33.672
220. José de Souza Correia, filho de João de Souza Correia, 907.	45.116	264. Manoel Pereira Indio Junior, filho de Manoel Pereira Indio, 907.	13.701
221. José Gomes Ribeiro, filho de Julio Gomes Ribeiro, 8/6/907.	45.503	265. Mario Figueredo, filho de José Figueredo, 29/10/907.	13.083
222. Jan Martins, filho de Isidoro Caetano Martins, 8/3/907.	44.014	266. Moacyr Freire, filho de Mucio S. Serra Freire, 1/2/907.	44.693
223. Julio Corrêa Ramos, filho de Julio Corrêa dos Ramos, 20/11/907.	44.012	267. Manoel Joaquim de Sant'Anna, filho de Custodio M. da Conceição, 907.	12.966
224. João Francisco, filho de Americo Pires, 13 de novembro de 907.	45.560	268. Menelari Martinho Rocha, filho de Guilherme Marcellino Rocha, 907.	42.614
225. João Tenorio de Mello, filho de Manoel Tenorio de Mello, 14/6/907.	45.740	269. Mario Sanches, filho de Mario Baldas, 28/7/907.	44.717
226. João Anthero dos Santos, filho de José Agostinho, 12/1/907.	45.757	270. Manoel Domingos da Silva, filho de Benedicto Domingos, 907.	10.800
227. José Francisco Netto, filho de Feliciano Narciso Netto, 30/5/907.	45.781	271. Malmomero Cordeiro, filho de Eusebio Cordeiro, 907.	10.771
228. José Machado Dutra, filho de Narciso Machado Dutra, 3/3/907.	45.812	272. Manoel Duarte Costa, filho de Eduardo Vicente Paes, 907.	10.424
229. José Ferreira Alves, filho de Antonio Ferreira Alves, 5/8/907.	45.334	273. Mario Francisco de Souza, filho de Joaquim Francisco de Souza, 907.	10.002
230. João Gonçalves, filho de Maria Lourenço, 24/12/907.	44.061	274. Moacyr Pereira de Mello, filho de Cyrillo Pereira de Souza, 27/8/907.	44.933
231. José Modesto do Nascimento, filho de Antonio Modesto do Nascimento, 7/4/907.	45.984	275. Moacyr de Carvalho, filho de Maria Regina da Silva, 907.	45.469
232. José Roberto Gomes, filho de Antonio Manoel Gomes, 49/6/907.	45.983	276. Mariano Dutra Martins, filho de Eurico Dutra Martins, 10/3/907.	45.469
233. José Gonçalves Teixeira, filho de Pedro Gonçalves Teixeira, 3/2/907.	45.996	277. Manoel Missias, filho de Esmael dos Santos, 8/1/907.	45.593
234. Luiz do Nascimento, filho de José de Vasconcellos, 5/1/907.	43.452	278. Miguel de Almeida, filho de Antonio de Almeida, 29/9/907.	45.923

278. Mario de Araujo, filho de João Alfredo Setembrino de Araujo, 26/1/907.....	14.063	317. Pedro Manoel de Souza, filho de Pedro Manoel de Souza, 28/5/907.....	12.622
279. Manoel Pereira Soares, filho de Hyppolito Pereira Soares, 11/1/907.....	46.415	318. Pio Theodorico Andrade, filho de Manoel Theodorico Andrade, 907.....	12.316
280. Manoel Martins, filho de Raphael Mathias, 21/1/907.....	14.072	319. Pio da Costa Baptista, filho de Modesto da Costa Baptista, 907.....	11.109
281. Nery Souza Macedo, filho de Octavio Macedo, 29/2/907.....	43.151	320. Pedro de Alcantara, filho de Nicolau Pedro de Alcantara, 907.....	10.219
282. Nezio Nelson de Moraes Velloso, filho de Alfredo da Costa Velloso, 19/10/907.....	42.237	321. Paulo Manoel dos Santos Barata, filho de Libanio Barata, 25/7/907.....	45.817
283. Nelson Hoffmann, filho de Guilherme Hoffman Filho, 907.....	39.018	322. Quintino José Gencalo, filho de Manoel José Gencalo, 907.....	10.633
284. Nilo Roza de Abreu, filho de Braz Roza de Abreu, 907.....	10.606	323. Ricardo de Oliveira, filho de José Joaquim de Oliveira, 20/6/907.....	15.844
285. Nilo Rangel, filho de Sudaro Rangel, 907.....	10.402	324. Raul da Silva Galvão, filho de Joaquim da Silva Galvão, 25/8/907.....	13.735
286. Octavio Petrucci, filho de Luiz Petrucci, 1/3/907.....	42.425	325. Raymundo Nunes de Araujo, filho de Antonio de Araujo, 26/9/907.....	12.101
287. Olympio Soares de Assumpção, filho de José Soares de Assumpção, 16/12/907.....	44.078	326. Raymundo da Costa Farias, filho de Raymundo C. de Farias, 907.....	39.465
288. Olympio Silvano Patricio, filho de Alberto Silvano, 26/7/907.....	42.481	327. Roberto Babichow, filho de Francisco Babichow, 907.....	37.903
289. Oswaldo Ferreira, filho de José Ferreira, 20/9/907.....	13.907	328. Roberto Santa Eufemia Farinha, filho de Jose Santa Eufemia Farinha, 907.....	36.168
290. Oscar de Souza Santos, filho de Manoel P. de Souza Santos, 907.....	41.015	329. René Mariatti do Couto Graçeirol, filho de Manoel Antonio Graçeirol, 907.....	55.830
291. Orlando Domingos Nogueira, filho de Raphael Domingos Nogueira, 907.....	10.737	330. Rubens de Araujo, filho de Luiz de Araujo, 907.....	35.359
292. Ozorio de Mattos, filho de Deolindo de Mattos, 907.....	38.317	331. Roldão Rodrigues Lopes, filho de João Rodrigues Lopes, 907.....	13.811
293. Oswaldo da Rocha Machado, filho de Domingos da Rosa Machado, 907.....	35.524	332. Raphael d'Almeida, filho de Honório d'Almeida, 907.....	12.372
294. Oswaldo Florentim de Carvalho, filho de José Florentim de Carvalho, 907.....	35.548	333. Raul Antonio dos Anjos, filho de Raul Antonio dos Anjos, 907.....	10.534
295. Odilón Pereira de Lima, filho de Pedro Elias de Lima, 907.....	33.758	334. Raul Gomes Ribeiro, filho de João Joaquim Ribeiro, 907.....	9.005
296. Osmay Monteiro Guimarães, filho de Eduardo da Costa Guimarães, 907.....	33.794	335. Ricardo Oliveira, filho de Manoel G. de Oliveira, 907.....	9.087
297. Octaviano de Azevedo, filho de Antonio de Azevedo, 907.....	13.332	336. Renato Silveira e Azevedo, filho de Rodolpho da Silveira e Azevedo, 1/11/907.....	11.017
298. Oscar Augusto da Silva, filho de Manoel A. da Silva, 907.....	10.036	337. Rogoberto de Souza, filho de Alfredo de Souza, 29/1/907.....	45.704
299. Octavio Benedicto Bernardo, filho de Petronillo Benedicto Bernardo, 907.....	10.305	338. Raphael Lopes, filho de João Lopes, 9/4/907.....	46.024
300. Oswaldo Fernandes da Fonseca, filho de Ovidio Fernandes da Fonseca, 907.....	10.144	339. Sylvio de Abreu, filho de João José de Abreu, 907.....	39.133
301. Olympio Conceição, filho de João Olympio Conceição, 907.....	9.009	340. Severino Rodrigues da Silva, filho de Augusto Rodrigues da Silva, 907.....	37.993
302. Oswaldo de Castro, filho de Americo Antonio de Castro, 1/11/907.....	41.805	341. Sylvio dos Santos, filho de José dos Santos, 2/8/907.....	36.789
303. Oswaldo Siqueira, filho de Albertina Paiva, 16/11/907.....	41.943	342. Sylvio Pereira, filho de Olivia Pereira, 907.....	36.201
304. Oswaldo José da Silva, filho de Tito José da Silva, 15/1/907.....	11.007	343. Sylvio Luciano Arruzzo, filho de Vicien Arruzzo, 3/3/907.....	13.911
305. Orestes Pereira, filho de Seraphim Pereira, 11/4/907.....	45.820	344. Sebastião Belmiro de Araujo, filho de Belmiro Pimenta de Araujo, 1/11/907.....	12.186
306. Oswaldo José da Fonseca, filho de Aprigio José da Fonseca, 1/11/907.....	45.881	345. Sylvio de Carvalho, filho de José Julio de Carvalho, 907.....	12.030
307. Oswaldo Gomes, filho de Anna Maria do Amparo, 10/6/907.....	45.921	346. Salvador Soares da Silva, filho de Vidigal José Soares, 907.....	10.969
308. Pedro Pontarelli, filho de Salvador Pontarelli, 18/6/907.....	13.247	347. Sexto Vieira dos Santos, filho de Carlos Vieira dos Santos, 907.....	10.369
309. Pedro Mendes de Oliveira, filho de Vicente M. de Oliveira, 7/2/907.....	43.716	348. Sebastião Ferreira da Silva, filho de José Ferreira da Silva, 907.....	45.110
310. Petronio Pires Poley, filho de Manoel Pires da Rosa, 30/5/907.....	43.130	349. Tölster Coelho de Souza, filho de António Coelho de Souza, 5/10/907.....	44.283
311. Petronillo da Silva, filho de Vietalino da Silva, 907.....	42.085	350. Tupynambá Conceição, filho de Manoel Candido da Conceição, 907.....	37.231
312. Paulo Bezerra Barbosa, filho de Anthero Barbosa Lima, 907.....	41.628	351. Tancredo Antonio da Costa, filho de Simão Antonio da Costa, 907.....	10.024
313. Philadelpho Alves de Oliveira, filho de Bernardo Alves de Oliveira, 907.....	13.928	352. Vicente Gomes da Costa, filho de Firmino Gomes da Costa, 27/5/907.....	13.884
314. Paulo Piza de Souza, filho de Antonio José de Souza, 907.....	39.030	353. Vicente Ferreira Amaro, filho de Victorino Ferreira, 17/11/907.....	42.795
315. Pedro Moreira de Castro, filho de Pedro Gonçalves de Castro, 907.....	37.319	354. Vietalino Pedro de Marins, filho de Antonio Marins, 907.....	10.481
316. Pedro Pereira da Silva, filho de Octaviano Pereira da Silva, 2/4/907.....	12.590	355. Virgilio José Teixeira, filho de Virgilio José Teixeira, 907.....	10.664

356. Victalino da Silva Salles, filho de Felício João Salles, 907.....	10.680	364. Waldemar Freire de Andrade, filho de João Freire de Andrade, 907.....	35.523
357. Waldemar Coutinho, filho de Rutilho Coutinho, 907.....	41.178	365. Waldemar Barroso da Silva, filho de Thomaz Aurelio da Silva, 907.....	12.368
358. Waldemar Baptista, filho de Carlindo de Oliveira, 907.....	40.748	366. Waldemar Alves Camargo, filho de Paulino Alves Camargo, 907.....	11.123
359. Waldemar Lomba, filho de José Francisco Lomba, 907.....	39.697	367. Wanderley Silveira Gonçalves, filho de Pedro Silveira Gonçalves, 11/11/907.....	45.572
360. Walfredo de Oliveira Dantas, filho de Antonio Ferreira Dantas, 907.....	38.293	368. Washington de Andrade, filho de Thomaz Augusto de Andrade, 12/12/907.....	46.015
361. Walter do Nascimento, filho de Cupertino Saraiva do Nascimento, 907.....	38.353	369. Zacharias André Bicho, filho de Manoel André Bicho, 907.....	11.110
362. Waldir Fernandes Martins, filho de Antonio Fernandes Martins, 1/5/907.....	44.578	Capitania dos Portos do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro, 2 de julho de 1928. Confere. — <i>Eloy João Piêrré</i> , secretario. — <i>José Francisco Coelho</i> , encarregado.	
363. Waldemar Duarte de Barros, filho de Oscar Duarte de Barros, 17/1/907.....	44.619		

Directoria de Navegação

DIVISÃO DE PHARÓES

AVISO AOS NAVEGANTES N. 57

Brasil — Estado do Rio de Janeiro.
Avisa-se aos navegantes que foi inaugurada a nova buzina de ar comprimido, para emitir signaes sonoros em occasião de correção, no pharol da Ilha Rasa, Estado do Rio de Janeiro, tendo os signaes característicos:

Som, 1.s0.	
Som	1.s0
Silencio	3.s0
Som	1.s0
Silencio	75.s0

Periodo

(N. 106 da "Lista de Pharões").

D. N. 3, da Directoria de Navegação, 1.º Rio de Janeiro, em 16 de julho de 1928. — *Rogério Siqueira*, capitão de fragata, chefe da D. N. 3.

Escola de Marinha Mercante

De ordem do Sr. director, acham-se abertas, de accordo com o disposto no decreto legislativo n. 5.422, de 5 de janeiro de 1928, as matrículas nos cursos de praticantes, prévio, de pilotagem, de machinas, de commissarios e de motoristas para a Marinha Mercante, durante 15 dias uteis, a contar desta data na secretaria da Escola de Marinha Mercante do Rio de Janeiro, á rua Marechal Floriano n. 231, 1.º andar, das 16 ás 18 horas.

Rio de Janeiro, 15 de julho de 1928.
— *Fernando Dias Vieira*, secretario.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convida os proprietarios dos predios abaixo mencionados a virem cumprir, dentro do prazo de quinze dias, as intimações de ns. 107 a 119 (serie E) e 181 (serie F), expedidas por esta inspectoria, para concertos de ramaes internos e installação

de um outro, sob pena de multas regulamentares:

Rua São Luiz Gonzaga n. 8, Antonio Pires Coelho.

Rua S. Luiz Gonzaga n. 10, Joaquim Ignacio Baptista Cardoso.

Rua São Luiz Gonzaga n. 12, Francisco Alves Rollo.

Rua São Luiz Gonzaga n. 14, Joaquim Miguel.

Rua São Luiz Gonzaga n. 18, José Fernandes Costa Rodrigues.

Rua São Luiz Gonzaga n. 22, Manoel Francisco Conceição.

Rua São Luiz Gonzaga n. 24, Alceu M. Sá Freire e outro.

Rua São Luiz Gonzaga n. 26, Joaquim José Machado.

Rua São Luiz Gonzaga n. 42, Guilhermina Barreiros.

Rua São Luiz Gonzaga n. 46, José Joaquim da Silveira.

Rua São Luiz Gonzaga n. 48, José Joaquim da Silveira.

Rua São Luiz Gonzaga n. 52, Adelaide de Augusta Alves Texeira.

Rua Nery Pinheiro n. 89, Salvador Fernandes Pinto.

Secção do Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 12 de julho de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

CONCURRENCIA PERMANENTE N. 2

De ordem do Sr. Dr. inspector da Aguas e Esgotos, faço publico que, no dia 1.º de agosto de 1928, na sede da Intendencia da referida inspectoria, á rua Frei Caneca n. 112, serão recebidas propostas, ás 15 horas, para o fornecimento de tres animaes de sella, em concorrência permanente, nos termos do art. 52 e seus paragraphos, doCodigo de Contabilidade Publica, autorizada pelo Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, segundo a comunicação contida no officio n. 1.304, de 29 de junho de 1928, da Directoria Geral de Contabilidade daquelle ministerio, sob as seguintes condições:

Primeira — Deverão os proponentes, nos requerimentos de inscripção devidamente sellados, dirigidos ao inspector de Aguas e Esgotos e entregues na Intendencia, declarar a residencia ou sede do estabelecimento commercial, fazendo acompanhar os documentos que possam constituir prova de idoneidade, contracto social, quitação de impostos e certificado da caução de 500\$000, feita na Thesouraria do Thesouro Nacional, em moeda corrente ou titulos da divida publica, pela

cofiação que vigorar no dia em que for feito o deposito, mediante guia expedida pela Secção de Expediente da mesma inspectoria.

Segunda — Os interessados apresentarão na mesma Intendencia, juntamente com os requerimentos a que se refere a clausula primeira, em envelope sellado e lacrado, as propostas em tres vias, com a primeira devidamente sellada, sem emendas, rasuras ou cousa que faça duvida, nas quaes mencionarão o preço dos animaes, por extenso, propostas essas que serão abertas na presença dos interessados que as rubricarão logo após o julgamento de idoneidade, com a declaração de que se submettem a todas as condições do presente edital e se sujeitarão ás penas impostas peloCodigo de Contabilidade Publica.

Tercera — Verificada a idoneidade dos requerentes, os seus documentos lues serão restituídos e em seguida esta Inspectoria determinará inscripção para o fornecimento dos animaes, de accordo com o menor preço offerecido.

Quarta — Não serão abertas as propostas dos concorrentes que não forem julgados idoneos.

Quinta — O concorrente obrigar-se-ha a fornecer:

Dois cavallos para montaria, com altura minima de 1m.37, de 4 a 7 annos de idade, que sejam dos seguintes pellos: zaino, alazão tostado, castanho ou russo queimado, sem defeitos, não tendo óvras, não sendo arcado, gabarros e esporões, nem lombo sellado ou arcado, belides nos olhos e rachas nos cascos;

Um touro dos mesmos pellos acima, de 4 a 7 annos de idade, sem os defeitos acima discriminados.

Sexta — A caução de que trata a condição primeira servirá para garantia da proposta e do fornecimento, e reverterá para a Fazenda Nacional, se o concorrente inscripto deixar de effectuar o fornecimento dentro do prazo fixado no pedido de compra (empenho), cuja entrega deverá ser feita na sede da Intendencia, á rua Frei Caneca n. 112.

Sétima — A preferencia caberá ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença, não sendo tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas no presente edital, nem propostas que contiverem apenas o offerecimento de redução sobre a proposta mais barata, cujos preços não poderão exceder a mais de dez por cento (10 %) dos correntes no mercado. No caso de igualdade de preços, entre dois ou mais concorrentes, caberá a preferencia ao proponente brasileiro.

Oitava — A Inspectoria reserva-se o direito de não aceitar nenhuma das propostas ou annullar a concorrência; casos estes que não darão direitos a reclamação ou indemnização a nenhuma das concorrentes.

Nona — O prego será dado em moeda corrente nacional, não podendo ser alterado antes de decorridos quatro mezes, contados da data da inscrição.

Secção de Expediente, em 11 de julho de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietários dos predios abaixo mencionados, a virem cumprir, dentro do prazo de quinze dias as intimações de ns. 68 a 72 (serie-B) e 97 a 99 (serie-H), expedidas por esta inspectoría, para concertos de ramaes internos, sob pena de multas regulamentares:

Rua dos Araujos n. 88, Felice Alves do Castro.

Rua dos Araujos, casa 4, n. 104, Maria Corrêa da Costa e outros.

Rua dos Araujos n. 108, Antonio Rosa Pereira e outros.

Rua dos Araujos n. 112, Antonio Dias Ferreira.

Rua dos Araujos n. 114, Antonio Dias Ferreira.

Rua Barata Ribeiro n. 318, Teixeira Borges.

Rua Barata Ribeiro n. 312, Dr. Jeronymo d'Oliveira.

Rua Barata Ribeiro n. 302, Augusto Olympio Gomes de Castro.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos. Em 10 de julho de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção interino.

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietários dos predios abaixo mencionados, a virem cumprir, dentro do prazo de quinze dias, as intimações de ns. 57 a 67 (serie-D), expedidas por esta inspectoría, para concertos e substituições de ramaes internos, sob pena de multas regulamentares.

Rua Marquez de Valença n. 53, casa I, Alisio de Castro Peixoto.

Rua Marquez de Valença n. 53, casa II, Alisio de Castro Peixoto.

Rua Marquez de Valença n. 59, casa I, Benevenuto de Souza Guimarães.

Rua Marquez de Valença n. 59, casa II, Benevenuto de Souza Guimarães.

Rua Marquez de Valença n. 61, Maria Henriqueta Midose Fontes.

Rua Marquez de Valença n. 74, Domingos José Fernandes Malino.

Rua Marquez de Valença n. 111, Anna Antunes Carrazedo.

Rua Marquez de Valença n. 42, Maria B. Araujo Lelis.

Rua dos Araujos n. 44, Maria B. Araujo Lelis.

Rua dos Araujos n. 46, Maria B. Araujo Lelis.

Rua dos Araujos n. 54, Maria Amelia de Medeiros.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 5 de julho de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe de secção, interino.

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietários dos predios abaixo mencionados, a virem cumprir, dentro do prazo de quinze dias, as intimações de ns. 141 (serie-B) e 150 a 183 (se-

rie-E), expedidas por esta inspectoría, para concertos, substituições e instalações de ramaes internos, sob pena de multas regulamentares.

Rua Mossoró n. 23, Nair Caire.

Rua Pereira Franco n. 29, Antonio Augusto da Silva.

Rua Pereira Franco n. 63, Manoel Tavares.

Rua Pereira Franco n. 25, José Vicente Rocha.

Rua Pereira Franco n. 69, Joaquim Nogueira.

Rua Pereira Franco n. 71, casa I, Constantino Antonio Corrêa.

Rua Pereira Franco n. 77, Souza Mattos & Comp.

Rua Pereira Franco n. 83, Maria Rodrigues.

Rua Pereira Franco n. 85, Manoel Romeiro Vellaz.

Rua Pereira Franco n. 87, Dalila Silva.

Rua Pereira Franco n. 101, José Alves Machado.

Rua Pereira Franco n. 105, Jacintho Antonio Vieira.

Rua Pereira Franco n. 107, Lafayette de Figueiredo Faria.

Rua Pereira Franco n. 113, Manoel Pereira de Souza.

Rua Pereira Franco n. 102, Avellino de Figueiredo Faria.

Rua Pereira Franco n. 90, Albino Alves Ferreira.

Rua Pereira Franco n. 88, Albino Alves Ferreira.

Rua Pereira Franco n. 82, Henrique Lima.

Rua Pereira Franco n. 80, Henrique Lima.

Rua Pereira Franco n. 21, Justino J. Luiz de Souza.

Rua Pereira Franco n. 23, Justino J. Luiz de Souza.

Rua Pereira Franco n. 72, Sonia Bradburck.

Rua Pereira Franco n. 51, Dagmar Driederich, Castro.

Rua Pereira Franco n. 52, Dagmar Driederich, Castro.

Rua Pereira Franco n. 93, Lafayette de Figueiredo Faria.

Rua Pereira Franco n. 50, Dagmar Driederich, Castro.

Rua Pereira Franco n. 48, Dagmar Driederich, Castro.

Rua Pereira Franco n. 46, Dagmar Driederich, Castro.

Rua Pereira Franco n. 44, Dagmar Driederich, Castro.

Rua Pereira Franco n. 76, Henrique Lima.

Rua Pereira Franco n. 91, José Coelho.

Rua Pereira Franco n. 121, Carlos Carneiro Guimarães.

Rua Pereira Franco n. 95, Mario Donore.

Rua Pereira Franco n. 115, José Alves Machado.

Rua Pereira Franco n. 100, Avellino de Figueiredo Faria.

Rua Pereira Franco n. 1, José de Souza Maura.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 5 de julho de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe de secção, interino.

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietários dos predios abaixo mencionados, a virem cumprir, dentro do prazo de 55 dias as intimações de ns. 101 a 131, expedidas por esta in-

spectoría, para instalações de hydrometros, sob pena de multas regulamentares:

Rua Maria de Vasconcellos n. 27, Manoel Ferreira.

Rua Montevideo n. 173, Raymundo Villa.

Rua Montevideo n. 410, João Manoel dos Santos Madruga.

Rua Montevideo n. 412, João Manoel dos Santos Madruga.

Rua Maria Rodrigues n. 51, Luiza Veloso de Melo.

Rua Milton n. 29, Aristom Baptista.

Rua Maria Rodrigues n. 128, Maximo Pereira da Silva.

Estrada Monsenhor Felix n. 251, Ardo Fernandes.

Estrada Marechal Rangel n. 668-A, Luiz Borges de Freitas.

Estrada Marechal Rangel n. 690, Luiz Borges de Freitas.

Rua das Missões n. 263, Anna Hippolito.

Estrada do Norte n. 146, Domingos Ferreira da Silva Costa.

Estrada do Norte n. 162, José Paes Lima.

Estrada do Norte n. 126, Deodéciano da Silva.

Estrada do Norte n. 123, Jose Ferreira Fernandes.

Rua Nitaragua n. 131, Padre Ricardo Silva.

Rua Paranhos n. 1, Henrique Monteiro Ferreira.

Rua Paranhos n. 106, Arlindo Augusto Ferreira da Costa.

Rua Philomena Nunes n. 127, Maria Fernandes.

Rua Philomena Nunes n. 105, José Moreira.

Rua Pereira Landim n. 53, Francisco Silva Ferreira.

Praga Progresso ns. 3 e 3-A, Daniel Lopes Pereira.

Rua Pereira Landim n. 177, Arnaldo Silveira Diarte.

Rua Philomena Moreira n. 12, Delphim Gomes Vieira.

Rua Panamá n. 5, Manoel Moreira.

Rua do Portinho n. 49, Antonio José de Mattos.

Rua do Portinho n. 103-A, Paulo de Souza Torres.

Rua Patagonia n. 119, Constancia Valente Merola.

Rua Quilo ns. 68 e 70, Carlos Corrêa de Lima.

Rua Quizada n. 17, José Pimentel.

Rua Quizada n. 19, José dos Passos.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos. Em 10 de julho de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, int.

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietários dos predios abaixo mencionados, a virem cumprir, dentro do prazo de 45 dias, as intimações de ns. 315 a 400, expedidas por esta inspectoría, para instalações de hydrometros, sob pena de multas regulamentares:

Rua Faria de Vasconcellos n. 23, Nicoláo Collêre.

Rua Magé n. 39, Domingos Gonçalves.

Rua Magé n. 47, Maximino Fernandes Rodrigues.

Rua das Missões n. 69, João Diogo.

Rua das Missões n. 206, Vericino Pereira Pontes.

Estrada Monsenhor Felix n. 25, Antonio Pinto Alves Filho.

Estrada Marechal Rangel n. 297, Joaquim Moreira Motta.

Estrada Marechal Rangel n. 878, Antonio de Souza.

Estrada Marechal Rangel n. 449, Arthur do Nascimento Bessa.

Estrada Marechal Rangel n. 325, Aristotelino de Souza Machado.

Estrada Marechal Rangel n. 802, Manoel Antonio Ribeiro da Silva.

Rua do Tunnel n. 12, Santa Casa da Misericórdia.

Rua do Cantele n. 335, Faria C. Cunha Fonseca e outros.

Rua Cassú n. 165, Iracema de Azevedo Silva.

Rua Felipe Cardoso ns. 59 e 59 A, Emilio Tofani.

Rua Cargarista Meyer n. 108, Manoel Teixeira.

Rua Engenho de Dentro n. 44, Victor Fernandes.

Travessa Paraná n. 45, Luiz F. Cardoso.

Rua Pernambuco n. 112, Elias Zarur.

Rua Eulina n. 24, Octavio Garcia.

Avenida Suburbana n. 1.750, José de Souza.

Rua Estevão Silva n. 55, Miguel Pereira.

Rua Goyaz n. 764, Elias B. Arra.

Rua Maria Luiza n. 70, J. Oliveira & Irmãos.

Rua Lins de Vasconcellos n. 529, J. Oliveira & Irmãos.

Travessa Domingos Torres n. 20, José de Oliveira.

Rua Domingos Torres n. 22, José Francisco Rocha.

Rua Paraguay n. 176, David Almeida e Silva.

Rua Americana n. 50, Manoel R. Pestana.

Rua Fernão Cardim n. 56, Ventura Vezela.

Rua Cardoso n. 242, Euclides F. da Costa.

Rua Dr. Padilha n. 84, Otília F. Freire.

Rua Paraguay n. 180, David Almeida e Silva.

Rua Lins de Vasconcellos n. 246, José Maria Fontes.

Rua Lins de Vasconcellos n. 182, Samuel Pinheiro Guimarães.

Rua Lins de Vasconcellos n. 186, Samuel Pinheiro Guimarães.

Rua Villela Tavares n. 177, Manoel Moreira da Silva.

Rua Benjamin Constant n. 130, Esther Balser.

Rua Sanatorio n. 121, Manoel da Costa Marques.

Rua Oliva Faia n. 66, Accendino Antonio Pereira da Rocha.

Rua Sanatorio n. 138, Accendino Antonio Pereira da Rocha.

Rua Sanatorio n. 136, Accendino Antonio Pereira da Rocha.

Rua Sanatorio n. 134, Accendino Antonio Pereira da Rocha.

Rua Sanatorio n. 132, Accendino Antonio Pereira da Rocha.

Rua Coronel Pedro Alves n. 219, Hime & Comp.

Rua São Christovão n. 616, Honorina S. L. Paula e outros.

Avenida Gomes Freire n. 7, Hortencios Pereira Pinto da Silva Ramos.

Rua Carlos Gomes n. 39, Maria Josepha Soares.

Rua Carlos Gomes n. 37, Maria Josepha Soares.

Rua Carlos Gomes n. 35, Maria Josepha Soares.

Rua General Pedra n. 84, Jeronymo da Silva.

Rua Sara n. 200, Miguel Pereira Gomes.

Rua Saldanha Marinho n. 1, José Pereira Gomes.

Rua Monte Alverne n. 3, Souto Scrivane.

Rua Monte Alverne n. 101, Luiz Fernandes da Silva.

Rua Monte Alverne n. 137, Urbino Guimarães.

Secção do Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 6 de julho de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem cumprir, dentro do prazo de 45 dias as intimações de ns. 318 a 344, expedidas por esta inspectoria, para installações de hydrometros sob pena de multas regulamentares.

Rua Luiz Ferreira n. 59, Empresa Baixada Fluminense.

Rua Lisboa n. 74, Manoel Mazorra.

Rua Leonor Mascarenhas n. 40, José Antonio.

Rua Lobo Junior n. 105, Antonio da Silva.

Rua Lobo Junior n. 155, Antonio Cordeiro.

Rua Lobo Junior n. 47, Augusto Rodrigues de Mattos.

Rua Lobo Junior n. 203 A, João Francisco Peres Garcia.

Rua Lisboa n. 80, Maria Pinto.

Travessa Leonor Mascarenhas n. 109, Eduardo de Campos Lima.

Rua Leonor Mascarenhas n. 46, Antonio Peres.

Rua Leonidia n. 35, Braziliza Maria Nunes.

Rua João Torquato n. 103, Justino Alves.

Rua João Torquato n. 99, Ignacio de Magalhães.

Rua João Romariz n. 195, Antonio Ramos.

Rua João Romariz n. 59, João Fernandes.

Rua João Torquato n. 53, Waldemir Macedo Pires.

Rua João Romariz n. 109 A, Israel Luiz Leifelutz.

Rua Jacy n. 38, Antonio de Souza.

Rua Jacy n. 46, José Gonçalves de Mattos.

Caminho de João Rego n. 114, Francisco Baptista Coutinho.

Rua Joanna Rego n. 2, Antonio Maria Coelho.

Estrada da Porto de Itajá n. 371, Florencio Rodrigues de Campos Góes.

Rua Ibiapina n. 113, Manoel da Rocha.

Rua Ibiapina n. 19, Domingos Fernandes Lopes.

Rua Grão Magrico n. 56, Luiz P. Rodrigues.

Rua Fias Roupinho n. 61, Alexandre Pinto da Silva.

Rua Flavio Farnezi n. 15 A, Delphini Manoel da Silva.

Secção do Expediente, em 5 de julho de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

De ordem do Sr. inspector, convido o proprietario do predio n. 238, da rua Coronel Rangel, Sr. Francisco de Souza Costa, a vir cumprir, dentro do prazo de quinze dias, a intimação de n. 20 (série-A), expedida por esta inspectoria para o corte de um ramal interno, sob pena de multas regulamentares.

Secção do Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 5 de julho de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios ns. 2.752, da Avenida Suburbana, Sr. José Machado Barbosa e 50, da rua Pereira de Figueiredo, Sr. José Chalau, a virem satisfazer, dentro do prazo de quinze dias e na thesouraria desta repartição, a rua Riachuelo, 287, os debitos, respectivamente de Rs. 12\$605 e 9\$250, por que são responsaveis, sob pena de serem os mesmos enviados á cobrança executiva.

Secção do Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 9 de julho de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da Secção, interino.

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem cumprir, dentro do prazo de quinze dias, as intimações de ns. 84 a 96 (série-II), expedidas por esta inspectoria, para concertos e installações de ramaes internos, sob pena de multas regulamentares:

Rua Salvador Corrêa n. 114, Julio Chaves Manoel.

Rua Goulart n. 19, Dr. Bueno de Andrade.

Rua Goulart n. 39, Anna Nabuco de Castro.

Rua Goulart n. 75, Dr. Paulo F. de Oliveira.

Rua Goulart n. 99, Donato Vacarelli.

Rua Barroso n. 241, Miguel Teixeira.

Rua Barroso n. 239, José Augusto Lago.

Rua Barroso n. 233, Felipe Ferreira.

Rua Barroso n. 221, Antonio Teixeira de Gaya.

Rua Barroso n. 219-B, Luciano Augusto Rodrigues.

Rua Barroso n. 219, Luciano Augusto Rodrigues.

Rua Barroso n. 217, Luciano Augusto Rodrigues.

Rua Barroso n. 213, Luciano Augusto Rodrigues.

Secção do Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 5 de julho de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

Estrada de Ferro Therezopolis

CONCURRENCIA PERMANENTE N. 9

Edifal de concorrência permanente para compra de pedra britada.

Na forma do art. 5º do Código de Contabilidade da União, e de ordem do Sr. director, faço publico que até as quinze horas do dia 25 deste mez de julho, continuará aberta neste almoxarifado a inscripção para o fornecimento de pedra britada, visto não se terem apresentado licitantes no prazo estipulado no edital de 29 de junho de 1928.

e publicado no *Diário Official* de 1 do mez de julho, cujas condições prevalecem para esta concorrência.

Almoxarifado da Estrada de Ferro Therezopolis, 12 de julho de 1928. — *Ulmkattdem*, almoxarife.

Estrada de Ferro Central do Brasil

TRANSFERENCIA E QUARTA REPRODUÇÃO DO EDITAL DA CONCURRÊNCIA PERMANENTE N. 45.

De ordem da directoria, faço publico que, ás 12 horas do dia 27 do corrente, na Intendencia desta estrada, á rua Bento Ribeiro n. 53, será aberta a inscripção para o fornecimento, durante o anno de 1928, dos artigos abaixo discriminados, mediante as seguintes condições:

I — Os requerimentos de inscripção deverão ser entregues em envelope fechado, contendo a proposta em duas vias, sendo a primeira sellada com uma estampilha de 1\$000 por folha.

II — O preço, em moeda brasileira, papel, escripto em algarismos e confirmados por extenso, prevalecendo, em caso de divergencia, o que estiver escripto por extenso, deverá ser mantido por quatro mezes.

III — Acompanhando os documentos de idoneidade, o concorrente deverá annexar o recibo da caução de réis 2:000\$000, feita na thesouraria da estrada, até a vespera do dia da realização da concorrência, em dinheiro, ou no seu equivalente, em titulos da divida publica federal, cujo valor será calculado pela cotação na vespera do respectivo deposito, para garantia de sua proposta, ou o da de 20:000\$000, nas mesmas condições daquella, para garantir as propostas apresentadas nas concorrências permanentes a realizarem-se durante o corrente anno em que fôr permittida tal caução.

IV — As propostas apresentadas serão abertas e lidas deante de todos os concorrentes que se apresentarem para assistir a esse acto, não sendo tomadas em consideração as que offerecerem material em desacôrdo com o que pede este edital.

V — Ao proponente nacional, em igualdade de condições com o estrangeiro, caberá a preferencia do fornecimento.

VI — A entrega será no prazo de 90 dias, contados da data do recebimento do pedido de compra.

Todas as despesas até o local da entrega, inclusive os direitos aduaneiros, correrão por conta dos fornecedores.

VII — Para garantia do fornecimento, o proponente preferido obriga-se a fazer uma caução de 6 %, nas mesmas condições da acima referida, sobre a importancia do material a fornecer.

VIII — Pelo não cumprimento do fornecimento, além da perda da caução, de que trata a clausula 7ª, ficará o fornecedor impedido, durante um anno, de comparecer ás futuras concorrências, e na reincidencia da falta, ser-lhe-ha cassada definitivamente a idoneidade.

O material que constar do Caderno de Encargos (edição de 1928), deverá ser fornecido com observancia das exigencias do mesmo caderno.

A estrada reserva-se o direito de annullar esta concorrência, caso assim

convenha aos seus interesses, independente de interpellação judicial ou extrajudicial.

Em todas as propostas deve haver a declaração de inteira submissão aos termos deste edital.

GRUPO XVI

Materiaes diversos

Entregue na 1ª secção da intendencia, na Estação Maritima

Cimento em barricas, pesando, aproximadamente, de 150 a 180 kilos cada uma, de accôrdo com o Caderno de Encargos, (liquido), kilo.

Cimento em saccos, kilo.

Entregue na estação de Norte (São Paulo):

Cimento em barricas, pesando aproximadamente, de 150 a 180 kilos, cada uma, de accôrdo com o Caderno de Encargos, (liquido), kilo.

Cimento em saccos, kilô.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 16 de julho de 1928. — *Polybio Cesar Ribeiro*, pelo intendente.

ACTA DA CONCURRÊNCIA PERMANENTE

N. 50, EM 16 DE JULHO DE 1928

Aos dezeses dias do mez de julho do anno de mil novecentos e vinte e oito, presentes, ás doze horas, na sala de concorrências desta intendencia, o senhor ajudante de intendente, interino, *Polybio Cesar Ribeiro* e o escrivão, interino, *Nestor Rodrigues de Carvalho*, aquelle senhor declara aberta a concorrência permanente numero cincoenta, convocada pelo ultimo edital de 4 do corrente, publicado no *Diário Official*, recebendo, devidamente fechados, os seguintes envelopucros:

Um — Standard Oil Co. of Brasil.

Dous — Bromberg & Comp.

Tres — Pinto Guimarães & Comp.

Quatro — Brenno & Comp., ultimo.

O senhor ajudante de intendente, abre os envelopucros apresentados, cujas propostas numeram e rubrica com os interesses presentes.

Para constar, lavrou-se esta acta que, lida e achada conforme, é assignada pelo senhor ajudante de intendente, pelos interessados presentes e por mim, escrivão, interino, que a escrevi. *Polybio Cesar Ribeiro*.

P. p., Standard Oil Co. of Brasil. *C. Nabuco*. — P. p. Bromberg & Comp., *Hugo O. Danner*. — P. p. Pinto Guimarães & Comp., *Doria*. — *Nestor Rodrigues de Carvalho*, Confere. — *Lais F. de Mendonça*, escrevente. Conforme. — *Nestor de Carvalho*, escrivão, interino. Visto. — *Polybio Cesar Ribeiro*, pelo intendente.

CONCURRÊNCIA PERMANENTE N. 55

De ordem da directoria, faço publico que, ás 12 horas do dia 6 de agosto proximo, na intendencia desta estrada, á rua Bento Ribeiro n. 53, será aberta a

inscripção para o fornecimento, durante o anno de 1928 do artigo abaixo discriminado, mediante as seguintes condições:

I — Os requerimentos de inscripção deverão ser entregues em envelopes fechados, contendo a proposta em duas vias, sendo a primeira sellada com uma estampilha de 1\$000 por folha.

II — O preço, em moeda brasileira, papel, escripto em algarismos e confirmado por extenso, prevalecendo, em caso de divergencia, o que estiver escripto por extenso, deverá ser mantido por quatro mezes.

III — Acompanhando os documentos de idoneidade, o concorrente deverá annexar o recibo da caução de 500\$000 feita na thesouraria da estrada, até a vespera do dia da realização da concorrência, em dinheiro ou no seu equivalente, em titulos da divida publica federal, cujo valor será calculado pela cotação na vespera do respectivo deposito, para garantia de sua proposta, ou da de 20:000\$000, nas mesmas condições daquella, para garantir as propostas apresentadas nas concorrências permanentes a realizarem-se durante o corrente anno, em que fôr permittida tal caução.

IV — As propostas apresentadas serão abertas e lidas deante de todos os concorrentes que se apresentarem para assistir a esse acto, não sendo tomadas em consideração as que offerecerem material em desacôrdo com o que pede este edital.

V — Ao proponente nacional, em igualdade de condições com o estrangeiro, caberá a preferencia do fornecimento.

VI — A entrega será feita no prazo de 90 dias, contados do recebimento do pedido de compra, na Linha Auxiliar, de Alfredo Maia até Belém, em vagões fornecidos pela Central, que serão carregados de accôrdo com as necessidades dos seus serviços, sendo a entrega minima mensal de 3.000 metros cubicos, correndo todas as despesas até o local da entrega por conta dos fornecedores.

VII — Para garantia do fornecimento, o proponente preferido obriga-se a fazer uma caução de 5 %, nas mesmas condições da acima referida, sobre a importancia do material a fornecer.

VIII — Pelo não cumprimento do fornecimento, além da perda da caução de que trata a clausula setima, ficará o fornecedor impedido, durante um anno, de comparecer ás futuras concorrências, e na reincidencia da falta, ser-lhe-ha cassada definitivamente a idoneidade.

O material que constar do Caderno de Encargos (edição de 1928), deverá ser fornecido com observancia das exigencias do mesmo caderno.

A estrada reserva-se o direito de annullar esta concorrência, caso assim convenha aos seus interesses, independente de interpellação judicial ou extrajudicial.

Em todas as propostas deve haver a declaração de inteira submissão aos termos deste edital.

GRUPO XVI

Material diverso

Pedra britada, metro cubico.

A pedra será de boa qualidade (granito, gneiss, dioritos, etc.), bem com-

facta e com as dimensões variando entre 0m,4 a 0m,12, não apresentando uma percentagem de moimlia maior de 2 %.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 16 de julho de 1928. — *Polybio Cesar Ribeiro*, pelo intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PERMANENTE N. 54

De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 23 do corrente mez, na intendencia desta estrada, á rua Bento Ribeiro n. 53, será aberta a inscrição para o fornecimento durante o anno de 1928, dos artigos abaixo discriminados mediante as seguintes condições:

I — Os requerimentos de inscrição deverão ser entregues em envelope fechado contendo a proposta em duas vias, sendo a primeira sellada com uma estampilha de \$1000 por folha.

II — O preço, em moeda brasileira, papel, escripto em algarismo e confirmados por extenso, prevalecendo, em caso de divergencia o que estiver escripto por extenso, deverá ser mantido por quatro mezes.

III — Acompanhando os documentos de idoneidade o concorrente deverá annexar o recibo da caução de 1:000\$000, feita na Thesouraria da Estrada, até a vespera do dia da realização da concorrência, em dinheiro ou no seu equivalente, em titulos da Divida Publica Federal, cujo valor será calculado pela cotação na vespera do respectivo depósito, para garantia de sua proposta, ou o da de 20:300\$000 nas mesmas condições daquella para garantir as propostas apresentadas nas concorrências permanentes a realizarem-se durante o corrente anno, em que for permittida tal caução.

IV — As propostas apresentadas serão abertas e lidas deante de todos os concorrentes que se apresentarem para assistir a esse acto, não sendo tomadas em consideração as que offerecerem material em desacordo com o que pede este edital.

V — Ao proponente nacional, em igualdade de condições com o estrangeiro, caberá a preferencia do fornecimento.

VI — O material será entregue no prazo de 30 dias, a contar da data da entrega do pedido de compra, nas dependências desta intendencia, na Estação Maritima, na quantidade minima mensal de 5.000, observado o seguinte:

a) entrega do material que não tiver de ser importado será feita nas secções da intendencia, na Estação Maritima, correndo todas as despesas, até alli, por conta do fornecedor;

b) o material a importar será consignado directamente a esta estrada, em cujo nome virão os documentos relativos á importação, e será despachado na forma da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927.

Os proponentes não incluirão nos preços dos materiais a importar os direitos aduaneiros e a taxa de expediente e declararão expressamente "material a importar".

No caso de não do material a importar que tiver similar na produção nacional registrado no Ministerio da Fazenda em condições de competir com o estrangeiro e que satisfaça ás exigências

do Caderno de Encargos, os preços respectivos comprehenderão os direitos e taxas aduaneiras, que correrão por conta do fornecedor, a quem competirá o despacho do material, entregando-o a esta estrada completamente desembaraçado de todas as despesas da Alfandega e do Cães do Porto.

c) todo material importado será entregue nos vagões da Estrada no Cães do Porto, não se responsabilizando a estrada, em qualquer hypothese, pelo pagamento de qualquer taxa, armazenagem ou outras despesas que por ventura tenha de ser feita á Companhia Brasileira de Exploração de Portos. A estrada limitar-se-ha a fornecer os vagões quando requisitados com a necessaria antecipaçaõ e a providenciar o despacho do material junto á Alfandega, quando tal despacho lhe competir, assim que receber os documentos.

VII — Para garantia do fornecimento o proponente preferido obriga-se a fazer uma caução de 6 % nas mesmas condições da acima referida sobre a importância do material a fornecer.

VIII — Pelo não cumprimento do fornecimento, além da perda da caução, de que trata a clausula 7ª, ficará o fornecedor impedido, durante um anno, de comparecer ás futuras concorrências, e na reincidencia da falta ser-lhe-ha cassada definitivamente a idoneidade.

O material que constar do Caderno de Encargo (edição de 1928) deverá ser fornecido com observancia das exigências do mesmo caderno.

A estrada reserva-se o direito de annullar esta concorrência, caso assim convenha aos seus interesses, independente de interpeilação judicial ou extra judicial.

Em todas as propostas deve haver a declaração de inteira submissão aos termos deste edital.

De ordem da directoria, faço publico que estão convocadas para o corrente mez as seguintes concorrências:

Data da realização		Numero da concorrência		Material	Caução	Numero do Diário Oficial em que foi publicado o edital de convocação
Dia	Hora	Publica	Permanente			
16	12	—	50	Dobradeiras, desempenho, esquadro, etc.....	1:000\$000	157
17	12	—	45	Cimento.....	2:000\$000	155
18	12	—	51	Bobinas vibradoras Ford, canos de ferro, etc.....	1:030\$000	157
19	12	—	47	Zinco em folhas.....	2:000\$000	157
20	12	—	52	Capas de brim pardo e file e.....	500\$000	157
21	13	42	—	Material de escriptorio e outros..	2:000\$000	144
23	12	—	54	Mangueiras.....	1:000\$000	163
23	13	43	—	Artigos diversos para a officina auto-typographica.....	1:000\$030	143
24	13	45	—	Parafusos diversos.....	1:000\$000	152
25	13	41	—	Ferro e aço.....	4:000\$000	143
26	12	—	49	Cartões de bilhetes para passagens.....	3:000\$000	157
27	13	44	—	Material electico.....	1:000\$000	148
30	13	45	—	Ferro e aço.....	3:000\$000	152

Quaesquer outras informações serão prestadas na 2ª Escrivania desta Intendencia, Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 13 de julho de 1928. — *Polybio Cesar Ribeiro*, pelo intendente.

GRUPO XI

Accessorios para freios

Mangueiras (só os tubos de borracha) de accordo com as especificações do Caderno de Encargos em vigor, uma. — Rio de Janeiro, 12 de julho de 1928. — *Polybio Cesar Ribeiro*, pelo intendente.

CONCURRENCIA PUBLICA N. 43

De ordem da directoria e de accordo com a autorização constante do aviso n. 1.993, de 31 de outubro de 1921, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que ás 13 horas do dia 31 de julho de 1928, para quando fica transferida esta concorrência, na Intendencia desta estrada, á rua Bento Ribeiro n. 53, serão recebidas propostas para fornecimento dos materiais de que trata a concorrência publica n. 43, convocada por editaes de 22 e 23 do mez findo e 2 do corrente, observada mais a seguinte rectificação, no fim do edital de 22 de junho proximo passado:

Onde se lê:

Os materiais acima, cujas especificações não estão completas, deverão ser fornecidos de accordo como as amostras na contadoria desta estrada.

Leia-se:

Achem-se a disposição dos fornecedores as amostras authenticas de papel branco para impressão, e, os fornecedores, ao recebê-las, assignarão os seus nomes nas amostras que ficarem em poder da Intendencia, para evitar qualquer duvida no recebimento do material.

Ficam sem effeito quaesquer amostras até agora fornecidas.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 13 de julho de 1928. — O secretario, *Dioneciano de Vasconcellos*.

De ordem do Sr. Dr. director, convidado o Sr. Gonçalo Triumphino Hungria, fiel de trem da 2ª divisão desta estrada, a comparecer na 2ª secção do trafego, dentro do prazo de trinta dias, contados desta data, afim de prestar declarações que se prendem á reclamação n. 12.794, sob pena de, se não o fizer, ser a reclamação em aprego processada á sua revelia. (P.-M/419/18/27).

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 21 de julho de 1928. — O secretario, D. Vasconcellos.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE ARTIGOS DO GRUPO D — MOVEIS, A DIRECTORIA GERAL DO SERVIÇO DE INDUSTRIA PASTORAL.

Devidamente autorizado pelo senhor ministro da Agricultura, Industria e Commercio, faço publico, para conhecimento dos interessados que no dia 23 de julho, ás quatorze (14) horas, serão recebidas nesta directoria geral propostas para o fornecimento, durante o corrente anno de 1928, do material constante do grupo D — Moveis, que figuram na relação abaixo, necessario á directoria geral do Serviço de Industria Pastoral, mediante as seguintes condições:

I — As firmas que desejarem concorrer deverão solicitar, nesta directoria geral, guia para o recolhimento ao Thezouro Nacional, em moeda corrente ou em apolices da divida publica ao portador, da importancia de 1:000\$ (um conto de réis), para garantia da proposta que apresentarem.

II — A concorrência será presidida pelo senhor director geral ou pelo funcionario por elle designado para isso, sendo a adjudicação feita pelo senhor ministro.

III — Os concorrentes deverão apresentar á commissão de concorrência no dia e hora designados, em envolvero fechado e lacrado, as propostas em quatro vias, devidamente sellada a primeira via. Em outro envolvero apresentarão os documentos de idoneidade e o conhecimento do deposito de caução a que se refere a condição primeira.

IV — Constituem prova de idoneidade, além dos recibos de pagamento de impostos federaes (inclusive o imposto sobre a renda de 1928) e municipais, attestados de repartições publicas sobre a execução dada pelos proponentes a contractos para fornecimentos equivalentes.

V — As propostas serão feitas sem emendas, entrelinhas, rasuras ou rasuras e farão referencias somente ao numero de ordem dos artigos por extenso e em algarismo e o preço dos mesmos também por extenso e em algarismos, não sendo tomada em consideração a que não estiver nessas condições. Deverão ser as mesmas rubricadas em todas as paginas pelo proponente.

IV — As propostas não poderão conter senão uma fórmula de completa submissão ás condições deste edital não sendo tomada em consideração as que delle se afastarem ou offerecerem redução de preço sobre a proposta mais barata.

VII — Os artigos a fornecer serão os constantes da relação abaixo, todos de 1ª qualidade e serão entregues nesta Directoria Geral dentro dos cinco dias que se seguirem ao recebimento do pedido para os artigos existentes no mercado e dentro de quarenta e cinco dias para os que tiverem de ser importados, correndo por conta dos fornecedores todas as despesas para a entrega dos mesmos na repartição.

VIII — Os documentos de idoneidade serão examinados antes da abertura das propostas. As propostas dos que não forem considerados idoneos não serão abertas. No caso de serem todos os concorrentes considerados idoneos, serão as propostas abertas immediatamente, e bem assim, si houver algum, que embora julgado idoneo, não queira recorrer dessa decisão, devendo fazer essa declaração por escripto. No caso em que queira o concorrente julgado idoneo, recorrer dessa decisão, para o ministro, poderá fazel-o dentro de 24 horas, solicitando por escripto o adiamento da abertura das propostas, afim de poder apresentar suas razões. Si, isso acontecer, serão todas as propostas recebidas, encerradas em um envolvero, que será lacrado e rubricado por todos os concorrentes e pela commissão, afim de aguardar a decisão do ministro. Decidida a duvida será por edital publicado no *Diário Official*, determinando dia e hora, para abertura das propostas.

IX — As propostas serão lidas em voz alta na presença de todos os que se apresentarem para assistir a essa formalidade e serão publicadas na integra, antes de qualquer decisão.

X — A concorrência versará sobre o preço de cada artigo, sendo escolhido o que mais vantagem offerecer, por minima que seja a differença. No caso de absoluta igualdade de preços, proceder-se-ha a uma nova concorrência de abastecimento, si assim concordarem os empates. No caso de novo empate, será dada a preferença por sorte.

XI — O concorrente preferido que dentro de cinco dias, contados da data da publicação do edital de chamada, publicado no *Diário Official*, não vier assignar o respectivo contracto, perderá a caução a que se refere a condição primeira que será definitivamente recolhida aos cofres publicos.

XII — Não serão tomados em consideração todos os preços que estiverem elevados de mais de 10 % dos preços correntes do mercado.

XIII — A caução de que trata a condição primeira ficará retida como garantia da boa execução do contracto.

XIV — Uma vez assignado o contracto fica o contractante obrigado a fazer os fornecimentos no prazo estipulado na condição sétima. A falta de fornecimento nos prazos estipulados acarreta para o contractante a multa de 50\$ (cincoenta mil réis) por dia de excesso, até quinze dias, rescindindo-se o contracto findo esse prazo, com perda da caução, não cabendo ao contractante o direito a qualquer indemnização ou reclamação judicial ou extra-judicial.

XV — Os contractos que forem celebrados só se tornarão effectivos depois de approvados pelo Sr. ministro e registrados pelo Tribunal de Contas e vigorarão até trinta e um (31) de dezembro de mil novecentos e vinte e oito (1928), ficando livre á directoria a aquisição dos artigos em quantidades que precisar.

XVI — A concorrência poderá ser annullada se assim entender o Governo, sem que assistam aos concorrentes direito a qualquer indemnização.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral, em 6 de julho de 1928. — Dr. Herbster Pereira, no impedimento do director geral.

Relação a que se refere o edital acima:

Grupo D — Moveis:

1. Armario de peroba na cor de canella, portas envidraçadas, (vidro fosco), com 5 prateleiras de peroba, 2,36 de altura, 1,85 de largura e 0,50 de fundo, um.

2. Armario de peroba na cor de canella, portas envidraçadas, (vidro fosco), com 3 prateleiras de peroba, 2,10 de altura, 1,20 de largura e 0,40 de fundo, um.

3. Armario de peroba na cor de canella, portas envidraçadas, com 3 prateleiras de peroba, 5,00 de altura, 1,00 de largura e 0,33 de fundo, um.

4. Bureau de peroba na cor de canella, com 6 gavetas e fechaduras, 0,79 de altura, 1,27 de comprimento e 0,80 de largura, um.

5. Cadeira de peroba na cor de canella, de braço (poltrona), gyrotoria e mola, com assento de madeira, para secretaria, uma.

6. Idem, idem, com assento de palhinha, uma.

7. Cadeira de peroba para dactylographo, com assento de palhinha, uma.

8. Cadeira de peroba na cor de canella, com assento de madeira e encosto de sarrafos, de accordo com o modelo do Posto E. de Veterinaria do Districto Federal, uma.

9. Cartonnier de peroba na cor de canella, com armario na parte inferior, fechado á chave e na parte superior, com 8 gavetas, porta corredeira, com 1m,80 de altura, 0,50 de largura e 0,45 de fundo, uma.

10. Cartonnier de peroba na cor de canella, com armario na parte inferior fechada á chave, e na parte superior com duas ordens de 13 gavetas, de accordo com o modelo do gabinete do director, uma.

11. Cartonnier de peroba na cor de canella, com armario na parte inferior fechada á chave e na parte superior com 13 gavetas, modelo da secção do Expediente, uma.

12. Estante de madeira para protocolo, de accordo com as especificações da secção de Expediente, uma.

13. Grupo de couro de primeira, estufado, com molas, sofá de 1,40 de comprimento, 0,75 de largura, com duas poltronas com 80 x 80, grupo.

14. Grupo de peroba na cor de canella, sofá de 1,25 x 0,50 com assento de madeira e encosto de sarrafos, com duas cadeiras de braço com 0,55 x 0,50, Grupo.

15. Mesa de peroba na cor de canella, para machina de escrever com duas ordens de tres gavetas, fechadura á chave, com 0,70 de altura, 1,18 de comprimento, 0,38 de largura, uma.

16. Mesa de peroba com pés torneados e 4 gavetas, com 0,80 de altura, 1,57 de comprimento e 0,78 de largura (tampo de madeira), uma.

17. Porta chapéus de peroba na cor de canella, com espelho biseauté de 0,40 x

parado foram lançados os preços para os respectivos confrontos, findo o que, foi verificada a igualdade de preços nos artigos de números - noventa e nove, cento e quarente e seis, cento e setenta e tres, cento e setenta e nove, cento e oitenta, trezentos e dezoito, quatrocentos e quarenta e oito, quatrocentos e sessenta, quinhentos e trinta e quatro, seiscentos e quarenta e dois, mil cento e trinta, mil cento e cincoenta e um, mil duzentos e um, mil duzentos e oitenta e seis, mil duzentos e oitenta e oito, mil quatrocentos e setenta e tres, mil quatrocentos e oitenta e quatro, mil quinhentos e dezeseite, mil quinhentos e trinta e oito, mil seiscentos e cincoenta e sete, mil seiscentos e setenta, mil seiscentos e setenta e um e mil seiscentos e setenta e dois, entre as firmas Moreno Borlido & Comp., e Moreira Barbosa & Comp.; nos de numeros seiscentos e sessenta e sete, mil e noventa e oito, mil trescentos e oitenta e cinco e mil quatrocentos e quarenta e cinco, entre as firmas Moreno Borlido & Comp., e Lutz, Ferrando & Comp., L.L.; nos de numeros setecentos e quarenta e oito, mil e tres, mil cento e quatro, mil cento e vinte, mil duzentos e dois, mil duzentos e cincoenta e nove, mil trescentos e noventa e cinco e mil seiscentos e quarenta e um, entre as firmas Moreno Borlido & Comp., e Casa Lohner S. A.; nos de numeros duzentos e quarenta e dois, seiscentos e sessenta e cinco, mil cento e quarenta e quatro, mil duzentos e vinte e sete, mil duzentos e vinte e oito, mil duzentos e trinta e oito, mil duzentos e quarenta e nove, mil duzentos e cincoenta, mil duzentos e cincoenta e um, mil seiscentos e vinte e um, entre as firmas Moreno Borlido & Comp., Moreira Barbosa & Comp., e Lutz, Ferrando & Comp., e Casa Lohner S. A.; nos de numeros duzentos e noventa e um, mil oitenta e seis, mil cento e nove, mil cento e quarenta e dois, mil cento e quarenta e cinco, mil cento e quarenta e nove, mil cento e cincoenta, mil cento e sessenta e dois, mil duzentos e tres, mil duzentos e vinte e cinco, mil duzentos e vinte e seis, mil duzentos e vinte e nove, mil duzentos e trinta, mil duzentos e trinta e dois a mil duzentos e cincoenta e oito, entre as firmas Moreno Borlido & Comp., Moreira Barbosa & Comp., Lutz, Ferrando & Comp., e Casa Lohner, S. A., foi pelo senhor presidente solicitado aos representantes das firmas concorrentes presentes, propostas de abatimento para desempenho que deverão ser apresentadas em quatro vias, no dia onze de julho corrente, ás quatorze horas, no mesmo local, á citada comissão, os artigos sob numeros cincoenta e dois, duzentos e um, duzentos e trinta e oito, quinhentos e vinte e sete, seiscentos e vinte e dois, seiscentos e vinte e quatro, setecentos e setenta e um, oitocentos e dezoito, mil trescentos e setenta e nove, mil seiscentos e vinte e dois, mil seiscentos e vinte e sete, mil seiscentos e trinta e dois, mil seiscentos e trinta e seis e mil seiscentos e trinta e sete.

19. Secretaria americana de peroba na cor de canella, com uma ordem de tres gavetas com fechadura, com 0.80 de altura, 1.00 de comprimento e 0.60 de largura (taibpo de madeira); uma.

21. Armario de accordo com o croquis,
uml.

Chamo a atenção dos senhores concorrentes para o edital publicado no *Diário Oficial* de 7 de julho corrente para fornecimento dos artigos do grupo D — Moveis, a esta directoria geral.

ACTA DA CONCURRÊNCIA PÚBLICA PARA FORNECIMENTO DOS ARTIGOS DO GRUPO C — MATERIAL DE LABORATÓRIO, ETC., REALIZADA EM NOVE DE JULHO DE MIL NOVECENTOS E VINTE E OITO.

Aos nove dias do mez de julho de mil novecentos e vinte e oito, em uma das salas da Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoreil, sito á rua Matta Machado, sem numero, presente a commissão designada pelo senhor doutor director geral, composta dos senhores doutores Hermano Werneck (presidente), Aloisio de Vasconcellos e Arthur Moses, respectivamente, chefes das secções de Expediente e Leite Derivado e director do Posto Experimental da Veterinaria do Districto Federal, commigo, João Mathieiros dos Santos, terceiro official, interino, servindo de secretario, procedeu-se á concorrência publica para fornecimento dos artigos do Grupo C — Material de laboratorio, etc., de accordo com o edital publicado no *Diario Officiel* de dezeseite de junho ultimo. As quatorze horas, de accordo com o edital, deu-se inicio ao julgamento de idoneidade das firmas concorrentes. Solicitados aos representantes das firmas os envolveros que continham os documentos foram estes apresentados pelos representantes das firmas Moreno Borlido & Comp., Moreira Barbosa & Comp., Lutz Ferrando & Comp. Ltd. e Casa Lohmer S. A. Abertos os envolveros, foram os documentos examinados pelos membros da commissão que, achando os mesmos em ordem, julgaram idoneas todas as firmas concorrentes. Precedeu-se então á abertura das propostas apresentadas em envolvero fechado e lacrado pelas firmas supra mencionadas. Abertas, foram as propostas examinadas e rubricadas pela commissão e pelos representantes presentes. Em seguida, passou-se á leitura das alludidas propostas e em quadro anteriormente pre-

parado foram lançados os preços para os respectivos confrontos, findo o que, foi verificada a igualdade de preços nos artigos de números noventa e nove, cento e quarente e seis, cento e setenta e tres, cento e setenta e nove, cento e oitenta, trezentos e dezoito, quatrocentos e quarenta e oito, quatrocentos e sessenta, quinhentos e trinta e quatro, seiscentos e quarenta e dois, mil cento e trinta, mil cento e cincoenta e um, mil duzentos e um, mil duzentos e oitenta e seis, mil duzentos e oitenta e oito, mil quatrocentos e setenta e tres, mil quatrocentos e oitenta e quatro, mil quinhentos e dezeseite, mil quinhentos e trinta e oito, mil seiscentos e cincoenta e sete, mil seiscentos e setenta, mil seiscentos e setenta e um e mil seiscentos e setenta e dois, entre as firmas Moreno Borlido & Comp., e Moreira Barbosa & Comp.; nos de numeros seiscentos e sessenta e sete, mil e noventa e oito, mil trescentos e oitenta e cinco e mil quatrocentos e quarenta e cinco, entre as firmas Moreno Borlido & Comp., e Lutz, Ferrando & Comp., Ltd.; nos de numeros setecentos e quarenta e oito mil e tres, mil cento e quatro, mil cento e vinte, mil duzentos e dois, mil duzentos e cincoenta e nove, mil trescentos e noventa e cinco e mil seiscentos e quarenta e um, entre as firmas Moreno Borlido & Comp., e Casa Lohner S. A.; nos de numeros duzentos e quarenta e dois, seiscentos e sessenta e cinco, mil cento e quarenta e quatro, mil duzentos e vinte e sete, mil duzentos e vinte e oito, mil duzentos e trinta e oito, mil duzentos e quarenta e nove, mil duzentos e cincoenta, mil duzentos e cincoenta e um, mil seiscentos e vinte e um, entre as firmas Moreno Borlido & Comp., Moreira Barbosa & Comp., Lutz, Ferrando & Comp., Ltd., nos de numeros mil cento e seis, mil cento e sete, mil cento e oito, mil cento e quarenta e seis, mil cento e quarenta e sete, mil cento e sessenta e um e mil quinhentos e dezeseis, entre as firmas Moreno Borlido & Comp., Moreira Barbosa & Comp., e Casa Lohner S. A.; nos de numeros duzentos e noventa e um, mil oitenta e seis, mil cento e nove, mil cento e quarenta e dois, mil cento e quarenta e cinco, mil cento e quarenta e nove, mil cento e cincoenta, mil cento e sessenta e dois, mil duzentos e tres, mil duzentos e vinte e cinco, mil duzentos e vinte e seis, mil duzentos e vinte e nove, mil duzentos e trinta, mil duzentos e trinta e dois a mil duzentos e cincoenta e oito, entre as firmas Moreno Borlido & Comp., Moreira Barbosa & Comp., Lutz, Ferrando & Comp., e Casa Lohner, S. A.; foi pelo senhor presidente solicitado aos representantes das firmas concorrentes presentes, propostas de abatimento para despesa que deverão ser apresentadas em quatro vias, no dia onze de julho corrente, ás quatorze horas, no mesmo local, á citada comissão, os artigos sob numeros cincoenta e dois, duzentos e um, duzentos e trinta e oito, quinhentos e vinte e sete, seiscentos e vinte e dois, seiscentos e vinte e quatro, setecentos e setenta e um, oitocentos e dezoito, mil trescentos e setenta e nove, mil seiscentos e vinte e dois, mil seiscentos e vinte e sete, mil seiscentos e trinta e dois, mil seiscentos e trinta e seis e mil seiscentos e trinta e sete.

entre Moreira Barbosa & Comp., e Lutz, Ferrando & Comp.; numero sessenta e oito, com, quatrocentos e dezoito, quinhentos e dezoito, oitocentos e oitenta e quatro, oitocentos e oitenta e cinco, oitocentos e oitenta e oito, oitocentos e oitenta e nove, novecentos e doze, novecentos e dezesseis: mil e cincoenta e sete, mil trescentos e quarenta e nove, mil trescentos e cincoenta e sete, mil trescentos e setenta, mil trescentos e setenta e um, quatrocentos e oitenta e um e mil seiscientos e cincoenta e nove, entre Moreira Barbosa & Comp. e Casa Lohner, S. A.; numero, duzentos e quarenta e quatro, quinhentos e cincoenta e sete, setecentos e tres, setecentos e setenta e cinco, novecentos e vinte e quatro, mil e oitenta e tres, e mil quatrocentos e oitenta e seis, entre Lutz, Ferrando & Comp. Ltd. e Casa Lohner S. A.; numero, seiscientos e noventa e nove, setecentos e cincoenta, mil e oitenta e quatro e mil cento e noventa, entre as firmas Moreira Barbosa & Comp., Lutz, Ferrando & Comp., Ltd. e Casa Lohner S. A., foi pelo seuhor presidente, solicitado aos representantes das firmas concorrentes, apresentarem propostas de pagamento para desempate, em quatro vias, no dia onze do corrente, ás quatorze horas no mesmo local, á citada comissão. Verificou-se ainda não ter havido proponentes para os artigos seguintes: setenta e sete, noventa e cinco, cento e vinte e cinco, cento e cincoenta, cento e cincoenta e tres, cento e cincoenta e nove, cento e sessenta e nove, cento e oitenta e um a cento e oitenta e oito, trescentos e trinta e dois, trescentos e quarenta e um a trescentos e quarenta e cinco, trescentos e cincoenta e um, trescentos e sessenta e tres, trescentos e sessenta e quatro, trescentos e setenta, trescentos e oitenta e um, trescentos e oitenta e dois, trescentos e noventa, trescentos e noventa e tres, quatrocentos e vinte e cinco a quatrocentos e vinte e nove, quatrocentos e oitenta, quatrocentos e oitenta e um, quatrocentos e oitenta e cinco a quatrocentos e oitenta e sete, quinhentos e seis a quinhentos e oito, quinhentos e onze, quinhentos e vinte e tres, quinhentos e vinte e oito, quinhentos e trinta e tres, quinhentos e quarenta e um, quinhentos e quarenta e cinco, a quinhentos e quarenta e sete, quinhentos e setenta e nove, quinhentos e oitenta, seiscentos e doze a seiscentos e dezesseis, seiscentos e vinte e cinco, seiscentos e trinta e quatro, seiscentos e quarenta e um, seiscentos e quarenta e quatro, seiscentos e quarenta e cinco, seiscentos e quarenta e nove a seiscentos e cincoenta e um, seiscentos e cincoenta e quatro, seiscentos e cincoenta e seis, seiscentos e cincoenta e oito, seiscentos e cincoenta e nove, seiscentos e sessenta e um a seiscentos e sessenta e tres, seiscentos e sessenta e nove, seiscentos e setenta, seiscentos e oitenta e quatro, seiscentos e noventa e oito, setecentos, setecentos e dezeseite a setecentos e vinte e um, setecentos e vinte e quatro, setecentos e vinte e cinco, setecentos e quarenta e sete, setecentos e cincoenta e um, setecentos e cincoenta e cinco, setecentos e cincoenta e sete, setecentos e setenta e tres, setecentos e setenta e quatro, setecentos e setenta e seis, setecentos e setenta e oito, setecentos e setenta e nove, setecentos e setenta e dez, setecentos e setenta e treze, setecentos e setenta e quatorze, setecentos e setenta e quinze, setecentos e setenta e dezesseis, setecentos e setenta e dezessete, setecentos e setenta e dezoito, setecentos e setenta e dezanove, setecentos e setenta e vinte, setecentos e setenta e vinte e um, setecentos e setenta e vinte e dois, setecentos e setenta e vinte e tres, setecentos e setenta e vinte e quatro, setecentos e setenta e vinte e cinco, setecentos e setenta e vinte e seis, setecentos e setenta e vinte e sete, setecentos e setenta e vinte e oito, setecentos e setenta e vinte e nove, setecentos e setenta e trinta, setecentos e setenta e trinta e um, setecentos e setenta e trinta e dois, setecentos e setenta e trinta e tres, setecentos e setenta e trinta e quatro, setecentos e setenta e trinta e cinco, setecentos e setenta e trinta e seis, setecentos e setenta e trinta e sete, setecentos e setenta e trinta e oito, setecentos e setenta e trinta e nove, setecentos e setenta e quarenta, setecentos e setenta e quarenta e um, setecentos e setenta e quarenta e dois, setecentos e setenta e quarenta e tres, setecentos e setenta e quarenta e quatro, setecentos e setenta e quarenta e cinco, setecentos e setenta e quarenta e seis, setecentos e setenta e quarenta e sete, setecentos e setenta e quarenta e oito, setecentos e setenta e quarenta e nove, setecentos e setenta e cinquenta, setecentos e setenta e cinquenta e um, setecentos e setenta e cinquenta e dois, setecentos e setenta e cinquenta e tres, setecentos e setenta e cinquenta e quatro, setecentos e setenta e cinquenta e cinco, setecentos e setenta e cinquenta e seis, setecentos e setenta e cinquenta e sete, setecentos e setenta e cinquenta e oito, setecentos e setenta e cinquenta e nove, setecentos e setenta e sessenta, setecentos e setenta e sessenta e um, setecentos e setenta e sessenta e dois, setecentos e setenta e sessenta e tres, setecentos e setenta e sessenta e quatro, setecentos e setenta e sessenta e cinco, setecentos e setenta e sessenta e seis, setecentos e setenta e sessenta e sete, setecentos e setenta e sessenta e oito, setecentos e setenta e sessenta e nove, setecentos e setenta e sessenta e dez, setecentos e setenta e sessenta e treze, setecentos e setenta e sessenta e quatorze, setecentos e setenta e sessenta e quinze, setecentos e setenta e sessenta e dezesseis, setecentos e setenta e sessenta e dezessete, setecentos e setenta e sessenta e dezoito, setecentos e setenta e sessenta e dezanove, setecentos e setenta e sessenta e vinte, setecentos e setenta e sessenta e vinte e um, setecentos e setenta e sessenta e vinte e dois, setecentos e setenta e sessenta e vinte e tres, setecentos e setenta e sessenta e vinte e quatro, setecentos e setenta e sessenta e vinte e cinco, setecentos e setenta e sessenta e vinte e seis, setecentos e setenta e sessenta e vinte e sete, setecentos e setenta e sessenta e vinte e oito, setecentos e setenta e sessenta e vinte e nove, setecentos e setenta e sessenta e trinta, setecentos e setenta e sessenta e trinta e um, setecentos e setenta e sessenta e trinta e dois, setecentos e setenta e sessenta e trinta e tres, setecentos e setenta e sessenta e trinta e quatro, setecentos e setenta e sessenta e trinta e cinco, setecentos e setenta e sessenta e trinta e seis, setecentos e setenta e sessenta e trinta e sete, setecentos e setenta e sessenta e trinta e oito, setecentos e setenta e sessenta e trinta e nove, setecentos e setenta e sessenta e quarenta, setecentos e setenta e sessenta e quarenta e um, setecentos e setenta e sessenta e quarenta e dois, setecentos e setenta e sessenta e quarenta e tres, setecentos e setenta e sessenta e quarenta e quatro, setecentos e setenta e sessenta e quarenta e cinco, setecentos e setenta e sessenta e quarenta e seis, setecentos e setenta e sessenta e quarenta e sete, setecentos e setenta e sessenta e quarenta e oito, setecentos e setenta e sessenta e quarenta e nove, setecentos e setenta e sessenta e cinquenta, setecentos e setenta e sessenta e cinquenta e um, setecentos e setenta e sessenta e cinquenta e dois, setecentos e setenta e sessenta e cinquenta e tres, setecentos e setenta e sessenta e cinquenta e quatro, setecentos e setenta e sessenta e cinquenta e cinco, setecentos e setenta e sessenta e cinquenta e seis, setecentos e setenta e sessenta e cinquenta e sete, setecentos e setenta e sessenta e cinquenta e oito, setecentos e setenta e sessenta e cinquenta e nove, setecentos e setenta e sessenta e sessenta, setecentos e setenta e sessenta e sessenta e um, setecentos e setenta e sessenta e sessenta e dois, setecentos e setenta e sessenta e sessenta e tres, setecentos e setenta e sessenta e sessenta e quatro, setecentos e setenta e sessenta e sessenta e cinco, setecentos e setenta e sessenta e sessenta e seis, setecentos e setenta e sessenta e sessenta e sete, setecentos e setenta e sessenta e sessenta e oito, setecentos e setenta e sessenta e sessenta e nove, setecentos e setenta e sessenta e sessenta e dez, setecentos e setenta e sessenta e sessenta e treze, setecentos e setenta e sessenta e sessenta e quatorze, setecentos e setenta e sessenta e sessenta e quinze, setecentos e setenta e sessenta e sessenta e dezesseis, setecentos e setenta e sessenta e sessenta e dezessete, setecentos e setenta e sessenta e sessenta e dezoito, setecentos e setenta e sessenta e sessenta e dezanove, setecentos e setenta e sessenta e sessenta e vinte, setecentos e setenta e sessenta e sessenta e vinte e um, setecentos e setenta e sessenta e sessenta e vinte e dois, setecentos e setenta e sessenta e sessenta e vinte e tres, setecentos e setenta e sessenta e sessenta e vinte e quatro, setecentos e setenta e sessenta e sessenta e vinte e cinco, setecentos e setenta e sessenta e sessenta e vinte e seis, setecentos e setenta e sessenta e sessenta e vinte e sete, setecentos e setenta e sessenta e sessenta e vinte e oito, setecentos e setenta e sessenta e sessenta e vinte e nove, setecentos e setenta e sessenta e sessenta e trinta, setecentos e setenta e sessenta e sessenta e trinta e um, setecentos e setenta e sessenta e sessenta e trinta e dois, setecentos e setenta e sessenta e sessenta e trinta e tres, setecentos e setenta e sessenta e sessenta e trinta e quatro, setecentos e setenta e sessenta e sessenta e trinta e cinco, setecentos e setenta e sessenta e sessenta e trinta e seis, setecentos e setenta e sessenta e sessenta e trinta e sete, setecentos e setenta e sessenta e sessenta e trinta e oito, setecentos e setenta e sessenta e sessenta e trinta e nove, setecentos e setenta e sessenta e sessenta e quarenta, setecentos e setenta e sessenta e sessenta e quarenta e um, setecentos e setenta e sessenta e sessenta e quarenta e dois, setecentos e setenta e sessenta e sessenta e quarenta e tres, setecentos e setenta e sessenta e sessenta e quarenta e quatro, setecentos e setenta e sessenta e sessenta e quarenta e cinco, setecentos e setenta e sessenta e sessenta e quarenta e seis, setecentos e setenta e sessenta e sessenta e quarenta e sete, setecentos e setenta e sessenta e sessenta e quarenta e oito, setecentos e setenta e sessenta e sessenta e quarenta e nove, setecentos e setenta e sessenta e sessenta e cinquenta, setecentos e setenta e sessenta e sessenta e cinquenta e um, setecentos e setenta e sessenta e sessenta e cinquenta e dois, setecentos e setenta e sessenta e sessenta e cinquenta e tres, setecentos e setenta e sessenta e sessenta e cinquenta e quatro, setecentos e setenta e sessenta e sessenta e cinquenta e cinco, setecentos e setenta e sessenta e sessenta e cinquenta e seis, setecentos e setenta e sessenta e sessenta e cinquenta e sete, setecentos e setenta e sessenta e sessenta e cinquenta e oito, setecentos e setenta e sessenta e sessenta e cinquenta e nove, setecentos e setenta e sessenta e sessenta e sessenta, setecentos e setenta e sessenta e sessenta e sessenta e um, setecentos e setenta e sessenta e sessenta e sessenta e dois, setecentos e setenta e sessenta e sessenta e sessenta e tres, setecentos e setenta e sessenta e sessenta e sessenta e quatro, setecentos e setenta e sessenta e sessenta e sessenta e cinco, setecentos e setenta e sessenta e sessenta e sessenta e seis, setecentos e setenta e sessenta e sessenta e sessenta e sete, setecentos e setenta e sessenta e sessenta e sessenta e oito, setecentos e setenta e sessenta e sessenta e sessenta e nove, setecentos e setenta e sessenta e sessenta e sessenta e dez, setecentos e setenta e sessenta e sessenta e sessenta e treze, setecentos e setenta e sessenta e sessenta e sessenta e quatorze, setecentos e setenta e sessenta e sessenta e sessenta e quinze, setecentos e setenta e sessenta e sessenta e sessenta e dezesseis, setecentos e setenta e sessenta e sessenta e sessenta e dezessete, setecentos e setenta e sessenta e sessenta e sessenta e dezoito, setecentos e setenta e sessenta e sessenta e sessenta e dezanove, setecentos e setenta e sessenta e sessenta e sessenta e vinte, setecentos e setenta e sessenta e sessenta e sessenta e vinte e um, setecentos e setenta e sessenta e sessenta e sessenta e vinte e dois, setecentos e setenta e sessenta e sessenta e sessenta e vinte e tres, setecentos e setenta e sessenta e sessenta e sessenta e vinte e quatro, setecentos e setenta e sessenta e sessenta e sessenta e vinte e cinco, setecentos e setenta e sessenta e sessenta e sessenta e vinte e seis, setecentos e setenta e sessenta e sessenta e sessenta e vinte e sete, setecentos e setenta e sessenta e sessenta e sessenta e vinte e oito, setecentos e setenta e sessenta e sessenta e sessenta e vinte e nove, setecentos e setenta e sessenta e sessenta e sessenta e trinta, setecentos e setenta e sessenta e sessenta e sessenta e trinta e um, setecentos e setenta e sessenta e sessenta e sessenta e trinta e dois, setecentos e setenta e sessenta e sessenta e sessenta e trinta e tres, setecentos e setenta e sessenta e sessenta e sessenta e trinta e quatro, setecentos e setenta e sessenta e sessenta e sessenta e trinta e cinco, setecentos e setenta e sessenta e sessenta e sessenta e trinta e seis, setecentos e setenta e sessenta e sessenta e sessenta e trinta e sete, setecentos e setenta e sessenta e sessenta e sessenta e trinta e oito, setecentos e setenta e sessenta e sessenta e sessenta e trinta e nove, set

Leopoldo Guaraná — francez — inglês — alemão — hespanhol e italiano.

Laura Medeiros do Paço — allemão.
 Mario Pery Coutinho — inglez.
 Manoel de Mattos Fonseca — francez
 inglez — hespanhol e italiano.
 Manoel Bastos de Oliveira Filho —
 francez — inglez — hespanhol e italiano.
 Manoel Serpa Pinto — francez — in-
 glez e hespanhol.
 Mario Gama — francez — inglez —
 hespanhol e italiano.

Oswaldo de Abreu Pialho — allemão.
 Oswaldo Ferreira Serpa — inglez.
 Syllo Tavares Queiroz — francez e
 hespanhol.

Vicente de Miranda Reis — francez —
 italiano — inglez e allemão.

Waller de Campos Birnfeld — inglez.

Edu. Horacio Pestana de Aguiar, 2º ofi-
 cial, archivista, subscreeve o presente.
 Secretaria da Junta Commercial da Ca-
 pital Federal, 26 de junho de 1928.
Horacio Pestana de Aguiar, 2º official,
archivista.

SOCIEDADES ANONYMAS

SOCIEDADE ANONYMA TINTURARIA BRASILEIRA DE SEDAS

ACTA DA PRIMEIRA ASSEMBLÉA GERAL OR-
 DINARIA, REALIZADA EM 2 DE JULHO DE
 1928

Aos dois de julho de 1928, ás qua-
 torze horas, á Avenida Rio Branco
 ns. 69-77, reunidos os senhores ac-
 cionistas em numero legal, representando
 3.869 (tres mil oitocentas e sessenta e
 nove) acções, conforme o livro de pre-
 sença. O Dr. Roberto Moreira, declaron
 installada a primeira assemblea geral
 ordinaria, convidando os presentes a
 elegerem o seu presidente. Por accla-
 mação, foi escolhido o proprio Dr. Ro-
 berto Moreira, o qual, assumindo a pre-
 sidencia da assemblea, convidou para
 primeiro e segundo secretarios, respec-
 tivamente, os Srs. Bernard de Sieyes

e Arthur Odescahki. O Sr. primeiro
 secretario procede, em seguida, á leitura
 do edital de convocação da presente
 assemblea, publicado no *Diário Official*
 de 17 de junho do corrente anno e, bem
 assim, do relatorio e balanço apresen-
 tados pela directoria, e parecer do con-
 selho fiscal, publicados no *Diário Offi-
 cial* de 27 de junho do corrente anno.

Pastos em seguida, pelo presidente,
 em discussão o relatorio, balanço e pa-
 recer do conselho fiscal e, como nenhum
 accionista fizesse uso da palavra, o se-
 nhor presidente encerra a discussão, e
 põe em votação os mesmos, relatorio,
 balanço e parecer do conselho fiscal,
 sendo approvados por unanimidade de
 votos, absteindo-se de votar os Srs. di-
 rectores, e, bem assim, os Srs. mem-
 bros do conselho fiscal.

Pelo accionista, Sr. Bernard de
 Sieyes em seu nome e no de seus re-
 presentados, foi proposto um voto de
 louvor e agradecimento ao Sr. Mario
 Lodsani, gerente dos Estabelecimentos
 da Tinturaria em Petropolis, pelo seu
 zelo e competência na direcção dos ser-
 viços technicos e de administração das
 usinas, o que foi por todos accetito e
 unanimemente approvado.

Declara em seguida, o Sr. presiden-
 te, suspensa a sessão por dez minutos,
 afim dos Srs. accionistas se munirem
 de cédulas para a eleição do conselho
 fiscal e respectivos suplentes, que
 deverão servir no corrente exercicio.

Reaberta a sessão, procede-se á cha-
 mada e ao escrutinio, tendo se apurado
 o seguinte resultado: para membros do
 conselho fiscal, por unanimidade de
 votos, Eric Heagler, Donald Kitching e
 Luigi Sacchi; para suplentes, Dr. Raul
 de Castro, Srs. J. Cesar Salgado e don-
 tor Felipe Rieca.

Nada mais havendo a tratar, o se-
 nhor presidente declara impossosados nos
 respectivos cargos, os Srs. membros do
 conselho fiscal e suplentes dos mes-
 mos, eleitos por esta assemblea e agra-
 decendo a presenca dos Srs. accionis-
 tas, declara encerrada a sessão. E eu,
 Bernard de Sieyes, primeiro secretario,
 lavrei a presente acta, que assigno com

os demais membros da mesa e accionis-
 tas presentes. — Presidente, *Roberto
 Moreira*. — Primeiro secretario, *B. de
 Sieyes*. — Segundo secretario, *A. Odes-
 calchi*. Accionistas: *Guilherme Guiné*.
 — *A. Odescalchi*, por si e pela S. A.
 Amerital. — *Arthur de S. Gomes*, pela
 S. A. Fabrica de Sedas Santa Helena.
 — *Octavio de S. Gomes*. — *Roberto
 Moreira*. — *B. de Sieyes*, por procura-
 ção da Société de Valeurs Textiles, por
 procuração de Antonio Albertini e por
 si. (5.239)

ROCHA MIRANDA, FILHOS & COMP. LTDA.

Balanço em 30 de junho de 1928

Activo	
Letras a receber	660:756\$000
Titulos e fundos per- tencentes á firma	351:271\$350
Valores depositados	7.077:600\$000
Hypothecas	2.693:621\$200
Caixa: em cofre e em bancos	4.706:111\$911
Diversas contas	391:503\$836
Imoveis	11.789:011\$550
	27.669:877\$817

Passivo	
Capital	10.000:000\$000
Fundo de reserva	463:423\$767
Depositos em cor- rente com juros	8.188:790\$918
Titulos em caução e em deposito	7.077:600\$000
Lucros e perdas	243:982\$177
Diversas contas	1.696:080\$985
	27.669:877\$817

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1928.
 — *Renato da Rocha Miranda*, gerente.
 — *Raul da Silva*, contador. (5.237)

S. A. COMPANHIA AGRICOLA E PASTORIL SANTA CRUZ

RELATORIO DA DIRECTORIA

Srs. accionistas — Em obediencia ás disposições esta-
 tuas que nos regem, offerecemos á vossa apreciação e ap-
 provação, o relatorio, balanço e contas, acompanhados do
 parecer do conselho fiscal, referentes ao tempo decorrido de
 1º de janeiro de 1927 a 31 de dezembro do mesmo anno.

Esse exercicio não corresponden ás esperanças que com
 justo motivo podiamos aguardar.

O Governo Federal, attendendo ás justas reclamações da
 população de Santa Cruz e da Baixada do Guandú, iniciou
 a dragagem e augmento de meios de sucção do escoamento
 do rio Itá, nos campos de Santa Cruz, onde trabalham actual-
 mente nesse serviço duas dragas. Tendo havido necessidade
 de levantar provisoriamente as pontes de communicação com
 os campos de S. Luiz e de Roma, onde estão situadas as
 nossas plantações de arroz com irrigação artificial, promo-
 vida por poderosas bombas, era-nos impossivel continuar a
 plantar arroz e fizemos bem, porque as grandes enchentes
 ainda deste anno teriam impossibilitado a colheita, visto que
 o trabalho de dragagem do Governo Federal ainda não é suf-
 ficiente para evitar essas inundações.

Tendo estado privados este anno da exploração da maior
 parte das nossas fazendas situadas no municipio de Itaguahy,
 devido a uma inqualificavel violação do juiz de direito desse
 municipio, ficamos completamente privados dos rendimentos
 dessas fazendas, que, com as plantações de canaviaes, esti-
 mamos em mais de 500 contos de réis.

Tendo tido noticia da morte do Sr. G. Larue, socio da
 fallida firma G. Larue & Comp., o juiz julgou poder de sua
 propria iniciativa arrecadar todas as nossas fazendas si-
 tuadas no municipio de Itaguahy, prendendo os nossos admi-
 nistradores e empregados sem forma nem figura de juiz,
 com o proposito de favorecer a terceiros — tudo isso em
 flagrante violação da lei e, apesar de se acharem esses bens
 registrados na propria collectoria e no registro hypothecario,
 em Itaguahy, em nome e como propriedade incontestada de
 nossa companhia.

Recorremos contra essa violencia injustificavel e com-
 nosco o Sr. Alfred Lang-Willar, na qualidade de um dos
 nossos maiores portadores de debentures hypothecarias de
 nossa sociedade.

O Supremo Tribunal julgou unanimemente o processo
 em nosso favor, declarando nulos todos os actos praticados
 por esse juiz e ordenando-lhe de abster-se de qualquer outro
 acto no processo.

O juiz de direito de Itaguahy desobedeceu ao julga-
 mento do mais alto dos nossos tribunales, que o mandou pro-
 cessar criminalmente por essa desobediencia, processo que
 está em andamento.

Ainda não podemos avaliar os prejuizos que nos acar-
 retou essa violação judiciaria: sem duvida consideraveis,
 constantes de estragos nos nossos canaviaes, bem como na
 devastação das nossas matas e no roubo de gado feito pelos
 representantes da viuva Larue, que terá de responder op-
 portunamente.

De posse de nossas fazendas, faremos naturalmente os necessários processos para apurar responsabilidades contra esses prejuízos sofridos, contra quem de direito.

As nossas despesas judiciais com esses graves incidentes foram grandes, mas não podíamos deixar de effectual-as em bem dos interesses e garantia dos nossos accionistas e debenturistas.

Essa situação excepcional não nos permitiu realizar lueros neste exercício e temos empregado os nossos maiores esforços para attender com pontualidade as nossas despesas e pagamentos de impostos e de alguns melhoramentos e conseguir a installação de uma grande olaria com os recursos ordinarios e extraordinarios da exploração das outras propriedades que escaparam á expolição do juiz de Hagahy.

Não queremos qualificar o procedimento reprovado desse abuso judicial que ha de ter a sua devida punição, dada a inteireza e rectidão da justiça brasileira.

Devido a esses factos, cuja realização foi-nos impossivel evitar, o exercício de 1927 fechou com elevado prejuizo, conforme mostram nossas contas e balanço juntos.

São estas, em resumo, as informações mais importantes que a directoria julga dever trazer ao conhecimento dos Srs. accionistas.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1927. — E. Durisch. — Oscar Hausammann. — Paulo Kuhn. (5:215)

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1927

Activo	
Immoveis	484:200\$000
Terreno em litigio	10:000\$000
Installações, machinismos, moveis e utensilios na Fazenda de Santa Cruz	510:890\$110
Moveis e utensilios nas fazendas	48:739\$500
Moveis e utensilios á rua da Alfandega n. 45	5:144\$800
Ações e outros titulos	29:172\$000
Titulos em carteira	273:145\$720
Juros de apolices a receber	1:250\$000
Arrendamentos dos Campos de Santa Cruz	1.000:000\$000
Arrendamento da contabilidade	50:000\$000
Fabrica de Magnesia Murray	300:000\$000
Direitos, lueros e propriedade do Matadouro de Maceió	400:000\$000
Contracto de arrendamento do predio á rua da Alfandega n. 45	38:000\$000
Sociedade Agricola e Pastoril Fazenda do Corrente, Ltd. (quota social)	200:000\$000
Obrigações a receber	106:087\$140
Consignações	13:861\$210
Ações em caução	60:000\$000
Deposito no Thesouro Nacional	50:000\$000
Gado vaccum, cavallar, muar, lanigero e suino	267:341\$000
Aves	2:059\$500
Melhoramentos em Santa Cruz	106:568\$142
Melhoramentos nas Fazendas de Hagahy	20:000\$000
Estampilhas de vendas mercantis	163\$000
Contas correntes	6.615:659\$155
Diversas contas	4.809:127\$940
Caixa	17:093\$148
Titulos em caução	370:000\$000
Lueros e perdas	961:532\$922
	16.750:035\$917

Passivo	
Capital	6.000:000\$000
Onus e vantagens da concordata	6.137:790\$887
Caução da directoria	60:000\$000
Empréstimos s/ debentures	2.860:000\$000
Impostos s/ juros de debentures	11:067\$671
Juros de debentures a pagar	555:171\$436
Contas correntes	400:227\$816
Titulos depositados	50:000\$000
Lueros suspensos	675:772\$113
	16.750:035\$917

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1927. — Directores: E. Durisch. — Oscar Hausammann. — Paulo Kuhn.

CONTAS DE LUCROS E PERDAS, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1927

	Debito	Credito
Janerio, 1:		
Saldo de 31 de dezembro de 1926	679:458\$136	
Dezembro, 31:		
Ações e outros titulos	4:440\$500	
Exploração do contracto do Matadouro de Marahy	3:350\$000	
Juros e descontos	148\$100	
Impostos	1:140\$550	
Rendas e custeios de propriedades	28:590\$970	
Despezas do automovel	4:418\$800	
Despezas geraes	128:814\$580	
Despezas judiciais	59:306\$810	
Juros de debentures	228:800\$000	
Immoveis		7:000\$000
Aves		127\$000
Gado vaccum		231\$250
Gado cavallar		11:090\$000
Gado muar		14:830\$050
Gado lanigero		250\$000
Gado suino		680\$000
Exploração ex-Cortume Santa Cruz		3:291\$500
Renda de exploração florestal		79:923\$670
Sublocações		25:250\$000
Juros de apolices		2:500\$000
Campos de Santa Cruz		25:901\$240
Rendas e custeios de propriedades		4:615\$414
Saldo de balanço para o exercicio do anno de 1928		961:532\$922
	1.138:468\$746	1.138:468\$746

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1927. — Directores: E. Durisch. — Oscar Hausammann. — Paulo Kuhn.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O conselho fiscal da S. A. Companhia Agricola e Pastoril Santa Cruz, depois de bem examinar as contas da administração, relativas ao exercicio de 1927, iniciado em 1 de janeiro de 1927 e terminado em 31 de dezembro de 1927 e de parecer que a assembléa as deve approvar, por serem a expressão fiel da verdade e estarem perfeitamente justificadas.

Rio de Janeiro, 9 de maio de 1928. — Oscar Cunha. — João Serzedello. — Walfrido Bastos de Oliveira Filho. (5:215)

COMPANHIA DE FIAÇÃO E TECIDOS ALLIANÇA

BALANÇO DO 1º SEMESTRE DE 1928

Activo	
Edificios e terrenos	8.479:701\$680
Machinismos	8.509:491\$570
Machinismos novos	2.855:881\$470
Moveis e utensilios	52:235\$300
	19.897:313\$020
Obras	19:357\$260
Manufacturas	5.106:722\$110
Almoxarifado	1.962:621\$030
Pharmacia	8:258\$700
Estampilhas de consumo	2:806\$480
	7.080:408\$350
Contas correntes devedores	1.068:778\$830
Caixa	17:738\$742
Adeantamentos	8:526\$120
Devedores da pharmacia	5:418\$000
Titulos de nossa propriedade	8:441\$000
Prefeitura Municipal	600\$000
	1.109:202\$692
Seguros	47:119\$150
Fundo de previdencia	175:972\$600
Lueros e perdas	3.834:931\$180
Diversas contas	9.396:817\$353
	41.561:151\$905

Passivo

Capital	12.000:000\$000	
Empréstimo em obrigações- ao portador	7.000:000\$000	
Menos:		
Obrigações em carteira (amortizadas)	110:000\$000	6.860:000\$000
Obrigações a pagar	9.364:091\$350	
Contas correntes (credores)	3.790:471\$390	
Titulos descontados	49:865\$300	
Sociedade B. e R. dos Operarios da Alli- ança:		
Secção Beneficente	30:599\$580	
Depositos	800\$000	
Doativos para a creche...	2:800\$000	
Dividendo (saldo não recla- mado)	8:838\$000	
Juros do empréstimo: (Saldo não reclamado)....	28:232\$000	
Férias a pagar	18:727\$360	13:294:124\$980
Indemnização do seguro	9:279\$572	
Titulos caucionados	600\$000	
Diversas contas	9.396:817\$353	
		41.561:151\$905

S. E. ou O. — Rio de Janeiro, 16 de julho de 1928. —
Presidente, *Guilherme Guinle*. — *Elysio Lopes*, guarda-livros.
(5.232)

BANCO ECONOMICO DO BRASIL

BALANÇETE REALIZADO EM 30 DE JUNHO DE 1928

Activo

Empréstimos em conta cor- rente	147:926\$030	
Obrigações a receber	2.623:133\$048	
Obrigações descontadas	94:866\$945	2.865:926\$023
Titulos em cobrança	191:287\$300	
Titulos em garantia	171:202\$960	
Valores em garantia	201:700\$000	
Garantias hypothecarias	1.527:000\$000	
Correspondentes	37:536\$470	2.131:726\$730
Caixa (dinheiro em cofre)	251:771\$071	
Caixa dinheiro em outros Bancos	191:361\$390	443:132\$161
Ações em caução	40:000\$000	
Valores em custódia	63:100\$000	
Móveis & utensílios	55:785\$140	
Instalações	20:000\$000	
Diversas contas	122:875\$080	
		5.745:545\$434

Passivo

Capital	2.000:000\$000	
Fundos de reserva e outros	291:449\$931	2.291:449\$931
C/c de movimento	411:646\$823	
C/c prazo fixo	248:753\$840	
C/c limitada	52:038\$650	
Pequenos depósitos	92:428\$120	
Letras a premio	40:920\$000	845:787\$133
Credores por titulos	226:540\$310	
Empréstimos garantidos	381:186\$420	
Credores por hypotheca	1.527:000\$000	2.131:726\$730
Caução da directoria	40:000\$000	
Depositantes de valores	63:100\$000	
Dividendos a pagar	48:797\$650	
Diversas contas	321:683\$690	
		5.745:545\$434

Rio de Janeiro, 13 de julho de 1928. — *Lindolpho Xavier*,
director-presidente. — *José Feijó*, contador. (5.225)

COMPANHIA BRASILEIRA CARBURETO DE CALCIO

BALANÇETE EM 30 DE JUNHO DE 1928

	Deve	Haver
Capital		1.800:000\$000
Titulos	196:840\$000	
Devedores por caução	1:000\$000	
Titulos caucionados		1:000\$000
Caução da directoria	20:000\$000	
Credores por caução		20:000\$000
Empréstimo por debentu- ras		356:600\$000
Propriedades e bens de raiz	922:261\$230	
Fundo de reserva		639:924\$718
Instalação hydro-electrica e machinismos	2.664:671\$235	
Lucros a distribuir		3.525:800\$192
Fundo de depreciação		1.285:164\$972
Móveis e semoventes	34:391\$730	
Dividendos a pagar		112:182\$000
Stock cal		8:852\$300
Salarios		9:740\$047
Portadores coupons de debentures		14:445\$500
Bemfeitorias e novas in- stalações	30:395\$735	
Juros e descontos	86:991\$655	
Despesas geraes	169:412\$710	
Caixa Palmyra	14:187\$985	
Credores e devedores di- versos	3.413:171\$958	
Fabricação tambores	301:888\$016	
Conservação	26:446\$965	
Fabricação carbureto	615:285\$351	
Produção energia electrica	24:597\$061	
Materia prima	404:919\$747	
Commissões e delcredere	127:795\$105	
Almoxarifado	74:821\$181	
Despesas de embarques	183:837\$970	
Vendas carbureto		1.674:772\$900
Fabricação cal	13:300\$000	
Juros do empréstimo	14:261\$000	
Dividendo de 1928	108:000\$000	
	9.448:482\$620	9.448:482\$629

Rio de Janeiro, 12 de julho de 1928. — *F. Canella*, pré-
sidente. — *A. Pareto*, thesourciro. — *Carlos Magalhães*, con-
tador. (5.229)

SOCIEDADE ANONYMA MARTINELLI

BALANÇETE DA SECÇÃO BANCARIA, ENCERRADO EM 30 DE JUNHO DE 1928

	Activo	
Depósito no Thesouro	100:000\$000	
Correspondente no estrangeiro	184:470\$200	
Letras a receber	668:717\$194	
Titulos e ações	2.011:717\$500	
Diversas contas	61:153\$098	
Sociedade Anonyma Martinelli	1.736:588\$878	
Caixa:		
Em moeda nacional	36:605\$160	
Idem estrangeira	160:242\$500	196:847\$660
		4.959:494\$530

Passivo

Capital.....	400.000\$000
Correspondentes no estrangeiro.....	304.934\$310
Deposítantes em conta corrente.....	4.188.559\$350
Deposítantes em moeda estrangeira.....	3.981\$040
Diversas contas.....	62.019\$830
	4.959.424\$530

Rio de Janeiro, 16 de julho de 1928. — *David Hague-*
nauer, gerente. — *J. Amaral Siqueira*, contador. (5.223)

COMPANHIA DE FIAÇÃO E TECIDOS CORCOVADO

FABRICAS — CORCOVADO E BOTAFOGO

BALANÇO GERAL DO 1º SEMESTRE DE 1928

Activo

Accionistas — Capital a realizar.....	4.000.000\$000
Fabricas.....	22.770.796\$458
Terrenos e casas.....	1.635.185\$520
Casas novas para operarios.....	941.537\$148
Moveis e utensilios.....	85.191\$490
	25.432.713\$616
Manufaturas (algodão e lã).....	8.911.486\$410
Algodão em fabrico.....	2.294.066\$306
Lã em fabrico.....	1.816.135\$014
	13.021.687\$730

Almoxarifados — existências:

Materias primas — (Algodão e lã).....	3.287.262\$723
Sobresalentes, drogas e diversos.....	1.546.521\$942
	4.833.734\$665

Acções da Sociedade Cooperativa de Seguros Operarios em Fabricas de Tecidos.....	11.000\$000
Titulos de garantia de dividendos.....	564.564\$000
Apolices federaes.....	89.189\$000
	653.753\$000

Titulos caucionados.....	40.000\$000
Caixa.....	81.224\$910
Caixas das fabricas.....	37.945\$060
	119.169\$970

Seguros.....	46.216\$810
Saldos de varias contas.....	1.037.058\$760
Devedores diversos.....	1.945.376\$000
	51.141.060\$551

Passivo

Capital.....	13.000.000\$000
Emprést. em obrig. (deb.).....	9.000.000\$000
Menos o resgate.....	1.500.000\$000
	7.500.000\$000
	20.500.000\$000

Fundo de reserva.....	577.478\$339
Fundo de deterioramento.....	2.601.779\$007
Fundo de reserva especial.....	3.825.174\$899
Fundo de garantia de dividendos.....	228.824\$940
Fundo de seguros.....	112.518\$260
Fundo de beneficencia.....	67.500\$000
Lucros suspensos.....	2.030.625\$585
	9.443.901\$030

Caução da directoria.....	40.000\$000
Titulos descontados.....	11.994.805\$200
Juros de obrigações.....	875\$000

Dividendos:

Não reclamados.....	21.169\$000
55% a distribuir sobre 45.000 acções a 6\$....	270.000\$000
	291.169\$000
Obrigações a pagar.....	3.294.358\$160
Ferías a pagar.....	186.645\$400
Saldos de varias contas.....	780.264\$311
Credores diversos.....	4.609.042\$450
	51.141.060\$551

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1928. — *Albino Marques Villeta*, director. — *Eduardo Pereira Carneiro*, guarda-livros. (5.234)

BANCO DE CREDITO GERAL

Activo

Letras descontadas.....	4.332.038\$620
Letras em cobrança.....	430.449\$770
Valores em liquidação.....	142.508\$340
Empréstimos em conta corrente.....	133.414\$485
Sociedade Cooperativa, em liquidação.....	766.026\$803
Acções caucionadas.....	60.000\$000
Valores caucionados.....	639.865\$590
	699.865\$590
Valores depositados.....	310.800\$060

Caixa:

Em moeda corrente.....	217.758\$630
Nos bancos.....	172.198\$540
	389.957\$200

Diversas contas.....	77.106\$079
	7.312.166\$887

Passivo

Capital.....	2.350.000\$000
Fundo de reserva.....	1.183.373\$864
Fundo de bonificação e dividendo.....	62.855\$290
Lucros suspensos.....	79.821\$273
	1.326.050\$427

Depositos em conta corrente:

A' disposição.....	305.496\$062
Sem juros.....	7.369\$863
Particulares.....	56.229\$064
Com aviso.....	742.969\$604
A praso.....	487.617\$180
	1.599.681\$773

Letras a premio.....	261.900\$000
Sociedade Cooperativa, em liquidação.....	117.066\$727
Caução da directoria.....	60.000\$000
Titulos em caução e em deposito.....	980.665\$590
	1.040.665\$590

Credores por titulos á cobrança.....	430.449\$770
1º dividendo: pelo a distribuir, relativo a este semestre, á razão de 12 % ao anno.....	141.000\$000
Diversas contas.....	45.352\$600
	7.312.166\$887

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1928. — *A. Mourgues e Theodoro Martins da Rocha Junior*, directores. — *Odilon A. Gama*, contador.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA LUCROS E PERDAS EM 30 DE JUNHO DE 1928

Debito

Despezas geraes, impostos, alugueis, quota de fiscalização e juros.....	117.826\$780
Moveis e utensilios, despesas de instalação e bemfeitorias; depreciação nestas contas.....	6.346\$600
Gratificações diversas, dos directores, do Conselho Fiscal, e ordenados e gratificações.....	134.630\$300
Primeiro dividendo.....	141.000\$000
Fundo de reserva.....	31.716\$700
Fundo de bonificação e dividendo.....	31.716\$700
Lucros suspensos.....	69.501\$580
	532.738\$660

Credito

Descontos: Lucros deste semestre.....	484.838\$520
Commissões: Idem idem.....	47.900\$140
	532.738\$660

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1928. — *Odilon A. Gama*, contador. (5.219)

**SOCIEDADE BANCARIA DO MINHO
(BRAGA & COMP. LTD.), EM LI-
QUIDAÇÃO**

BALANCETE EM 30 DE JUNHO DE 1923 -

Activo

Letras descontadas.	23:323\$700
Letras em cobrança, do in- terior	21:537\$400
Caixa	399\$840
	45:260\$940

Passivo

Depósitos em c/corrente com juros.	4:138\$815
Depósitos em c/corrente sem juros.	337\$500
Credores por cobrança c/a Correspondentes no inte- rior.	21:537\$400
	9:054\$070
Lucros e perdas	10:163\$155
	45:260\$940

Rio de Janeiro, 7 de julho de 1928.
— *João F. Santos*, socio liquidante.
(5.240)

COMPANHIA FORÇA E LUZ AYURUÓCA

RELATORIO DA ADMINISTRAÇÃO, DURANTE O ANNO SOCIAL DE 1927

Srs. accionistas.

Cumprindo o que determinam os nos-
sos estatutos, venho submeter á vossa
apreciação e aprovação as contas e ba-
lance do anterior exercicio financeiro,
e o parecer do conselho fiscal.

Nenhuma irregularidade foi observada
nos serviços de fornecimento de força e
luz electricas, correndo tudo em perfeita
ordem. Como já tive oportunidade de
vos dizer, no relatório do anno passado,
necessita a uzina, para a sua completa
efficiencia, de algumas obras comple-
mentares e de mais uma unidade, para
evitar possíveis contratempos nos forne-
cimentos de energia e luz. Conta a di-
rectoria poder realizal-as ainda este
anno e com os recursos ordinarios da
companhia. Examinando a escripta e
balanco, encerrados em 31 de dezembro,
tereis seguro conhecimento da situação
financeira da sociedade e do zelo e de-
dicação dos seus empregados. São essas
as informações que me cumpre prestar-
vos, dos negocios sociaes, durante o ul-
timo exercicio financeiro.

Ayuruóca, 12 de abril de 1928. — *A.
de Andrade Botelho*, director-presidente.
(5.236)

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1927

Activo

Accionistas	3:030\$000
Almoxarifado	3:893\$960
Caixa:	
Dinheiro em cofre e depó- sitado em bancos	46:614\$257
Cauções	3:000\$000
Concessão	45:000\$000
Construções	1:939\$300
Ferramentas & utensilios	2:664\$200
Instalação geral	108:165\$800
Moveis & utensilios	1:263\$000
Rendas a receber	9:292\$500
Emoventes	200\$000
	285:093\$015

Passivo

Capital	180:000\$000
Ações caucionadas	3:000\$000
Contas correntes	5:172\$630
Depósitos	2:810\$300
Fundo de valorização	45:000\$000
Fundo de reserva	2:455\$503
Fundo de depreciação	2:455\$503
Lucros & perdas	44:199\$079
	285:093\$015

Ayuruóca, 31 de dezembro de 1927. —
A. de Andrade Botelho director-presi-
dente. — *Guilherme de Vilhena*, guar-
da-livros.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS & PERDAS, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1927.

Debito

Custeio	726\$300
Despesas geraes	7:331\$900
Impostos	634\$200
Pessoal	4:802\$800
Fundo de reserva	684\$547
Fundo de depreciação	684\$547
Saldo que passa para 1928	44:199\$079
	59:063\$373

Credito

Saldo anterior	31:877\$233
Almoxarifado	964\$910
Consumo de luz domiciliar	15:082\$500
Commissões	311\$000
Eventuaes	49\$530
Juros & descontos	178\$170
Luz publica, contractos com a Camara Muni- cipal	10:600\$000
	59:063\$373

Ayuruóca, 31 de dezembro de 1927. —
Guilherme de Vilhena, guarda-livros.
(5.236)

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assignados, membros do
conselho fiscal da Companhia Força e
Luz Ayuruóca, tendo, cuidadosamente,
examinado todas as contas, balanço e de-
mais documentos referentes ao exercicio,
encerrado em 31 de dezembro de 1927,
verificaram a exactidão dos mesmos e
tudo em perfeita ordem e clareza.

Este conselho é, pois, de parecer que
sejam approvados pelos senhores accio-
nistas, as referidas contas e os actos
praticados pela directoria, cujos esforços
em favor do desenvolvimento da com-
panhia tem praer em louvar.

Ayuruóca, 27 de fevereiro de 1928. —
Amélio Ribeiro de Azevedo. — *Arthur
Villega Milward de Azevedo*. — *Antonio
Martins de Barros*.
(5.236)

ANNUNCIOS

Companhia Petropolis Industrial

Do dia 15 de julho do anno corrente
em diante pagam-se, no escriptorio da
companhia, á avenida Barão do Rio
Branco n. 2.564, em Petropolis, os juros
das debentures relativos ao primeiro se-
mestre de 1928, coupon n. 28.

Petropolis, 13 de julho de 1928. —
A directoria. (5.233)

**Associação dos Fisceaes do Imposto
de Consumo**
ASSEMBLEA GERAL

Nos termos do art. 25 dos estatutos,
são convidados os Srs. socios a compa-
recerem no dia 24 de julho, ás 3 horas
da tarde, na sede da associação — Rec-
hedoria do Districto Federal — afim de
procederem á eleição da directoria e
conselho fiscal, para o periodo de julho
de 1928 a junho de 1929. — *Barata Ri-
beiro*, presidente. — *Villas Boas*, vice-
presidente. — *Arlindo de Pupe*, secre-
tario. — *Vieira da Luz*, thesoureiro.
(5.242)

**Companhia de Fiação e Tecidos
Corcovado**
55° DIVIDENDO

Nos dias 25, 26 e 27 do corrente mez
e desse dia em diante, ás quintas-feiras,
das 13 ás 15 horas, pagar-se-ha, no es-
criptorio desta companhia, á rua da
Candelaria n. 91, o 55° dividendo, á ra-
zão de 6\$000 por acção, relativo ao 1°
semestre de 1928. Ficam suspensas as
transferencias de accções, a partir de hoje
até o primeiro dia do pagamento do re-
ferido dividendo.

Rio de Janeiro, 16 de julho de 1928.
— *Albino Marques Villela*, director.
(5.234/5)

**Companhia Estrada de Ferro
e Minas de S. Jeronymo**
"BONUS" E DIVIDENDO

Nos dias 17, 18 e 19 de julho corrente,
pagar-se-ha, das 13 ás 15 horas, no es-
criptorio desta companhia, á rua Gene-
ral Camara n. 56, 4° andar, a quantia
de 35\$000 (trinta e cinco mil réis) por
acção, sendo 30\$000 (trinta mil réis)
bonus de 30 % e 5\$000 (cinco mil réis),
26° dividendo, relativo ao 1° semestre
de 1928.

No dia 17 o pagamento será feito aos
bancos e nos dias subsequentes aos de-
mais portadores de accções.

Depois desses dias, o pagamento do
bonus e dos dividendos não reclamados,
será feito nos dias 15 e 30 de cada mez.

Ficam suspensas as transferencias, con-
versões e desdobramentos de accções até
o dia 21 do corrente, inclusive.

Rio de Janeiro, 13 de julho de 1928.
— *A directoria*. (5.227)

Companhia Industrial Santa Fé
JUROS E RESGATES DE "DEBENTURES"

São convidados os Srs. portadores de
debentures desta companhia a virem re-
ceber, em sua sede, no morro de Santa
Antonio, a importancia relativa ao 17°
coupon, correspondente aos juros do se-
mestre vencido em 30 de junho de 1928,
á razão de 8 % ao anno.

Para os devidos effeitos, a companhia
torna publico que, de accordo com a re-
spectiva escriptura, foram resgatadas,
por compra, nesta data, quinhentas de-
bentures, de ns. 1.751 a 2.000 e 8.801
a 9.050.

Rio de Janeiro, 12 de julho de 1928.
— *A directoria*. (5.226)

S. A. Tinturaria Brasileira de Sedas**AUGMENTO DO CAPITAL SOCIAL**

De conformidade com a autorização da assembleia geral dos accionistas desta sociedade, realida em 10 de setembro de 1927, deliberou a sua directoria, em reunião de 12 do corrente, effectuar o augmento do capital social de 4 para 5.000 contos de réis.

A subscrição desse augmento achase aberta no escriptorio da sociedade, nesta cidade, á avenida Rio Branco ns. 69/77, tendo os auctuaes accionistas a preferencia para a subscrição proporcionalmente ao numero das acções que possuem actualmente, direito esse que lhes é assegurado até o dia 15 de agosto proximo.

Rio de Janeiro, 16 de julho de 1928.
— A directoria. (5.239)

Companhia Thewivo de Armazens Geraes, S. A.

Do dia 20 de julho em diante, das 10 ás 15 horas, no escriptorio desta companhia, á avenida Rio Branco n. 79, paga-se o 4º dividendo, correspondente ao exercicio findo em 30 de junho de 1928, á razão de 10 % ao anno.

Rio de Janeiro, 16 de julho de 1928.
— A directoria. (5.221)

Companhia Nova Fabrica de Fiação e Tecidos "Santo Aleixo"**INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL**

Pelo presente edital dá-se aviso aos Srs. accionistas de que, não estando ainda integralizado o augmento de capital, creado pelas resoluções das assembleias geraes de 4 e 23 de fevereiro de 1921, e, sendo necessaria essa integralização, ficou deliberado em reunião da directoria, expressamente convocada, de accordo com o parecer do conselho fiscal, marcar-se o prazo de 90 dias para a integralização, ficando, assim, avisados os Srs. accionistas da fixação do prazo e convidados para realizar a integralização dentro do mesmo, a contar desta data.

Rio de Janeiro, 14 de julho de 1928.
— A directoria. (5.227)

Declaração

O abaixo assignado, pae do estudante Aidyl Coelho Cintra, declara, que perdeu os certificados dos exames de Portuguez, Francez e Arithmetica, passados pelo Collegio Pedro II, do decreto numero 11.530.

Rio, 13 de julho de 1928. — Alarico José Coelho Cintra. (5.176)

Companhia Locativa e Construtora**DIVIDENDOS**

No escriptorio desta companhia, á rua Frei Caneca n. 121, pagar-se-ha, aos senhores accionistas, do dia 25 em diante, das 11 ás 16 horas, o dividendo n. 33, relativo ao 1º semestre deste anno, na razão de 10\$000 por acção, correspondente a 10 % sobre o capital.

Até esta data ficam suspensas as transferencias de acções. — A directoria. (5.243)

Sociedade Espanhola de Beneficencia**CONVOCATORIA**

Convoca-se aos Srs. socios para assistirem a duas assembleias extraordinarias, que se realizarão no salão do edificio da rua Constituição n. 38, no dia 15 do corrente mez, sendo a primeira ás 2 1/2 horas da tarde, e, a segunda, meia hora depois de haver terminado a primeira; com o fim de tratar dos assumptos que se expressam nas respectivas "ordem do dia".

Ordem do dia para a 1ª assembleia: expor aos socios a situação financeira da sociedade e autorizar a directoria para hypothecar immoveis. Ordem do dia para a 2ª assembleia: 1ª: leitura, discussão e approvação da acta da assembleia anterior; 2ª: assumptos geraes.

Rio de Janeiro, 11 de julho de 1928.
— José Ferreiro, secretario.

Companhia Industrial Sul Mineira**37º DIVIDENDO**

Do dia 1 do proximo mez de agosto em diante, pagar-se-ha, no escriptorio da companhia, nesta cidade, o 37º dividendo, á razão de 24\$000 por acção, relativo ao 1º semestre do corrente anno.

Ficam suspensas as transferencias de acções até áquella data.

Itajubá, 10 de julho de 1928. — A directoria. (5.199)

Banco Central**SOC. COOP. RESP. LTD.**

São, convidados os Srs. accionistas para se reunirem em assembleia geral, extraordinaria no dia 18 do corrente, ás 18 horas, na sala da rua Buenos Aires n. 161 A, gentilmente cedida por Alarico de Azevedo & Comp., afim de tratar da situação financeira do Banco. De conformidade com a lei é preciso estar representado dous terços do capital social para que a assembleia possa validamente deliberar.

Ficam suspensas as transferencias até que se realize a mesma.

Rio de Janeiro, 12 de julho de 1928.
— A directoria. (5.163)

Empresa Brasileira de Diversões

De ordem do Sr. presidente, convido aos Srs. accionistas da empresa Brasileira de Diversões para se reunirem em assembleia geral, que será realizada em 30 do corrente mez, ás 15 horas, na sede social, para approvação de contas e outros assumptos sociaes. — João Alberto Bressan, gerente. (5.202)

Companhia Hotels Palace**AVENIDA RIO BRANCO N. 185****RIO DE JANEIRO****(Dividendo)**

Do dia 20 do corrente em diante, pagar-se-ha, das 12 ás 14 horas, na contadoria desta companhia, o dividendo relativo ao 1º semestre de 1928, á razão de 50\$000 por acção.

Rio de Janeiro, 12 de julho de 1928.
— A directoria. (5.154)

The Leopoldina Railway Company, Limited**24º DIVIDENDO**

Nos dias 19, 20 e 26 de julho proximo vindouro, pagar-se-ha, das 13 ás 15 horas, na sede do Bank of London & South America Ltd., á rua da Alfandega n. 29, nesta Capital, mediante a apresentação das respectivas cautelas, o 24º dividendo referente ao anno de 1927, aos possuidores de acções ordinarias existentes no Brasil, dividendo esse que será pago á razão de 14\$551 por acção.

Depois das datas acima mencionadas, esse e os dividendos anteriores não recebidos, serão pagos em 9 de agosto, 13 de setembro, 11 de outubro e 13 de dezembro de 1928, ás mesmas horas.

Rio de Janeiro, 28 de junho de 1928.
— G. W. Bayne, director-gerente. (5.152)

Companhia Santista de Exportação S. A.

(Em liquidação amigavel)

RIO DE JANEIRO**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA**

Convidam-se os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral ordinaria, a realizar-se ás 11 horas do dia 28 de julho do corrente anno, na sede desta companhia, á rua São Bento n. 16, sobrado, afim de tomarem conhecimento do relatório, parecer do conselho fiscal e do balanço relativo ao anno social findo em 30 de junho de 1928, o qual servirá de base para a liquidação desta sociedade.

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas o balanço, contas e demais documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 431, de 4 de julho de 1891, e referentes ao anno social encerrado em 30 de junho de 1928.

Rio de Janeiro, 11 de julho de 1928.
— A directoria. (5.135)

Declaração

O abaixo assignado, negociante á rua Hilario Ribeiro n. 60 A, declara, para todos os effectos, e para fins commerciaes, assignar-se, desta data em diante, José de Freitas Lopes e não mais José de Freitas, como o fazia até este momento.

Rio de Janeiro, 13 de julho de 1928.
— José de Freitas.

Reconheço a firma de José de Freitas.

Rio, 12 de julho de 1928. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — J. Affonso Paula e Costa, tabelião. (5.211)

Caixa Beneficente da Marinha**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA****Primeira convocação**

Os Srs. socios são convidados a se reunirem em assembleia geral, conforme determina o art. 41 dos estatutos vigentes, no dia 31 do corrente mez, ás 14 horas, á rua Buenos Aires n. 85.

Rio de Janeiro, 13 de julho de 1928.
(5.187)